## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.455.396-8, inscrito no CPF sob nº 737.656.198-68 e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, portadora do RG nº 14.398.294.1, inscrita no CPF sob nº 026.047.428-29, brasileira, casada, do lar, ambos residentes e domiciliados à Rua Comendador Castilho nº 169, Jardim Maria Augusta, Taubaté/SP, CEP 12080-460, por sua procuradora que esta subscreve e ao final assina, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 1.314 e 1322 do Código Civil, p*ropor:* 

## AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

em face de **ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO**, brasileiro, solteiro, comerciário, portador do RG 18.593.890, inscrito no CPF sob nº 072.322.808-66, residente e domiciliado à Rua Waldemar Bonelli nº 372, bairro CECAP I, Taubaté/SP, CEP 12043-110, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

## I - DOS FATOS

O coautor Roberto e o réu adquiriram, no ano de 1986, o imóvel localizado na Rua Waldemar Bonelli nº 372, bairro CECAP I,

Taubaté/SP, devidamente averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Taubaté, sob nº 13.598, custeando cada um a metade do valor do imóvel, através de financiamento.

O imóvel foi devidamente quitado, com cancelamento da hipoteca no ano de 2002 e cada qual detém 50% (cinquenta por cento) do bem.

Entretanto desde a época da aquisição o réu ocupa a casa, sem qualquer contraprestação ao autor.

O imóvel foi avaliado pela "VR Santos Consultoria Imobiliária" em R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Atualmente o coautor Roberto conta com 67 anos e vem apresentando algumas necessidades mais específicas em decorrência da idade; além disso, sua esposa padece de problemas pulmonares (comprovantes anexos).

São evidentes as razões do coautor em querer usufruir do bem que lhe pertence. Afinal, realizou o investimento e possui o referido direito patrimonial de gozar de algum retorno.

Após diversas tentativas de resolução amigável, em janeiro de 2017, Roberto notificou Rogério da sua intenção de alienação da parte ideal do bem imóvel, no valor de R\$ 73.897,50, ofertando seu quinhão com pagamento em duas parcelas ou por R\$ 70.000,00 para a hipótese de pagamento à vista.

A notificação foi realizada pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, sob o protocolo nº 00083640.

SONIA NOGUEIRA TAVARES

Na notificação foi assinalado que o prazo para o réu se manifestar era de dez dias, com a observação de que seu silêncio importaria autorização da venda a terceiros, nos moldes da lei, bem como a necessidade de se estabelecer datas em horário comercial, para visitas no imóvel a possíveis interessados.

Por fim, a notificação advertia o réu de que em caso de aceitação da proposta e eventual desistência, acarretaria ao mesmo as medidas aplicáveis à responsabilização pelos prejuízos causados, inclusive "lucros cessantes"

Devidamente notificado no dia 17 de janeiro de 2017, Rogério recusou-se a assinar, porém ficou com uma via da notificação (Certidão anexa).

Portanto, diante da reiterada resistência do réu em resolver amigavelmente a questão, alternativa não restou aos autores a não ser se socorrerem do Judiciário, para que possam usufruir o direito de propriedade, o que só será possível com a extinção do condomínio instituído e alienação do bem acima descrito.

Atualmente Roberto é casado e, tratando-se de ação que envolve alienação de imóvel, necessária a anuência da esposa Cláudia, razão porque se justifica sua inclusão no polo ativo da demanda, em cumprimento ao que disposto no artigo 1.647, incisos I e II, do Código Civil.

## **II - DOS FUNDAMENTOS**

SONIA NOGUEIRA TAVARES

Na vida contemporânea, os bens são substancialmente constituídos de unidades e, por esse motivo, implicam em natural indivisibilidade. Contudo, é comum a copropriedade entre pessoas em diversas situações; seja em razão da extinção de um casamento ou união estável, por motivações sucessórias ou mesmo por disposição de livre vontade em adquirir um bem conjuntamente.

Entretanto, é também histórico, desde a época romana, que a gestão conjunta da propriedade gera conflitos. Tanto é assim que ficou consagrado o dizer romano "communio est mater discordiarum", ou seja, a comunhão de bens é mãe da discórdia. Isso, devido ao caráter de exclusividade do direito de propriedade (CF/88, art. 5ºinc. XXII), e também porque os conflitos entre os coproprietários acabam por inviabilizar o cumprimento da sua função social (inc. XXIII), inclusive de forma plena.

Assim, está em seu pleno direito o autor ao querer pôr fim à situação geradora de discórdias e, sendo indivisível o condomínio somente poderá ser extinto por meio da venda judicial ou alienação da coisa comum (art. 1.322 CC) ou por meio da alienação das cotas de forma onerosa ou gratuita (art. 504 CC). Até por isso, embora tenhamos adotado o título da ação consagrado pelo uso "Extinção de Condomínio" mais técnico seria nomeá-la como "Alienação Judicial de Coisa Comum Indivisível".

Pois bem, a pretensão dos autores encontra amparo legal na legislação, especialmente no artigo 1.314 e 1.322 do Código Civil, sendo a modalidade aplicável ao caso concreto, permitindo que se ofereça ao coproprietário o direito de preferência, conforme prevê o artigo 504 do Código Civil.

Entretanto, é de se assinalar o desinteresse patente do réu que pode ser observado ao ter sido notificado, quedou-se inerte.

SONIA NOGUEIRA TAVARES

Pelo menos amigavelmente tal possibilidade não se mostrou viável.

Denota-se, com clareza, que a pretensão dos autores é legítima, visto que ninguém pode ser obrigado a se manter eternamente vinculado ao negócio que outrora constituiu, agravando-se o desgaste quando se trata de pessoa idosa, que necessita de ânimos mais amenos para manter o bem estar.

## Nesse sentido:

"Como toda relação jurídica, propriedade horizontal tem seu começo, tem sua vida de atividade e tem seu fim. Não ocorre, porém, com ela o mesmo que se dá com o condomínio tradicional, que se pode extinguir pela actio communi dividundo, tão antiga no direito quanto na língua, como dá notícia a desinência verbal dividundo, de notório É com efeito, arcaísmos. uma faculdade reconhecida a qualquer condômino, esta de requerer a todo tempo a divisão da coisa comum... (grifo nosso). (Pereira, Caio Mário da Silva, in Condomínio e Incorporações, Ed Forense, 12ª edição, 2015).

Entendimento este de acordo com a jurisprudência do E.

## Tribunal:

"APELAÇÃO CÍVEL № 1013104-92.2014.8.26.0344, COMARCA: Marília Terceira Vara Cível, VOTO: 28569.

Ação de extinção de condomínio c/c arbitramento de aluguéis. Procedência parcial do pedido. Inconformismo por parte da ré. Não acolhimento. Não se pode obrigar condômino a manter um condomínio se esta não é a sua vontade art. 1319 do CC. Condômino privado do uso da coisa comum faz jus à indenização na proporção de seu quinhão arts. 1319 e 1326 do CC. (grifo nosso). Aluguéis devidos desde a notificação, momento em que o autor manifestou expressamente sua oposição quanto à ocupação exclusiva do imóvel por parte da ré. Valor da indenização adequadamente fixado de acordo

com a manifestação da própria ré valor mantido. Sentença mantida, inclusive pelos seus próprios fundamentos artigo 252 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Recurso de apelação não provido."

Aponta-se ainda que a anuência do cônjuge é imposição legal para alienação do bem (Código Civil, art. 1.647, incisos I e II); o que justifica a inclusão da esposa do autor no polo passivo da demanda.

## III - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Por todo o exposto, presentes os pressupostos legais a amparar a pretensão dos autores, requerem:

## A GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Com amparo no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal c/c o artigo 98 do Código de Processo Civil, os autores <u>pleiteiam a concessão da gratuidade da justiça</u>, declarando já neste ato, que não possuem condições de suportar custas ou despesas processuais e os honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, conforme também atestam em declaração anexa.

## A PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO

O coautor Roberto requer a prioridade na tramitação processual, nos termos do artigo 71, caput e parágrafo 1º, da Lei 10.741/2003 c/c o artigo 1.048 do CPC, por ter atualmente **67 anos de idade.** 

\_\_\_\_\_

## Requer ainda:

- a) a citação do réu via postal, para que possa, caso assim entenda, contestar a presente, sob pena de revelia e confissão;
- b) a procedência integral do presente pedido, decretando-se a extinção do condomínio entre as partes, nos termos dos artigos 1.314 e 1.322 do Código Civil;
- c) Condenar o réu ao pagamento da parte cabível aos autores, no valor de R\$ 73.897,50 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), devidamente corrigidos.
- d) Restando infrutífera a audiência conciliatória seja o réu compelido a desocupar o imóvel no prazo máximo de 60 dias, com o propósito de facilitar a alienação.
- e) Caso persista a ocupação, seja fixado valor correspondente ao aluguel que caberia aos autores, na proporção de 50% do valor de mercado, até final julgamento da ação e desocupação do imóvel.
- f) Por fim e se necessário, a venda em hasta pública, pela maior oferta.
- g) A condenação do réu ao pagamento das verbas sucumbenciais, custas processuais e honorários advocatícios.

Em atenção ao artigo 319, inciso VII, do CPC, prestigiando a solução pacífica da demanda, declaram os autores o interesse na audiência de conciliação.

## **DAS PROVAS**

Protestam provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, tais como depoimento pessoal, prova testemunhal, documental e ainda outras que se fizerem necessárias à comprovação do alegado.

## DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R\$ 73.897,50 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Nestes termos, Pedem deferimento.

Taubaté, 08 de agosto de 2017

## SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802

(End. para futuras intimações: Rua Comendador Costa Guimarães, 85 – Bosque da Saúde / Taubaté-SP)

\_\_\_\_\_

# PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.455.396-8/SP, inscrito no CPF sob nº 737.656.198/68 e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, portadora do RG nº 14.398.294.1, inscrita no CPF sob nº 026047428/29, brasileira, casada, do lar, ambos residentes e domiciliados à Rua Comendador Castilho nº 169, Jardim Maria Augusta, Taubaté/SP, CEP 12080-460, pelo presente instrumento particular de procuração os outorgantes nomeiam e constituem sua procuradora a Dra. SONIA NOGUEIRA TAVARES, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 390.802, com endereço à Av. Comendador Costa Guimarães, 85 - Bosque da Saúde, Taubaté/SP, outorgando-lhe os poderes gerais da cláusula "Ad Judicia", especialmente para a propositura da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO em face de ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, portador do RG 18.593.890/SP, inscrito no CPF sob n. 072.322.808-66, podendo ainda exercer poderes especiais para fazer provas, concordar e/ou transigir, receber, recorrer, alegar, dar quitação, efetuar o levantamento de guias, desistir, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e requerer os benefícios da gratuidade da justiça, tudo para o bom e fiel cumprimento do mandato.

Taubaté, 04 de agosto de 2017



## DECLARAÇÃO DE POBREZA

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.455.396-8/SP, inscrito no CPF sob nº 737.656.198.68 residente e domiciliado à Rua Comendador Castilho nº 169, Jardim Maria Augusta, Taubaté/SP, CEP 12080-460, DECLARA, nos termos da lei, tratar-se de pessoa pobre na acepção jurídica do termo, com insuficiência econômica para arcar com as despesas processuais, sob pena de sofrer prejuízo alimentar próprio ou de sua família, desde logo, requerendo a concessão em juízo dos benefícios da Gratuidade da Justiça, como autoriza o artigo 98 do Código de Processo Civil.

Taubaté, 04 de agosto de 2017

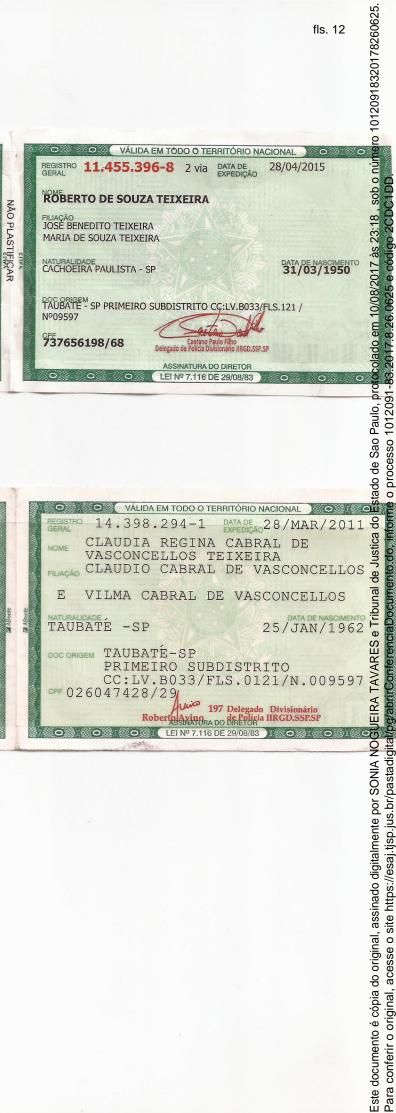
Alexandra San

## DECLARAÇÃO DE POBREZA

## CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS

**TEIXEIRA,** portadora do RG nº 14.398.294.1, inscrita no CPF sob nº 026047428/29, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Comendador Castilho nº 169, Jardim Maria Augusta, Taubaté/SP, CEP 12080-460, **DECLARA,** nos termos da lei, tratar-se de pessoa pobre na acepção jurídica do termo, com insuficiência econômica para arcar com as despesas processuais, sob pena de sofrer prejuízo alimentar próprio ou de sua família, desde logo, requerendo a concessão em juízo dos benefícios da Gratuidade da Justiça, como autoriza o artigo 98 do Código de Processo Civil.

Taubaté, 04 de agosto de 2017







# Extrato de Pagamentos

## Detalhamento de Crédito

Número do Beneficio:

Nome do Segurado:

119.235.794-6

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

Competência:

Periodo a que se refere o crédito:

Pagamento através de

01/2017

01/01/2017 a 31/01/2017

CONTA CORRENTE

Espéci

## 42 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO

Banco

A gência bancária:

Código da agência:

ITAU

**TAUBATE SP** 

066860

Endereço do banco:

PCA D EPAMINONDAS 2

Disponível para recebimento de: 01/02/2017 a 31/03/2017

CRÉDITOS					
Descrição das Rubricas	Valor				
Mens. reajustada	4.074,56				
DÉBIT	O S				
I.R. ret. fonte	19,99				
Contr. SINIDMADI	20.37				

Valor Líquido	Valor dos Descontos	Valor Bruto
4.034,20	40,36	4.074,56

vecese. 3500,00

Este extrato vale para simples conferência

DATA 11/04/2001 HORA 13:50:05

PARTICIPANTES DO FINANCIAMENTO

IDENTIFICACAO: 3.337.395-74

N O M E	CPF/CGC	DATA BASE	RENDA	PERCT COMPR
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA	73765619868	04	3.846,56	53,00
ROGERIO TEIXEIRA BASILIO	7232280866		2.287,74	47,00

MENSAGEM : TECLE (ENTER) PARA CONTINUAR OU (CLEAR) PARA RETORNAR NJFAU13

QUER CIC/RG TAUT. DOS Z

# TERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

is 15

o número 10120918320178260625

Be Gustavo Ferrique Schalch

Pace Don Edward (12) 232-3039

## CERTIDAO DE CASAMENTO

nº B-33 de PES DE CASA ENTOS, encontra-se o assento do matrimonio de PES DE SOLIA TEIXEIRA e CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCO CELLO de 14 de maio de 1988 perante o Sr. Juíz de Casa de 1988 perante o sendo:

O CONTRACTE rascido en Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo a 31 de marco de 1950. profissão escriturário, domiciliado e residente en Quiririo, desta comarca, filho de JOSÉ BENEDITO TELERA e MARIA DE SQUÍA TEIXEIRA.

A CONTRAENTE mascida en Taubaté, Estado de São Paulo a 25 de janeiro de 1962, profissão escriturária, domiciliada e residente neste primeiro sub distrito, filha de CLAUDIO CABRAL DE VASCONCELLOS e VILLA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA ,

tendo sido apresentados os documentos a que se refere o artigo 190, números 1, 2 e 4 do Código C vil Brasileiro, sendo o regime adotado Comunhão Parcial de Bens

Reconheço a firma ao lado de: Rosângelo dos Santos Cruz Taubaté, 5 de fevereiro de 2004 En testemunho da verdade.

(Lei nº 4.225/84)

"Válido somente com o selo de autenticidade"

Ao Oficial..R\$ 13,85 - Ipesp - 2,78 - Est. 8,40 - R.C. - 8,87 - T.J - 8,87 - S.C. - 8,82 - Total R\$ 17,17

Recibo (a) 7000



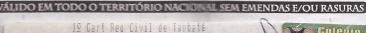
O referido é verdade e dou fé

Taubété, 5 de fevereiro de 2004

Rosângela dos Santos Ciuz ESCREVENTE

1401G - 10000 - 1003

1401G - AA 001669





aulo Taubaté 1

de Ta

Comarca:

de

MATRÍCULA Nº

13.598

Setembro

fls. 16

reita em ângulo de 900 segue 7,05m em confronto com a Praça da Quadra B, até atingir o ponto inicial da descrição, encerrando a área de 108,25m2.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PROPRIETARIA: COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES, CGC/MF nQ47 865.597/0001-09, com sede em São Paulo capital, a alameda Jaú n $_{
m Q}$ 1177/87, Jardim Paulista.-.-.-.-.-.

REGISTRO ANTERIOR: R.2 na matrícula nº 4.889 deste Cartório.

R.1/M-13.598 em 29 de setembro de 1978 venda e compra

Pela escritura de 26.05.78 do Cartório de Registro Cívil e Tabe lionato de Quiririm, desta comarca, Livro 16 (especial) a pro prietária, devidamente representada e com a interveniência da credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, vendeu o imóvel pela quantia de Cr\$-331.293,59 a VALDIR LEITE, RG nº 6. 723.500-SP e CIC nº 788.386.228-68, funcionário público estadual casado com MARIA CLARA DOS SANTOS LEITE, sob o regime da comu nhão de bens, RG nº 6.313.393-SP e CIC nº 737.850.838 15 funcio nária pública estadual, ambos brasileiros, residentes e domicilia dos em Taubaté desta comarca. Dou fe. O Oficial Major

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2017 às 23:18, sob o Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2CDC1E1

R.2/M-13.598 em 29 de setembro de 1978 hipoteca

Pela escritura mencionada no R.1 acima, o imóvel foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA a favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CEESP), pelo valor de Cr\$-331.293,59 a ser pago dentro do prazo de 30 (trinta)anos acrescida dos ju ros calculados a taxa de 2% ao ano, pela Tabela Price, através de 360 prestações mensais consecutivas e reajustáveis pelo PES, cujo valor inicial é de Cr\$-1.483,72, já incluídos os acréscimos vencendo-se a 1ª em 25.06.78. Consta do título as demais cláusu las e condições. Dou fé. O Oficial Maior

IRIMAR BARBOSA

R.3/M-13.598 em 01 de setembro de 1982 arrematação

Por carta de arrematação extraída dos autos de execução nº 1706/ 80 de 26 de julho de 1982, do Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca, movida por Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, contra Valdir Leite e sua mulher Maria Clara dos Santos, o imó vel acima foi arrematado pelo valor de Cr\$-1.541.789,67 pela CAI XA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, inserita no GGC 43.073 394/0001, com sede em São Paulo a rua XV de Novembro nº 111, de vidamente representada. Dou fé. O Øficial

MEIRIMAR BARBOSA

Av.4/M-13.598 em 01 de setembro de 1982 cancelamento de hipoteca

carta de arrematação referida no R.3 acima, a hipoteca -vide verso-

Oficial

cionada no R.2 fica devidamente cancelada. Doy fé. O Oficial

MEIRIMAR BARBOSA

Av.5/M-13.598

em 11 de junho de 1987

cadastro municipal

Por petição de 29.04.1987 e certidão da Prefeitura Municipal local nº 1429 de 27.04.1987 é feita a presente para constar que e îmovel encontra-se letado sob BC no 4.6.118.032.001. Dou fé. O Escrevente Autorizado

CELSO DA CRUZ

R.6/M-13.598

em 11 de junho de 1987

venda e compra

Por instrumento particular com força de escritura pública de 30.09.1986 a proprietária devidamente representada, CND-IAPAS 479.466 série A, expedida em 26.07.86 pela agência MPAS-IAPAS-região fiscal, centro, São Paulo-SP, vendeu o imóvel pelo valor de Cz\$-140.000,00 a ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA, RG 11.455.396/SP, CPF/MF 737.656.198-68 e ROGERIO TEIXEIRA BASILIO, RG 18. 593.890-SP, CPF/MF 072.322.808-66, brasileiros, solteiros, maiores, zes, industriários, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Voluntá rio da Patria, 256, Independencia. Dou fé. O Escrevente Autorizado

CELSO DA CRUZ-

R.7/M-13.598

em 11 de junho de 1987

hipoteca

Pelo instrumento particular referido no R.6 acima, os compradores deram o imóvel em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - CEESP, devidamente representada, para garan tia de uma dívida de Cz\$-140.000,00, pagável em 288 prestações mensais, no valor total inicial de Cz\$-1.558,12, vencendo-se a primeira em 30.10.86, a taxa anual de juros de 9,2% nominal e 9,599% efetiva, pelo sistema de amor tização PES/TP-plena, constando do título as demais clausulas e condições, do qual uma via ficará arquivada neste Cartório. Dou fe. P Escrevente Auto rizado

CELSO DA CRUZ

Av.8/M-13.598

em 01 de abril de 2004 (mmsx)

restauração

A presente matricula foi restaurada nesta data conforme autorização MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarça e Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário. Dou fé. O Oficial Designado

MARCELO VIEIRA BARBOSA

Av.9/M-13.598

em 01 de abril de 2004 (mic.225.724-JCC)

alteração da razão social

Por requerimento de 13.05.2002, certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP aos 14.05.1990, Ata de Assembléia Geral Extraor dinária realizada em 21.12.2000, publica da no Diário Oficial do Estado em 13.02.2001, devidamente microfilmadas neste Registro Imobiliário sob nº 200.125 aos 23.03.2001, é feita a presente para constar que a credora teve sua razão social alterada para NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A e esta poste riormente para BANCO NOSSA CAIXA S/A. Dou fé. A Escrevente

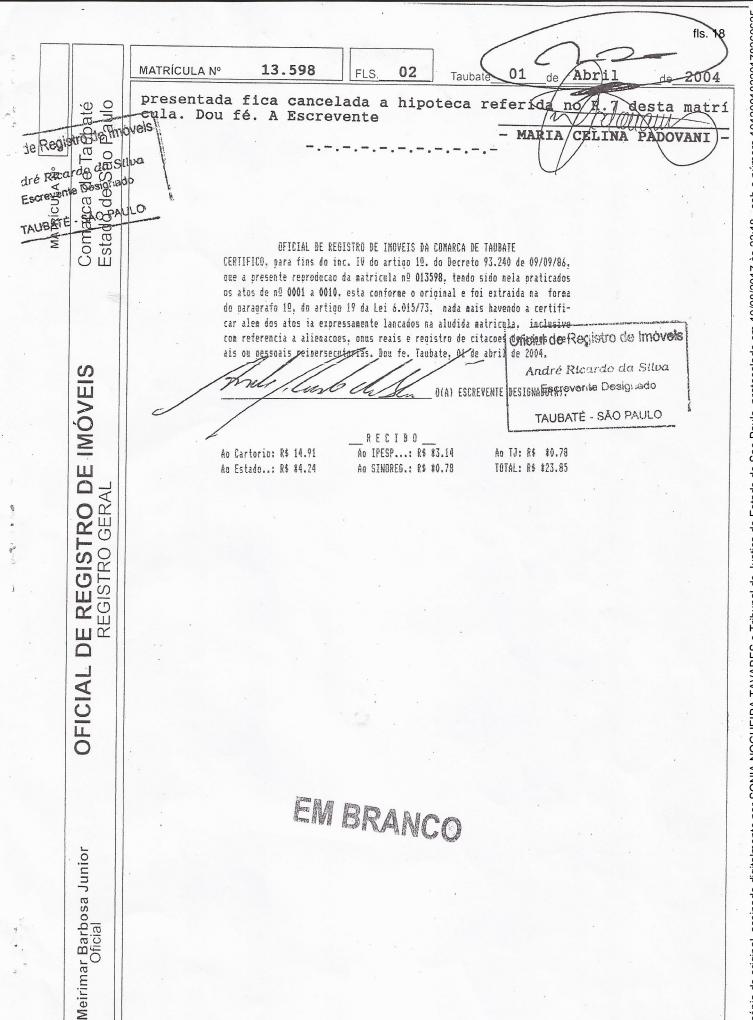
MARIA CELINA RADOVANI

Av.10/M-13.598

em 01 de abril de 2004 (mi 225.724-JCC)

cancelamento de hipoteca

Por requerimento de 13.05.2002 e instrumento particular de quitação de 26. 04.2002, é feita a presente para constar que pela credora devidamente -VIDE FOLHAS 02-



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2017 às 23:18, sob o número 10120918320178260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2CDC1E3.

# **NOTIFICAÇÃO**

RTD TAUBATÉ-SP Prot. Nº 00083640 Em: 02/01/2017

NOTIFICANTE: Roberto de Souza Teixeira, brasileiro, casado, aposentado, portador do CI/RG: 11.455.396 e do CPF: 737.656.198-8, residente e domiciliado na Rua Comendador Castilho, nº 169, Jardim Maria Augusta, Taubaté-SP, CEP 12080-460.

NOTIFICADO: Rogerio Teixeira Basílio, brasileiro, solteiro, comerciário, portador do CI/RG: 18.593.890 e do CPF: 072.322.808-66, residente e domiciliado na Rua Waldemar Bonelli, 372 - CECAP I - Taubaté/SP, CEP 12043-110.

Na qualidade de NOTIFICANTE e proprietário de 50% do imóvel situado na Rua Waldemar Bonelli, 372 - CECAP I - Taubaté/SP, ocupado por V.S.ª, que possui os outros 50%, venho, por meio deste instrumento, informar- lhe sobre a intenção de alienar minha parte ideal do referido imóvel.

O valor estipulado para a Venda do imóvel é de R\$ 147.795,00, conforme avaliação de especialista da área- doc. anexo, sendo que o valor correspondente a minha parte no imóvel é de R\$ 73.897,50 que poderá ser efetuado em duas parcelas, ou à vista no valor de R\$ 70.000,00.

O prazo para que manifeste a sua vontade de adquirir minha parte ideal do imóvel é de 10 dias contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO.

Mene Jo De Souzatencina

Prot. N° 00083640 Em: 02/01/2017

Caso não haja nenhuma manifestação de sua parte no prazo estipulado, considerar-se-á autorizado a venda da minha parte ideal a quem quer que seja nos moldes da Lei.

Dessa forma, é dever de V.S.ª marcar datas e horários para que os candidatos possam conhecer e examinar o imóvel, de preferência em horário comercial.

Finalmente, advirto que caso seja aceita a proposta que lhe fiz e posteriormente V.S.ª desista do negócio, será considerado responsável pelos prejuízos e responderá até mesmo pelos lucros cessantes.

Atenciosamente;

Taubaté, 07 de dezembro de 2016.

Roberto de Souza Teixeira

- notificante-



Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2CDC1E6.

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ Rua Actio Corte Inoteina, 122, Cet P. 12010-000 - Taubaté - SP - Fonos-Fez: (12) 2123-4277 Protocolo nº:00083640 Registro nº:00083640 Registro nº:00083640 Data: 03/01/2017 Destinatário: ROGERIO TEIXEIRA BASÍLIO Endereço: RUA WALDEMAR BONELLI, Nº 372 CERTIDÃO POSITIVA CERTIDÃO POSITI



# Prefeitura Municipal de Taubaté ESTADO DE SÃO PAULO Divisão de Cadastro Fiscal

## **CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nro: 26448/2016**

A Divisão de Cadastro Fiscal, certifica o (s) valor (es) venal (is), da unidade imobiliária abaixo identificada, conforme dados constantes em nossos assentamentos.

Exercício: 2016

Identificação/ BC :4.6.118.032.001 Contribuinte : VALDIR LETRA

Local Imóvel: WALDEMAR BONELLI, R 00372 12043-110

Lote: 32

Quadra : B

Loteamento: MONTEIRO LOBATO, RES

Complemento lote:

Valor Venal do Terreno: R\$ 10.659,95 Valor Venal do Predio: R\$ 53.228,99 Valor Venal do Imóvel: R\$63.888,94

Total do Valor Venal para efeito do imposto predial e territorial urbano, 63888.94 sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos

## Taubaté 13/10/2016 às 13:47:40

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 11.912 / 2009, em 06/05/2009 e, sua validade é de 60 dias.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://taubate.sp.gov.br

Número de controle: 987e173e0e5786320f83a95c38678b2d

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CENTRO - CEP 12030-180 - TELEFONE 3625-5000.



## VR SANTOS CONSULTORIA IMOBILIARIA

RUA ESTEVAN SOLDI Nº 108 DISTRITO DE QUIRIRIM TAUBATÉ-SP.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS RURAL E URBANO

AVALIADOR: VINICIUS RODRIGO DOS SANTOS CRECI 72.941- INSCR. MUN. 049.808
PROPRIETARIO (S) SOLICITANTE (S): Roberto de Souza Teixeira
RG: <u>11.455.396</u> CPF: <u>737.656.198-68</u>
CONJUGUE: Claudia Regina Cabral de Vasconcellos Teixeira
RG: 14.398.294 CPF: 026.047.428-29
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Comendador Castilho nº 169, Taubaté –SP
IMÓVEL TIPO: Sobrado Res. de alvenaria com 3 dormitórios e demais dependências.
LOCALIZAÇÃO: Rua Waldemar Bonelli n°. 372, Cecap -01, Taubaté – SP
MATRICULA N°: 13.598 LIVRO FOLHA(s)
CARTORIO: Cartório de registro de imóveis de Taubaté
ÁREA DE TERRENO: 108,25
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 122 m2 Aproximados
CARACTERISTICA DA CONSTRUÇÃO: Casa Tipo sobrado parte superior com 3 dormitórios, e 1 banheiro, Parte inferior com 1 Sala, 1 Cozinha, área de serviços e Garagem para 2 veículos descoberta, imóvel sem reformas ou melhorias.
VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
VALOR DE TERRENO: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) o m2, Valor total do terreno R\$ 49.795,00 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e cincos Reais)
VALOR TOTAL: R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais

Taubaté 28 de Outubro de 2016

VINICIUS RODRIGO DOS SANTOS



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. Rua Gomes de Carvalho, 1996 - Vila Olímpia 04547 006 São Paulo SP

CNPJ 02.302.100/0001-06 I.E. 115.026.474.116 Insc. Única Reg. Esp. Processo SF-5-13753/2000

NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 000.545.572 Série Única

1/1

Cliente / Endereço de Entrega

CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS RUA CDOR CASTILHO 169

Descrição

TRIBUTOS

12080-460 JARDIM MARIA AUGUSTA / TAUBATE - SP

CLASSIFICAÇÃO: 110-RESIDENCIAL COD. IDENT. 0073424021 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258 TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V BIFÁSICO

ROTEIRO DE LEITURA: B06TA06M00068

NR MEDIDOR: 14591092

Local de Consumo

CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS CNPJ/CPF/CI: 02604742829 INSC ESTADI INSC ESTADUAL

RUA CDOR CASTILHO 169

12080-460 JARDIM MARIA AUGUSTA / TAUBATE - SP

R\$ 258,13

73424021

25/07/2017 382

**Atendimento EDP** 0800 721 0123

Conta do Mês Julho/2017

www.edp.com.br

**Bandeiras Tarifárias** 

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: AMARELA Nº dias Fat. Bandeira Verde : 21 dias (10/06/2017 a 30/06/2017) Nº dias Fat. Bandeira Amarela : 11 dias (01/07/2017 a 11/07/2017) Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Nr do Medidor

14591092

Período de Faturamento Leitura Anterio 09/06/2017

Leitura Atual 11/07/2017 09/08/2017

> Datas Apresentação 17/07/2017

Referência de Débito Automático: 100734240216

Emissão 12/07/2017

Reservado ao Fisco: D47B.969F.CA34.8C0C.D0A9.E71E.A19E.B9ED

Descrição de Consumo Leitura Anterior Leitur Leitura Atual

2.127

2.509

Const.Mult. 1.00000 Qtde kWh mês 382,00

Aviso

			Dergille	s de Fatu									
CCI DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA APLICADA	VALOR	TARIFA C/ IMPOSTOS	B. GÁLGI IGMS	ALÍQ: IGMS%	VALOR IGMS	B.GÁLC. PIS/COFINS		VALOR PIS C	ALÍQ. DFINS%	VALOR GOFINS	VALOR TOTAL
1805 TUSD - Consumo 1801 TE - Consumo 1898 Adicional Bandeira Amerela ITENS FINANCEIROS	382,0000 382,0000 131,3100	0,17265000 0,22485000 0,02000000		0.24782723 0.32272251 0.02878684	123,28	25,00 25,00 25,00	23,67 30,82 0,94	123,28	0,95 0,95 0,95	0,90 1,17 0,04	4,38 4,38 4,38	4,15 5,40 0,17	94,67 123,28 3,78
IB01 C. Todos - 0800 283 8916 IB04 Juros de Mora Ref. Mai/17 IB05 Multa Ref. Jur/17 IB07 CIP - Contribuição Municipal													19,50 4,36 4,82 7,72

Descrição Base de Cálculo Aliquota(%) Valor (RS) 221,73 221,73 221,73 COFINS

Atenção

Serviços de terceiros: a cobrança via fatura de energia elétrica pode ser interrompida a qualquer tempo junto ao atendimento EDP

## Caro Cliente

## **REAVISO DE VENCIMENTO**

A(s) fatura(s) abaixo está(ão) pendente(s) de pagamento(s). Não sendo quitada(s) até o 15º dia deste Aviso (Lei 8.987/95), o fornecimento pode ser suspenso e sujeito à cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a relação contratual pode ser encerrada (REN ANEEL 414/10). Caso tenha pago, favor desconsiderar. Este reaviso não anula os anteriores.

Mês/Ano 06/2017

Vencimento 26.06.2017

Valor R\$ 275,61 Mês/Ano

Vencimento

Valor R\$

Mês/Ano

Vencimento

Valor R\$

CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS

RUA CDOR CASTILHO 169

FD 12080-460 JARDIM MARIA AUGUSTA / TAUBATE - SP

Nº da Instalação

73424021

25/07/2017

R\$ 258,13

Referência de Débito Automático: 100734240216

581300730065 204102911003 000570994095



## Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos

6

Folha 1 de:

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI 05624888/12

Tipo de Faturamento: Comum

No da Conta 1452056248881 GR CR 18 Mes de Referencia AGOSTO/17

End.: R Comen Castilho, 00169 FUNDOS
VI Jose P Da Cunha - Taubate/SP CEP: 12060460
Cliente: Claudia Regina C.Vasconcelos Teixeira
Cod. Sabesp: 04.688.22.01.1690.000.000.331.1
Economias:1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub

Codigo do Cliente0000113060

Tipo de Ligacao: Agua e Esgoto Hidrometro: Y08L618200

Apresentação	Data	Leitura	
Leitura Atual	29/07/17	3066	Consumo
Leitura Anterior	29/06/17	3048	m3
Proxima Leitura	29/08/17		18



Condicac de Leitura: LEITURA NORMAL

Periodo de Consumo: 30 dias

## Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo	Consumo(m3)	Consumo(m3) Agua		Esg	oto
(m3)	por Economia	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	22,38	22,38	17,95	17,95
11 A 20	8	3,12	24,96	2,47	19,76
21 A 30		4,80		3,83	
31 A 50		4,80		3,83	
Acima de 50		5,74		4,57	
CONTRACTOR COMPANY OF CONTRACTOR ASSOCIATION	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	47,34		37,71
VI Agua (Agua * Ft.	de Ajust * Econ)	47,34	x 1.00000000	x 1 =	47,34

VI Esgoto (Esgoto \* Ft. de Ajust \* Econ)

47,34 x 1.00000000 x 1 = 47,34 37,71 x 1.00000000 x 1 = 37,71

Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =

85,05

lt ava	Malan (Fig.	Total a Pagar:	R\$ *******88.75
ltem	Valor (R.\$)		
Agua	47,34	Vencimento:	15/08/17
Esgoto	37,71		
Multa	2,61		
At.IVIonetaria	0,23		
Juros de Mora	0,86		
		No caso de pagame	nto em atraso
		Sera acrescido de multa monetaria com base na	a de 2%, mais atualizacao variacao do IPCA/IBGE do
		mes anterior, mais juros dia. A conta nac paga a	

Página: 1/1

Emitido por: KSERDEIRA

Em: 26/02/2017 07:55

Atendimento: 2014615

Dt Atendimento: 24/02/2017 - 22:42 Dt Alta: 26/02/2017 - 07:55

Paciente: 322693 CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELOS

Serviço: 23 CLINICA GERAL

Convênio:

1 SUS SIH/SUS (INTERNACAO)

Leito:

634 ENF 419B

Plano:

1 PLANO UNICO

Motivo Alta:

1 ALTA MELHORADA

Usuário:

KSERDEIRA

CID: J80

SINDROME DO DESCONFORTO RESPIRATORIO DO ADULTO

Procedimento de Alta

0303140135 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO

Observação de Alta

# CLÍNICA MÉDICA

# DIAGNOSTICOS ATUAIS ASMA GRAVE (BRONCOESPASMO)

OBESIDADE

# HDA: PACIENTE COM QUADRO DE TOSSE E DISPNÉIA HÁ CERCA DE 1 MÊS. REFERE VÁRIAS CONSULTAS MÉDICAS NESTE PERÍODO, FAZENDO USO DE AZITROMICINA (5 DIAS) E POSTERIORMENTE LEVOFLOXACINO 750 MG 5 DIAS E 500 MG 10 DIA CONCOMITANTEMENTE FEZ USO DE PREDNISOLONA 15 DIAS (SIC).NEGA FEBRE. REFERE CHIADO E DISPNÉIA AOS PEQUENOS ESFORÇOS.

# AO EXAME FÍSICO

GERAL: BEG, EUPNEICA, AFEBRIL. ACV: BNF, RCR, 2 T S/ SOPROS

AR MV+ COM DISCRETOS RONCOS DISPERSOS BILATERALMENTE.

EXT: SEM EMPASTAMENTO, BPP

# CD

ALTA HOSPITALAR PARA SEGUIMENTO AMBULATORIAL

TRATAMENTO OTIMIZADO PARA ASMA

Dr.(a) KAUE SERDEIRA

CRM:

135803

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2017 às 23:18, sob o número 10120918320178260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2CDC1EB.

Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais

NOME DO PACIENTE: CLAUDIA REGINA CABRAL DE V TEIXEIRA RG: 143982941 CPF: 02604742829

NOME SOCIAL:

ENDEREÇO PACIENTE: RUA COMENDADOR CASTILHO Nº: 169 BAIRRO: VILA JOSE PEDRO DA CUNHA CIDADE:

**TAUBATE** 

CEP: 12080460

ATENDIMENTO: 3229043 SEXO: Feminino DT NASC.: 25/01/1962

IDADE: 55 ANOS TELEFONE: 36228642

CONVÊNIO: SUS - AMBULATORIO DR(A).: JOSE ROBERTO MEGDA FILHO

HOSPITAL: 2-HOSPITAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE

ENDEREÇO HOSPITAL: AVENIDA GRANADEIRO GUIMARAES Nº: 270 BAIRRO:CENTRO CEP:12020130 CIDADE:

TAUBATÉ-SP CNPJ:60975737008055

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

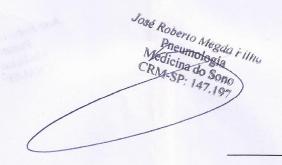
**USO CONTINUO** 

1) CLENIL HFA 250 MCG ------ASPIRAR 2 JATOS, CEDO E NOITE

LAVAR BOCA APOS USO

2) AEROLIN SPRAY 100 MCG -------ASPIRAR 2 JATOS, 3 X DIA, SE CRISE

TAUBATÉ, 30/06/2017.



**ASSINATURA** 

MÉDICO: JOSE ROBERTO MEGDA FILHO

CRM...: 147197

CPF:..: 30121187802



## Prefeitura Municipal de Taubaté DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RECEITUÁRIO MÉDICO

Mobali de hours tacuro

uo al
discurre - roy,
Medurino sions.
Townseicon - 7,13,
formitteles - 40 m
( lo coper)
od war in I ho
UBS MAIS COD. 355410 CNES 2052504
CNES 2052504 R: 31, nº 50 - 3M1

GRÁFICA MUNICIPAL

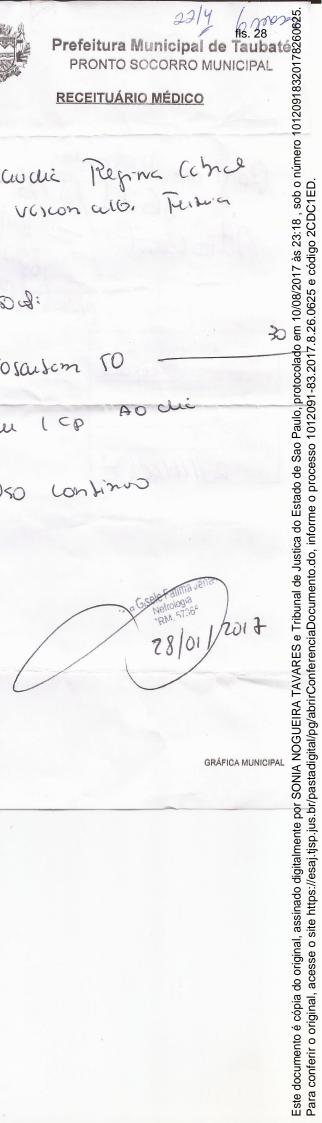


Clavdic Pepora Conde

· Bay

losaison

U50





## Prefeitura Municipal de Taubaté DEPARTAMENTO DE SAÚDE

## RECEITUÁRIO MÉDICO

MI-Ambulatório Municipal de Infectologia

47448GE 355410 Taubate 'SP

Costa Braga 51-Centro

150cme(3631\1\$6\

Claudia R. C. V.

Tunura

mo mal- withing

falta de an

Preumologia e Medicina do Sono CRM-SP 134230

23.03.17 GRÁFICA MUNICIPAL

2059/00 200. 355410
CNES 2052504
31. nº 50 - 3M1
Prefeitura Wunicipal de Taubaté
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
RECEITUÁRIO MÉDICO

P/ Cloude Boplie C.

CLE V. TEXXENTE

Ex COMPTIMO

1. Or LINTON 120My —

ULO: O3 COMPTIMOS

CLI OZ COMPTIMOS

## **DESPACHO**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio** Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

 Defiro o pedido de prioridade de tramitação, ante à idade do coautor Roberto de Souza Teixeira (fls. 12).

2. O art. 5° da Constituição Federal dispõe que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

3. Para apreciação do pedido de justiça gratuita, apresentem os autores, em quinze dias, comprovante de renda atual e esclarecem os encargos mensais que impossibilitam o custeio das despesas do processo, sem prejuízo do próprio sustento ou da família.

4. Em igual prazo, retifiquem o valor da causa, que deverá corresponder ao da avaliação do imóvel (fls. 23), nos termos do disposto no artigo 292, IV, do Código de Processo Civil.

5. Int.

Taubaté, 14 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 17/08/2017 12:58

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0343/2017, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Helio Baroni Filho (OAB 308694/SP) D.J.E Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Defiro o pedido de prioridade de tramitação, ante à idade do coautor Roberto de Souza Teixeira (fls. 12).O art. 5º da Constituição Federal dispõe que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Para apreciação do pedido de justiça gratuita, apresentem os autores, em quinze dias, comprovante de renda atual e esclarecem os encargos mensais que impossibilitam o custeio das despesas do processo, sem prejuízo do próprio sustento ou da família.4. Em igual prazo, retifiquem o valor da causa, que deverá corresponder ao da avaliação do imóvel (fls. 23), nos termos do disposto no artigo 292, IV, do Código de Processo Civil.5. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 17 de agosto de 2017.

Edésio de Sousa Leite

Emitido em: 18/08/2017 09:42 Página: 1

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0343/2017, foi disponibilizado na página 3240/3254 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Helio Baroni Filho (OAB 308694/SP) Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Defiro o pedido de prioridade de tramitação, ante à idade do coautor Roberto de Souza Teixeira (fls. 12).O art. 5º da Constituição Federal dispõe que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Para apreciação do pedido de justiça gratuita, apresentem os autores, em quinze dias, comprovante de renda atual e esclarecem os encargos mensais que impossibilitam o custeio das despesas do processo, sem prejuízo do próprio sustento ou da família.4. Em igual prazo, retifiquem o valor da causa, que deverá corresponder ao da avaliação do imóvel (fls. 23), nos termos do disposto no artigo 292, IV, do Código de Processo Civil.5. Int."

Taubaté, 18 de agosto de 2017.

Edésio de Sousa Leite Escrevente Técnico Judiciário

# EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, devidamente qualificados nos autos, por sua procuradora que esta subscreve, com o devido respeito vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à r. decisão de fls., expor e requerer:

O coautor Roberto é aposentado e seu benefício previdenciário líquido é de R\$ 3.564,41.

Com 67 anos de idade, apresenta os sinais debilitantes da saúde, portando artrose, tendinopatia e processo inflamatório (laudo anexo), que o leva a suportar dores intensas e diárias, sem possibilidades de fazer tratamento adequado e indicado para amenizar as dores, haja vista não possuir plano médico ou condições de arcar com tratamento particular.

A coautora Cláudia é do lar e possui graves problemas de saúde, sendo de se ressaltar a <u>incapacidade pulmonar crônica</u>, com avaliação da capacidade <u>pulmonar equivalente a pessoa de 74 anos de idade</u>, de acordo com exame realizado (cópia anexa), embora conte com 54 anos de idade. O mal que a acomete é irreversível e exige tratamento médico contínuo e permanente.

Não bastasse a patologia pulmonar, em novembro de 2016, ao realizar Ultrassonografia do Abdome total, constatou-se que possui alteração no fígado de grau III e IV, assim descrita: " alteração ecotextural hepática difusa, podendo corresponder a esteatose hepática importante..., dentre outras doenças de depósito. – Colecistolitíase" – (grifo nosso).

Suas idas ao Pronto Socorro Municipal e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) são frequentes; recentemente, em uma crise aguda pulmonar precisou ser transferida para a cidade de São José dos Campos, em razão da indisponibilidade de leito vago nesta cidade.

Apesar do quadro clínico da coautora, ambos <u>não</u> <u>possuem plano médico, por não desfrutarem dos recursos necessários</u> <u>que lhes permita</u> suportarem mensalidades e custeios de qualquer modalidade, ainda mais quando se consideram as exigências quanto à faixa etária e a preexistência de doenças graves.

As despesas mensais da família são as básicas à subsistência, assim estimadas e discriminadas: compra mensal - R\$ 1.600,00; padaria mensal (leite e pão) – R\$ 270,00; farmácia: 355,00; Água – R\$ 85,00; Luz – R\$ 258,00; Roupas e Calçados: R\$ 200,00; lazer – R\$ 150,00.

De se acrescentar que os autores são pessoas simples e humildes e nem mesmo viajam ou frequentam restaurantes etc.

Por todo o exposto, no anseio de ter atendido à r. determinação, reiteram os autores o pedido da concessão da **gratuidade da justiça**, reafirmando que ambos são pessoas pobres na acepção jurídica do termo e que não possuem recursos suficientes para suportarem o pagamento das custas ou despesas processuais.

Por fim, retificam o valor atribuído à causa, para R\$ 147.795,00.

\_\_\_\_\_

Termos em que,

Pedem deferimento.

Taubaté, 06 de setembro de 2017

## SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802

(End. para futuras intimações: Rua Comendador Costa Guimarães, 85 – Bosque da Saúde / Taubaté-SP)



# INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Histórico de Créditos

06/09/2017 19:12:50

Identificação do Filiado

NIT: 104.26950.16-7

CPF: 737.656.198-68

Data de Nascimento: 31/03/1950

Nome: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

Nome da mãe: MARIA DE SOUZA TEIXEIRA

Compet. Inicial: 07/2017

Compet. Final: 07/2017

Créditos do Benefício

NB: 1192357946

Espécie: 42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO

APS: 21039070 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TAUBATÉ

Data de Início do Benefício (DIB):

24/01/2001

Data de Cessação do Benefício (DCB):

Data de Início do Pagamento (DIP): 24/01/2001

MR: R\$ 4.074,56

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
07/2017	01/07/2017 a 31/07/2017	R\$ 3.564,41	CCF - CONTA-CORRENTE	Pago	01/08/2017	01/08/2017	Não	Não

Banco: 341 - ITAU OP: 66860 - TAUBATE SP Ocorrência: Pagamento Efetivado

Data Cálculo: 07/07/2017 Origem: Geração de creditos mensais. Validade Início: 01/08/2017 Fim: 29/09/2017

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 4.074,56
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 19,99
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 469,79
223	CONTRIBUICAO SINDNAP-FS.	R\$ 20,37
303	ABATIMENTO A BENEFICIARIO MAIOR 65 ANOS	R\$ 1.903,98

Valor Liquido > 3.564, 41



Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/autenticidade.html com o código 170906I7VSTK10

```
DROGARIA FARIA LIMA
             (12) 3633-4902
CNPJ: 18.580.462/0001-90
IE: 688.306.286.110
AV.BRIG.JOSE VICENTE FARIALIMA, 201
M. AUGUSTA
TAUBATE - SP
                        CEP: 12070000
Pedido -> 117967
Data: 17/04/2017
                      Hora: 10:25:03 AM
               Iten(s)
7898100242900 GRIPALCE 20CP
    R$ 12,90 x 1
                               R$ 12,90
```

7896523216478 CIFLOGEX CX 12 PAST SB MEL R\$ 12,90 x 1 7896523202822 LORATAMED-10MG CX 12 COMP R\$ 12,90 R\$ 9,99 x 1 9 x 1 = = DORILESS C/4 (50) R\$ 9,99 R\$ 3,50 x 1 R\$ 3,50 7896523210827 NEVRALGEX C/10 R\$ 3,00 x 1 7896523207988 MAL DEXCLORFENTRAMINA+BETA R\$ 3,00 R\$ 17,40 x 1 = R\$ 17,40 Pagto: PARTICULAR Subtot.: 59,69 Vend: THALES Ajuste.: 0,00

Total .:

59.69

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA rUA cOMENDADOR cASTILHO.169 JARDIM MARIA AUGUSTA/SP

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCÊ

DROGARIA FARIA LIMA (12) 3633-4902 CNPJ: 18.580.462/0001-90 IE: 688.306.286.110 AV.BRIG.JOSE VICENTE FARIALIMA, 201 M. AUGUSTA TAUBATE - SP CEP: 12070000 Pedido -> 120680

Data: 03/06/2017

Hora: 7:15:06 PM

Iten(s) 7896641800306 EPAREMA-CX 20 DRG R\$ 26,07 x 1 7896005,200994 URDVIT 100MG R\$ 26,07 R\$ 13,24 x 1 R\$ 13,24

Pagto: PARTICULAR Subtot:

Vend: JESSÉ Ajuste.: 0.00 Total .: 39.31

-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA RUA COMENDADOR CASTILHO TAUBATÉ/SP

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCÊ

```
DROGARIA FARIA LIMA
    (12) 3653-4902
CNPJ: 18.580.462/0001-90
     IE: 688.306.286.110
    AV.BRIG.JOSE VICENTE FARIALIMA, 201
    M. AUGUSTA
    TAUBATE - SP
                            CEP: 12070000
    Pedido -> 117967
    Data: 17/04/2017
                          Hora: 10:25:03 AM
             Iten(s)
   7898100242900 GRIPALCE 20CP
        R$ 12,90 x 1
   7896523216478 CIFLOGEX CX 12 PAST SB MEL
                                   R$ 12,90
        R$ 12,90 x 1
   7896523202822 LORATAMED-10MG CX 12 COMP
                                   R$ 12,90
        R$ 9,99 x 1
               DORILESS C/4 (50)
        R$ 3,50 x 1
  7896523210827 NEVRALGEX C/10
                                   R$ 3,50
        R$ 3,00 x 1
  7896523207988 MAL DEXCLORFENIRAMINA+BETA
                                   R$ 3,00
       R$ 17,40 x 1
                        =
                                 R$ 17,40
 Pagto: PARTICULAR Subtot.:
                                    59,69
 Vend: THALES
                     Ajuste.:
                                     0,00
                     Total .:
                                    59.69
 -ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA
rua comendador castilho.169
JARDIM MARIA aUGUSTA/SP
DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCÊ
```



```
DROGARIA FARIA LIMA
             (12) 3633-4902
 CNPJ: 18.580.462/0001-90
 IE: 688.306.286.110
AV.BRIG.JOSE VICENTE FARIALIMA, 201
M. AUGUSTA
 TAUBATE - SP
                        CEP: 12070000
Pedido -> 125654
Data: 26/08/2017
                       Hora: 6:36:59 PM
                Iten(s)
7898216360598 ARTRITEC-15MG CX 10 COMP
     R$ 27,51 x 1
                         =
                                R$ 27,51
7896004705682 INFRALAX-300+30+125+50MG C
     R$ 33,84 x 1
                                R$ 33,84
                         =
Pagto: PARTICULAR
                    Subtot .:
Vend: MARIANE
                    Ajuste.:
                                   0,00
                    Total .:
                                   61.35
-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA
RUA COMENDADOR CASTILHO
TAUBATÉ/SP
```

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCÊ

```
MANIPULARIO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
RUA DR. PEDRO COSTA 118 CENTRO TAUBATE-SP
CNPJ:74.670.365/0001-60
IE:688.105.305.113
IM:37.811/78
04/09/2017 15:41:17V CCF:070507 CO0:072502
CNPJ/CPF consumidor:73765619868
CUPOM FISCAL
IIEH CÓDIGO DESCRIÇÃO DID UN VL UNII (R$) SI VL IIEH (R$)
OOI 0001/736092-0 FORMULA C/DIACEREINASOMGACETAM
INDFEN350MGCICLOBENZAPRINA7MG(TOt01)
IUN X 41,000
desconto -1,00 07S04,31% 41,00G
desconto -1,00 07S04,31% 41,00G
desconto -37,00 07S04,31% 107,00G
Cartão 10TAL R$ 70,00
CARTÃO 110,00
S7-07S04,31%
FORMULACEREINASOMGACETAM
TIO,00
TOTAL R$ 70,00
CARTÃO 110,00
TOTAL R$ 70,00
CARTÃO 110,00
S7-07S04,31%
FORMULACEREINASOMGACETAM
VEND:0000005-ELAINE OLIVEIRA ROCHA
FUMAR FAZ MAL A SAUDE
MKOKHGIS INIGIFGOV IAHWSNIJ MDOFHEFS CIHTD66JB6GJ
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:003 LJ:0001
QQQQQQQQQYYEVUPWEW 04/09/2017 15:41:33V
FAB:BE091310100011336512
```

```
EWS FARMA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA RUA CARNEIRO DE SOUZA, 58 - TEL.(12) 3635-5006 CENTRO - TAUBATE - SP CNPJ: 12.457.668/0033-29 IE:688.337.465.117 07/08/2017 16:27:00V CCF:144719 COD:21204 CNPJ/CPF consumidor:73765619868 CUPOM FISCAL TIEM CÓDIGO DESCRICAO
                                                                 COO: 212095
                                            DESCRIÇÃO
  QTD UN. VL UNIT( R$)
                                 ST VL ITEM( R$
1001137 - MAL.DEXCLORF+BETAM
                                                                  ITEM( R$)
   120ML G.NE
              1UN X 28, 19
                                              F1
  uesconto -12,94
003 7896026301077
3UN X 3,70
004 7898133136047 1001
                                 1001137 - ANADOR 4'S *UN*
                                1001137 - SEAKALM 260MG 20'S
 1UN X 33,57 F1 33,57

descente -20,58 12,99

005 7898495600255 1001137 - ACNEE LOSS GEL 20G
MD5: dc158654a8a979c1ea757e81553f57f9
 Operador/Vendedor:
                                                 1000500 / 1001965
 Efetuamos troca somente com Cupom Fiscal!!
 Aplicativo: ERPM_PDV.exe
57IETJPO ENOCBPLM LVTX7KGR 36GEKEPG DJH86GDMBLGT
BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
VERSÄD:01.01.01 ECF:007 LJ:0045
QQQQQQQQIROUOURPE 01/08/2017 16:27:42V
FAB:BE051472900000081494 ER
                                                                         BR
```

```
DROGARIA FARIA LIMA
                 (12) 3633-4902
    CNPJ: 18.580.462/0001-90
    IE: 688.306.286.110
   AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201
   M. AUGUSTA
   TAUBATE - SP
                            CEP: 12070000
   Pedido -> 120284
   Data: 29/05/2017
                          Hora: 10:38:00 AM
                   Iten(s)
   7899095249134 ABRIFIT XPE
       R$ 19,90 x 1
  7896004733234 PREDNISOLONA 20MG C/10CP
                                  R$ 19,90
       R$ 14.95 x 1
  7898037080460 CDMPLEXO ALMEIDA PRADO 46
                                  R$ 14,95
      R$ 27,89 x 1
                                  R$ 27,89
 Pagto: PARTICULAR
                     Subtot .:
 Vend: THALES
                     Ajuste.:
                                     0.00
                     Total .:
                                    62.74
 -ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA
FUA COMENDADOR CASTILHO. 169
JARDIM MARIA AUGUSTA/SP
DROGA BELLA AGRADECE
                            BOM P/ VOCÉ
```

Raia Drogasil S/A PCA. B. EPANTHORDAS, 42 TAUBALAZ TAUBATE SP CNPJ 61.585.865/0100-33 LE KURO02170119

#### Extrato No. 000030902 CUPON FISCAL ELETRONICO SAL

H I COO I DESE I OTO I VE UN RS I VE IR R\$ I VE	ITEM R\$
01 00331 AEROLIN SPRAY 200 1 Un X 30,38 (6,29)	38,38
De 38,38 por 20,00 desconto de	-18,38
Valor Liquido	20,00
02 33225 CLENIL NEA 250MB S 1 Un X 79,04 (9,44)	79,04
De 79,04 por 30,00 desconto de	-49,04
Valor Liquido	30,00
TOTAL BRUTO DE ITENS	117,42
TOTAL DE DESCONTOS SOBRE ITEN	67,42
TOTAL R\$	50,00
PBNS	50,00

OBSERVACOES DO CONTRIBUTNIE Trib Aprox R\$:6.72 Federal e 9.00 Estadual Fonte: 18PT

SAT No. 00014/166 12/08/2017 14:42:33 01 0033 5900 0147 1650 3098 2799 6150 3517 0861 5858 6501





PDV: 002 LJ: 1113 Cap: 0000065578

```
DROGARIA FARIA LIMA
                (12) 3633-4902
    CNPJ: 18,580.462/0001-90
    IE: 688,306,286,110
    AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201
    M. AUGUSTA
    TAUBATE - SP
Pedido -> 114760
                          CEP: 12070000
    Data: 14/02/2017
                          Hora: 4:06:18 PM
                   Iten(s)
              DORILESS C/4 (50)
         R$ 3,14 x 1
                                    R$ 3,14
    7896523210827 NEVRALGEX C/10
         R$ 3,00 x 1
                                    R$ 3,00
   Pagto: PARTICULAR
                      Subtot.:
   Vend: MARIANE
                       Ajuste.:
                                       0.00
                       Total .:
                                       6.14
    ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA
   rUA cOMENDADOR CASTILHO.169
   JARDIM MARIA aUGUSTA/SP
   droga bella agradece tudo de bom P/ você
      DROGARIA FARIA LIMA
           (12) 3633-4902
CNPJ: 18.580.462/0001-90
IE: 688.306.286.110
AV.BRIG.JOSE VICENTE FARIALIMA, 201
M. AUGUSTA
TAUBATE - SP
Pedido → 114758
                       CEP: 12070000
                 Hora: 4:00:05 PM
Data: 14/02/2017
               Iten(s)
/899095202580 SULFATO DE SALBUTAMOL-2M6/
    R$ 12,00 x 1
                      = R$ 12.00
Pagto: PARTICULAR Subtot.:
                                  12,00
Vend: MARIANE
                   Ajuste.:
                                   0,00
                    Total .:
                                   12.00
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA
RUA COMENDADOR CASTILHO
TAUBATÉ/SP
DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCÊ
                  DROGARIA FARIA LIMA
                     (12) 3633-4902
        CNPJ: 18.580.462/0001-90
        IE: 688.306.286.110
       AV.BRIG.JOSE VICENTE FARIALIMA, 201
       M. AUGUSTA
       TAUBATE - SP
                             CEP: 12070000
       Pedido -> 113966
       Data: 30/01/2017
                             Hora: 5:30:05 PM
      7896004810140 BISMU-JET-SQL FR GTS 20ML
                      Iten(s)
          R$ 24,95 x 1
                              = R$ 24,95
      Pagto: PARTICULAR
                         Subtot.:
      Vend: THALES
                                        24,95
                         Ajuste.:
                                         0,00
                         Total .:
                                        24.95
     -ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA
    rUA COMENDADOR CASTILHO. 169
     JARDIM MARIA aUGUSTA/SP
```

droga bella agradece tudo de bom P/ você

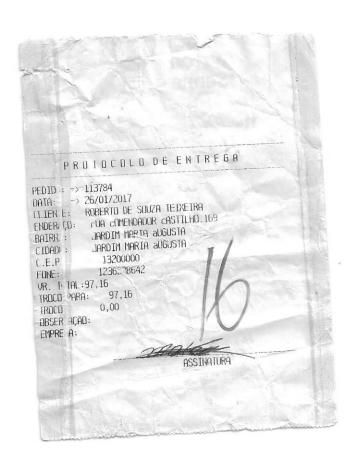
```
DROGARIA FARIA LIMA
                      (12) 3633-4902
         CNPJ: 18.580.462/0001-90
         IE: 688.306.286.110
         AV.BRIG.JOSE VICENTE FARIALIMA, 201
         M. AUGUSTA
        TAUBATE - SP
Pedido -> 114363
                              CEP: 12070000
        Pedido -> 114305
Data: 06/02/2017 Hora: 8:23:38 PM
                        Iten(s)
        7898927562403 LEVOFLOXACINO 500MG 7CP
         R$ 59,54 x 1
                              =
        7899095233928 AZITROMICINA DIHIDRATADA 5
            R$ 18,10 x 1
                            =
                                       R$ 18,10
       Pagto: PARTICULAR Subtot:
       Vend: MARIANE
                          Ajuste.:
                                           7,00
                           Total
                                         17.64
       -ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA
       rUA cOMENDADOR CASTILHO.169
      JARDIM MARIA AUGUSTA/SP
      DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/:VOCÉ
        DROGARIA FARIA LIMA
      . (12)-3633-4902
CNPJ: 18.580.462/0001-90
IE: 688.306.286.110
AV.BRIG.JDSE VICENTE FARTALIMA,201
M. AUGUSTA
TAUBATE - SP
                       CEP: 12070000
Pedi.do -> 112809
Data: 06/01/2017 Hora: 5:21:01 PM
            --- Iten(s)
7899095,204041 CLORIDRATO DE CIPROFLOXACI
                               R$ 35,20
    R$ 35,20 x 1
                         22
Pagto: PARTICULAR
                    Subtot .:
                                   0,00
                    Ajuste.:
Vend: MARIANE
                                   35.20
                    Total/
 ROBERTO DE SOUZA DEIXEIRA
```

TUA COMENDADOR GASTILHO. 169

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VDCÈ

JARDIM MARIA AUGUSTA/SP





```
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE SOUZA LTDA
RUA SANTO ANTONIO, 212 CENTRO
TAUBATE - SP CEP:12.080-440
TAUBATE - SP CEP: 12.080-440
CNPJ: 10.890.330/0001-53
IE: 688.288.083.111
07/07/2017 10:01:32 CCF: 242869 COD: 331270
CUPOM FISCAL
ITEM CODIGO DESCRIÇÃO DID UN VL UNIT ( R$) ST VL ITEM ( R$)
001 00000000069557 ##7051900#FLV VERDURA / CHEIR
0 VERDE / COUVE
3UN X 1,99
11 5,979
002 000000000000482 ##8051000#FLV LARANJA PONKAN
           548KG X 1 99
        00000000011037 #1708701#2101200#BACON DEF FE
 RDIGAO
         AU
1,262KG X 23,90
00000000026185
                                                 03T18.00%
                                               ##7149000#FLV MANDIOCA KG
        ##7149000#FLV MANDIOCA KG
1, 181KG X 2,99
00000000026185
0,556KG X 2,99
000000000022040 ##7149000#FLV MANDIOCA KG
1,664
000000000022040 ##7149000#FLV MANDIOQUINHA SA
 006
       0,
 1 SA
        1,219KG X 5,99 I1
000000000000529 ##7020000#FLV
 800
                                                                  TOMATE MADURO K
 010 07622300861186 ##21069010#SUCO TANG 25G LARA
                1UN X 1,09
         07622300861186 ##21069010#SUCO
                                                                      TANG 25G LARA
012
NJA
         07622300861186 ##21069010#SUCO TANG 25G LARA
        1UN X 1,09 03T18,00% 1,09G
07622300861186 ##21069010#SUCO TANG 25G LARA
 1UN X 1,09 03T18,00% 1,09G
014 00000078908901 #301100#22021000#REFR CDCA CD
LA 200ML
Loja 1
                                                Guiche: 2 Op:
                                                                                        105
 Loja 1 Guiche: 2 Up:

Operador 105 MAGDA

SUPERMERCADD SANTO ANTONIO

Custom Data Automacao Comercial (12)34241023

Obrigado e Volte sempre!

FAGIJOLF DELLKHKX MRVWIHSK C7FGCOIE FBHDF8FIF

BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF

VERSAD:01.00.02 ECF:004 LJ:0001

000000000UYUOUWOI 07/07/2017 10:04:06
                                                      C7FGC9IE FBHDF8FIHGEK
```

FAB:BE091410100011349348

```
COMERCIAL SEMAR DE PINDA LTDA
RUA DOMINGUES RIBAS, 555 - VILA IAPI
TAUBATE - SP CEP: 12060-000
CNPJ: 04.103,530/0003-88
IE: 688,250,360,115
24/UB/2017 20:25:36 CCF:162290
CNPJ/CPE CORSUMINGE: 10023/86551088
COO: 248485
                                                                                                             VL ITEM(RS)
                                                                                                                         2,785
2,785
12,805
                                                                                                                         12,805
                                                                                                                            7,985
                                                                                                                            7,985
                                                                                                                              ,985
                                                                                                                           7,985
                                                                                                                           1,495
1,355
1,355
1,355
1,355
1,355
                                        BEB.LACTEA PAULIST
BEB.LACTEA PAULIST
B.CHICK PERDIGAO 1
B.CHICK PERDIGAO 1
        7891025105411
7891025105411
                                                                                                                           3,985
                                                                                                                        16,985
16,985
11,985
11,985
       7891515786298
7891515786298
                                                                                      1,000
                                       BATATA MINERYA PAL 1,000 T
BATATA MINERYA PAL 1,000 T
BISC, CAMIL ARROZ 1,000 F
BISC BAUDUCCO COOK 1,000 F
BISC, CHOCOOKY 120 1,000 F
BISC, CHOCOOKY 120 1,000 F
BISC, CHOCOOKY 120 1,000 F
       5412873167233
5412873167233
                                                                                                                      11,985
4,485
5,385
5,385
5,385
5,385
5,385
5,385
177,39
       7896006779674
7891962042275
       7622300837389
7622300837389
                                        BISC, CHOCOOKY 120 1,000 F1
BISC, CHOCOOKY 120 1,000 F1
BISC, CAMIL ARROZ 1,000 F1
SAPON ASSOLAN 300M 1,000 011
       7622300837389
7622300837389
       7896006779674
7896090123902
                           R$
  TOTAL
```

```
LA 2L
                           1UN X 6,49 F1
07892840812386 #301100#22021000#REFR
           1UN X 3,99 F1 3,99G
003 07891991001359 #301100#22021000#REFR ANTARCT
ICA 2L SODA
1UN X 4,99 F1 4,99G
004 07891149440801 #301100#22021000#REFR SUKITA
           10N X 4, 49 F1 4,49¢
005 07898569950491 #1703200#20052000#BATATA PALH
A OUT BACK 120G EX FINA
1UN X 4,49 F1 4,49¢
006 07898569950491 #1703200#20052000#BATATA PALH
A OUT BACK 120G EX FINA
1UN X 4,49 F1 4,49¢
007 07896021300068 #1704900#19021100#MAC AMALIA
500G FIDELINHO 10
1UN X 1,99 01T07,00% 1,99¢
008 07896021300068 #1704900#19021100#MAC AMALIA
500G FIDELINHO 10
1UN X 1,99 01T07,00% 1,99¢
009 07896283800245 #1701902#4015021#CP LETTE #18
                                         1UN
        1UN X 1, 99 01T07, 00% 1, SARA 200G TP 1UN X 2, 49 F1 2, SARA 200G TP 1UN X 2, 49 F1 SARA 200G TP 1UN X 2, 49 F1 SARA 200G TP 1UN X 2, 49 F1 SARA 200G TP 1UN X 2, 49 F1
                                                                                                                                                                                  49g
JUS
         1UN X 4, 29

033 07896233701370 #2004300#48181000#PAP HIG DOB

LE C/4 30M FOLHA DUPLA

1UN X 4, 99

034 07896233701370 #2004300#48181000#PAP HIG DOB

LE C/4 30M FOLHA DUPLA

1UN X 4, 99

1UN X 4, 99

035 07897492200024 #1709600#9012100#CAFE BAMBI 5
          1UN X 7,99 F1 7,996
036 07891018000020 #1709600#9012100#CAFE BRASILE
     036 07891018000020 #1709600#9012100#CHFE BRHSILE
IRO 500G
1UN X 8.27 F1
037 07896247200029 #1100700#34022000#LIMP ALUM B
RILHALUM 500ML
1UN X 2.35 F1
038 07896098901717 #1100700#34022000#SABAO PO II
XAN 1KG SC PRIMAVERA
1UN X 6,99 F1
039 07896098902394 #1100800#38099190#AMAC YPE 2L
AMOR
    AMOR 1UN X 5, 98 F1
040 07896233701370 #2004300#48181000#PAP
LE C/4 30M FOLHA DUPLA
1UN X 4, 99 F1
041 07891055020081 ##96031000#VASS CONDC
                                                                              ##96031000#VASS CONDOR MADRI
03118,00% 7,996
237,82
237,82
 1UN X 7,99

TOTAL R$

CONVENIO

CPF/CNPJ/COD: 111 Emit: 42193 RTG

CLAUDIA REGINA C V TEIXEIRA

T1=01707,00% T3=03T18,00%

CPF / CNPJ :73765619868

Val Aprox Tributos R$ 18,90 (7.94%) Fonte: IBPI
LOja 1

Uperador 105 MACDA

Guiche: 2 Dp: 105
Loja 1

Operador 105 MAGDA

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO

Custom Data Automacao Comercial (12)34241023

Obrigado e Volte sempre!

EBYIBFRI FBVGCHHN ODNICZM CZRIACOE 68R8793NE

BEMAIECH MP-4000 TH FI ECF-IF

VERSAU:01.00.02 ECF:004 LJa0001.

9000000000000000RIU0YQU 02/04/2017 11:07:18

FAB:BE091410100011349348
                                                                                            Guiche: 2 Op:
                                                                                                                                                                         105
                                                                                                            2RTACOE 68R8793ND3P1
```

```
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE SCUZA LIDA
RUA SANTO ANTONIO 212 CENTRO
TAUBATE - SP CEP: 12.080-440

[E:688.288.083.111
11/07/2017 16:43:39 CCF:244068 COD:332928

IIEH CADIGO DESCRIÇÃO OTO UN VL UNIT( R3) SI VL ITEH( R3)
001 07891156001040 #1702100#4039000#LEITE FERM Y
AKULT C 6

OCCUPANT FINANCIA PROPRIEMANTO PROPRI
                                   00000000000307 #1708700#207140
1. 12 18G X 9, 90
00000000000154 #1708700#2071400#
                                                                                                                                                          #1708700#2071400#ASA
               1UN X 1,09 03118,00%
038 07622300861186 ##21069010#SUCO
                                                                                                                                                                                                                          TANG 25G LARA
               NJA
             1UN X 1,09 03T18,00%
039 07622300861186 ##21069010#SUCD
          1UN X 3,25 F1 3,25 G1AS1
071 07896007547654 #2005000#96190000#ABS INT GEL
C 8 SUAVE COM ABAS PROM
1UN X 3,25 F1
072 07506339363883 #2005800#96032100#CR DENTAL 0
RAL B 70G 1 2 3 ANTI CAR
1UN X 1,99 F1
073 07506339363883 #2005800#96032100#CR DENTAL 0
RAL B 70G 1 2 3 ANTI CAR
1UN X 1,99 F1
1073 07506339363883 #2005800#96032100#CR DENTAL 0
RAL B 70G 1 2 3 ANTI CAR
1UN X 1,99 F1
1UN X 1,99 F1
074 07896007912124 ##36050000#F0SF0R0 PINHEIRO C
      100X
1UN X 3, 49
075-07506339363883 #2005800#96032100#CR DENTAL 0
RAL B 70G 1 2 3 ANTI CAR
1UN X 1,99
076-07891172421174 #2004200#48181000#PAP HIG NEV
E C/ 4 NEUTRO
1UN X 5,49
077-07891172421174 #2004200#48181000#PAP HIG NEV
E C/ 4 NEUTRO
1UN X 5,49
078-07891172421174 #2004200#48181000#PAP HIG NEV
E C/ 4 NEUTRO
1UN X 5,49
078-07891172421174 #2004200#48181000#PAP HIG NEV
E C/ 4 NEUTRO
       E C/ 4 NEUTRO F1 5,496 F1 5,496 O79 07891172421174 #2004200#48181000#PAP HIG NEV
      E C/ 4 NEUTRO
1UN X 5,49 F1
080 07896061926006 #2004700#48189090#PAP
                                                                                                                                                                                                                                                    5,49G
TOALHA
        SNACK
                                                                                                                                                                                                                                                    3, 29q
533, 40
533, 40
        TOTAL
                                             R$
     Dinheiro
T1=01T07,00% T2=02T12,00% T3=03T18,00% T5=05T11,
    CPF / CNPJ :73765619868

Val Aprox Tributos R$ 38,74 (7.26%) Fonte: IBPT

ICMS: 23,64

Loja 1 Guiche: 2 Op: 106
Loja 1 Guiche: 2 Up:
Operador 106 FLAVIANE
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO
Custom Data Automacao Comercial (12)34241023
Obrigado e Volte sempre!
ACFNBBNM RETBEHCM B5KYDJQI 790E93KI IBP3986HE
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÄO:01.00.02 ECF:004 LJ:0001
0000000000UYPUWWYYO 11/07/2017 16:49:19
FAR-RE091410100011349348
                                                                                                                                               Guiche: 2 Op:
                                                                                                                                                                                                                                                                      108
                                                                                                                                                                790E93KI IBP3986HB5HN
   FAB: BE091410100011349348
```

```
035 07896102509410 #1704100#21032010#MDLH0 TDM 3 UERO 340G SC TRAD 11.19 F1 11.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.193 10.
 1UN X 1, 19 F1 1, 19 T0M 30 T0
         200G LT
   1UN X 1,73 F1
038 00000000000567 ##8039000#FLV
                                                                                                                                                                                                            BANANA NANICA
     039 0/891203010036 #1100000#130330 10#116 10#116
ANCO 500G
1UN X 5,79
040 07896728991071 #1702300#4081090#REQUEIJAÖ C.
RONATA 4003 CREM
1UN X 5,99
041 07893000079298 #1702700#15171000#MARG QLALY
1KG C/SAL
1UN X 7,99
03T18,00%
7,99
                     1UN X 7,99 03T18,00% 7,993
2 07896573300301 #1704900#19021900#MAS F FIPER
500G PAST D
1UN X 5,99 01T07 00%
      1UN X 5,99 01T07,00% 5,993
043 07896573300400 #1704900#19021900#MAS F FIPER
M 500G PAST C 1UN X 5,99 01T07,00% 5,993
044 000000000022828 #1707905#16024900#APRESUNTACT
                                00000000000284 #1702401#4061010#QUEIJO FUSSA
        0,312KG X 26,90 02T12,00% 8,393
046 07896573300400 #1704900#19021900#MAS F FIPER
M 500G PAST C
1UN X 5,99 01T07,00% 5,993
047 00000000000277 #1702400#4069010#QUEIJO FARME
          SAD RALADO
                                  0, 1KG X 49, 90 03T18, 00%
00000000000277 #1702400#4069010#QUEIJO
                                  RÀLADO
O, 1KG X 49,90 OST18,00% 4,993
000000000000277 #1702400#4069010#QUEIJO FARME
           0, 102KG x 49,90 03T18,00% 5,383
050 00000000000277 #1702400#4069010#QUEIJO FARME
SAO RALADO
                                    0,1KG X 49,90 03T18,00% 4,993
00000000000277 #1702400#4069010#QUEIJO FARMS
         DUMEVAP
0,906KG X 25,90 02T12,00% 28,463
3 07898097130051 ##19053100#BISC POLVILHO GRAN
                                                                                                                                                                                                                                                                               296, 05
296, 05
                                                              R$
                      TOTAL
                    296,05

CONVENIO 296,05

CPF/CNPJ/COD:111 Emit:57133 RTG

CLAUDIA REGINA C V IEIXEIRA

T1=01T07,00% T2=02T12,00% T3=03T18,00% T5=05T11,
                                             / CNPJ :73765619868
Aprox Tributos R$ 25,86 (8.73%) Fonte: IBPT
                                                                                                                                                                         Guiche: 1 Op:
                      Loja 1 Guiche: 1 Up: 104

Operador 104 CLAUDIA

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO

Custom Data Automacao Comercial (12)34241023

Obrigado e Volte sempre!

BEIHRIPJ GONCEBRI KLUWEPRC SESSMOME DREB922MFCJ

BEMATECH MP-4000 TH FI ECF II

VERSAD:01.00.02 ECF:005 LJ:0001

Q000Q0Q0QYEYURPURU 19/07/2017 10:45:03

EAR:BF0Q141010001383481
                              Loja 1
                           FAB: BE09141Q100011343481
```

ob o número WTBT17701025995

S)	B5
SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2017 às 21:15 , sc	pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2EA4B5
놨	2E
8	g
7	ğ
ğ	Š,
36	5 6
9	62
5	3.0
eu	.2
မွ	7.8
e	0
9	3.2
20	φ
Ö,	9
ğ	120
ď	<u>ó</u>
ğ	õ
o O	ess
ро	8
aď	Б
Est	0
9	Ĕ
a	ē
žį.	.⊑
Ä	용
ge	5
ਛ	je
Ĭ	μ̈́
분	õ
'ο	ïЕ
S	S
$\overline{\mathbb{Z}}$	əre
$\geq$	ű
$\vdash$	ŏ
ξ	Ë
Ë	)/al
3	ĝ
ğ	<u>it</u> a
Ā	dig
Ž	įį
S	as
ō	)r
Ф	S.
ent	P.
Ĕ	ţį
jį	ă
ij	ĕ
용	SC.
in	Ħ
388	<u>e</u>
₩ ,	Si
yin §	ė
٦rić	SS
ð	эсе
ā	٤, ذ
ópi	ina
Ö.	ij
<u>و</u>	0
en	Ë
μņ	Je
рc	Ö
ė	ā
Est	Pai

NOME DO PACIENTE: CLAUDIA REGINA CABRAL DE V TEIXEIRA RG: 143982941 CPF: 02604742829 NOME SOCIAL: ENDERECO PACIENTE: RUA COMENDADOR CASTILHO Nº: 169 BAIRRO: VILA JOSE PEDRO DA CUNHA CIDADE: **TAUBATE** CEP: 12080460 ATENDIMENTO: 3327228 SEXO: Feminino DT NASC.: 25/01/1962 IDADE: 55 ANOS TELEFONE: 36228642 CONVÊNIO: SUS - AMBULATORIO DR(A) .: JOSE ROBERTO MEGDA FILHO HOSPITAL: 2-HOSPITAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE ENDERECO HOSPITAL: AVENIDA GRANADEIRO GUIMARAES Nº: 270 BAIRRO: CENTRO CEP: 12020130 CIDADE: TAUBATÉ-SP CNPJ:60975737008055 RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

USO CONTINUO

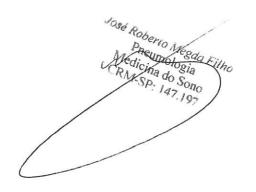
1) CLENIL HFA 250 MCG ------ASPIRAR 2 JATOS, CEDO E NOITE

LAVAR BOCA APOS USO

2) AEROLIN SPRAY 100 MCG ------ASPIRAR 2 JATOS, 3 X DIA, SE CRISE

3) OMEPRAZOL 20 MG ----- CONTINUO TOMAR 1 CP CEDO E NOITE.

TAUBATÉ, 01/09/2017.



**ASSINATURA** 

MÉDICO: JOSE ROBERTO MEGDA FILHO

CRM...: 147197

CPF:..: 30121187802



# Prefeitura Municipal de Taubaté DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

A A STATE OF THE S	nitente 1ª Via - Farmácia
A BAUCARA WAR DALA	2ª Via - Paciente
Nome Completo:	
CRM DV. B. UF W. N°	ndereço Completo:
TELS: (12) 3621-6036 a 3/321-3/	RGC Y
Cidade:	. UF Tel.:
dentificação do Paciente	11 TEVENA
ome: CTIVITE TOOTH	U. ICINCTIA
ndereço:	EMIL
escrição: VAV U	C/W_
(1) 44 224	
JANUAL XANDE -	1 100
10011 (2) 210	110 000
TUML (W) XIX	HUNG
2) PRENINISONA 2011	6
100 (1) 11/10 11	non along
49 (W) 12/11/2 N	VIVI PINC (RYD)
	The state of the s
	Guerrero
2X 05/17	Michel Guerrero
ZX 05/17 Identificação do Comprador.	Michel Guerrero Idéhilficação Mary Joseph
-	Michel Guerrero  Idéhtificação Maris Cardo  CRM 1550 307
ZX 05/17 Identificação do Comprador	identificação discountra o discountra a
-	identificação discountra o discountra a
fentidade: Órg. Emissor:	identificação discountra o discountra a
lome:	identificação discountra o discountra a
dentidade: Órg. Emissor:	identificação de la contra del la contra de la contra de la contra del la contra del la contra de la contra de la contra del la
dentidade: Órg. Emissor:	identificação discountra o discountra a



# Prefeitura Municipal de Taubaté DEPARTAMENTO DE SAÚDE

#### RECEITUÁRIO MÉDICO

Mobali de hours tacuro

Joseph Toy,

Modern Toy,

Modern Toy,

Townicon Toy,

Admirida Hong

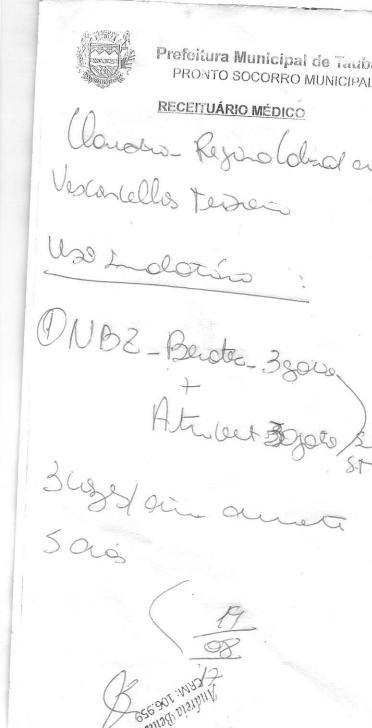
( lo copin)

Of Mory in al plu

Of Mary in al plu

Of Mary

GRÁFICA MUNICIPAL



GRÁFICA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Taubaté DEPARTAMENTO DE SAÚDE

POLICLÍNICA MUNICIPAL Rua Dr. Benedito Curs minerios Sentes, 220  Nome Completo: Chacara Pastorelli - CPP 12.030 - 90  CRM
Processor Pastorelli - CPP 12.030 90  CRM
Dra. Eliane Sayuri Yamada  CRM/SP 140.983  Reumatologista  CNS 980016286239672  Identificação do Comprador
dentificação do Paciente  de Maria de Companyo de Comprador  Dra. Eliane Sayuri Yamada  CRM/SP 140.983  Reumatologista  CNS 980016286239672  Identificação do Comprador
Dra. Eliane Sayuri Yamada CRM/SP 140.983 Reumatologista CNS 980016286239672  Identificação do Comprador
Dra. Eliane Sayuri Yamada CRM/SP 140.983 Reumatologista CNS 980016286239672  Identificação do Comprador
Dra. Eliane Sayuri Yamada  CRM/SP 140.983  Reumatologista  CNS 980016286239672  Identificação do Comprador
Dra. Eliane Sayuri Yamada , CRM/SP 140.983 Reymatologista CNS 980016286239672 Identificação do Comprador Identificação do Fornecedor
CRM/SP 140.983 Reumatologista CNS 980016286239672  Identificação do Comprador  Identificação do Fornecedor
CRM/SP 140.983 Reumatologista CNS 980016286239672  Identificação do Comprador  Identificação do Fornecedor
CRM/SP 140.983 Reumatologista CNS 980016286239672  Identificação do Comprador  Identificação do Fornecedor
CRM/SP 140.983 Reumatologista CNS 980016286239672  Identificação do Comprador  Identificação do Fornecedor
CRM/SP 140.983 Reumatologista CNS 980016286239672  Identificação do Comprador  Identificação do Fornecedor
CRM/SP 140.983 Reumatologista CNS 980016286239672  Identificação do Comprador  Identificação do Fornecedor
CRM/SP 140.983 Reumatologista CNS 980016286239672  Identificação do Comprador  Identificação do Fornecedor
CRM/SP 140.983 Reumatologista CNS 980016286239672  Identificação do Comprador  Identificação do Fornecedor
CRM/SP 140.983 Reumatologista CNS 980016286239672  Identificação do Comprador  Identificação do Fornecedor
CNS 980016286239672  Identificação do Comprador  Identificação do Fornecedor
Identificação do Comprador Identificação do Fornecedor
identificação do distribudos
Nome:
Identidade: Órg. Emissor:
Endereço:
EWS FARMA COME DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
RUA CARNETRO DE SOUZA, 58 - TEL. (12) 3635-5006 CENTRO - TAUBATE - SP
CNP J: 12. 457. 668/0033-29 IE: 688. 337. 465. 117 04/09/2017 15:33:36
04/09/2017 15:33:36
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD UN. VL UNIT( R\$ ) ST VL ITEM( R\$ )
001 7891317446031 1001973 - CLO. SEŘTRÁL. 50MG 3
11N V 01 00 F1 01 00 01
desconto -52,32 -52,98 002 7891317446031 1001973 - CLO. SERTRAL.50MG 3 0'S G.EURC
1UN X 81,30 F1 81,30G
TOTAL R\$57,96
CARTAU 57,96 MD5: e951da6591c7ddbf90cec9ae37ba22ef
PV0000044868 Trib aprox R\$: Fed 7,80 Est 4,0612,44 Imp
Fonte : IBPT  Operador/Vendedor: 1001133 / 1001973
Efetuamos troca somente com Cupom Fiscal!!
Āp licativo: ERPM_PDV. exe
5KMBFDLJ GKS9EDJ& LFYQ7VGN 3HGA6GLB FGJ8949SEDTQ BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.01.01 ECF:005 LJ:0045 QQQQQQQQQQQQQV0EPEWWU 04/09/2017 15:34:26 FAR:8F05147290000081491

ID:

**AMI004** 

Nome:

CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELOS

Idade:

55 anos 1 meses

DN:

25/01/1962 100 kg

Data de exame: IMC:

10/03/2017 14:28

Altura: Sexo:

157 cm Feminino

Peso: Etnia:

Caucasiana

Factor:

Fumante:

Não

Dispneia:

40,6 100

Atenção: Os dados e gráficos da espirometria são os melhores valores individuais ou a melhor curva composta

Índices seleccionados dos melhores sopros

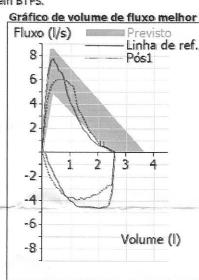
Índice	Base	% Prev.	Valo rZ	Pós1	% Prev.	%alt	Valo rZ	[Min.	Prev.	Máx.]	DP
VEF1	2,081	85%		2,221	50%	7%		1,851	2,461	3,071	
CVF	2,621	86%		2,581	85%	-2%		2,401	3,041	3,681	
PFE	7,85 l/s	114%		6,02 Vs	88%	-23%		5,15 Vs	6,87 l/s	8,59 l/s	
VEF1/CVF	79%			86%		8%		72%	81%	89%	
Idade pulmonar	74 anos										

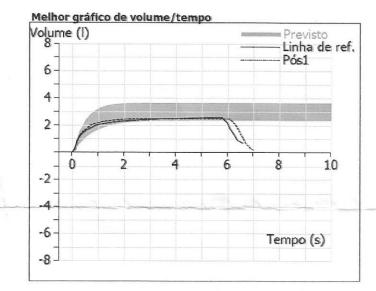
Os valores medidos que estão entre parenteses são valores anormais

relaxado: A variação baseia-se em CV. Forçado: A variação baseia-se em VEF1 + CVF.

Fonte prevista: Brasil - Pereira CAC et al (2006) 6-19 anos, Carlos Alberto de Castro Pereira, Taeko Sato, Silvia Carla Rodrigues (2007) 20-85 anos

Resultados em BTPS.





Médico:



Nome: CLAUDIA REGINA CABRAL DE V TEIXEIRA

Convênio: SUS - AMBULATORIO

MARIA ANGELA BARGUIL D V SANTOS

Data: 06/04/2017

Leito:

Data de Nascimento: 25/01/1962

Prontuário: 207760

Número carteira: Médico Solicitante:

Número do Pedido: 1205187

#### TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX - 4768

**Técnica:** Exame tomográfico realizado com paciente em decúbito dorsal, com cortes axiais de 10,0 mm de espessura e 10,0 mm de incremento, com administração do meio de contraste, desde os ápices pulmonares às cúpulas frênicas, mostra:

#### RELATÓRIO

Estruturas vasculares tem configuração e calibres normais.

Pequenos linfonodos axilares com caracteres habituais.

Gordura mediastinal preservada.

Traquéia e brônquios fontes livres e de calibres normais.

Pequeno nódulo calcificado em terço médio e posterior do pulmão direito medindo 6,5 mm de diâmetro compatível com lesão residual.

Demais regiões do parênquima pulmonar com morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Não há sinais de coleções pleurais.

Partes moles das paredes torácicas sem anormalidades.

Sinais de espondiloartrose dorsal.

WILSON HIROYUKI WATANABE CRM 66135

AV. Tiradentes, 280 - Centro - Taubaté SP - CEP 12.030-180



MV2000 - Sistema de Central de Marcações Comprovante de Agendamento

Emitido por: FELIPEMJ

Em: 30/06/2017 39:4

Sexo: F

Paciente ..:

Cód.:207760 Fone991919439

Nome: CLAUDIA REGINA CABRAL DE V TEIXEIRA

e-mail:

Data Nasc.: 25/01/1962

Agenda:

Código: 421965

Agendado para: 01/09/2017 Médico: JOSE ROBERTO MEGDA FILHO

08:00

Obs.: Ordem de chegada.

Recurso:

Serviço: PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA

Unidade de Atendimento: HOSPITAL UNIVERSITARIO Endereço:

Setor: AMBULATORIO ADULTO

Convênio SUS - AMBULATORIO

Plano: PLANO UNICO

Itens Agendados

CONSULTA AMBULATORIO SUS/CONVÊNIO

Agendado Por FELIPEMJ em 30/06/2017 09:43:22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2017 às 21:15, sob o número Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2EA4B62.

Emitido por: ANAMDRD Em: 01/09/2017

MV2000 - Sistema de Central de Marcações Comprovante de Agendamento

Paciente ..:

Cód::207760 Fone991919439 Nome: CLAUDIA REGINA CABRAL DE V TEIXEIRA

e-mail:

Data Nasc.: 25/01/1962

Sexo F

Agenda:

Código: 421980

Agendado para: 15/12/2017 08:00

Serviço: PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA

Obs.: Ordem de chegada.

Médico: JOSE ROBERTO MEGDA FILHO

Recurso:

Unidade de Atendimento: HOSPITAL UNIVERSITARIO

Endereço:

Setor: AMBULATORIO ADULTO

Convênio SUS - AMBULATORIO

Plano: PLANO UNICO

itens Agendados

CONSULTA AMBULATORIO SUS/CONVÊNIO

Agendado Por ANAMDRDC em 01/09/2017 08:58:17

Data de Nascimento: 25/01/1962

Idade: 54 ANO(S)

Sexo: FEMININO

Médico: 75798-MEYRE TAKAHASHI TAJIRI Prontuário H: 2059188 Solic. Externa:

#### **ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOME TOTAL**

TÉCNICA DO EXAME: Exame realizado com transdutor convexo multifrequencial.

Exame dificultado por biotipo do paciente e intenso meteorismo intestinal.

#### OS SEGUINTES ASPECTOS FORAM OBSERVADOS:

Fígado tópico, dimensões normais, contornos regulares, apresentando aumento difuso da ecogenicidade hepática, com atenuação do feixe acústico posterior, dificultando a visualização de possíveis lesões focais, podendo estar relacionada à esteatose importante, dentre outras doenças de depósito. Vascularização anatômica. Veia porta de calibre habitual.

Vesícula biliar de dimensões normais, paredes finas, conteúdo anecóico, apresentando várias imagens arredondadas, hiperecogênicas, formadoras de sombra acústica posterior, móveis ao decúbito, algumas medindo até 8 mm, compatíveis com cálculos.

Vias biliares intra e extra hepáticas sem dilatações.

Pâncreas e aorta parcialmente caracterizados, devido à interposição de alças intestinais.

Baço com dimensões normais, contornos regulares e ecotextura homogênea.

Rins tópicos e simétricos, dimensões normais. Ecotextura do parênquima preservada e complexo ecogênico central de aspecto habitual. Não há evidências de imagens calculosas ou dilatação dos sistemas pielocalicianos.

Aorta e veia cava de calibre normais.

Não foi observado líquido livre na cavidade abdominal.

Bexiga com boa repleção, paredes finas e conteúdo líquido homogêneo.

#### IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- Alteração ecotextural hepática difusa, podendo corresponder a esteatose hepática importante (GRAU III) / acentuada (GRAU IV), dentre outras doenças de depósito.
- Colecistolitiase.

DRA JULIANA FERNANDES LIMA

Santana de Parnaiba

Estrada Tenente Marques 4961 Fazendinha · Santana de Parnaíba · SP Telefone • 11 2450 6000

Dr Sandro Caldeira | Dir Técnico • RT/CRM 110310

Taubaté

Rua Portugal 222 Jardim das Nações • Taubaté • SP Telefone • 12 3608 2770

Dr Marco Figueiredo | Dir Técnico • RT/CRM 22186

Joinville

Rua Rio Grande do Sul 287 Anita Garibaldi • Joinville • SC Telefone • 47 3033 2200

Dr Sandro Caldeira | Dir Técnico • RT/CRM 20965



Paciente: Claudia Regina Cabral V. Teixeira

Procedência: Hospital Regional Médico: Dr.(a) Mariana Rubez Jehá

Convênio: Hospital Regional Ambulatório 16

Prontuário: 207760



Rua Urbano Figueira, 31 Taubaté - SP - 12.020-140 Tel.: (12) 3413.ACTA (3413.2262)

N° do Exame: **2017142150** Idade:55 Ano(s) 3 Mês(es)

Data de nascimento: 25/01/1962

Recebido em: 04/05/2017

CRA:

#### Parecer Médico

#### Macroscopia

Material recebido fixado em formalina, consiste de:

Gástrica: Quatro fragmentos irregulares de tecido com coloração pardo-esbranquiçada e consistência elástica, medindo o maior 0,3 x 0,3 x 0,2 cm e o menor 0,2 x 0,2 x 0,1 cm.

Todo o material foi submetido a processamento histológico e enviado para exame microscópico.

Procedimentos técnicos/diagnósticos realizados: 1 - Múltiplos fragmentos de biópsia e 2 - coloração especial para pesquisa de H. pylori (Fucsina).

#### Microscopia

Os cortes histológicos demonstram fragmentos de mucosa gástrica com córion exibindo edema e moderado afluxo inflamatório linfoplasmocitário.

A coloração especial de FUCSINA não revela a presença de estruturas compatíveis com a bactéria H. pylori. Não há sinais de malignidade no material examinado.

#### Conclusão

Produto de biópsia gástrica:

GASTRITE CRÔNICA MODERADA INATIVA.

PESQUISA DE H. pylori: NEGATIVA.

Assinado eletronicamente pelo(s) Médico(s) Patologista(s):

Ass.:

Wagmar Barbosa de Souza - CRM - 120366

Página: 1 de 1

Este parecer médico corresponde a uma análise interpretativa, com componentes subjetivos dos elementos morfológicos expressos na amostra examinada. A interpretação e conclusão final podem variar na dependência de vários fatores, dentre eles: do médico anatomopatologista examinador, dos informes cilnicos contidos na requisição do exame, das imagens complementares enviadas anexas ao material, do emprego de técnicas especiais e da evolução do conhecimento científico. Qualquer discordância ou dúvida do médico assistente deve ser imediatamente comunicada, postergando-se medidas terapêuticas, até que o caso tenha sido revisado. A sensibilidade e a especificidade, desse método, não são absolutas podendo requerer nova investigação.



Nome: CLAUDIA REGINA CABRAL DE V TEIXEIRA

Convênio: SUS - AMBULATORIO

Prontuário: 207760

Número carteira: Data: 03/05/2017

Número do Pedido: 1218822 Médico Solicitante: MARIA ANGELA BARGUIL D V SANTOS

Leito:

Data de Nascimento: 25/01/1962

Realizado anestesia tópica da hipofaringe.

Cateter O2 nasal 3L/min. e oxímetro de pulso;

Sedação venosa : Midazolam 5mg e Fentanil 50mcg EV.

#### Relatório Endoscónico

Esôfago : Introdução e progressão fácil do aparelho sob visão direta. Calibre, trajeto, motilidade distensibilidade conservados em todo o trajeto. Mucosa de coloração rósea pálida, superfície lisa e regular 800 distensibilidade conservados em todo o trajeto. Terço distal apresenta mucosa nacarada e opaca, sem erosões. A transição esofagogástrica encontra-se ao nível do pinçamento diafragmático.

Estômago: Em boas condições para exame. Capacidade, forma e distensibilidade preservados. Presença

Estómago: Em boas condições para exame. Capacidade, forma e distensibilidade preservados. Presenças de pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa integra e livre del pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado con maior intensidade em antro pequeno lago en la pequeno en liquido claro en liquido con enternado an aparelho.

\*\*CONCLUSÃO: 1- Esofagite não erosiva leve distal:

\*\*CONCLUSÃO: 1- Esofagite não erosiva leve distal:

\*\*DOONCLUSÃO: 1- Esofagite não erosiva leve distal:

\*\*DOONCLUSÃO: 1- Esofagite não erosiva leve distal:

\*\*AUTIVITATION (NECLOS AUTIVITATION AUTIVITAT

Paciente: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

Data do Pedido: 26/05/2017

Data de Nascimento: 31/03/1950

Idade: 67 ANO(S)

Sexo: MASCULINO

Médico: 65681-DECIO HENRIQUE ROCHA Prontuário H: 2058311 Solic. Externa:

#### **RAIO-X DE OMBRO ESQUERDO**

Redução no espaço articular com irregularidade no acrômio clavicular.

Santana de Parnaiba

Estrada Tenente Marques 4961 Fazendinha · Santana de Parnaíba · SP Telefone • 11 2450 6000

Dr Sandro Caldeira I Dir Técnico • RT/CRM 110310

Taubaté

Rua Portugal 222 Jardim das Nações • Taubaté • SP Telefone • 12 3608 2770

Dr Marco Figueiredo | Dir Técnico • RT/CRM 22186

Joinville

Rua Rio Grande do Sul 287 Anita Garibaldi • Joinville • SC Telefone • 47 3033 2200

Dr Sandro Caldeira | Dir Técnico • RT/CRM 20965



Nome: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

Prontuário : 217654

Convênio :SUS - AMBULATORIO Número carteira : Médico Solicitante : HOSPITAL UNIVERSITARIO TAUBATE

Data Pedido: 17/05/2017 Número do Pedido: 1227182

Data Atendimento :17/05/2017 Leito :

#### ULTRA-SONOGRAFIA DO OMBRO ESQUERDO

Realizado cortes ultra-sonográficos longitudinais, transversais e oblíquos ao nível do ombro esquerdo, utilizando transdutor linear de alta freqüência onde evidenciamos:

Mínima coleção hipoecóica e laminar em topografia de sulco biceptal esquerdo medindo 12,1 x 1,5 mm de diâmetro.

Tendão longo do músculo bíceps esquerdo mantendo a espessura e ecogenicidade normais.

Tendão e musculatura sub-escapular com morfologia e ecotextura preservadas.

Discreto espessamento e hipoecogenicidade do tendão do músculo supra-espinhoso esquerdo, porém sem sinais de rupturas.

Sinais de artrose acrômio-clavicular à esquerda.

Musculatura deltóide esquerda, mantendo suas fibras lineares e anatômicas.

Demais partes moles e estruturas musculares adjacentes sem alterações.

#### CONCLUSÃO:

- COLEÇÃO LAMINAR ANECÓICA EM SULCO BICEPTAL ESQUERDO, SUGESTIVO DE PROCESSO INFLAMATÓRIO.
- DISCRETOS SINAIS DE TENDINOPATIA SUPRAESPINAL À ESQUERDA.
- ARTROSE ACRÔMIO-CLAVICULAR À ESQUERDA.

WILSON HIROYUM WATANABE

AV. Granadeiro Guimarães, 270 - Centro - Taubaté SP - CEP 12.020-130

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

- 1. Ante as declarações de fls. 10/11, esclarecimentos prestados as fls. 33/35 e documentos de fls. 36/58, concedo aos autores o benefício da justiça gratuita; anote-se.
- 2. Fls. 33/35: acolho em aditamento a petição inicial; anote-se e retifique-se o valor da causa.
- 3. Defiro o pedido de fls. 8, § 1º e, em atenção ao disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil, designo audiência prévia de conciliação para o dia **27 de outubro de 2017, às 11:30 horas,** a ser realizada no prédio do CEJUSC Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, localizado na rua Alemanha, nº 179, bairro Jardim das Nações CEP-12030-430, Taubaté-SP.
- 4. Cite-se e intime-se o réu, por carta, consignando-se que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência, se não houver acordo, a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial e a presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.
- 5. Cientifiquem-se as partes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, e as partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
- 6. Se não houver acordo e decorrido o prazo para contestação, intimem-se os autores para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – se apresentada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

7. Int.

Taubaté, 12 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso

#### A(o)

Rogerio Teixeira Basilio Rua Waldemar Bonelli, 372 - Cecap 12043-110 - Taubaté-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Procedimento Comum, e que fica CITADO(A) do conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como INTIMADO(A) para a audiência prévia de conciliação para o dia 27 de outubro de 2017, às 11:30 horas, a ser realizada no prédio do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, Rua Alemanha, 179, Jardim das Nações, Taubaté-SP, tudo nos termos da r. decisão que segue: "Vistos. 1. Ante as declarações de fls. 10/11, esclarecimentos prestados as fls. 33/35 e documentos de fls. 36/58, concedo aos autores o benefício da justiça gratuita; anote-se. 2. Fls. 33/35: acolho em aditamento a petição inicial; anote-se e retifique-se o valor da causa. 3. Defiro o pedido de fls. 8, § 1º e, em atenção ao disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil, designo audiência prévia de conciliação para o dia 27 de outubro de 2017, às 11:30 horas, a ser realizada no prédio do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, localizado na rua Alemanha, nº 179, bairro Jardim das Nações - CEP-12030-430, Taubaté-SP. 4. Cite-se e intime-se o réu, por carta, consignando-se que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência, se não houver acordo, a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial e a presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. 5. Cientifiquem-se as partes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, e as partes devem estar acompanhadas de seus advogados. 6. Se não houver acordo e decorrido o prazo para contestação, intimem-se os autores para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III se apresentada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). 7. Int.".

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou. 2- O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, §§ 8° e 9° do CPC). 3- O réu poderá oferecer contestação NO PRAZO DE 15 DIAS úteis contados: a) da audiência supra, caso não haja autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência apresentado pelo réu (art. 335, I, II do CPC). 4- Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

Maria Ondina da Silva Almeida, Escrevente Técnico Judiciário. Taubaté, 13 de setembro de 2017.

CE	COMPROVAÇÃO DE ENTREGA AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM CE	TRIBUNAL DE DE JUSTIÇA
DESTINATÁRIO Rogerio Teixeira Basilio Rua Waldemar Bonelli, 372 12043-110 - Taubaté-SP ENDEREÇO PARA DEVOLU Foro de Taubaté - Cartório da Rua José Licurgo Indiani s/n 12070-070 Taubaté-SP		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA  1°/ :h  2°// :h  3°// :h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO  (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO:	( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Pos	stal em/
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 1012091-83.2017.8.26.0625	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		/

CORREION	AVISO DE RECEBIME	AGÊNCIA NTO DATA DE POSTA	AGEM	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO Rogerio Teixeira Basilio Rua Waldemar Bonelli, 372 12043-110 - Taubaté-SP ENDEREÇO PARA DEVOLUÇ Foro de Taubaté - Cartório da 4 Rua José Licurgo Indiani s/n 12070-070 Taubaté-SP			9912260497/2010-SPM TJSP Correios	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	Uso exclusivo do Cliente: <b>P</b>	ROC. Nº 1012091-83	3.2017.8.26.0625	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1°// :h 2°// :h 3°// :h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega,	MO' (1) Mudou-se (2) Endereço insuficiente (3) Não existe o número	(5) Recusado (8	O 7) Ausente B) Falecido 9) Outros:	DO CANTLINO
devolver o objeto.	( ) Info	ormação prestada pelo port	eiro ou síndico. ( ) Reinte	grado ao Serviço Postal em
ASSINATURA DO RECEBEDOR				DATA DA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				N° DO DOCUMENTO



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a anotação determinada a fls. 59/60. Nada Mais. Taubaté, 13 de setembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Maria Ondina da Silva Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL Rua José Licurgo Indiani s/n, . CEP 12070-070, Taubaté - SP



#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, foi agendada/designada Audiência de Tentativa de Conciliação para o dia 27/10/2017 às 11:30h no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Taubaté-SP, localizado na Rua Alemanha, 179, Jardim das Nações, Taubaté-SP. Certifico, ainda, que as partes devem comparecer munidas de documentos de identificação.

Nada Mais. Taubaté, 13 de setembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Ricardo Alves de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 14/09/2017 14:31

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0388/2017, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Ante as declarações de fls. 10/11, esclarecimentos prestados as fls. 33/35 e documentos de fls. 36/58, concedo aos autores o benefício da justiça gratuita; anote-se.2. Fls. 33/35: acolho em aditamento a petição inicial; anote-se e retifique-se o valor da causa.3. Defiro o pedido de fls. 8, § 1º e, em atenção ao disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil, designo audiência prévia de conciliação para o dia 27 de outubro de 2017, às 11:30 horas, a ser realizada no prédio do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, localizado na rua Alemanha, nº 179, bairro Jardim das Nações -CEP-12030-430, Taubaté-SP. 4. Cite-se e intime-se o réu, por carta, consignando-se que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência, se não houver acordo, a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial e a presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a integra da petição inicial e dos documentos. 5. Cientifiquem-se as partes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, e as partes devem estar acompanhadas de seus advogados. 6. Se não houver acordo e decorrido o prazo para contestação, intimem-se os autores para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; Il havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III se apresentada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). 7. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 14 de setembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite

Página: 1

Emitido em: 15/09/2017 10:40

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0388/2017, foi disponibilizado na página 2690/2699 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

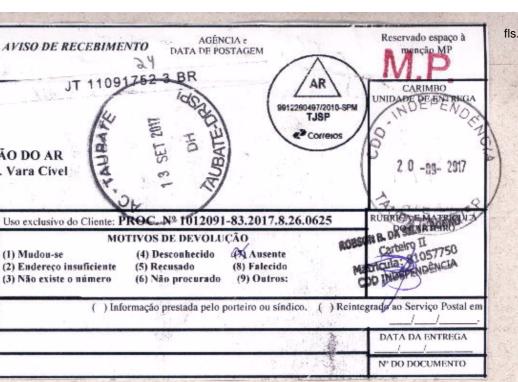
Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Ante as declarações de fls. 10/11, esclarecimentos prestados as fls. 33/35 e documentos de fls. 36/58, concedo aos autores o benefício da justiça gratuita; anote-se.2. Fls. 33/35: acolho em aditamento a petição inicial; anote-se e retifique-se o valor da causa.3. Defiro o pedido de fls. 8, § 1º e, em atenção ao disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil, designo audiência prévia de conciliação para o dia 27 de outubro de 2017, às 11:30 horas, a ser realizada no prédio do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, localizado na rua Alemanha, nº 179, bairro Jardim das Nações -CEP-12030-430, Taubaté-SP. 4. Cite-se e intime-se o réu, por carta, consignando-se que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência, se não houver acordo, a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial e a presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. 5. Cientifiquem-se as partes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, e as partes devem estar acompanhadas de seus advogados. 6. Se não houver acordo e decorrido o prazo para contestação, intimem-se os autores para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III se apresentada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). 7. Int."

Taubaté, 15 de setembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite Escrevente Técnico Judiciário





CORREIOS AR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Taubaté-SP

Foro de Taubaté - Cartório da 4ª. Vara Cível

12:35

12:40

(1) Mudou-se

DESTINATÁRIO

12070-070

ATENÇÃO:

1-18,09,17

devolver o objeto.

Rogerio Teixeira Basilio Rua Waldemar Bonelli, 372

12043-110 - Taubaté-SP

Rua José Licurgo Indiani s/n

TENTATIVAS DE ENTREGA

Após 3 (três) tentativas de entrega,

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

#### PODER JUDICIÁRIO

4.º OFICIO CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP Rua José Licurgo Indiani s/n.º - Jardim Maria Augusta Tel. (12) 3633-5556 - CEP 12.070-070 - Taubaté/SP

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2FB4772. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDESIO DE SOUSA LEITE, liberado nos autos em 27/09/2017 às 14:31.



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo da carta de citação/intimação ( ausente) .

Nada Mais. Taubaté, 27 de setembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Edésio de Sousa Leite, Escrevente Técnico Judiciário.

## EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, devidamente qualificados nos autos, por sua procuradora que esta subscreve, com o devido respeito vem à presença de Vossa Excelência, requerer:

- **a-)** A citação/intimação do requerido através de Oficial de Justiça, visando preservar a realização do ato já designado junto ao CEJUSC, inclusive diligenciando o Auxiliar do Juízo em diferentes horários e finais de semana.
- **b-)** Em caso de dificuldades de localização do requerido, que o Auxiliar do Juízo indague nos pontos comerciais existentes na mesma rua, sobre eventual local de trabalho do mesmo.
- **c-)** Por fim, esclarecem que o imóvel tem saída na rua dos fundos (com possível entrada de residência).

Termos em que,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, 29 de setembro de 2017

\_\_\_\_\_

#### SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802

(End. para futuras intimações: Rua Comendador Costa Guimarães, 85 – Bosque da Saúde / Taubaté-SP)

Página: 1

Emitido em: 02/10/2017 10:59

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0411/2017, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo da carta de citação/intimação ( ausente) ."

Do que dou fé. Taubaté, 2 de outubro de 2017.

Edésio de Sousa Leite

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

1. Fls. 69/70: expeça-se mandado, com urgência, face à data designada para a realização da audiência (fls. 59/60).

2. Int.

Taubaté, 02 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 03/10/2017 11:09

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0411/2017, foi disponibilizado na página 3256/3263 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo da carta de citação/intimação ( ausente) ."

Taubaté, 3 de outubro de 2017.

Edésio de Sousa Leite Escrevente Técnico Judiciário

## MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO - RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira
Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Oficial de Justiça: (0)

Mandado n°: 625.2017/047960-3

Prioridade Idoso Justiça gratuita Urgente - Audiência

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) e intimada(s):

**Requerido**: **ROGERIO TEIXEIRA BASILIO**, Brasileiro, Solteiro, Comerciário, RG 18593890, CPF 072.322.808-66, Rua Waldemar Bonelli, 372, Cecap, CEP 12043-110, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO da(s) pessoa(s) acima qualificada(s), para os atos e termos da ação proposta, conforme r. decisão de seguinte teor: "Complemento da Movimentação Selecionada << Informação indisponível >>". Proceda também à

INTIMAÇÃO, para que compareça(m) à audiência de Conciliação designada para o dia 27/10/2017 às 11:30h, no(a) CEJUSC/Setor de Conciliação sito à Rua Alemanha, 179, Jardim das Nações, CEP-12030-430, Taubaté-SP.

ADVERTÊNCIAS: 1- O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos. (art. 334, §§ 8º e 9º do CPC). 2-O réu poderá oferecer contestação NO PRAZO DE 15 DIAS úteis contados: a) da audiência supra, caso não haja autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência apresentado pelo réu (art. 335, I, II do CPC). 3- Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). 4- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="https://www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 03 de outubro de 2017. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Sonia Nogueira Tavares e Sonia Nogueira Tavares

Endereço: Av. Comendador Costa Guimarães, 85, Bosque da Saúde - Taubaté-SP (12)981009523

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331. Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias "teis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

\*62520170479603\*

Página: 1

Emitido em: 09/10/2017 11:43

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0415/2017, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Fls. 69/70: expeça-se mandado, com urgência, face à data designada para a realização da audiência (fls. 59/60).Int."

Do que dou fé. Taubaté, 9 de outubro de 2017.

Edésio de Sousa Leite

Página: 1

Emitido em: 10/10/2017 13:28

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0415/2017, foi disponibilizado na página 3272/3280 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 12/10/2017 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação 13/10/2017 à 13/10/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Fls. 69/70: expeça-se mandado, com urgência, face à data designada para a realização da audiência (fls. 59/60).Int."

Taubaté, 10 de outubro de 2017.

Edésio de Sousa Leite Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA MARIA TURINA PRADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

1012091-83.2017.8.26.0625 e o código 3036637

## S P

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4º VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO - RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital no:

1012091-83.2017.8.26.0625

Classe - Assunto:

Procedimento Comum - Condomínio

Requerente: Requerido: Roberto de Souza Teixeira Rogerio Teixeira Basilio

Oficial de Justiça:

(0)

Mandado nº:

625.2017/047960-3

Prioridade Idoso Justiça gratuita Urgente - Audiência

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) e intimada(s):

Requerido: ROGERIO TEIXEIRA BASILIO, Brasileiro, Solteiro, Comerciário, RG 18593890, CPF 072.322.808-66, Rua Waldemar Bonelli, 372, Cecap, CEP 12043-110, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO da(s) pessoa(s) acima qualificada(s), para os atos e termos da ação proposta, conforme r. decisão de seguinte teor: "Complemento da Movimentação Selecionada << Informação indisponível >>". Proceda também à

INTIMAÇÃO, para que compareça(m) à audiência de Conciliação designada para o dia 27/10/2017 às 11:30h, no(a) CEJUSC/Setor de Conciliação sito à Rua Alemanha, 179, Jardim das Nações, CEP-12030-430, Taubaté-SP.

ADVERTÊNCIAS: 1- O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos. (art. 334, §§ 8º e 9º do CPC). 2-O réu poderá oferecer contestação NO PRAZO DE 15 DIAS úteis contados: a) da audiência supra, caso não haja autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência apresentado pelo réu (art. 335, I, II do CPC). 3- Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). 4- Este processo tramita eletronicamente. A integra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="https://www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 03 de outubro de 2017. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça José Galvão de Oliveira Santos (28837)

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2017/047960-3 dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, citei e intimei Rogério Teixeira Basílio, que tomou ciência do teor do mandado, do qual recebeu uma cópia, bem como recebeu a contrafé e a senha para acesso aos autos.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 18 de outubro de 2017.

Número de Cotas: 01



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Rua Alemanha, 179 – Taubaté/SP - CEP. 12060-430 Horário de Atendimento: De 2ª a 6ª, das 09:00 às 17:00



### TERMO DE AUDIÊNCIA

Vara:

4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP

Processo nº:

1012091-83.2017.8.26.0625

Requerentes:

Roberto de Souza Teixeira (CPF: 737.656.198-68 RG: 11.455.396-8) Cláudia Regina C. Vasconcellos Teixeira (CPF: 026.047.428-29 RG:

14.398.294-1)

Requerido:

Rogério Teixeira Basílio (CPF: 072.322.808-66 RG: 18.593.890)

Data da audiência: 27/10/2017 às 11:30 horas.

Conciliadora: Amanda Neves

Nesta cidade e Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo na Sala de Audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, presente a Conciliadora, apregoadas as partes e advogados, compareceram os autores acompanhados de sua patrona Dra. Sonia Nogueira Tavares, OAB/SP. 390.802, e o requerido desacompanhado de patrono. Iniciados os trabalhos, proposta a conciliação, esta restou infrutífera. Em seguida, os litigantes presentês a este ato saíram cientes de que o processo ficará no aguardo da apresentação de contestação, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias nesta ocasião. NADA MAIS. Eu, Leandro Dias Salgado, estagiário autorizado, digitei, tendo o ato se encerrado às 11:35 horas.

Conciliadora:

Requerente:

Requerente:

Advogada Requerente:

Requerido: Rogero Terrero Besilia

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, brasileiro, RG. 18.593.890, CPF. 072.322.808-66, por sua advogada que esta subscreve, nomeada através do Convênio DPE/OAB-SP, com escritório na rua Cônego Almeida, 59 Centro, CEP.12080-260, nesta cidade e comarca, fone: (12) 997780757, endereço eletrônico: edomingu@adv.oabsp.org.br, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar e requerer o que segue.

Por sua advogada, que esta subscreve, o requerido manifestou a intenção de compor acordo com os requerentes, através de contato via fone com a procuradora dos mesmos no presente processo, por este modo para que possam ter tempo hábil para a possível composição e com a concordância dos requerentes, requer nos termos do art. 313, II do CPC:

a) a juntada dos documentos anexos.

**b)** a suspensão do presente processo pelo prazo de 15 (quinze) dias, para a tentativa de composição de acordo.

E. Deferimento.

Taubaté, 16 de novembro de 2017.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344



### CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP



SAO PAULO, 30 de outubro de 2017.

Ofício Número: 0003360258/2017

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO:

Foro de Taubaté / 4ª Vara Cível

Processo No.: 1012091-83.2017.8.26.0625

Identificação DPESP: 3768971 - Réu/Ré

Nome: ROGERIO TEIXEIRA BASILIO

**CPF**: 7232280866

Endereço: RUA WALDEMAR BONELLI, 372

Fone: 12-36863843 Bairro: CECAP Cidade: TAUBATÉ

**CEP:** 12043110 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 252344 / ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES

Endereço: Rua Cônego Almeida, 59

Fone: 12-997780757

Complemento: Bairro: Centro Cidade: Taubaté

CEP: 12080260 UF: SP

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Ariele Giurolo Cavalini.

Registro Geral de Indicação: 201711 060304 005225 23447



## CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP



## PROCURAÇÃO"AD JUDICIA"

## **OUTORGANTE**

Nome do(a) Usuário(a):

ROGERIO TEIXEIRA BASILIO

CPF: 7232280866

Endereço: RUA WALDEMAR BONELLI, 372

Telefone: 12-36863843

Bairro: CECAP Cidade: TAUBATÉ

CEP: 12043110 UF: SP

## OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES

Endereço: RUA CÔNEGO ALMEIDA, 59

Telefone: 12-997780757

Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: TAUBATÉ

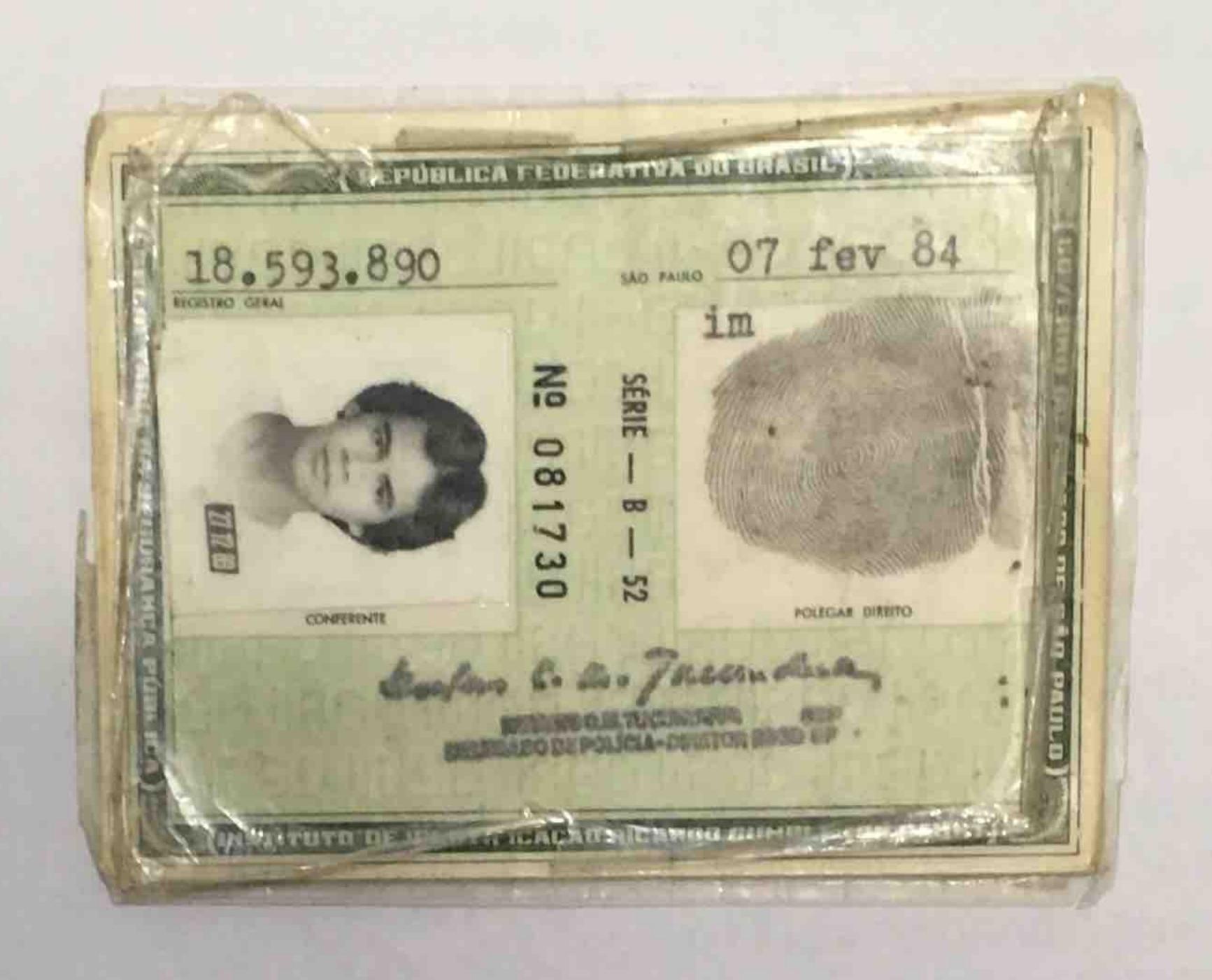
CEP: 12080260

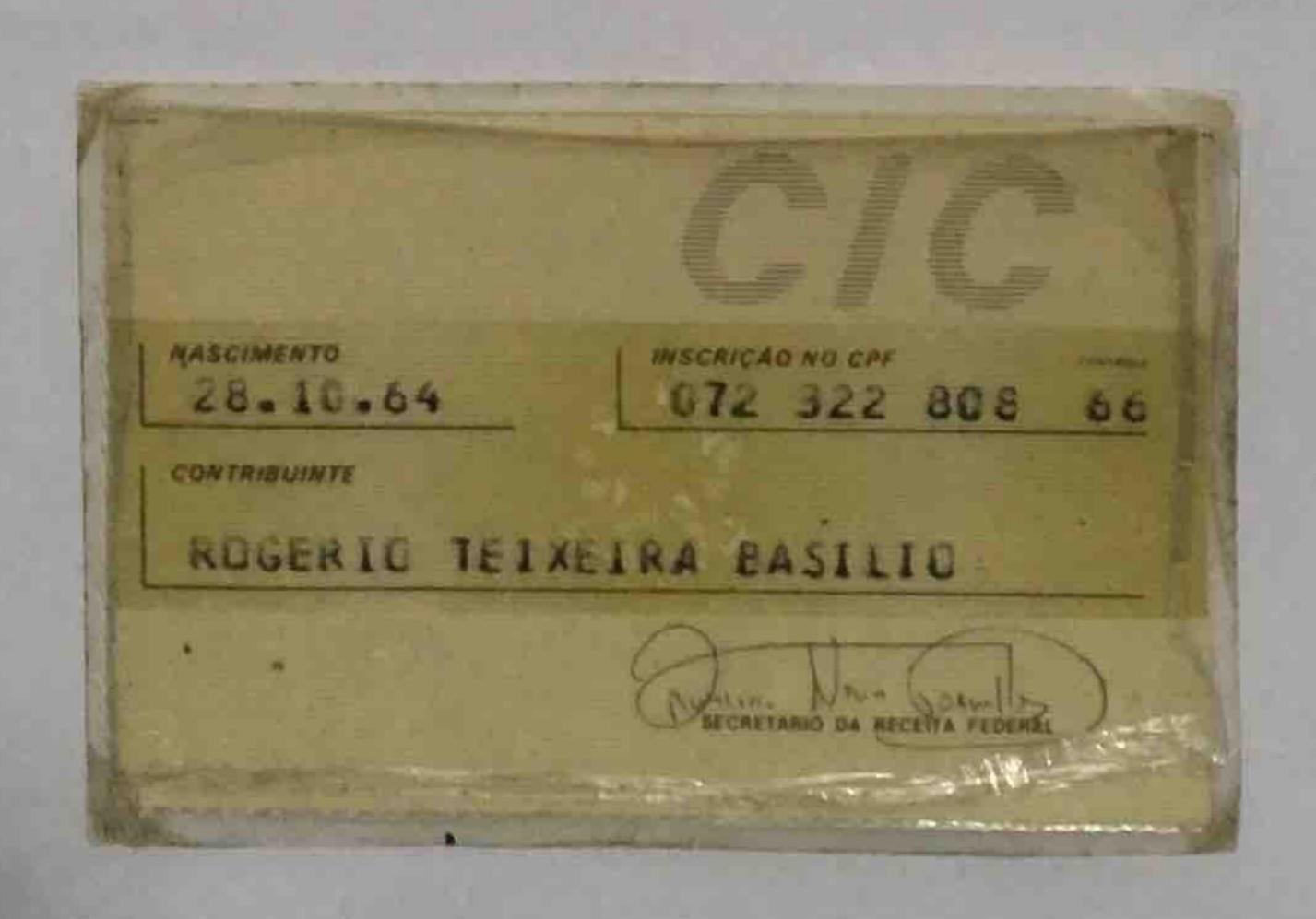
UF: SÃO PAULO

#### PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

Taubaté, 06 de novembro de 2017









EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, já qualificados nos autos acima mencionados, que movem em face de ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, vêm, por sua procuradora, **informar que não se opõem ao pedido de sobrestamento do feito por 15 dias**, em razão do contato telefônico feito pela Dra. ALESSANDRA DOMINGUES, patrona do requerido, noticiando a possibilidade de composição.

Outrossim, havendo pontos a serem esclarecidos, as tratativas serão melhor analisadas e as dúvidas esclarecidas, com posterior manifestação quanto a aceitação, ou não, da proposta.

Por derradeiro, tratando-se os envolvidos de pessoas humildes e a postura do demandado na audiência no Cejusc, expressando "que gostaria de falar com o Juiz" (grifo nosso), entendemos ser possível realização da audiência conciliatória, a ser presidida por Vossa Excelência, o que desde já se requer.

Nestes termos, Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, 17 de novembro de 2017

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

1. Em face do documento de fls. 83, concedo ao réu o benefício da Justiça gratuita;

anote-se.

- 2. Fls. 81 e 86: aguarde-se pelo prazo de quinze dias.
- 3. Decorrido, sem manifestação, dê-se vista às partes.
- 4. Int.

Taubaté, 17 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a anotação determinada a fls. 87. Nada Mais. Taubaté, 20 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Maria Ondina da Silva Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 21/11/2017 13:03

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0447/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Em face do documento de fls. 83, concedo ao réu o benefício da Justiça gratuita; anote-se.2. Fls. 81 e 86: aguarde-se pelo prazo de quinze dias.3. Decorrido, sem manifestação, dê-se vista às partes.4. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 21 de novembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite

Página: 1

Emitido em: 27/11/2017 11:25

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0447/2017, foi disponibilizado na página 3683/3691 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "1. Em face do documento de fls. 83, concedo ao réu o benefício da Justiça gratuita; anote-se.2. Fls. 81 e 86: aguarde-se pelo prazo de quinze dias.3. Decorrido, sem manifestação, dê-se vista às partes.4. Int."

Taubaté, 27 de novembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

Rogério Teixeira Basilio, requerido já qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em razão da existência de pontos discordantes na tentativa de acordo com os requerentes, apresentar contestação nos termos a seguir articulados.

#### Dos fatos

O requerente ajuizou a presente ação asseverando que, com o requerido, adquiriu, no ano de 1986, o imóvel localizado na Rua Waldemar Bonelli nº 372,bairro CECAP I, Taubaté/SP, devidamente averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Taubaté, sob nº 13.598, custeando cada um a metade do valor do imóvel, através de financiamento; que o imóvel foi devidamente quitado, com cancelamento da hipoteca no ano de 2002 e cada qual detém 50% (cinquenta por cento) do bem, porém, desde a época da aquisição o requerido ocupa a casa, sem qualquer contraprestação; que o imóvel foi avaliado pela "VR Santos Consultoria Imobiliária" em R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), sendo evidentes as razões de querer usufruir do bem que lhe pertence; que, afinal, realizou o investimento e possui o referido direito patrimonial de gozar de algum retorno; que após diversas tentativas de resolução amigável, em janeiro de 2017, notificou o requerido da sua intenção de alienação da parte ideal do bem imóvel, no valor de R\$ 73.897,50, ofertando seu quinhão com pagamento em duas parcelas ou por R\$ 70.000,00 para hipótese de pagamento à vista, assinalando prazo de 10 (dez) dias para a resposta do requerido, sob pena de responsabilização por prejuízos e lucros cessantes. Requerendo ao final a procedência integral do presente pedido, decretando-se a extinção do condomínio entre as partes, nos termos dos artigos 1.314 e 1.322 do Código Civil, condenando-se o requerido ao pagamento de R\$ 73.897,50 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), devidamente corrigidos, sendo o réu compelido a desocupar o imóvel no prazo máximo de 60 dias, com o propósito de facilitar a alienação e persistindo a ocupação, seja fixado valor correspondente ao aluguel, na proporção de 50% do valor de mercado, até final julgamento da ação e desocupação do imóvel e por fim e se necessário, a venda em hasta pública, pela maior oferta. Requerendo a condenação do requerido ao pagamento das verbas sucumbenciais, custas processuais e honorários advocatícios.

Recebida a inicial, foi designada audiência para tentativa de conciliação, a qual resultou infrutífera.

Em nova tentativa de acordo o requerido e os requerentes, por muito pouco, não conseguiram chegar a um acordo.

Em síntese, os fatos.

#### Do mérito

Parcialmente verdadeiros os fatos informados na inicial, de fato o requerido e o requerente compraram o imóvel objeto da presente ação em conjunto, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, consoante documentos anexos.

Entretanto, carece de verdade a alegação do requerente de que nunca desfrutou do imóvel, pois, após a compra, foram ambos (requerente e requerido) residir no imóvel com sua genitora e 03 (três) sobrinhos. O requerente deixou o imóvel quando casou-se.

Atualmente, o requerido reside no imóvel com um filho, está desempregado e não possui condições de deixar o imóvel, portanto entende ser justo ficar no imóvel até que o mesmo seja vendido, sendo melhor que a venda do imóvel seja realizada por imobiliária indicada por ele e os requerentes, evitando-se assim o custo da venda realizada em hasta pública.

Contudo, caso os requerentes não concordem e não haja acordo, requer desde já a declaração da extinção do condomínio das partes em relação ao imóvel, com a consequente alienação judicial do bem e divisão do valor da venda na proporção do quinhão das partes (50% para cada uma das partes).

#### Cobrança de aluguel - Compensação de despesas de IPTU

Em que pese os requerentes objetivarem o arbitramento de aluguel, para o caso de não desocupação, o requerido nunca coibiu o uso do imóvel aos requerentes e sempre administrou o imóvel, arcando com todas as despesas de IPTU, benfeitorias necessárias e despesas de manutenção, portanto, como os requerentes no presente processo pretendem a fixação de aluguel caso o requerido não desocupe o imóvel antes da venda, também é assunto pertinente na presente ação a condenação dos requerentes ao pagamento de sua cota (50%) correspondente ao IPTU sobre o imóvel, pois se trata de ônus que recai sobre o bem imóvel, "propter rem".

A jurisprudência em voga entende que a ação de extinção de condomínio é de jurisdição voluntária e possui natureza dúplice.

Conforme destacam Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade

Nery:

"Não cabe reconvenção para pedir o que se obteria com a simples contestação nas ações dúplices, dado que inexistiria interesse processual no ajuizamento da demanda reconvencional." (Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery, 'Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante', 10<sup>a</sup> edição, Editora Revista dos Tribunais, 2007, p. 588).

Neste ponto dada a natureza dúplice da presente ação de extinção de condomínio, o requerido entende ser justa a cobrança dos valores que pagou a título de IPTU, art. 1.315 do CC, observando-se a prescrição trienal, art. 206, §3°, IV do CC.

### A jurisprudência sobre o tema:

TJ-SP 0003993-63.2005.8.26.0006, Relator: Erickson Gavazza Marques, Data de Julgamento: 02/08/2017, 5ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 15/08/2017. EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, CUMULADA COM ALIENAÇÃO DE BEM COMUM E COBRANÇA DE ALUGUÉIS – ACORDO CELEBRADO NA SEPARAÇÃO JUDICIAL – PARTILHA DO BEM NA PROPORÇÃO DE 1/3 PARA CADA CÔNJUGE – VENDA PÚBLICA DO IMÓVEL – POSSIBILIDADE - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO DE COISA INDIVISÍVEL – IMPOSSIBILIDADE DE DIVISÃO CÔMODA - IMÓVEL QUE PASSOU A SER OCUPADO EXCLUSIVAMENTE PELO VARÃO - ALUGUEL DEVIDO - CONTAS DE CONSUMO QUE DEVEM SER PAGAS POR QUEM USUFRUIU DO BEM COM EXCLUSIVIDADE – IPTU, NO ENTANTO, QUE DEVE SER REPARTIDO – ÔNUS QUE RECAI SOBRE O IMÓVEL – AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

TJSP; Apelação 1006421-89.2014.8.26.0004; Relator (a): Fábio Podestá; Órgão Julgador: 20ª Câmara Extraordinária de Direito Privado; Foro Regional IV - Lapa - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 14/09/2017; Data de Registro: 14/09/2017. APELAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO DE BEM COMUM. COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE CONDOMÍNIO - Condômino que, por anos, exerceu a posse exclusiva do bem. Relação locativa, por analogia. Possuidor direto que tem o dever de arcar com as despesas de condomínio (art. 23, XII, Lei 8.245/91). Pagamento do IPTU que deve ser suportado por todos os condôminos, na proporção de sua quota parte. Inteligência dos artigos 1.315, CC e 22, VIII, Lei 8.245/91. Recurso parcialmente provido.

TJ-SP - APL: 00015977220088260115 SP 0001597722008.8.26.0115, Relator: Airton Pinheiro de Castro, Data de Julgamento: 19/05/2015, 14ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, Data de Publicação: 19/05/2015. USO EXCLUSIVO DE COISA COMUM - ARBITRAMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO – Incontroversa apuração pericial do valor do imóvel – Valor arbitrado à metade ideal do correspondente a 0,5% do valor locatício do imóvel apurado pelo d. expert do juízo – Necessário rateio do IPTU incidente sobre o imóvel, cuja parte ideal correspondente à autora há de ser abatida do crédito devido, observada a prescrição trienal (CC, art. 206, § 3º, inciso IV). Recurso parcialmente provido.

TJSP, Apelação nº 562.865.4/0-00, 8ª Câmara de Direito Privado, Rel. Salles Rossi, j. 29.07.2009. COISA COMUM ARBITRAMENTO DE ALUGUEL. Parcial procedência Recurso interposto pela autora, visando o afastamento das deduções do valor a ser recebido a título de aluguel (despesas com manutenção e taxas incidentes sobre o imóvel) Cabimento em parte. Admissível apenas o rateio do IPTU. Precedentes desta Câmara Sentença reformada Recurso parcialmente provido.

Não obstante, o requerido propõe acordo nos seguintes termos:

- -1- As partes (requerentes e requerido) indicam e acionam imobiliárias para o anúncio e venda do imóvel objeto do presente processo.
- -2- O requerido permanecerá no imóvel, até sua venda, isento do pagamento de aluguel e em contrapartida os requerentes ficam isentos do pagamento do IPTU, até a realização da venda do imóvel.
- -3- O requerido compromete-se a mostrar o imóvel aos possíveis interessados, mediante contato prévio para agendamento do horário de visita.

Ante o exposto, requer:

a) a designação de audiência conciliatória, a ser presidida por este douto Juízo e no caso de não houver acordo:

b) a decretação da extinção do condomínio existente entre as partes, determinando-se a condenação dos requerentes ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos valores pagos pelo requerido correspondente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano dos anos de 2015, 2016 e 2017, no valor de R\$ 1.402,36 (um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), conforme documentos anexos, a ser devidamente corrigida cada uma das parcelas, desde o desembolso, bem como dos valores do IPTU referente ao ano de 2018, que venha a ser pago pelo requerido em sua totalidade ou, alternativamente, a compensação dos referidos valores no valor do aluguel (50% do valor de mercado) que venha a ser arbitrado por este douto Juízo, determinando-se a alienação judicial do bem e a divisão do valor da venda na proporção do quinhão das partes (50% para cada uma das partes).

E. Deferimento.

Taubaté, 15 de janeiro de 2017.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

**Valores IPTU:** 

IPTU ano 2015:R\$ 419,12 IPTU ano 2016:R\$ 465,57 IPTU ano 2017:<u>R\$ 517,67</u> Total :R\$ 1.402,36

Total: Um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos

FAC



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL AVENIDA TIRADENTES, 520 CEP: 12030-180 TAUBATÉ -SP



	<b>S</b> a Sa	intander
	Parcela	Vencimento
	ÚNICA 2	21/04/2015
	Agéncia / Cód	igo Beneficiario
		56 / 204345 9
		0/Cod. do Documento 04747862-4
un	(=) Valor do I	Documento
525		320,91
- 00	(-) Desconto	/ Abatimento
	( - ) Outras De	duções
	(+) Mora / Mu	ilta
51200	(+) Outros Ac	réscimos
44.2	( = ) Vaior Cob	rado
	Número do Di	ocumento
	4.6.118	.032.001
	Pagador VALDIR LET	RA
	ESTE REC	É -IPTU 2015 IBO NÃO QUITA ANTERIORES

ı											
1	<b>⋄</b> Santander	033-7	033	99.20431	4590	00.0004	77 4	7862	.40102	24	2 64050000032091
ŀ	Local de Pagamento								Parcela		Vencimento
i	PAGÁVEL EM C	QUALQUE	R BAI	NCO ATÉ O V	/ENCIN	MENTO.			ÚNICA	2	21/04/2015
į	Beneficiario	MINIOIDA									Agência / Código Beneficiario
ï	PREFEITURA N										0056 / 204345
٤	Data do Documento	NÚMERO E				Espécie Doc.	Aceite	Data de	Processam	ento	Nosso Número/Cod. do Documento
ì	02/03/2015	4.6.1	18.0	32.001		RC	N	02/	03/201	5	000004747862-
i	Uso do Banco			Carteira	Espe		ade	VALO	R		( = ) Valor do Documento
í				CSR	R	\$		×			320,9
	Instruções: (Texto de			Beneficiario). RANÇA SEN	A REG	ISTRO***			DESCONTO		( - ) Desconto / Abatimento
1	FINALIDADE IP	TU 2015*	**COT	TA ÚNICA OF	ÇÃO 2	***			8	N	( - ) Outras Deduções
	COTA ÚNICA J	Á CALCUI	ADA	COM 5% DE	EDESC	ONTO			M M	S	
	PAGUE PREFE						NDER		120	ÚNICA	(+) Mora / Multa
i									D E	5	
!	NÃO RECEBER	( APOS O	VENC	IMENTO					in in		( + ) Outros Acréscimos
	Pagador VALDIR LETRA										( = ) Valor Cobrado
	WALDEMAR BONELLI,	R				372					
	12043-110 Sacador / Avalista										
			mim		THE RES			111111111		1	Autenticação Mecânica
							ш	11111			
					H 11						
											Ficha de Compensação



21/07/2015

33,78

0056 / 204345 9

A Santander

Agência / Código Beneficiario

Nosso Número/Cod. do Documen 000004747855-1

( = ) Valor do Documento

( - ) Desconto / Abatimento

(+) Outros Acrèscimos

Número do Documento

4.6.118.032.001

TAUBATÉ -IPTU 2015 ESTE RECIBO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES Recibo do Sacado

( = ) Valor Cobrado

( - ) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

1205

5

Parce

05/10

📤 Santander 07/10 21/09/2015 Agência / Código Beneficiario 0056 / 204345 9 Nosso Número/Cod. do Documento 000004747857-8 ( = ) Valor do Documento 33,78 ( - ) Desconto / Abatimento ( - ) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos ( = ) Valor Cobrado Número do Documento 4.6.118.032.001 Pagador VALDIR LETRA TAUBATÉ -IPTU 2015 ESTE RECIBO NÃO QUITA DEBITOS ANTERIORES Recibo do Sacado

21/08/2015 06/10 Agência / Código Beneficiario 0056 / 204345 9 ro/Cod. do Docum 000004747856-0 ( = ) Valor do Documento 33,78 ( - ) Desconto / Abatimento ( - ) Outras Deduções (+) Mora / Multin 51206 (+) Outros Acrescimos ( = ) Valor Cobrado Número do Documento 4.6.118,032.001 Pagador VALDIR LETRA TAUBATÉ -IPTU 2015 ESTE RECIBO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES Recibo do Sacado

21/05/2015 03/10 Agência / Código Beneficiario 0056 / 204345 9 Nosso Número/Cod. do Docur 000004747853-5 ( = ) Valor do Documento 33,78 ( - ) Desconto / Abatimento ( - ) Outras Deduções (+) Mora / Multa 51203 (+) Outros Acrescimos ( = ) Valor Cobrado Número do Documento 4.6.118.032.001 Pagador VALDIR LETRA TAUBATÉ -IPTU 2015 ESTE RECIBO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES Recibo de Sacado

Santander 02/10 21/04/2015 Agência / Código Beneficiario 0056 / 204345 9 Nosso Número/Cod. do Docum 000004747852-7 ( = ) Valor do Documento 33,78 ( - ) Desconto / Abatimento ( - ) Outras Deduções (+) Mora / Multa 1202 (+) Outros Acréscimos ( = ) Valor Cobrado Número do Documento 4.6.118.032.001 Pagador VALDIR LETRA TAUBATÉ -IPTU 2015 ESTE RECIBO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES Recibo do Sacado

Agência / Código Beneficiario 0056 / 204345 9 ro/Cod. do Documen 000004747854-3 ( = ) Valor do Documento 33,78 ( - ) Desconto / Abatimento ( - ) Outras Deduções (+) Mora / Multa 204 (+) Outros Acréscimos 5 ( = ) Valor Cobrado Número do Documento 4.6.118.032.001 Pagador VALDIR LETRA TAUBATÉ -IPTU 2015 ESTE RECIBO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES Recibo do Sacado

21/06/2015

Pare

04/10

42,61R 20/55

28K 01/24 004 02122012 0120

44,828 20/55

44,6/R 20/55

5BK 0/34 004 02122015 0119

227 SBK 81.24 MBA M57.25MTP M7.55

43, Z1R ZW/55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2018 às 13:49, sob o número WTBT18700020737 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDE6.

42, 41R 20,

44, 238 20/56



Parcela	Santander
09/10	21/11/2019
	odigo Beneficiario 056 / 204345 !
Nosso Núme	ro/Cod. do Documer 004747859-4
( = ) Valor do	Documento 33,78
( - ) Descont	o / Abatimento
( - ) Outras D	eduções
( + ) Mora / N	fulta
(+) Outros A	Acréscimos
( = ) Valor Co	brado
Número do l	Documento
4.6.11	3.032.001
Pagador VALDIR LE	TRA
DEBITO:	TÉ IPTU 2015 CIBO NÃO QUITA S ANTERIORES o do Sacado

08/10 21/10/2015 Agência / Código Beneficiario 0056 / 204345 9 to Nümero/Cod. do Documento 000004747858-6 Nosso Núm 33,78 ( - ) Desconto / Abatimento ( - ) Outras Deduções (+) Mora / Multa 51208 (+) Outros Acréscimos ( = ) Valor Cobrado Número do Documento 4.6.118.032.001 Pagador VALDIR LETRA TAUBATÉ -IPTU 2015 ESTE RECIBO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES Recibo do Sacado

41,988 20/55

35, 398 20/55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2018 às 13:49, sob o número WTBT18700020737 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDE6.

45,50R 20/55

45,99R 20/55

38,39R 20/55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2018 às 13:49, sob o número WTBT18700020737

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDED.

TRI	Prefeitura Munic IBUTOS SOBRE A PROP IPTU	RIEDADE IMOBILIARIA			
LOCAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO	- NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CADASTRAL		
WALDEMAR BONELLI, R 00372		46118	032001		
12043-110 VALDIR LETRA		LOTEAM MONTEIRO LOBATO,		LOTE 32 B	QUADRA
WALDEMAR BONELLI, R 00372 CECAP 12043-110 TAUBATE SP VALOR VENAL TERRENO - RS	VALOR VENAL	PRÉDIO - RS	VALOR V	enal do imável - s	
10.659,95			20000000		S
		53.228,99		63.	\$ 888,94
-> VALORES REFERENTE A PA	RCELA DE JANEIRO	53.228,99	->	63. VENCIMENTOS	888,94
-> VALORES REFERENTE A PA IMPOSTO TERRITORIAL - RS	ARCELA DE JANEIRO IMPOSTO PR	<-			888,94
		<-		VENCIMENTOS 1° VENCIMENTO	888,94
IMPOSTO TERRITORIAL - R\$		<- EDIAL - R\$ 372,70		VENCIMENTOS 1° VENCIMENTO	888,94

Recibo do	Sacado
Parcela	Vencimento
0.3	21/04/2016
Agência/C	código do Cedente
0056	/ 2043459
Espécie	Quantidade
RŞ	
Valor do	Documento 37,27
Multa /	Juros
Outros Acr	rescimos
Valor Page	
Nosso Núme	ero
00000	34064583

TAUBATE 46118032001 Recibo do Sacado

Parcela	Vencimento
02	21/03/2016
Agência/C	ódigo do Cedente
0056	/ 2043459
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do	Documento 37,27
Multa /	Juros
Outros Ac	rescimos
Valor Page	
Nosso Núme	ero
wooden wine	

Parcela	Vencimento
01	21/02/2016
Agéncia/Co	ódigo do Cedente
0056	/ 2043459
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do	Documento 37,27
Multa /	Juros
Outros Ac	rescimos
Valor Pag	0
	aro
Nosso Núm	ELO

orte amii -----

Parcela	Vencimento
0.6	21/07/2016
Agência/C	ódigo do Cedente
0056	/ 2043459
Espécie	Quantidade
RŞ	
Valor do	Documento 37,27
Multa /	Juros
Outros Ac	rescimos
Valor Pag	0
Nosso Núm	ero
0000	034064613
	contract con-

Recibo do Sacado

TAUBATE 46118032001 Recibo do Sacado

conte amii ----

Parcela	Vencimento
05	21/06/2016
Agência/C	ódigo do Cedent
0056	/ 2043459
Espéci <b>e</b> R\$	Quantidade
Valor do 1	Documento 37,27
Multa / c	Juros
Outros Acr	escimos
Valor Page	
Nosso Núme	ro
	34064605

TAUBATE 46118032001 Recibo do Sacado

Parcela	Vencimento
0.4	21/05/2016
Agência/C	ódigo do Cedent
0056	/ 2043459
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do	Documento 37,27
Multa /	Juros
Outros Ac	rescimos
Valor Pag	10
Nosso Núm	nero
0000	034064591

TAUBATE 46118032001 Recibo do Sacado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2018 às 13:49, sob o número WTBT18700020737 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDFO.

Parcela	Vencimento
0.9	21/10/2016
Agéncia/C	ódigo do Cedente
0056	/ 2043459
Espéci.e	Quantidade
R\$	
Valor do	Documento 37,27
Multa /	Juros
Outros Ac	crescimos
Valor Pag	lo
Nosso Núr	nero
0000	0034064648

TAU	BAT	E
6118 ibo		001 Sacado

Parcela	Vencimento
0.8	21/09/2016
Agência/C	ódigo do Cedente
0056	/ 2043459
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do	Documento 37,27
Multa /	Juros
Outros Ac	rescimos
Valor Page	0
Nosso Núm	ero
00000	034064630

TAU	BATE
46118	032001
Recibo	do Sacado

Parcela	Vencimento
07	21/08/2016
Agência/C	ódigo do Cedente
0056	/ 2043459
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do	Documento 37,27
Multa /	Juros
Outros Ac	rescimos
Valor Pag	0
Nosso Núm	ero
0000	034064621

TAUBATE 46118032001 Recibo do Sacado

Recibo do Sacado Vencimento 21/11/2016 10 Agência/Código do Cedente / 2043459 0056 Espécie Quantidade R\$ Valor do Documento Multa / Juros Outros Acrescimos Valor Pago Nosso Número 0000034064656

> TAUBATE 46118032001 Recibo do Sacado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

VALDIR LETRA

WALDEMAR BONELLI,

CEP.: 12043-110

31799

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDF4.

E	RA MUNICIPAL DE TAUBAT STADO DE SÃO PAULO	É		
DIVIS	SÃO DE CADASTRO FISCAL	/ (	Carta	
AVENIDA TIRADENT	TES, 520 CEP: 12030-180 TAUBATÉ -SP EXERCÍCIO - 2017		1151/2014-DR-SPI/	
	INSCRIÇÃO	1	cipio de Tauba	té /
4.6	.118.032.001	/ .	Correios	/
	.110.032.001			
			JSO DOS C	Opprior
AOS		MUDOU-SE  FALECIDO		
ETRA AO REMI	FTC	RECUSADO		
BONELLI, R	ENTE	DESTINATÁRIO	DESCONHE	CIDO
(10	EPENO CECAP	☐ NÃO EXISTE O ☐ AUSENTE	NUMERO INC	DICADO
TAUBATE	OF CECAP	NÃO PROCURA	ADO	
/9	2	ENDEREÇO IN:	SUFICIENTE	
43-110	5 FEV 2017 >	CEP	CIEICAD NO	VEDEO
100	33091	OUTROS/ESPE REINTEGRADO A		
\ ,	0000	NEINTEGRADO A	-ancou R. D	IA STEVA BOTT
AUL	1 085	DATA	(20	THEN U SE
00	SATE-U		Matricul	BESEDNEVE
			CDD IN	DEF
PREFEITURA	A MUNICIPAL DE TAUBATÉ		CÓD, MUNI	ICÍPIO
	A MUNICIPAL DE TAUBATÉ DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017		CÓD. MUNI	icipio
	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017		68	8
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIO  DEMAR HONELLI, R	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL		CÓD. MUNI  68  N° DE ORDE	88 EM
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFICIEMAR HONELLI, R  2372	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL 4 . 6 . 118 . 032 .	001	68	0058693
TRIBUTOS SC  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIO  DEMAR HONELLI, R  13-110	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL 4 . 6 . 118 . 032 . LOCALIDADE	001 LOTE	68 N° DE ORDE	0058693 QUADRA
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIO  DEMAR HONELLI, R  13-110  DIR LETRA	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL  4.6.118.032.  LOCALIDADE  MONTEIRO LOBATO,	001 LOTE	68 N° DE ORDE	0058693 QUADRA
TRIBUTOS SC  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIC  DEMAR HONELLI, R  13-110  DIR LETRA  EMAR BONELLI, R  TAUBATE	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL 4 . 6 . 118 . 032 . LOCALIDADE	001 LOTE	68 N° DE ORDE	0058693 QUADRA
TRIBUTOS SC  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIC  DEMAR HONELLI, R  13-110  DIR LETRA  EMAR BONELLI, R  TAUBATE	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL 4.6.118.032. LOCALIDADE MONTEIRO LOBATO,	001 LOTE RES	68 N° DE ORDE	0058693 QUADRA
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIE  EMAR HONELLI, R  13-110  DIR LETRA  EMAR BONELLI, R  TAUBATE  13-110  VALOR VENAL DO TERRENO - R\$	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL  4.6.118.032. LOCALIDADE MONTEIRO LOBATO,  00372  VALOR VENAL DO PRÉDIO-RS	001 LOTE RES	N° DE ORDE	0058693 QUADRA
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIC JEMAR HONELLI, R JATI  JATI  BEMAR BONELLI, R TAUBATE  13-110  VALOR VENAL DO TERRENO - RS  11.566,04	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL  4.6.118.032. LOCALIDADE MONTEIRO LOBATO,  VALOR VENAL DO PRÉDIO - RS  57.753,47	001 LOTE RES VALOR VE	N° DE ORDE  32 CECAF  NAL IMÓVEL - F	0058693 QUADRA
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIC  JEMAR HONELLI, R  JEMAR BONELLI, R  TAUBATE  S3-110  VALOR VENAL DO TERRENO - RS  IMPOSTO PREDIAL - RS	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL 4.6.118.032. LOCALIDADE MONTEIRO LOBATO,  VALOR VENAL DO PRÉDIO - RS 57.753,47 IMPOSTO TERRITORIAL - RS	001 LOTE RES VALOR VE	N° DE ORDE  32 CECAF  NAL IMÓVEL - F  69 VENCIMENTO	0058693 QUADRA E8 9.319,51
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFICO DEMAR HONELLI, R  13-110 DIR LETRA  EMAR BONELLI, R  TAUBATE  43-110  VALOR VENAL DO TERRENO - RS  11.566,04	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL 4.6.118.032. LOCALIDADE MONTEIRO LOBATO,  VALOR VENAL DO PRÉDIO - RS 57.753,47 IMPOSTO TERRITORIAL - RS 0,00	001 LOTE RES  VALOR VE	N° DE ORDE  32 CECAF  NAL IMÓVEL - F  69 VENCIMENTO /02/2017	0058693 QUADRA P. 319,51
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIO DEMAR HONELLI, R DEMAR HONELLI, R TAUBATE  \$3-110  VALOR VENAL DO TERRENO - RS  11.566,04  IMPOSTO PREDIAL - RS  404,40  TOTAL ANUAL - RS	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL  4.6.118.032. LOCALIDADE  MONTEIRO LOBATO,  00372  VALOR VENAL DO PRÉDIO - RS  57.753,47  IMPOSTO TERRITORIAL - RS  0,00  VALOR DE CADA PARCELA RS	VALOR VE	N° DE ORDE  32 CECAF  NAL IMÓVEL - F 69 VENCIMENTO /02/2017	0058693 QUADRA PRS 9.319,51
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFICA  MEMAR HONELLI, R  13-110  DIR LETRA  EMAR BONELLI, R  TAUBATE  13-110  VALOR VENAL DO TERRENO - RS  11.566,04  IMPOSTO PREDIAL - RS  404,40	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL 4.6.118.032. LOCALIDADE MONTEIRO LOBATO,  VALOR VENAL DO PRÉDIO - RS 57.753,47 IMPOSTO TERRITORIAL - RS 0,00	VALOR VE	N° DE ORDE  32 CECAF  NAL IMÓVEL - F  69 VENCIMENTO /02/2017	0058693 QUADRA PRS 9.319,51
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIE  EMAR HONELLI, R  13-110  DIR LETRA  EMAR BONELLI, R  TAUBATE  13-110  VALOR VENAL DO TERRENO - R\$  IMPOSTO PREDIAL - R\$  404,40  TOTAL ANUAL - R\$	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL  4.6.118.032. LOCALIDADE  MONTEIRO LOBATO,  00372  VALOR VENAL DO PRÉDIO - RS  57.753,47  IMPOSTO TERRITORIAL - RS  0,00  VALOR DE CADA PARCELA RS	VALOR VE	N° DE ORDE  32 CECAF  NAL IMÓVEL - F 69 VENCIMENTO /02/2017	0058693 QUADRA PRS 9.319,51
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIE  DEMAR HONELLI, R  13-110  DIR LETRA  EMAR BONELLI, R  TAUBATE  13-110  VALOR VENAL DO TERRENO - R\$  IMPOSTO PREDIAL - R\$  404,40  TOTAL ANUAL - R\$	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL  4.6.118.032. LOCALIDADE  MONTEIRO LOBATO,  00372  VALOR VENAL DO PRÉDIO - RS  57.753,47  IMPOSTO TERRITORIAL - RS  0,00  VALOR DE CADA PARCELA RS	VALOR VE	N° DE ORDE  32 CECAF  NAL IMÓVEL - F 69 VENCIMENTO /02/2017	0058693 QUADRA PRS 9.319,51
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIO DEMAR HONELLI, R  13-110 DIR LETRA  EMAR BONELLI, R  TAUBATE  \$3-110  VALOR VENAL DO TERRENO - RS  11.566,04  IMPOSTO PREDIAL - RS  404,40  TOTAL ANUAL - RS	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL  4.6.118.032. LOCALIDADE  MONTEIRO LOBATO,  00372  VALOR VENAL DO PRÉDIO - RS  57.753,47  IMPOSTO TERRITORIAL - RS  0,00  VALOR DE CADA PARCELA RS	VALOR VE	N° DE ORDE  32 CECAF  NAL IMÓVEL - F 69 VENCIMENTO /02/2017	0058693 QUADRA PRS 9.319,51
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIO DEMAR HONELLI, R  13-110 DIR LETRA  EMAR BONELLI, R  TAUBATE  \$3-110  VALOR VENAL DO TERRENO - RS  11.566,04  IMPOSTO PREDIAL - RS  404,40  TOTAL ANUAL - RS	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL  4.6.118.032. LOCALIDADE  MONTEIRO LOBATO,  00372  VALOR VENAL DO PRÉDIO - RS  57.753,47  IMPOSTO TERRITORIAL - RS  0,00  VALOR DE CADA PARCELA RS	VALOR VE	N° DE ORDE  32 CECAF  NAL IMÓVEL - F 69 VENCIMENTO /02/2017	0058693 QUADRA PRS 9.319,51
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIO DEMAR HONELLI, R  13-110 DIR LETRA  EMAR BONELLI, R  TAUBATE  \$3-110  VALOR VENAL DO TERRENO - RS  11.566,04  IMPOSTO PREDIAL - RS  404,40  TOTAL ANUAL - RS	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL  4.6.118.032. LOCALIDADE  MONTEIRO LOBATO,  00372  VALOR VENAL DO PRÉDIO - RS  57.753,47  IMPOSTO TERRITORIAL - RS  0,00  VALOR DE CADA PARCELA RS	VALOR VE	N° DE ORDE  32 CECAF  NAL IMÓVEL - F 69 VENCIMENTO /02/2017	0058693 QUADRA PRS 9.319,51
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIO DEMAR HONELLI, R  13-110 DIR LETRA  EMAR BONELLI, R  TAUBATE  \$3-110  VALOR VENAL DO TERRENO - RS  11.566,04  IMPOSTO PREDIAL - RS  404,40  TOTAL ANUAL - RS	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL  4.6.118.032. LOCALIDADE  MONTEIRO LOBATO,  00372  VALOR VENAL DO PRÉDIO - RS  57.753,47  IMPOSTO TERRITORIAL - RS  0,00  VALOR DE CADA PARCELA RS	VALOR VE	N° DE ORDE  32 CECAF  NAL IMÓVEL - F 69 VENCIMENTO /02/2017	0058693 QUADRA PRS 9.319,51
TRIBUTOS SO  CAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFIO DEMAR HONELLI, R DEMAR HONELLI, R TAUBATE  \$3-110  VALOR VENAL DO TERRENO - RS  11.566,04  IMPOSTO PREDIAL - RS  404,40  TOTAL ANUAL - RS	DBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA IPTU 2017  CAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL  4.6.118.032. LOCALIDADE  MONTEIRO LOBATO,  00372  VALOR VENAL DO PRÉDIO - RS  57.753,47  IMPOSTO TERRITORIAL - RS  0,00  VALOR DE CADA PARCELA RS	VALOR VE	N° DE ORDE  32 CECAF  NAL IMÓVEL - F 69 VENCIMENTO /02/2017	0058693 QUADRA PRS 9.319,51

44067

VIA CONTRIBUINTE

4.6.118.032.001 coolige MUNICII 4491		IPIO	PIO 21/02/2017		
ÚMERO DO DOCUMENTO		EXER	CICIO	PARCELA	
20990000000682519		20	2017 01/1		
Pogador /ALDIR LETRA NALDEMAR BONELLI, R dep:12043-110				0372	
FINALIDADE IPTU 2017 ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS		VAL	VALOR DA PARCELA 40,44		
		MUL	MULTA		
APÓS O VENCIMENTO A	GUIA				
SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA.		JUR	JUROS		
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO : 20 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO		то	TOTAL A PAGAR		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

4.6.118.032.001	сорідо ро милісіріо 4491	01/10	21/02/2017
OCAL DE PAGAMENTO TÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL	SOMENTE NOS BANG	COS CREDENCIADOS	EXERCÍCIO 2017
Pagador ALDIR LETRA VALDEMAR BONELLI, R	00372 cep:12043-1		NÚMERO DO DOCUMENTO 20990000000682519
			VALOR DA PARCELA 40,44
FINALIDADE: IPTU - 2017 - RELAÇÃO DOS BANCOS CRI	EDENCIADOS DISPON	NIVEL NO SITE DA	MULTA
PREFEITURA. - APÓS O VENCIMENTO A GUI			JUROS
SITE DA PREFEITURA.			TOTAL A PAGAR

81690000000-0 40444491201-2 70221209900-7 00000682519-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO





CATXA ECONOMICA FEDERAL 079-899566641-0 20/Mar/2017 HPRA DF 14:16:41 OT. 21.018269-5 LOCALIDADE: TAUBATE TERM 007880 AG. VINCULADA: 4081 CONTROLE: 894852693 COMPROVANTE DE PAGAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT VALOR DO PAGAMENTO: 40,44 8166000000003 404444912012 703212099005 000006825202 STE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO IDENTIFICADO PELO NOMERO ABAIXO 079-899566641-0 AIV B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ VENCIMENTO 21/03/2017 4.6.118.032.001 4491 EXERCÍCIO PARCELA NÚMERO DO DOCUMENTO 02/10 6800 / 44072 2017 20990000000682520 VALDIR LETRA WALDEMAR BONELLI, R cep:12043-110 00372 VALOR DA PARCELA FINALIDADE IPTU 2017 ATÉ O VENCIMENTO PAGAVEL 40,44 SOMENTE NOS BANCOS 2017. MULTA CREDENCIADOS APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA IPTU OU NO SITE DA PREFEITURA. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO : 20 DIAS DA DATA DO aubaté RECEBIMENTO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO VIA CONTRIBUINTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL 117-780903955-6 HORA DF 12:42:59 27/Abr/2017 TERM 053044 OT. 21,021532-1 LOCALIDADE: TAUBATE AG, VINCULADA: 2898 CONTROLE: 943625143 COMPROVANTE DE PAGAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT VALOR DO PAGAMENTO: 41,64 416444912016 8179000000008 000006825210 704272099000 STE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO 117-780903955-6 1ª VIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ 21/04/2017 4.6.118.032.001 4491 NÚMERO DO DOCUMENTO 6800 / 44073 03/10 2017 209900000000682521 VALDIR LETRA WALDEMAR BONELLI, R cep:12043-110 00372 VALOR DA PARCELA FINALIDADE IPTU 2017 40,44 ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS 2017. MULTA CREDENCIADOS APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA IPTU OU NO SITE DA PREFEITURA PRAZO DE IMPUGNAÇÃO : 20 TOTAL A PAGAR Taubaté DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO VIA CONTRIBUINTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL 143-736253782-5 HORA DF 12:14:02 23/Mai/2017 TERM 045514 LOT. 21.021532-1 LOCALIDADE: TAUBATE CONTROLE: 977899785 AG, VINCULADA: 2898 COMPROVANTE DE PAGAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT VALUE DO PAGAMENTO: 41,64 416444912016 81700000000007 705232099006 000006825928 ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO 143-736253782-5

SEMDOC49b6fd041fff7	04/10	23/05/201
20990000000682522	2017	EIPECE
VALDIR LETRA		R\$
22/09/09 e Lai Est Int 10.71/00/ que regutariza a aplicação de Multas Moratórias em UFATT	JUROS TOTAL A PAGAR	
Número do Lançamento: 3858870 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATA VALDIR LETRA DE TAUBATA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ VENCIMENTO 21/06/2017 4.6.118.032.001 EXERCICIO PARCELA NUMERO DO DOCUMENTO 6800 / 44075 05/10 2017 20990000000682523 00372 cep:12043-110 VALOR DA PARCELA FINALIDADE IPTU 2017 ATÉ O VENCIMENTO PAGAVEL 40,44 SOMENTE NOS BANCOS 2017. CREDENCIADOS APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA IPTU OU NO SITE DA PREFEITURA TOTAL A PAGAR PRAZO DE IMPUGNAÇÃO : 20 Taubaté DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO VIA CONTRIBUINTE

41,64

WTBT18700020737

CAIXA ECONOMICA FEDERAL 206-479280020-9 25/Jul/2017 HORA DF 13:27:38 LOT. 21,018269-5 TERM 024414 LOCALIDADE: TAUBATE AG. VINGULADA: 4081 CONTROLE: 058221243 COMPROVANTE DE PAGAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT VALOR DO PAGAMENTO: 41,64 816400000005 416444912016 707252099007 000006825244 ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNIC<mark>A</mark> COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO IDENTIFICADO PELO NUMERO ABAIXO 206-479280020-9

46118032001 06 25/07/2017 2017. 6800 / 44076 EXERCI 20990000000682524 2017 R\$ VALDIR LETRA -CIE LP.Y.U - 2017 aubaté IPTU PAGADOR: VALDIR LETRA CPF/CNPJ: Endersço Cep:12043-110 WALDEMAR BONELLI, R VIA CON

Prefeitura Municipal de Taubaté

I.P.T.U - 2017

AIXA ECUNOMICA FEDERAL

VIA DO BANCO

268-757724084-3

25/Set/2017

HORA DF 10:20:26

LOT, 21,018398-5 LOCALIDADE: TAUBATE TERM 004065

AG, VINCULADA: 0360

CONTROLE: 134582210

COMPROVANTE DE PAGAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

VALOR DO PAGAMENTO: 49,41

494144912016 8169000000000 000006825251 709252099003

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

268-757724084-3

1ª VIA

## Prefeitura Municipal de Taubaté

I.P.T.U - 2017

25/09/2017 46118032001 07 ellatore 20990000000682525 2017 R\$ VALDIR LETRA -**WATRUÇÕES** 49,41 PINAL BIADE LP T U - 2017 - RELAÇÃO DOS BANCOS CRES DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUA SERA E PREFEITURA DU NO SITE DA PREFEITURA TOTAL A PAG

PAGADOR: VALDIR LETRA

Enderego Cep:12043-110 WALDEMAR BONELLI, R -

CAIXA ECONOMICA FEDERAL 268-757724086-0 25/Set/2017 HORA DF 10:24:25 TERM 004065 OT, 21,018398-5 LOCALIDADE: TAUBATE AG, VINCULADA: 0360 CONTROLE: 134591027 COMPROVANTE DE PAGAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

VALOR DO PAGAMENTO: 41,64

8167000000002 416444912016 709252099003 000006825269

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

268-757724086-0

Prefeitura Municipal de Taubaté I.P.T.U - 2017 25/09/2017 80 46118032001 EXTRC R\$ 2017 20990000000682526 VALDIR LETRA 41.64 Taubaté IPTU 2017 PAGADOR: VALDIR LETRA Endereço Cep:12043-110 WALDEMAR BONELLI, R

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

349-742754355-7

15/Dez/2017

HORA DF 12:00:44

LOT, 21,021532-1 LOCALIDADE: TAUBATE AG, VINCULADA: 2898

TERM 0455

CONTROLE: 241836227

COMPROVANTE DE PAGAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

VALOR DO PAGAMENTO: 49,90

8170000000007 499044912016 712152099008 000006825277

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA-COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

349-742754355-7

1ª VIA

PURCELA 09/10	тементо 15/12/2017	
2017	ESPECIE R\$	
	E	
QUANTEMOETVA	49,90	
MOSTA		
JUROS		
TOTAL & PACIAN		
	DUANTERDEIVAL	

349-742754357-3 15/Dez/2017 HORA DF 12:01:20 LOT, 21,021532-1 LOCALIDADE: TAUBATE AG, VINCULADA: 2898 CONTROLE: 2418379

COMPROVANTE DE PAGAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

VALOR DO PAGAMENTO: 45.43

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

8170000000007 454344912018 712152099008 000006825285

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MEDÂNICA COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

349-742754357-3

Prefeitura Municipal de Taubaté - 2017 - IP - IPTU

регугаção	10/10	уенсивенто 15/12/2017
ROLLIO NÜLLERG	EXERCICIO	especie
20990000000682528	2017	R\$

Conf. Lei nº 10.545 de 23°12/95 Lei Mun, nº 2.584 de 18/09/91 LC Mun nº 163/07, institui as 7 axas da QUANTEMOFIVALOR RESCELA

Número do Lançamento: 3858670 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÓ VALDIA LETRA Documento: Endargo: , waldemar ocnell. r. 00372. CECAP - Taupató: São Paulo CEP 12043-110

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO V

Tairbald IDTII



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)(s) autor(a)(es) para se manifestar(em) acerca da contestação e documentos de fls. 91/114.

Nada Mais. Taubaté, 16 de janeiro de 2018. Eu, (a) Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

Página: 1

Emitido em: 22/01/2018 14:07

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0008/2018, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor(a)(es) para se manifestar(em) acerca da contestação e documentos de fls. 91/114."

Do que dou fé. Taubaté, 22 de janeiro de 2018.

Maristela Faria

Página: 1

Emitido em: 30/01/2018 13:36

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0008/2018, foi disponibilizado na página 7696/7706 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor(a)(es) para se manifestar(em) acerca da contestação e documentos de fls. 91/114."

Taubaté, 30 de janeiro de 2018.

Maristela Faria Chefe de Seção Judiciário

## EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, devidamente qualificados nos autos da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO que movem em face de ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, vêm por sua procuradora que esta subscreve, manifestarem-se acerca da contestação, pelo que expõem e requerem à Vossa Excelência o seguinte:

A pretensão do requerido em receber valores proporcionais ao IPTU do triênio apontado em sua contestação deve ser afastada, pois não há falar em ressarcimento sob qualquer pretexto, dado que usufrui do bem com exclusividade há muitos anos.

Na hipótese de acolhimento, igual direito cabe aos requerentes, em serem ressarcidos em quantia proporcional a 50% dos alugueis do mesmo triênio, facultando aos mesmos um prazo razoável para que providenciem a estimativa dos aluguéis e os cálculos atualizados.

De se anotar que na inicial os requerentes pretendem o pagamento de aluguéis proporcionais somente na hipótese de não desocupação do imóvel, objetivando a facilitação da alienação (item "d" da inicial).

O argumento de que nunca coibiu os requerentes de usufruem do imóvel é descabido; sequer permite-se o comparecimento destes ao local, para visitação de pretensos compradores. De se ressaltar que na audiência realizada no Cejusc não cumprimentou ou dirigiu o olhar aos requerentes, permanecendo em total postura de desinteresse por diálogo, afirmando por mais de uma vez "só falo com o Juiz".

\_\_\_\_\_

Por ocasião da notificação extrajudicial, quedou-se inerte.

Quanto à alegação de "estar desempregado", causa-nos estranheza; no período das tratativas afirmou que concordaria com a visitação de corretores ao local somente nas tardes de sábado e por duas horas, pois trabalhava no comércio.

Ademais, o infortúnio do desemprego não é argumento para sua permanência no imóvel, haja vista que os requerentes também passam por situação que enseja a rápida solução do litígio.

No período da suspensão processual, em que se buscou a efetivação de um acordo, as partes divergiram em pequenos pontos; desta forma, acredita-se que, na presença de Vossa Excelência e após os esclarecimentos devidos, cheguem a um denominador comum, evitando que o bem seja alienado por hasta pública, acarretando perdas desnecessárias para ambos.

Posto isso, sem oposição a realização de audiência de conciliação, sob a presidência de vossa excelência.

Quanto a proposta descrita na contestação, não se opõem ao **item 1.** 

### Quanto aos demais tópicos:

- -"item 2": a permanência do requerido no imóvel deve ser pelo prazo de seis meses, a contar da sentença homologatória; decorrido tal prazo, sem que dê venda, seja o referido bem totalmente desocupado, para facilitar a alienação; -
- -"item 3": deve-se estabelecer dia e horário para as visitações, mediante a comunicação ao requerido com antecedência de 24 horas; necessário se faz o comprometimento da parte contrária em permitir o acesso ao imóvel, sob pena de descumprimento de ordem judicial e imposição de multa. A proposta apresentada pelo requerido é vaga e entendemos que é ponto a dificultar o acesso dos possíveis interessados e corretores ao local.

Acrescente-se que o pagamento do percentual devido ao corretor de imóveis e no valor praticado no mercado, deva ser efetivado em partes iguais com desconto da quantia diretamente no produto da venda.

O alienante deve depositar o valor total, em conta judicial, para que cada qual levante o que lhe cabe ou, alternativamente, depositar em partes iguais em contas bancárias distintas e informadas nos autos.

As partes devem se comprometer ao comparecimento junto aos órgãos competentes para lavratura dos atos notariais e registrários, decorrentes da alienação.

Por derradeiro, requerem que, se necessário, o corretor de imóveis possa ir ao local acompanhado de Oficial de Justiça, para avaliação do bem, lavrando Termo Circunstanciado da ocorrência.

Caso o entendimento de Vossa Excelência seja pela não realização de audiência conciliatória, pugnam pelo prosseguimento do feito, reiterando, desde já, todos os termos da inicial.

Termos em que,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, data do protocolo

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802 RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Carlos Lombardi De Souza Pinto

1. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, e apresentem o rol de testemunhas, em quinze dias a contar da publicação da presente decisão, se houver interesse em prova oral, para oportuna adequação da pauta.

2. Int.

Taubaté, 08 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 19/02/2018 13:08

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0022/2018, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E

Teor do ato: "1. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, e apresentem o rol de testemunhas, em quinze dias a contar da publicação da presente decisão, se houver interesse em prova oral, para oportuna adequação da pauta.2. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 19 de fevereiro de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA

Página: 1

Emitido em: 20/02/2018 12:45

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2018, foi disponibilizado na página 3501/3522 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "1. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, e apresentem o rol de testemunhas, em quinze dias a contar da publicação da presente decisão, se houver interesse em prova oral, para oportuna adequação da pauta.2. Int."

Taubaté, 20 de fevereiro de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA Estagiário Nível Superior

# ADVOCACIA Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

Rogério Teixeira Basilio, requerido já qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 123, especificar as provas e questões de fato e de direito que entende pertinentes ao julgamento do presente feito.

O requerido em sua contestação, às fls. 91/94, informou que sempre administrou o imóvel, arcando com as despesas do mesmo.

#### Do Pagamento dos IPTUs

O requerido juntou às fls. 96/102, documentos que comprovam que arca integralmente com os custos dos IPTUs do imóvel objeto da presente ação,

#### Do pagamento das parcelas do imóvel

O requerido, dado o transcurso do tempo entre os primeiros pagamentos das parcelas do imóvel (objeto da presente ação) e a interposição da presente ação, aproximadamente 31 (trinta e um) anos, teve dificuldades para encontrar os comprovantes, situação que demandou tempo e após muito procurar conseguiu os comprovantes de pagamentos anexos, por este modo, entende que pagou a maior parte das parcelas do imóvel, pretendendo, quando da venda do bem, receber 80% (oitenta por cento) do valor do imóvel.

#### Ante o exposto, requer:

- a a juntada dos documentos anexos.
- b- a intimação dos requerentes para que manifestem-se sobre os

documentos anexos.

c- a decretação da extinção do condomínio existente entre as partes, determinando-se a condenação dos requerentes ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos valores pagos pelo requerido correspondente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano dos anos de 2015, 2016 e 2017, no valor de R\$ 1.402,36 (um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), a ser devidamente corrigida cada uma das parcelas, desde o desembolso, bem como dos valores do IPTU referente ao ano de 2018, que venha a ser pago pelo requerido em sua totalidade ou, alternativamente, a compensação dos referidos valores no valor do aluguel (50% do

# ADVOCACIA Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

valor de mercado), e, quando da alienação judicial do bem, a divisão do valor da venda na proporção de 80% para o requerido, cabendo aos requerentes a proporção de 20% do valor da venda do imóvel.

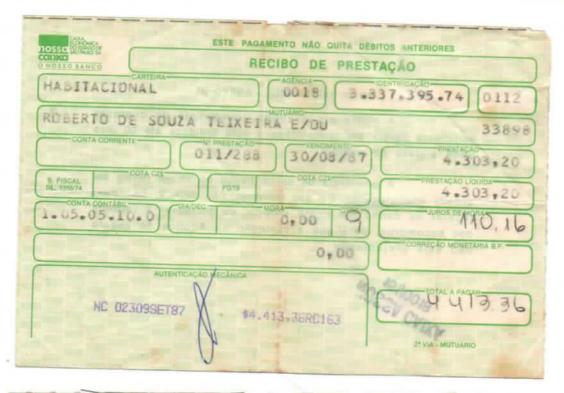
E. Deferimento.

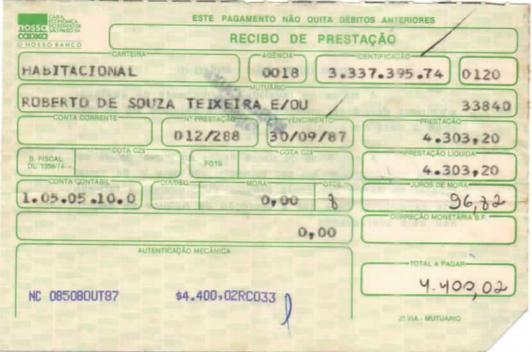
Taubaté, 11 de março de 2018.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344



ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES
TOSSE MORNIO SE RECIBO DE PRESTAÇÃO
HABITACIONAL AGENTA 3.37.395.74 0040
1024
PRESTAÇÃO
PRESTAÇÃO LÍQUIDA
B. FISCAL DL 1358/74
1.05.05.10.0 DIA 0,51 )
CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA TOTAL A PAGAR
NC 00911FEU87 \$1.563,73RC 22 363,73
2º VIA · MUTUĀRIO
ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DEBITOS ANTERIORES
COLXO
HABITACIONAL
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU
CONTA CORRENTE 005/288 28/02/87 1.558+12
B. FISCAL COTA COTA COTA COTA COTA COTA COTA COTA
1.05.05.10.0 DIA MORA 0.51 JY
CORREÇÃO MONETARIÁ B.F.
AUTENTICAÇÃO MEGÂNICA
NC DE712MARS7 \$1.565-28RCL TOTAL A PAGAR J. 5.6.5. 36
NU DE / IZPHRO
ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DEBITOS ANTERIORES
RECIBO DE PRESTAÇÃO  CANTEIRA  CARTEIRA  CARTEIRA
ABITACIONAL 0018 3.337.395.74 0066
OBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/DU 24367
CONTA CORRENTE 006/288 80/03/87 1.558,12
B. FISCAL DI. 1338/74
— CONTA CONTABIL DIAGOC MORA OTTOS DE MORA
-05-05-10-0 DIA CORREÇÃO MONETARIA B.F.
ECIBO C/VALORES PROVISORIOS
J. S65, 77
NC 12715ABR87 \$1.565,77RC022
21 VIA - MUTUARIO





1055C DIRECTOR COLORAD STATE PAGAMENTO NÃO QUITA	DEBITOS ANTERIORES	fls.
CARTEIRA DE PRI		7
HABITACIONAL 0018 3	.337.395.74 0139	7
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU	23659	5
B. FISCAL DL 136674 COTA CZ3 C	7 4.303,20	
CONTA CONTABIL DIADEC MORA OTTO	4 • 303 • 20	)
1.05.05.10.0 VIG 0.00 10	The same of the sa	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		)
NO DECIDION	TOTAL A PAGAR	
NC 04610N0U87 \$4.449-07RC033	4.449.07	
	21-YIA - MUTUÁRIO	ı
OSSC PAGAMENTO NÃO QUITA DEB	IITOS ANTERIORES	
RECIBO DE PREST		
	37.3 95.74 0147	
DRIPIN DE COULT TO		
CONTA GORRENTE Nº PRESTAGAD VENCINATO	23694	1
0 14/2 88 8 0/11/87	4.530,90	
OTA CZI  OOTA CZI  OOTA CZI  OOTA CZI  OOTA CZI  OOTA CZI  OOTA CONTA GONTA BIL.  ODIADEC MARKA	99ESTAÇÃO 4.530,90 PRESTAÇÃO (IGUIDA 4.530,90	
O14/288 BO/11/87  O14/288 BO/11/87  O018 FGTS  CONTA CONTA CONTABIL  O5.05.10.0 VIG 0,00 38	PRESTAÇÃO 1 HOUDA- 4.530,90 PRESTAÇÃO 1 HOUDA- 4.530,90 JUROS DE MORA- 3}6,06	
O14/288 0/11/87  O14/288 0/11/87  O14/288 0/11/87  O15.05.10.0 DIADEC O, DO J8  ALDR SUJEITO A REVISAD	99ESTAÇÃO 4.530,90 PRESTAÇÃO (IGUIDA 4.530,90	
O14/288 BO/11/87  O14/288 BO/11/87  O018 FGTS  CONTA CONTA CONTABIL  O5.05.10.0 VIG 0,00 38	PRESTAÇÃO 4.530,90 PRESTAÇÃO LIQUIDA 4.530,90 JUROS DE MORA 316,06 CORREÇÃO MONETARIA É F	
O 14/288 00/11/87  6 115/AT OO18 POTS  OOTA CZI  OOTA CZ	PRESTAÇÃO 4.530,90 PRESTAÇÃO LIQUIDA 4.530,90 JURIOS DE MORA 376,06 CORREÇÃO MONETARIA É.F	M



1055C 20180000 ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DE	EBITOS ANTERIORES fls. 130
O NOSSO BANCO RECIBO DE PRES	STAÇÃO
HABITACIONAL 0018 3.3	337.395.74 0155
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU	34065
01 5/288 29/02/88	147,65
AGOL PIGTS COTA CZS	PRESTAÇÃO LÍQUIDA
OONTA CONTABIL DIADEC NORA OTDE	JUROS DE MORA
DIFER. SEGUROS - DEZ/87	CORREÇÃO MONETÁRIA E.F.
EMITIDO EM 10/02/88	
NO CONTRACTOR OF THE PARTY OF T	155.40
FIL UZBUSMARSS \$155-40RC022	RE VIA - MUTUARIO
	KE VIA - MUTUARIO
COUNCE CONTROL RECIBO DE PRE	
CARTERA LAGENCU	.337.395.74 0163
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU	23570
O16/288 30/01/88	OPENTACIO
AG PROLD COTA CZI	PRESTAÇÃO LÍQUIDA
1.05.05.10.0 VIG 0,00	5.178,50
	CORREGAD MONETARIA B.F.
AUTENTICAÇÃO MECÁNICA	
NOSSA CAIXA 8100\tel	6.327.09
THE OCCUPANTAL PROPERTY OF THE	
	21 VIA - MUTUARIO
10550 PAGAMENTO NÃO QUITA DEBITO	
CARTEIRA TOER	7.395.74 0171
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/DU	
O1 7/288 29/02/88	23714
AG. FROLD 0018 FOTS COTA CZS	5 • 686 • 89  PRESTAÇÃO LÍQUIDA
CONTA CONTABIL DIADEC MORA OTDE	5 • 686 • 89
1.05.05.10.0 VIG 0.00	CORRECTAD MONETARIA B.F
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
MOS NOONS	TOTAL A PAGAR
NC 02408MAR88 \$5.985.45RC022	5.985.45
	25 VIA - MUTUÁRIO

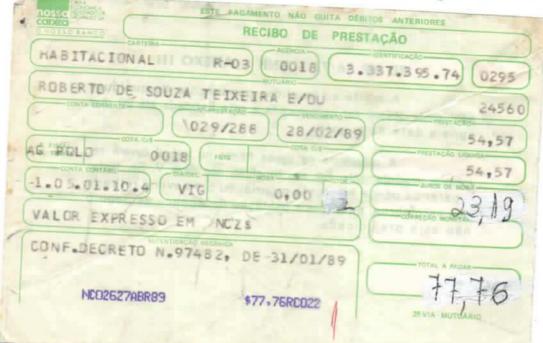


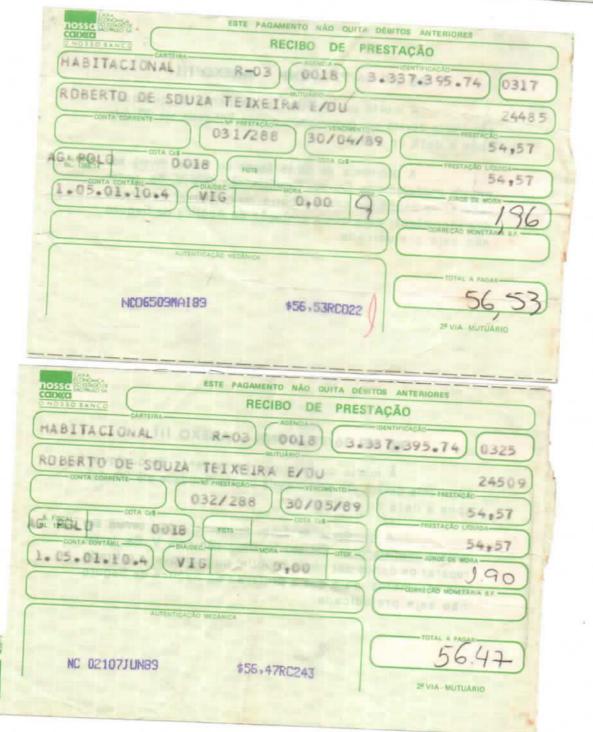




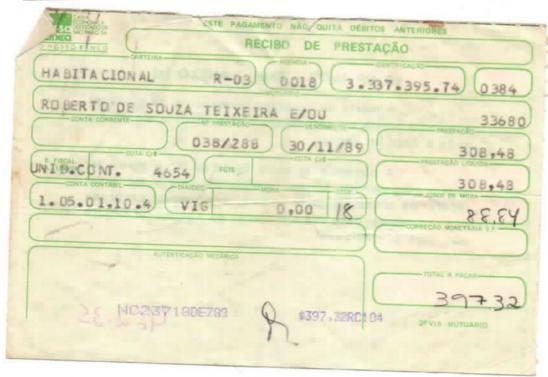
















Nome da Unidade Di	CARTEIRA IMOBILIÁRIA  DIRECTIO BARCÁTIO	E-Ascelmento 9-Pogamento	Unid. Centr. Contab. Date Mostma
3.337.395.7 Historico Velor	a ser restituido ad	Codigo Valor	100 000 000 1008
Assinatura	MIRIAN AP. PERES CARDON	TOTAL 11	/ig (5)
NOSSA CAIXA - NOSSO BAN	SHOTE SEAUN. 21 - CONT.		Cac 103 Moca 10160 174

#### Senhor mutuário:

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU

Demonstramos abaixo, o valor líquido e a data de vencimento da próxima prestação do contrato de financiamento habitacional, mantido por V.Sa. junto à NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A.

Lembramos que o pagamento após o vencimento ou a data-limite de isenção de mora, indicados abaixo, acarretará a cobrança de encargos moratórios, calculados com base na Taxa de Remuneração Básica aplicável aos depósitos de poupança, mais juros de 1% ao mês ou fração.

IMPORTANTE: O seu contrato tem seguro. A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada à NOSSA CAIXA até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser comunicada imediatamente.

AGÊNCIA	PREST.	VALOR LÍQUIDO	VENCIMENTO	ISENTA DE MORA ATÉ
0018-3	072/288	283.175,68	30/09/92	10/10/92

TAUBATE

Atenciosamente,

NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO DIRETORIA DE HABITAÇÃO



COIXO BANCO	RECIBO DE	PRESTAÇÃO
CARTEIRA HABITACIONAL	R-03 AG REC 0018	DENTIFICAÇÃO 3.337.395.74 0538
MUTUARIO ROBERTO DE SOUZA	TEIXEIRA E/OU	0043275
CONTA CORRENTE 00-000000-0	No PREST. DT VCTO 28/02/	
UNIDADE CENTRAL CONTABIL 4654-0	FGTS No VALOR COTA	PREST LIQUIDA
CONTA CONTABIL 01.05.01.10.4	VIG MORA 0,00	TO   ENC MORAT   3 3 20,49
NAC CORRAR JUROS C	DE MORA ATE 10/03/91	
2ª VIA AGÊNCIA		TOTAL A PAGAR
	AUTENTICAÇÃO MECÂNIC	CA CA
CEE	SP03909MAI91 *	19.993,23RDACP

MJEDDO

IOSSIC NOSSIC	RECIBO	DE PRESTAÇÃO	
CARTEIRA HABITACYONAL	R-03 AG REC 0018	3.337.395.74	0546
ROBERTO DE SOUZ	TEXXEIRA E/OU		0040197
ONTA CORRENTE!	1000 CONTROL 1000	VCTG. FAESTAD	
00.00000-0	054/288 31	0/03/91	19,905,5
INIDADE ENTRAL CONTÁBIL 4654-0	FGTS Ng VALOR CO	O,OC PREST.LIC	19.905,5
ONTA CONTABIL 01.05.01.10.4	DIA/DEC MORA VIG	D, DE I. ENC. MOR	14,41
IAO COBRAR JUROS	DE MORA ATE 10/04/9	Bash	
g VIA - AGÊNCIA		TOTAL A	PAGAR 10,96
	AUTENTICAÇÃO M	ECÂNICA	
CEE	SP03809MAI91	*21.779,96RD	ACP
			1.1621

M./BOD

#### Senhor mutuário:

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU

Demonstramos abaixo, o valor líquido e a data de vencimento da próxima prestação do contrato de financiamento habitacional, mantido por V.Sa. junto à NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A.

Lembramos que o pagamento após o vencimento ou a data-limite de isenção de mora, indicados abaixo, acarretará a cobrança de encargos moratórios, calculados com base na Taxa de Remuneração Básica aplicável aos depósitos de poupança, mais juros de 1% ao mês ou fração.

IMPORTANTE: O seu contrato tem seguro. A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada à NOSSA CAIXA até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser comunicada imediatamente.

AGÊNCIA	PREST.	VALOR LIQUIDO	VENCIMENTO	ISENTA DE MORA ATÉ
0018-3	072/288	283.175,68	30/09/92	10/10/92

TAUBATE

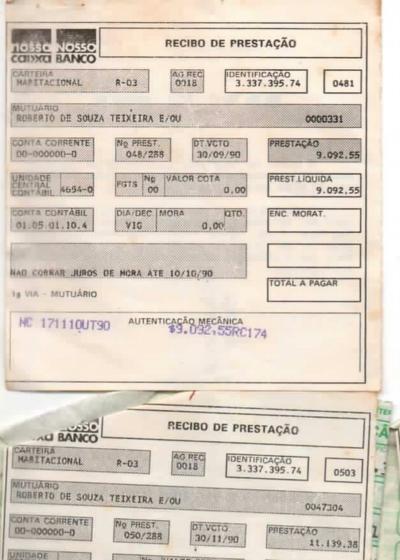
Atenciosamente,

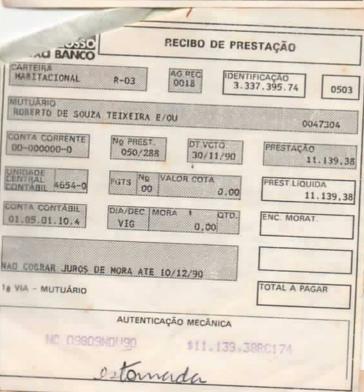
NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO DIRETORIA DE HABITAÇÃO

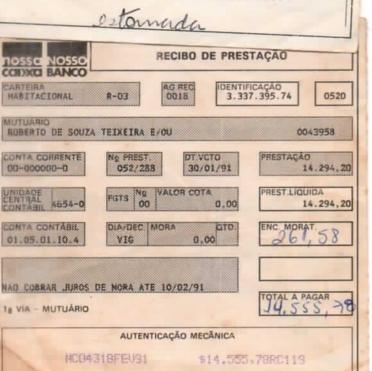
AVIS00

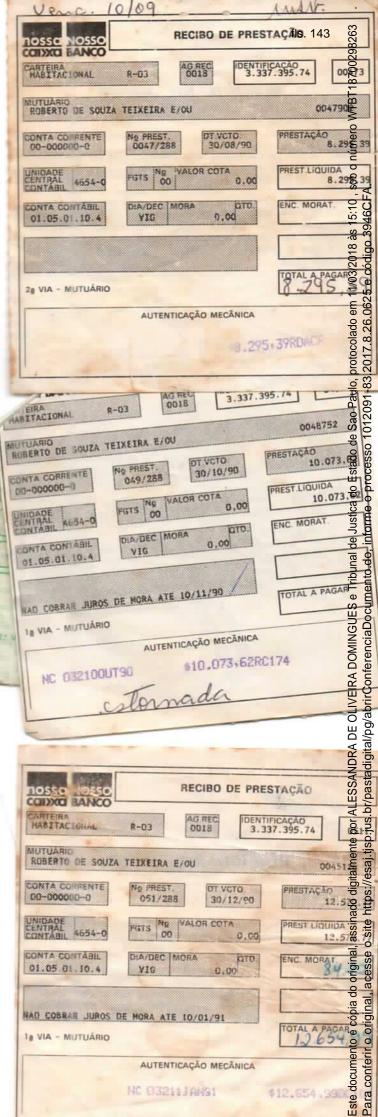


20555 10550	ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS A	ANTERIORES fls. 14			
COIXO BANCO	RECIBO DE PRESTA				
HABITACIONAL R-03 0018 3.337.395.74 0449					
ROBERTO DE SOUS	A TEIXEIRA E/DU	47976			
	044/288 (30/05/90)	5.943,02			
UNICADE CENTRAL CONTABB. 4654-0	PGTS Nº VA ORCOTA	5 . 943 , 82			
1.05.01.10.4	VIG 0,00 2	JUROS DE MORA			
		CORRECAD MONET RIATE P			
Auten	TICAÇÃO MECÂNICA	and all a series			
		6 032 38			
NC 955971 UK30		PAGO PELO CHEQUE			
		W. Bco.			
ESTE PAGAMENTO HÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES					
COIXO BANCO	RECIBO DE PRESTA	ENTIFICAÇÃO -			
HABITACIONAL	37.395.74 0457				
	ZA TELKELKA EZOU	Z D 1 3			
CONTA CORRENTS	045/208 30/00/90	7.871.91			
UNDADE 4654-0	POTS VALOR COTA	7.871,91			
1.03.01.10.4	VIG 0,00 6	JUROS DE MORA 166.88			
- FECALOULO DE		CORRECAO MONETÁRIA II F.			
DATA BASE 04/9	MICAGAS MEL HOVO	TOTAL A PAGAR			
		8.038.75			
3. VIA CONTROLE	18.038,79RC174	PAGO FELO CHEQUE.			
CERTIFIED					
TOSSC NOSSO CCIDXC BANCO	RECIBO DE PRESTA	the second secon			
HASITA DI TARE	AG. REC. IDEN	ITIFICAÇÃO -			
PUBERIO DE SOUZ	MUTUÁRIO	395.74 0465			
CONTA CORRENTE	Nº PRESTACÃO ENCIMENTO	PRESTACAO			
UNIDADE	Nº VALOR COTA	7 - 571 - 91			
	FGTS ACRES A	7.071,91			
1.05.01.10.4	116 0,00 9	247.17			
		CORREÇÃO MONETÁRIA E F.			
AUTENTO	CAÇÃO MECÂNICA	TOTAL A PARAR			
NC 0220	18AG090 \$8.179,88RC224	8 119.08			
2° VIA - MUTUARIO	1300nc124	AGO PELO CHEQUE			









AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

\$12,554,39

NC 03211JANS1



RECEBIMENTO DE TARIFAS TIOSSC NOSSO Roluta de become S a quantia autenticada mecânicamente, referente a tarifa abaixo assi-Suspensão do Pagamento de Fornecimento de Talões de Suspensi Cheques X TAXA DE CORRESPONDÊNCIA Autenticação Mecânica \*23:00RDACP CEESPO3709MAI91

nalada.

Tarifa

A PARTICIPA DE SAO Paulo, protocolado em de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em de Justica de Jus RECIBO DE PRESTAÇÃO TOSSO NOSSO 3.337.395.74 CARTEIRA HABITA TONAL R-03 ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU PRESTAÇÃO CONTA CORRENTE 059/288 30/08/91 00-000000-0 PREST LIQUID A LOCAL PREST LIQ WALOR COTA CENTRAL 0.00 or ALESSANDRA DE OLIVE CONTA CONTABIL DIA/DEC | MORA OTO. 01.05.01.10.4 VIG 0,00 NAD COBRAR JUROS DE NORA ATE 10/09/91 1ª VIA - MUTUÁRIO Mocros AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CCIIXCI BANCO

R-03

No PREST

FGTS 00

VIG

CEESP03909MAI91

NAO COBRAR JUROS DE MORA ATE 10/03/91

053/288

DIA/DEC MORA

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU

0018

VALOR COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DT VCTO

0,00

CARTEIRA HABITACIONAL

CONTA CORRENTE

CONTA CONTABIL

01.05.01.10.4

1ª VIA - MUTUÁRIO

4654-0

C-NB0018 21NOV91 075

00-0000000-0

MUTUARIO

Tribunal dento.do, i OMINGUES e T Este documento é cópia do original, assinado <mark>digitalmente por A</mark> Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.l 42.476,29RC G19E

Nome do Mutuário  ROBERTO DE SOI  Contrato  333739574  Period. Reaj. Prestação		RECIBO	DE PRE	ESTAÇ	ÇÃO - C	ARTEIRA	MOBI	LIÁF	RIA			
ROBERTO DE SOI Contrato 333739574						THE STATE OF THE S						
333739574										Ver	nciment	to
333739574	UZA TEIXE	IRA										
The state of the s	Carteira		Data Con	trato	Plan	0	Sistema		N* Prestaç	ão/Prazo		04.2001 axa de Juros
Period Peni Prestação	SFH		30.0	9. 198	6 P	ES/CP	TP		174/2			9,20
renou. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. P	restação	Data Base		Prestação	Saldo Dev		IV:	ilor	00	_	5,20
EQ. PLENA	BO DIAS	3	ABR		0.000	00 28	.02.200	1	2	9.681	76	
Ag. Atendimento: TAUI	BATE				-,	AG. CED	The second second second second second		CEDENT			SSO NUMERO
Ag. Cobrança: TAUI	BATE					468			00017	3		3391707 1
Composição da Pres	tação	Valor	AVIS	SOS IMP	PORTANT						555	3331707 1
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:		20	4 70 1-A	morte ou	u invalidez	permanente	e de qualq	uer ac	auirente	deverá	ser o	comunicada a
(+) ENCARGOS COBR. A M	ENOR:		antic	tade ate	20 dias :	apos a data	a do event	to A	ocorrenc	ia de r	danne	fisions no ir
(+) DIFER. PREST. ANTERH			deve	ra ser a	visada ime	cuatamente.	Em seu r	penetic	cio nao o	V avar	Sa rer	narar os dano
(+) TAXAS E OUTROS ENC			o oo segu	iro não s	seia prejudi	cada	aud dos es	scomb	ros, para	que a	prote	eção da apólio
(+) DIFER. DE PRODUTIVID			2-10	atando-s	e de contr	atos conce	didos nas	condi	ções do	SFH.	regido	s pelo PES/
( - ) FGTS PARA ABATIMEN		,	o.oo revis	ão do in	idice de re	ajustamento	aplicado	à sua	prestaçã	o men	sal po	dera ser solic
(-) ENGARGOS COBR. A N			o oo cate	v.57, Ser	ofissional	O pedido	cip revisão	erior ac	percent	tual de	aume	nto salarial de
- ) DIFER, PREST, ANTERI			aten	dimento	acima ir	ndicada, in	struido co	om d	eclaracă	io do	emn	oregador o
(-) OUTROS CRÉDITOS:	OREA.		sind	icato, c	ontendo di	scriminadar	mente, mês	s a me	s, os in	dices d	le aun	os pelo PES/( oderá ser solici ento salarial de  unto à agênce oregador ou  nentos salaria ada dos bola
-, contros executos:			dos	meses								ada dos hole os reajustam
TOTAL		264	4.79 salar	riais.								
1-ATE 30 DIAS QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS	ENCIA DA N	OSSA CAI	IXA			1				-		
QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS	F.COMP IN	OSSA CAI	IXA R\$			ŀ		Au	tenticação	Mecâni	ca	
QUALQUER AGI 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do ch	F. COMP IN	NOSSA CAI	IXA R\$	o Banco		:		Au	tenticação	) Mecânio	ca	
QUALQUER AGE	F. COMP IN	NOSSA CAI	IXA R\$	o Banco		-		Au	tenticação	) Mecânio	ca	
QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS Recebimento através do ch Esta quitação só terá valida	F. COMP IN	NOSSA CAI	IXA R\$	o Banco				Au	tenticação	Mecănio	ca	
QUALQUER AGI 2-TARIFA EMIS Recebimento através do chesta quitação só terá valida Sacador/Avalista:	F. COMP IN	HOSSA CAI	IXA R\$ do e pelo banco	o Banco sacado.				Au	tenticação	• Mecânie	ca	
QUALQUER AGI 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do chesta quitação só terá valida Sacador/Avalista:	F. COMP IN	HOSSA CAI	IXA R\$ do e pelo banco	o Banco sacado.		É O VENCII		Au	tenticação	Mecănie	ca	Ficha de C
QUALQUER AGI 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do chesta quitação só terá valida Sacador/Avalista:	F. COMP IN	HOSSA CAI	IXA R\$ do e pelo banco	o Banco sacado.		É O VENCII		Au	tenticação		ca	Ficha de C
QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do chesta quitação só terá valida Sacador/Avalista:  Vona Caixa Provo banco de São Paulo Cedente	F. COMP IN F. COMP IN Reque n° ade após pagame	PAGÁVE	IXA R\$ do e pelo banco	o Banco sacado.		jéncia/Cód. do	Cedente			ento		
QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do chesta quitação só terá valida Sacador/Avalista:  Vossa Caixa Dinovo banco de São Paulo Cedente  NOSSA CAIXA NO	ENCIA DA N F. COMP IN reque nº ade após pagame	PAGÁVE	t XA R\$ de pelo banco	e Banco sacado.	Ag	4680 04	Cedente 4 000017		Vencime	ento 10	ca	
QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do chesta quitação só terá valida Sacador/Avalista:  Vossa Caixa novo banco de São Paulo Cedente  NOSSA CAIXA NO Data Documento	Banco 151 - 1	PAGÁVE	t XA R\$ de pelo banco	e Banco sacado.	. Aceite	4680 04	Cedente 4 000017 essamento	7 3		ento 10 Iúmero	.04.	2001
QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do chesta quitação só terá valida Sacador/Avalista:  Vossa Caixa novo banco de São Paulo Cedente  NOSSA CAIXA NO Data Documento 19.03.2001	Banco 151 - 1  OSSO BANCO N° Documento 333739	PAGÁVE	de pelo banco	e Banco sacado.	Ag	4680 04 Data Proc	Cedente 4 000017	7 3	Vencime Nosso N	10 lúmero 995	.04.	2001
QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do chesta quitação só terá valida sacador/Avalista:  Vossa Caixa novo banco de São Paulo cedente  NOSSA CAIXA NO tata Documento 19.03.2001	Banco 151 - 1  DSSO BANCO N° Documento 333739 Carteira	PAGÁVE	de pelo banco	e Banco sacado.	. Aceite	4680 04 Data Proc	Cedente 4 000017 essamento	7 3	Vencime Nosso N	ento 10 Iúmero	. 04. 3917 umento	2001
QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do chesta quitação só terá valida sacador/Avalista:  Vossa Caixa novo banco de São Paulo cedente  NOSSA CAIXA NO cata Documento 19.03.2001	Banco 151 - 1  OSSO BANCO N° Documento 333739	PAGÁVE	de pelo banco	e Banco sacado.	. Aceite	4680 04 Data Proc	Cedente 4 000017 essamento	7 3	Nosso N	10 lúmero 995	. 04. 3917 umento	2001
QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do chesta quitação só terá valida Sacador/Avalista:  Vonta Cársa Provo banco de São Paulo Cedente  NOSSA CAIXA NO Data Documento 19.03.2001 Data da Operação Sacado:	Banco 151 - 1  DSSO BANCO N° Documento 333739 Cartera E CIDEN	PAGÁVE  PAGÉVE  R\$	de pelo banco	e Banco sacado.	. Aceite	4680 04 Data Proc	Cedente 4 000017 essamento	7 3	Vencime Nosso N	10 lúmero 995	. 04. 3917 umento	2001
QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do chesta quitação só terá valida sacador/Avalista:  Nona Cársa novo banco de São Paulo Cedente  NOSSA CAIXA NO Data Documento 19.03.2001 Data da Operação Sacado: ROBERTO D	Banco 151 - 1  DSSO BANCO N° Documento 333739 Carteira	PAGÁVE  PAGÉVE  R\$	de pelo banco	e Banco sacado. E BANC pécie Doc. RC antidade	Aceite	4880 04 Data Proc	4 000017 essamento 20.03.2	7 3	Nosso N  (=) Valor  Deduçõe	10 lúmero 995 r do Doci	. 04. 3917 umento	2001
QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do chesta quitação só terá valida Sacador/Avalista:  Vorta Caixa Provo banco de São Paulo Cedente  NOSSA CAIXA NO Data Documento 19.03.2001 Data da Operação  Sacado:  ROBERTO D RUA HUM	Banco 151 - 1  OSSO BANCO Nº Documento 333739  Carteira E CIDEN  DE SOUZA T	PAGÁVE PAGÉVE R\$	de pelo banco	e Banco sacado.  E BANC  pécie Doc.  RC  antidade	Aceite A	ABBO 04 Data Proc Valor X	4 000017 essamento 20.03.2	7 3	Nosso N  (=) Valor  Deduçõe	10 lúmero 995 r do Doci	. 04. 3917 umento	2001
QUALQUER AGE 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do chesta quitação só terá valida Sacador/Avalista:  Vona Caixa Dinovo banco de São Paulo Cedente  NOSSA CAIXA NO Data Documento 19.03.2001 Data da Operação Sacado: ROBERTO D	Banco 151 - 1  OSSO BANCO Nº Documento 333739  Carteira E CIDEN  DE SOUZA T	PAGÁVE PAGÉVE R\$	de pelo banco	e Banco sacado. E BANC pécie Doc. RC antidade	Aceite A	4880 04 Data Proc	4 000017 essamento 20.03.2	7 3	Nosso N  (=) Valor  Deduçõe	10 úmero 995 r do Doci	. 04. 3917 umento	2001

Sacador/Avalista

	RECIB	O DE PR	ESTAÇÃO	- CAR	TEIRA	A IMOE	BILIA	IRIA	
Nome do Mutuário								Ver	ncimento
1141114	V								10.02.2001
ROBERTO DE SOUZA Contrato	Carteira	Data Co	ontrato	Plano		Sistema	1	Nº Prestação/Praz	o Taxa de Juros
27101110E	SFH	30	09.1986	PES	CP	TP		172/288	9,20
333739574 Period. Reaj. Prestação Par	drão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestaç		Saldo De	vedor em		Valor	
	60 DIAS	ABR	0.0	00000	31	. 12.20	000	29.615	
EQ. PLENA Ag. Atendimento: TAUBAT					AG. CED	ENTE	COD	. CEDENTE	NOSSO NUMERO
Ag. Cobrança: TAUBAT					468	0	04	000017 3	995376474 9
Composição da Prestaç Descrição  (+) PRESTAÇÃO MENSAL. (+) ENCARGOS COBR. A MENC (+) DIFER. PREST. ANTERIORE (+) TAXAS E OUTROS ENCARG (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE (-) FGTS PARA ABATIMENTO: (-) ENCARGOS COBR. A MAIO (-) DIFER. PREST. ANTERIORE (-) OUTROS CRÉDITOS:  TOTAL	PR: SS: IOS: E: PR: ES:	0,00 de 0,00 co 0,00 set 0,00 rev 0,00 po 0,00 cal 0,00 sir	tidade até 20 di verá ser avisada nta própria, ou guro não seja pri ratando-se de visão do índice r V.Sª, sempre tegoria profission endimento acim dicato, conten a categoria pro	lidez pe las apó a imedia promove ejudicad contrato de reaju que ess onal. O na india do disco	rmanent os a dat otamente er a retir da, os conce stament se reajus pedido cada, ir riminada	edidos na to aplicac ste for su de revis nstruído	as cor do à si uperior são de com mês a	efício, não deve V mbros, para que e ndições do SFH, ua prestação mer ao percentual de everá ser protoco declaração do mês, os indices a data base acor	à ser comunicada a es danos físicos no imóv (Sª reparar os danos pa proteção da apólice o regidos pelo PES/CP, nsal poderá ser solicitar a aumento salarial de silado junto à agência o empregador ou de aumentos salariais empanhada dos holerito penas os reajustamentos
Instruções de Pagamen 1-ATE 30 DIAS A QUALQUER AGEN 2-TARIFA EMIS F	POS VENCIMENTO	CAIXA	EM		Mensa	igens			
Recebimento através do cheq Esta quitação só terá validade Sacador/Avalista:	ue nº após pagamento do ch	neque pelo ban	do Banco nco sacado.		G	1002130546	09Fe	Autenticação Mecâ	264+79RD 018#

novo banco de São Paulo	151 - 1 PAGAN	O DE DRE	E BANCÁRIA STAÇÃO	- CAR	TEIRA	IMOBI	LIAR	AIA		
	RECIB	O DE PRE	JIAGAE						Ven	ncimento
Nome do Mutuário										10.03.2001
ROBERTO DE SO	IIZA TEIXEIRA			Plano		Sistema		N° Prestaç	o/Prazo	
Contrato	Carteira	Data Cont			ion	TP	- 1	173/2	88	9,20
7.0111000000	SFH	30.0	9.1986	PES	Saldo Devi		V	alor		
333739574 Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestaç			01.200	1	2	9.662	2,73
	BO DIAS	ABR	0,	00000	AG. CEDE		COD.	CEDENT	E	NOSSO NUMERO
EQ. PLENA	JBATE				4680			00017		995384528 2
	JBATE		SOS IMPORT							
(+) ENCARGOS COBR. A	MENOR:									á ser comunicada a danos físicos no im / Sª reparar os danos a proteção da apólic
(+) DIFER. PREST. ANTE: (+) TAXAS E OUTROS EN (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. A (-) DIFER. PREST. ANTE (-) OUTROS CRÉDITOS	MENOR: RIORES: ICARGOS: ICARGOS: IDADE: ENTO: A MAIOR: ERIORES:	0,00 devi 0,00 con 0,00 seg 0,00 por 0,00 cate	era ser avisacia de la propria, ou uro não seja pratando-se de são do indice V.Sª, sempre egoria profiss ndimento aci dicato, conte a categoria profis es meses cori	promoverejudica contra de reaj que es ional. O	ver a retira ada. tos conce ustamenti sse reajus pedido dicada, in criminada nal a parti dentes, d	didos na didos na didos na de aplicadi de revisi de revi	s condo à sua perior a do dev com nes a r	dições do a prestação percei vera ser declarações, os i	SFH, ão mentual de protoco ão de ndices	/ S" reparar os danos a proteção da apólico regidos pelo PES/C nosal podera ser solici e aumento salarial de olado junto à agênci o empregador ou de aumentos salaria impanhada dos hole apenas os reajustame
(+) DIFER PREST ANTE: (+) TAXAS E OUTROS EN (+) DIFER DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. / (-) DIFER PREST ANTE (-) OUTROS CRÉDITOS TOTAL	MENOR: RIORES: ICARGOS: IDADE: EXTRACTO: A MAIOR: ERIORES:	0,00 devi 0,00 seg 0,00 revi 0,00 por 0,00 cate 0,00 sin 0,00 sin	era ser avisacia de la propria, ou uro não seja pratando-se de são do indice V.Sª, sempre egoria profiss ndimento aci dicato, conte a categoria profis es meses cori	promoverejudica contra de reaj que es ional. O	ver a retira ada. tos conce justamento sse reajus pedido dicada, in	didos na didos na didos na de aplicadi de revisi de revi	s condo à sua perior a do dev com nes a r	dições do a prestação percei vera ser declarações, os i	SFH, ão mentual de protoco ão de ndices	regidos pelo PES/C nsal poderá ser solici e aumento salarial de olado junto à agênci o empregador ou de aumentos salaria
(+) DIFER PREST ANTE: (+) TAXAS E OUTROS EN (+) DIFER DE PRODUTIV. (-) FGTS PARA ABATIM. (-) ENCARGOS COBR. / (-) DIFER PREST ANTE. (-) OUTROS CRÉDITOS  TOTAL  Instruções de Pag.  1-ATE 30 DI	MENOR: RIORES: ICARGOS: IDADE: EXTRACTO: A MAIOR: ERIORES:	0,00 dew 0,00 Seg 0,00 Por 0,00 por 0,00 atte 0,00 sin 0,00 Sal	era ser avisacia di a propria, ou uro não seja pratando-se de são do indice V.Sª, sempre egoria profiss ndimento aci dicato, conte a categoria pr s meses corrarials.	promoverejudica contra de reaj que es ional. O	ver a retira ada. tos conce ustamenti sse reajus pedido dicada, in criminada nal a parti dentes, d	didos na didos na didos na de aplicadi de revisi de revi	s condo à sua perior a do dev com nes a r	dições do a prestação percei vera ser declarações, os i	SFH, ão mentual de protoco ão de ndices	regidos pelo PES/C nsal poderá ser solici e aumento salarial de olado junto à agênci o empregador ou de aumentos salaria
(+) DIFER PREST ANTE (+) TAXAS E OUTROS EN (+) DIFER DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. / (-) DIFER PREST ANTE (-) OUTROS CRÉDITOS  TOTAL  Instruções de Pag.  1-ATE 30 DIA  OUTROS CRÉDITOS	MENOR: RIORES: ICARGOS: IDADE: ERIORES: ERIORES:  A MAIOR: ERIORES:  AMAIOR: ERIORES:  AMAIOR: ERIORES:  AMAIOR: ERIORES:	0,00 dew 0,00 Seg 0,00 Por 0,00 por 0,00 atte 0,00 sin 0,00 Sal	era ser avisacia di a propria, ou uro não seja pratando-se de são do indice V.Sª, sempre egoria profiss ndimento aci dicato, conte a categoria pr s meses corrarials.	promoverejudica contra de reaj que es ional. O	ver a retira ada. tos conce ustamento se reajus pedido dicada, in criminada al a parti dentes, d	didos na didos na didos na de aplicadi de revisi de revi	s condo à sui perior a ão dev com nês a r última serão	bros, par dições do a prestaç ao percei erá ser declaras, néata bas consider	SFH, ão mentual de protoco ão de ndices	regidos pelo PES/C nsal poderá ser solici e aumento salarial de olado junto à agênci o empregador ou de aumentos salaria

Sgradumento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.

2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA RS

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado

Recebimento através do cheque nº

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

#### RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA 10.02.2000 ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA Taxa de Juros Sistem Nº Prestação/Prazo Data Contrato Carteira 9,20 160/288 PES/CP TP 30.09.1986 SFH 333739574 % Real Prestac Padrão Reaj. Prestaç riod. Reaj. Prestação 28.884.63 31.12.1999 0,00000 60 DIAS ABR EQ. PLENA NOSSO NUMERO COD. CEDENTE AG. CEDENTE TAUBATE Ag. Atendimento: 995126367 5 04 000017 3 4680 TAUBATE Cobrança: AVISOS IMPORTANTES: 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sº reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sº, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruido com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais. Composição da Prestação Valor 247.64 (+) PRESTAÇÃO MENSAL: 0,00 (+) ENCARGOS COBR. A MENOR 0,00 (+) DIFER, PREST, ANTERIORES: 1,35 (+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS 0,00 (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE: 0.00 ( - ) FGTS PARA ABATIMENTO: 0,00 ( -) ENCARGOS COBR. A MAIOR 0,00 ( - ) DIFER, PREST, ANTERIORES; 0.00 ( - ) OUTROS CRÉDITOS 248,99 TOTAL Mensagens Instruções de Pagamento 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

do Banco

CORINCI BANCO	151 - 1 PA	GÁVEL N	A REDE	BANCÁRI	A ATÉ	VENCI	MENTO.		Recibo do Sacad
	RE	CIBO DE	E PRES	STAÇÃO	- CAF	RTEIRA	IMOBILI	ÁRIA	
Nome do Mutuário ROBERTO DE SO								Venc	imento
Contrato 333739574	Carteira SFH		30.09	ato . 1986	Plano	/CP	Sistema	Nº Prestação/Prazo 161/288	0.03.2000 Taxa de Juros
Period. Reaj. Prestação EQ. PLENA	Padrão Reaj, Prestaçã 60 DIAS			% Reaj. Presta		Saldo Dev		Valor	9,20
rig. reconditionito.	BATE					4680	NTE CO	28.963, D. CEDENTE 000017 3	NOSSO NUMERO 995149255 8
Composição da Pres Descrição	stação Valor		AVIS	OS IMPORT	ANTES	:		5	335143255 6
(+) TAXAS E OUTROS EN (+) DIFER. DE PRODUTIVI (-) FGTS PARA ABATIME (-) ENCARGOS COBR. A (-) DIFER. PREST. ANTER (-) OUTROS CRÉDITOS  TOTAL	DADE: ENTO: MAIOR:	0,00	PES/C poder de au protoc declar mês,	tando-se d P, a revis á ser solici mento sala colado jun ação do e os índices ima data	le cont ão do i tada po rial de to à a mprega de aur	ratos condice de r V.S*, s sua cate gência dor pu conentos s	reajustam empre que goria profis de atendin lo sindicato salariais de	nas condições do ento aplicado à su esse reajuste for si ssional. O pedido d nento acima indic o, contendo discrin	fício, não deve V.S. dos escombros, para SFH, regidos pelo la prestação mensa e revisão deverá se lada, instruído com ninadamente, mês a fissional a partir da correspondentes, dos
Instruções de Pagam 1-ATE 30 DIAS QUALQUER AGI 2-TARIFA EMIS	APOS VENCIMEN	TO PAGA				Mensage - -		antitios salariais.	
Recebimento através do che Esta quitação só terá validad	eque nº de após pagamento do cl	neque pelo ba	d anco sacad	o Banco			ammosak 10Ma	Autenticação Mecânica	248,99RD 021#

١	PAGÁVEL NA REDE BANCARIA
	RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

10.04.2000 Taxa de Juro Nº Prestação/Prazo 9,20 ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA Sistem Nome do Mutuário 162/288 Data Contrato TP PES/CP 30.09.1986 29.046,31 Contrato NOSSO NUMERO SFH 29.02.2000 333739574 Data Base 0,00000 COD. CEDENTE Padrão Reaj. Prestação 995170777 3 CEDENTE Period. Reaj. Prestação ABR 04 000017 BO DIAS EQ. PLENA 4680 TAUBATE

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª neparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. O SFH, regidos pelo 2.-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão de índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais. Ag. Atendimento: TAUBATE Cobrança Composição da Prestação 247.64 (+) PRESTAÇÃO MENSAL 0,00 (+) ENCARGOS COBR. A MENOR: 0,00 (+) DIFER, PREST, ANTERIORES: 1,35 (+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS 0,00 (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE 0,00 ( - ) FGTS PARA ABATIMENTO 0.00 0,00 ( -) ENCARGOS COBR A MAIOR ( · ) DIFER, PREST, ANTERIORES: 0,00 ( ) OUTROS CRÉDITOS

Mensagens TOTAL Instruções de Pagamento 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA R\$

Recebimento através do cheque nº Esta quitação só terá validade após paga

E0030546 10Abr2000 130

248,99RD 018#

HOSSA CAIXA - HOSSO BANCO S/A

RECIBU DE PAGAMENTO DE PRESTACAD - CARTEIRA IMOBILIARIA

CONTRATO: 3.337.395-74

MUTUARIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

CENTRALIZADORA : 4680-9 AG. RECEBEDORA: 0546-1 PRESTACAD/PRAZO: 163/288 VENCIMENTO: 30/04/2000

DATA PAGAMENTO : 10/05/2000

248,99 VALOR DA PRESTACAD : 0,00 ENCARGOS MORATORIOS: 248,99 TOTAL PAGO 248,99

DINHEIRO MRESIO546 118 000492

248,99RD 020N 43073394/0001-10

00017.151952 21344.680406

24899

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA

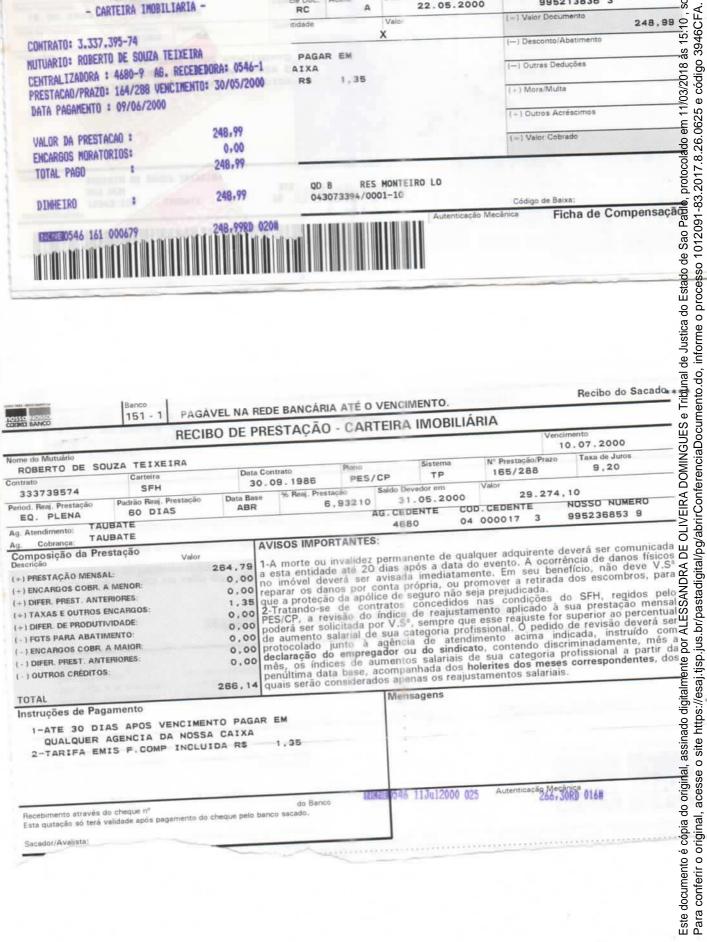
	BANCARI	SO BANCO	Vendimento 10.05.2000
			Agência/Código Cedente 4680 04 0000017 3
RC	Aceite A	Data Processamento 24.04.2000	Nosso Número 995192134 6
dade		Valor X	( - ) Valor Documento 248,99
	R EM		() Desconto/Abatimento
1XA	1,35		() Outras Deduções
			(+) Mora/Multa
			(+) Outros Acréscimos
			( = ) Valor Cobrado

Código de Baixa

Ficha de Compensação

Autenticação Mecã





Recibo do Sacado \*\*\* PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA 151 BELL BANCO 10.08.2000 Taxa de Jure 9,20 166/288 TEIXEIRA SOUZA ROBERTO DE TP Data Contrate PES/CP Carteiro 30.09.1986 29.341,27 SFH % Beai. Prest 30.06.2000 NOSSO NUMERO 333739574 0,00000 COD . CEDENTE Data Bas o Reaj. Prestação 995260223 1 d Real Prestag ABR CEDENTE 60 DIAS AG. 04 000017 3 PLENA 4880 EQ 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do Índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempra que esse reajuste for superior ao percentual poderá ser solicitada por V.Sª, sempra que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a declaração do empregador su do sindicato, contendo discriminadamente, mês a penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais. TAUBATE Atendimento: TAUBATE Cobrança Composição da Prestação Valor 264,79 (+) PRESTAÇÃO MENSAL 0,00 (+) ENCARGOS COBR. A MENOR 0,00 (+) DIFER, PREST, ANTERIORES: 1,35 +) TAXAS E OUTROS ENCARGOS 0,00 (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE 0.00 ( - ) FGTS PARA ABATIMENTO 0,00 ( ) ENCARGOS COBR. A MAIOR 0,00 ( - ) DIFER, PREST, ANTERIORES 0,00 ( ) OUTROS CRÉDITOS 266.14 Mensagens TOTAL Instruções de Pagamento 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA R\$ Autenticação Mecâi do Banco Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

10.12.1997

#### RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Contrato	Carteira	Data C	ontrato	Plano	Sistema	Nº Prestação Prazo	Taxa de Juros
333739574	SFH	30.	09.1986	PES/CP	TP	134/288	9,20
Period. Reaj. Prestação EQ. PLENA	Padrão Reaj. Prestação 60 DIAS	Data Base ABR	% Reaj. Prest	ação Salo ,00000	do Devedor em 31.10.1997	Valor 24.228,	88
Ag. Atendimento:	JBATE JBATE					Li Company	
Composição da Pre Descrição	stação Valor	A۱	/ISOS IMPOR	RTANTES:			
(+) PRESTAÇÃO MENSA (+) ENCARGOS COBR. A (+) DIFER. PREST. ANTES (+) TAXAS E OUTROS ES (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIMI (-) ENCARGOS COBR. A (-) DIFER. PREST. ANTES (-) OUTROS CRÉDITOS	MENOR: RIORES: RCARGOS: IDADE: ENTO: MAIOR:	0.00 a 0.00 rel 1.20 qu 0.00 2- 0.00 pr 0.00 de 0.00 pr	esta entidade i móvel devi parar os dan e a proteção Tratando-se (S/CP, a revi derá ser soli aumento sa otocolado ju claração do ås, os indice núltima data	e até 20 dia erá ser avis os per contra da apólice o de contrato são do índio citada por V larial de sua nto à agêr empregador es de aumer base, acom	s após a data di ada imediatame a própria, ou pre le seguro não se os concedidos ce de reajustam Sª, sempre que la categoria profisi noia de atendir ou do sindicate tros salariais de panhada dos ho	o evento. A ocorréinte. Em seu bene omover a retirada o ja prejudicada. nas condições do ento aplicado à si esse reajuste for sesional. O pedido dento acima indico, contendo discrires sua categoria pro sua cate	verá ser comunicada nicia de danos físicos fício, não deve V.Sª dos escombros, para SFH, regidos pelo la prestação mensal uperior ao percentual e revisão deverá ser rada, instruído com ninadamente, mês a físsional a partir da correspondentes, dos
Instruções de Pagar	mento			Me	ensagens		
CHARLES THE COLUMN TWO IS NOT THE COLUMN TWO	APOS VENCIMENT SENCIA DA NOSSA F. COMP INCLUI	The transfer of the same			POUPANCA E N	A NC/NB	
F-IMMIEN EMIS	F. COMP INCLUI	DA KA	,20				

08Dez97 095

CHIND BANCO

151 -

nto através do cheque n

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

do Banco

Recibo do Sacada

RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA Contrate Carteira 10.01.1998 Data Contrato 333739574 SFH Nº Prestação Pr 30.09.1986 Taxa de Juro PGS/CP TP nod. Reaj. Prestação adrão Reaj. Prestação 135/288 9,20 % Real Prestact EQ. PLENA Saldo Dev 60 DIAS ABR 0.30000 30.11.1997 Ag Atendimento: TAUBATE 24.624,31 TAUBATE mposição da Prestação AVISOS IMPORTANTES Valor 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S. que a proteção da apolice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo poderá ser solicitada por V.S., sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão devera ser declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a penultima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais. - PRESTAÇÃO MENSAL 186.47 (+) ENCARGOS COBR. A MENOR 0.00 (+) DIFER, PREST. ANTERIORES: 0.00 (+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS 1,20 (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE 0,00 I HOTS PANA ABATIMENTO 0.00 (-) ENCARGOS COBR. A MAIOR 0.00 DIFER PREST ANTERIORES 0.00 OUTROS CRÉDITOS 0.00 TOTAL 187.67 Instruções de Pagamento Mensagens 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA POLIPANCA E NA NC/NB 2- ARIFA EMIS F. COMF INCLUIDA RS 1,20

tumento e raves do cheque r

do Banco

quatação so tera validade apos pagamento do cheque pelo banco sacado

or Avaluate

## RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

	NECID	O DE TIM					Vencir 10	0.02.1998
Nome do Mutuário ROBERTO DE SO	OUZA TEIXEIRA	Data Co	ntrato	Plano	 Sistema		stação/Prazo /288	Taxa de Juros 9,20
333739574	SFH		09.1986		vedor em	Valor		
Period Real Prestação EQ. PLENA	Padrão Reaj Prestação 60 DIAS	Data Base ABR	% Real Pres	0,00000	. 12, 1997		24.982,	95

Ag Atendimento: Ag Cobrança:	TAUBATE		
Composição de Descrição (+) PRESTAÇÃO N	DER. A MENOR:	Valor	186.47
(+) DIFER. PREST. (+) TAXAS E OUT (+) DIFER. DE PRO (-) FGTS PARA A	ROS ENCARGOS:		0,00 0,00 0,00
(-) ENCARGOS C (-) DIFER. PREST	ANTERIORES:		0,00

### RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

								Recibo	do Sacado
Earlie 15	1-1 PAGA	AVEL NA F	REDE BANCARI	A ATÉ O VENC	IMENTO.	ÁΡΙΛ		110-110-1	fls. 152 do Sacado. •
KO SAINCO	RECI	BO DE P	RESTAÇÃO	- CARTEIR	A IIVIOBILIA	Ania		imento	
me do Mutuário						Nº Pro	stação/Prazo	0.02.195 Taxa de J	luros
ROBERTO DE SOUZA I	rteira		Contrato 0.09.1986	PES/CP	Sistema	136	/288	9,2	0
333739574	SFH Reaj Prestação	Data Bas	% Rear Prest	Mono	Devedor em   1 . 12 . 1997	Valor	24.982	,95	
EQ. PLENA 60	DIAS	ABR	0	0,00000 3					
g. Atendimento: TAUBATE TAUBATE TAUBATE			AVISOS IMPO	DTANTEC.					comunicada
Composição da Prestação escrição de Prestação Mensal:  +) PRESTAÇÃO MENSAL: +) ENCARGOS COBR. A MENOR: +) DIFER. PREST. ANTERIORES: +) TAXAS E OUTROS ENCARGO: -) DIFER. DE PRODUTIVIDADE: -) FGTS PARA ABATIMENTO: -) ENCARGOS COBR. A MAIOR: -) DIFER. PREST. ANTERIORES: -(-) OUTROS CRÉDITOS:  TOTAL  Instruções de Pagamento: 1-ATE 30 DIAS APO QUALQUER AGENC 2-TARIFA EMIS F. O	DS VENCIMEI	0,00 0,00 1,20 0,00	a esta entidad no imóvel de reparar os da que a proteção 2-Tratando-se PES/CP, a re- poderá ser so	invalidez permite até 20 dias verá ser avisar nos por conta o da apólice de de contratos visão do índicilicitada por V.Salarial de sua junto à agénico empregador ces de aumenta base, acomponsiderados ap	da imediatam propria, ou p seguro não s concedidos de reajusta s, sempre qu categoria pro	rente. En promover seja preju mas co imento a de esse re ofissional	a retirada dicada. ndições d plicado à ajuste for O pedido	dos esco lo SFH, r sua presta superior a de revisa-	anos físicos o deve V.S o mbros, para egidos pelo ação mensal o percentual o deverá ser struído com ente, mês a l a partir da
Recebimento através do cheque Esta quitação só terá validade as Sacador/Avalista:	n° pos pagamento do	cheque pelo t	do Banco banco sacado.		daw	031 6430			
Esta quitação só terá validade al Sacador/Avalista:	51 - 1 PAG	ÁVEL NA	REDE BANCÁR	RIA ATÉ O VEN	CIMENTO.				do Sacado.
Esta quitação só terá validade al Sacador/Avalista:  Sacador/Avalista:  15000 por do Mutuário	51 - 1 PAG RECI	ÁVEL NA	REDE BANCÁR		CIMENTO.		Venc	Recibo	do Sacado.
Esta quitação só terá validade al Sacador/Avalista:  CISC DIRECTO DE SOUZA TO ROBERTO DE SOUZA TO SOUZ	51 - 1 PAG RECI	ÁVEL NA I	REDE BANCÁR	O - CARTEIR	CIMENTO.  A IMOBILI.	ÁRIA N Pre	Venc 1 stacão Prazo	Recibo	do Sacado, .
Esta quitação só terá validade al Sacador/Avalista:  Sacador/Avalista:  Districtor do Mutuário ROBERTO DE SOUZA Tontrato Ca 333739574	B1-1 PAG RECI EIXEIRA	AVEL NA	REDE BANCÁR PRESTAÇÃO  Contrato 0.09.1986	Plano PES/CP	CIMENTO.	ÁRIA N Pre	Venc	Recibo	do Sacado
Esta quitação só terá validade al Sacador Avalista:  Sacador Avalista:  Intrato Ca 333739574  riod Reaj Prestação Padrão EQ, PLENA 60	61 - 1 PAG RECI EIXEIRA	ÁVEL NA I	REDE BANCÁR PRESTAÇÃO Contrato O.09.1986	Plano PES/CP tacilo Saldo (	CIMENTO.  A IMOBILI.  Sistema TP	ÁRIA N Pre 137	Venc 1 stacão Prazo	Recibo	do Sacado.
Esta quitação só terá validade al Sacador/Avalista:  Sacador/Avalista:	61 - 1 PAG RECI EIXEIRA eteira SPH Real Prestação	AVEL NA I	REDE BANCÁR PRESTAÇÃO Contrato O.09.1986	Plano PES/CP saido (Saido (Sai	CIMENTO.  A IMOBILI.  Sistema TP  Devedor em	ÁRIA N Pre 137	Venc 1 stação Prazo / 288	Recibo	do Sacado.
Esta quitação só terá validade al Sacador/Avalista:  Sacador/Avalista:	61 - 1 PAG RECI EIXEIRA eteira SPH Real Prestação	Deta Bas ABR	REDE BANCÁR PRESTAÇÃO Contrato O.09.1986 Beal Presi	Plano PES/CP tacilis Saido (	Sistema TP Devedor em 11.01.1998	ÁRIA  N Pre 137  Valor	Venc 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Recibo Cimento 10.03.19 Taxa de . 9,2	do Sacado.
Esta quitação só terá validade a Sacador Avalista:  Sacador Avalista:  Sacador Avalista:  Taubare Contrato  Garago Prestação Padrão EQ. PLENA 60  G. Atendimento: TAUBATE TAUBATE  Composição da Prestação Pescrição  PRESTAÇÃO MENSAL  PRESTAÇÃO MENSAL  PRESTAÇÃO MENSAL  DIFER PREST. ANTERIORES:  TAUBATE  COMPOSIÇÃO DE RA MENOR:  DIFER PREST. ANTERIORES:  DIFER PREST. ANTERIORES:  DIFER PREST. ANTERIORES:  OUTROS CRÉDITOS:	RECI EIXEIRA etteira SPH Real Prestacão DIAS	Deta 3 Data Bas ABR  186.47 0.00 0.00 1.20 0.00 0.00 0.00 0.00	PRESTAÇÃO  Contrato  O.09.1986  Beal Pres  Real Pres  AVISOS IMPOR  1-A morte ou a esta entidad no imóvel devreparar os dan que a proteção 2-Tratando-se PES/CP, a rev poderá ser soli de aumento se protocolado ju declaração do meis, os indice penúltima data	Plano PES/CP Tacillo Saldo lo 0,00000 3  RTANTES: invalidez perma e atá 20 dias rerá ser avisad nos por conta jo da apólice de de contratos risão do índice icitada por V.S alarial de sua cunto à agênce empregador e empregador e empregador e a base, a compa a base, a compa a base, a compa	Sistema TP Devedor em 11.01.1998  inente de qua spós a data d a imediatame própria, ou pr seguro não se concedidos de reajustan , sempre que ategoria profi a de atendi u do sindicat s salariais de hada dos ho	ARIA  N Pre 137  Vator  vator	vence de la companya de la companya de la contre de la co	Recibo  10.03.19  Taxa de .  9.2  51  everá ser cencia de de deficio, não dos escor o SFH, resua presta superior ac de revisão cada, ins minadame ofissional	do Sacado.  98  Juros  o  comunicada anos físicos deve V.Sa nbros, para egidos pelo ção mensal o percentual o deverá ser truído com mite, mês a a partir da dentes, dos
Sacador Avalista:  Sacador Avali	RECI EIXEIRA etteira SPH Real Prestacão DIAS	Deta 3 Data Bas ABR  186.47 0.00 0.00 1.20 0.00 0.00 0.00 0.00	PRESTAÇÃO  Contrato  O.09.1986  Beal Pres  Real Pres  AVISOS IMPOR  1-A morte ou a esta entidad no imóvel devreparar os dan que a proteção 2-Tratando-se PES/CP, a rev poderá ser soli de aumento se protocolado ju declaração do meis, os indice penúltima data	Plano PES/CP tacile Saldo to 0,00000 3  RTANTES: invalidez perma c atá 20 dias /erá ser avisad nos por conta jo da apólice de de contratos icitada por V.S alarial de sua c unto à agênc ernpregador q es de aumento a base, acompa nsiderados ape	Sistema TP Devedor em 11.01.1998  inente de qua spós a data d a imediatame própria, ou pr seguro não se concedidos de reajustan , sempre que ategoria profi a de atendi u do sindicat s salariais de hada dos ho	ARIA  N Pre 137  Vator  vator	vence de la companya de la companya de la contre de la co	Recibo  10.03.19  Taxa de .  9.2  51  everá ser cencia de de deficio, não dos escor o SFH, resua presta superior ac de revisão cada, ins minadame ofissional	do Sacado.  98  Juros  0  comunicada anos físicos deve V.S³ mbros, para eqidos pelo ção mensal percentual deverá ser truído com ente, mês a a partir da dentes, dos
Esta quitação só terá validade al Sacador/Avalista:  Sacador/Avalista:  CONTRO BANCO  COMBERTO DE SOUZA TONTRO CA SOUZA TONTRO	EIXEIRA PENTENTA PROPERTACIÓN DIAS  VAIOR  S. VENCIMENTA DA HOSSE DMP INCLUIR	Deta 33  Data Bas ABR  186.47  0.00 0.00 1.20 0.00 0.00 0.00 0.00 187.67	AVISOS IMPOR A PRESTAÇÃO  Contrato O. 09. 1986  Beau Prest O  AVISOS IMPOR 1-A morte ou a esta entidad no imóvel devreparar os dan que a proteção 2-Tratando-se PES/CP, a rev poderá ser soli de aumento se protocolado ju declaração do mês, os indice penúltima data quais serão co	Plano PES/CP tacili Saldo i 0,00000 3  RTANTES: invalidez perma c alé 20 dias rerá ser avisad nos por conta por da apólice de de contratos risão do índice icitada por V.S alarial de sua o unto á agênce empregador es de aumenta a base, acompa nsiderados ape  Men	Sistema TP Devedor em 11.01.1998  sinente de qua spós a data d a imediatame própria, ou pr seguro não se concedidos de reajustan , sempre que ategoria profi a de atendi u do sindicat s salariais d unhada dos ho nas os reajus	ARIA  N Pre 137 Valor  Valor  Valor  Valor  Valor  Autentic	quirente de A ocorré seu bene a retirada dicada. Idicada indiciones de la companya de la company	Recibo  10.03.19  Taxa de . 9,2  151  everá ser cencia de de defício, não dos escoro coda, insiminadame ofissional correspon	98  Juros  O  comunicada anos físicos deve V.S³ mbros, para egidos pelo ção mensal o percentual deverá ser truído com ente, mês a a partir da

### PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ÁTÉ O VENCIMENTO

Recibo do Sacado

#### CARTEIRA IMOBILIÁRIA RECIBO DE PRESTAÇÃO -

							0.04.1998
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA Contrato Carteira		ontrato 09.1986	Plano PES/CF	Sistema P TP	N Presta 138/2	ção Prazo 288	Taxa de Juros 9,20
333739574 SFH Period. Reaj. Prestação Padrão Reaj. Prestação EO PLENA 60 DIAS	Data Base	% Real Pres		28 . 02 . 1998	Valor	25.464,	90
EQ. PLENA 60 DIAS  Ag. Atendimento: TAUBATE  TAUBATE  Composição da Prestação Descrição  (+) PRESTAÇÃO MENSAL: (+) ENCARGOS COBR. A MENOR: (+) DIFER. PREST. ANTERIORES: (+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS: (+) DIFER DE PRODUTIVIDADE: (-) FOTS PARA ABATIMENTO: (-) ENCARGOS COBR. A MAIOR: (-) OUTROS CRÉDITOS: (-) OUTROS CRÉDITOS:	186.47 1 0,00 n 0,00 r 1,20 q 0,00 2 0,00 p 0,00 d 0,00 p	o imóvel de eparar os da ue a proteca Tratando-se ES/CP, a re oderá ser so e aumento rotocolado	invalidez pe de até 20 di syerá ser avi inos por con io da apólice e de contra syisão do ino bientada por salarial de si junto à ag	isada imediatamenta própria, ou pri de seguro não si tos concedidos dice de reajustar V.S. sempre que ua categoria profi ência de atendi or ou do sindica	ente. Em somover a eja prejudic nas cond nento apli- s esse reaj issional. O mento ac to, conten	retirada cada. dições do cado à s uste for s ) pedido cima indi	everá ser comunicada ncia de danos físicos fício, não deve V.S dos escombros, para o SFH, regidos pel- ua prestação mensa superior ao percentua de revisão deverá se cada, instruído cor minadamente, mês ofissional a partir d correspondentes, do
TOTAL Instruções de Pagamento	TO PAGAR	uais serao (	considerados	Mensagens  POUPANCA E			,;
QUALQUER AGENCIA DA NOSSA 2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUI	IDA RS	1,20		o egabr98 045			187,67RD 004
			RESERVO	B-Genut	Autentic	ação Mecan	ica .

151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Recibo do Sacado

#### CARTEIRA IMOBILIÁRIA RECIBO DE PRESTAÇÃO -

Nome do Mutuário						10.05.1998
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  Contrato Carteira 333739574 SFH		ontrato . 09 . 1986	PES/CP		N Prestação/Praz 139/288	9,20
Period Real Prestação EQ. PLENA 60 DIAS Ag. Atendimento: TAUBATE TAUBATE	Data Base ABR	% Reaj. Presta O	00000	Character and a second a second and a second a second and		1,17 NOSSO NUMERO 990361962 2
Ag. Cobrança: 1 AGBATA Composição da Prestação Descrição Valor (+) PRESTAÇÃO MENSAL: (+) ENCARGOS COBR. A MENOR: (+) DIFER. PREST. ANTERIORES: (+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS: (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE: (-) FGTS PARA ABATIMENTO: (-) ENCARGOS COBR. A MAIOR: (-) DIFER. PREST. ANTERIORES: (-) OUTROS CRÉDITOS	186,47, 1 0,00 n 0,00 n 1,20 g 0,00 p 0,00 p 0,00 p	esta entidade o imóvel deve parar os danque a proteçãoTratando-seES/CP, a revisoderá ser solide aumento sa rotocolado judeclaração do nês, os índice	nvalidez per ate 20 dia pra ser avi os por con da apólice de contra: são do índ citada por \ larial de su nto a age empregado es de aume	sada imediatan ta própria, ou p de seguro não tos concedidos lice de reajusta / S sempre qua a categoria pro ência de aten- or ou do sindicentos salariais	nente. Em seu be promover a retirada seja prejudicada. s nas condições mento aplicado à de esse reajuste fo prissional. O pedid dimento acima li ato, contendo dis	deverá ser comunicada rrência de danos físicos nefício, não deve V.Sª la dos escombros, para do SFH, regidos pelo sua prestação mensal or superior ao percentual de revisão deverá ser ndicada, instruído com criminadamente, més a profissional a partir da es correspondentes, dos is.
Instruções de Pagamento  1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMEN QUALQUER AGENCIA DA NOSSA 2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUI	LAIXA	EM 1,20	N	Mensagens POUPANCA E	NA NC/NB	

Recebimento através do cheque nº Esta quitação so terá validade apos pag

Sacador Avalista

br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.

151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Recibo do Sacado

documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.

### RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

10.08.1998 ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA Taxa de Juros Nº Prestação/Prazo Data Contrato 9,20 Carte 142/288 TP PES/CP 30.09.1986 SFH 333739574 Saldo verior em Padrão Reaj, Prestação Data Base d. Reaj. Prestação 26.041,44 0.00000 30.06.1998 60 DIAS ABR PLENA NOSSO NUMERO AG. CEDENTE COD. CEDENTE TAUBATE 990453825 2 04 000017 3 4680 TAUBATE Cobrança 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penultima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais. AVISOS IMPORTANTES: Composição da Prestação Valor 223.02 (-) PRESTAÇÃO MENSAL 0.00 (+) ENCARGOS COBR. A MENOR 0.00 (+) DIFER. PREST. ANTERIORES: 1.20 (+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS 0.00 (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE 0.00 - FGTS PARA ABATIMENTO 0,00 ( ) ENCARGOS COBR A MAIOR 0.00 DIFER PREST ANTERIORES 0.00 OUTROS CRÉDITOS 224,22 TOTAL

Instruções de Pagamento

- 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA
- -TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA RE

CASO HAJA SALDO DEVEDOR DIVERGENTE 1881 -SP ENVIAR CARTA: CAIXA POSTAL

cebimento através do cheque r Esta quitação só tera validade após pagamento do cheque pelo barico sacado

Sacador Avalista

Autenticação Mecánica

11Jan1999 013

Este documento é cópia do original,

ROBERTO DE SOU	Carteira	Dat	a Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação Pr
333739574	SFH		0.09.1986	PES/	CP TP	147/288
Period Reaj Prestação EQ. PLENA	Padrão Reaj. Prestação 60 DIAS	Data Ba ABR	se % Reaj Pre	0,00000	Saido Devedor em 30 . 11 . 19	
Ag Atendimento TAUB					4680	04 000017 3
Composição da Prest Descrição (+) PRESTAÇÃO MENSAL. (+) ENCARGOS COBR. A N (+) DIFER. PREST. ANTERIO (+) TAXAS E OUTROS ENC (+) DIFER. DE PRODUTIVID (-) FGTS PARA ABATIMEN (-) ENCARGOS COBR. A N (-) DIFER. PREST. ANTERIO (-) OUTROS CRÉDITOS.	Valor DRES: ARGOS ADE: ITO: IAIOR:	0,00 0,00 1,20 0,00 0,00 0,00 0,00	a esta entidad no imóvel de reparar os da que a protecia 2-Tratando se PES/CP, a repoderá ser so de aumento s protocolado declaração do mês, os indicionados de conditima data de conditima data de conditima data de republica de reconsolados de conditima data de conditima data de reparar os conditima data de reconsolados de conditima data de reconsolados de reconsol	invalidez de até 20 verá ser a nos por co o da apólico de contivisão do filicitada po alarial de unto à a emprega de aux a base, ao a a base, ao a ser de aux a base, ao a control de a base, ao a control de aux	permanente de dias após a data visada imediat onta própria, ou ce de seguro na ratos concedid ndice de reajus r V.S°, sempre sua categoria per a de	qualquer adquirente ta do evento. A oce amente. Em seu b promover a retira o seja prejudicada, os nas condicões stamento aplicado que esse reajuste forofissional. O pedie indimento acima licato, contendo dis de sua categoria s holerites dos mes justamentos salaria

Instruções de Pagamento

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA RS 1.20

SD. DEVEDOR DIVERGENTE ENV CX.POSTAL 1881-SP-CEP: 0

SD. DEVEDOR DIVERGENTE ENVIAR CARTA:

CX. POSTAL 1881-SP-CEP: 01059-970

Recepimento através do cheque nº do Esta quitação só terá validade apos pagamento do cheque pelo banco sacado

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM

QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

Sacador Avalista:

NOSSA C Autenticação Mecánio



NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTACAD CARTEIRA IMOBILIARIA

CONTRATO: 3.337.395-74

MUTUARIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

AG. RECEBEDORA: 0546 CENTRALIZADORA : 4680-9 PRESTACAD/PRAZO: 144/288 VENCIMENTO: 30/09/1998 por

DATA PAGAMENTO : 08/10/1998

VALUE DA PRESTACAD ENCARGOS MORATORIOS TOTAL PAGO

DINHEIRO

MENS 0546 001 000212

#### ATÉ O VENCIMENTO

Recibo do Sacado. .

### CARTEIRA IMOBILIÁRIA

CARTEIRA IIVIO				cimento 10.09.1998
Plano Sistem PES/CP TP	a	Nº Prestação 143/28	io/Prazo 88	Taxa de Juros 9,20
Saldo Devedor em 0000 31.07.1 AG. CEDENTE 4680	998	Valor 2: 0. CEDENT 000017	6.198 E 3	,69 NOSSO NUMERO 990483904 1

224,22

0,00

224,22

224,22

224-22RD 00

lidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada 1 é 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para apólice de seguro não seja prejudicada. Contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal da por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual il de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser il de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser à agência de atendimento acima indicada, instruido com pregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a el aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da e, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos grados apenas os reajustamentos salariais.

Mensagens

DEBITO AUTOMATICO DE PRESTACAO. PROCURE O GERENTE DA SUA AGENCIA

MOSSO BANCO S/A NOSSA CAIXA

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTACAD CARTEIRA IMOBILIARIA

CONTRATO: 3.337.395-74

MUTUARIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

CENTRALIZADORA = 4680-9 AG. RECEBEDORA: 0018-3 PRESTACAO/PRAZO: 146/288 VENCIMENTO: 30/11/1998

DATA PAGAMENTO : 10/12/1998

224,22 VALOR DA PRESTACAD 0.00 ENCARGOS MORATORIOS 224,22 TOTAL PAGO 224,22 DINHEIRO

EURE 0018 175 001335

224,22RD 006

QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA

RIA ATÉ O VENCIMENTO

Recibo do Sacado

### CARTEIRA IMOBILIÁRIA

					10.12.1998
Plano PES/		Sistema	N° Presti 146/	gão/Praz 288	o Taxa de Juros 9,20
0,00000	Saldo Deved	0.1998		26.69	7,20
0,00000	4680	ITE CO	000017		990572360 2

J invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada ide até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos everá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª everá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª anos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para ão da apólice de seguro não seja prejudicada.

e de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo evisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal olicitada por V.Sª sempre que esse reajuste for superior ao percentual salaria de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser junto à agência de atendimento acima indicada, instructo com lo empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a ices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da ta base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos considerados apenas os reajustamentos salariais.

Mensagens

QUITACAO DE CONTRATO DO SFH C/ FCVS APROVEITE DESCONTO ATE 30/12/98

Recebimento através do cheque nº do Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado

Sacador Avalista

Autenticação Mecânica

#### PAGAVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO

Recibo do Sacado

ROBERTO DE SOUZ	A TEIXEIRA								mento 0.03.1999
Contrato	Carteira		ta Contrato	Plano		Sistema		ação/Prazo	Taxa de Juros
333739574	SFH	3	30.09.1986	PES	CP	TP	149/	288	9,20
Period Reaj Prestação F EQ PLENA	Padrão Reaj Prestação 60 DIAS	Data Ba		ção .00000	Saldo Dev	edor em 01.1999	Valor	27.266,	73
Ag. Atendimento: TAUBA Ag. Cobrança: TAUBA	55.00				468		000017		NOSSO NUMERO 990659770 1
Composição da Presta Descrição	ção Valor		AVISOS IMPOR	TANTES					
(+) TAXAS E OUTROS ENCA (+) DIFER. DE PRODUTIVIDA: (-) FGTS PARA ABATIMENT (-) ENCARGOS COBR. A MA (-) DIFER. PREST. ANTERIOR (-) OUTROS CRÉDITOS:	DE: O: IIOR: RES;	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	que a proteção 2-Tratando-se PES/CP, a revis poderá ser solic de aumento sal protocolado jur declaração do mês, os indices	da apólico de contesão do litada por arial de la comprega de austral da la comprega de la comprega	e de se ratos c ndice de r V.S*, s sua cate gência dor ou nentos ompanh	guro não sej oncedidos re e reajustame empre que e goria profis de atendim do sindicato salariais de ada dos hole	a prejudio nas cond ento aplic esse reaju sional. O ento aci o, contend sua cate erites dos	cada. lições do cado à su uste for su pedido di ima indic do discrin egoria pro s meses o	dos escombros, pa SFH, regidos pe ua prestação mens uperior ao percentu- e revisão deverá s ada, instruído con ninadamente, mês fissional a partir o correspondentes, do
TOTAL					Billiamana				
TOTAL Instruções de Pagamer	nto				Mensag	ens			
Instruções de Pagamer	APOS VENCIMENT	CAIXA	1,20		PARA				AS PRES- M CONTA.
Instruções de Pagamer 1-ATE 30 DIAS A QUALQUER AGEN	APOS VENCIMENT ICIA DA NOSSA F. COMP INCLUID	CAIXA DA R\$	1,20		PARA	SUA COMO	ES DE DI	EBITO E	

CONTROL BANCO

Recebimento através do cheque nº

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado

Banco 151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado

224,22RD 021#

ZHIAutanticadapoMecánica

#### RECIRO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário ROBERTO DE SOU?	ZA TEIXEIRA							Vencimento 10.04.1999
333739574	Carteira SFH	2000	ontrato . 09 . 1986	Plano	/CP	Sistema	N" Prestação/P 150/288	
Period. Reaj. Prestação EQ. PLENA	Padrão Reaj. Prestação 60 DIAS	Data Base ABR	% Real Prestay	ão 00000	Saldo Deve	dor em 02.1999	Valor 27.5	513,24
Ag. Atendimento: TAUBA Ag. Cobrança: TAUBA	100000				4680		000017 3	990687637 O
Composição da Presta Descrição	ição Valor	A۱	VISOS IMPORT	ANTES	:			
(+) ENCARGOS COBR. A MI (+) DIFER. PREST. ANTERIO (+) TAXAS E OUTROS ENCA (+) DIFER. DE PRODUTIVIDA (-) FGTS PARA ABATIMENT (-) ENCARGOS COBR. A MI (-) DIFER. PREST. ANTERIO (-) OUTROS CRÉDITOS.  TOTAL	RES: ARGOS: ADE: TO: ALOR: RES:	0,00 regulation of the control of th	parar os danos le a proteção d Tratando-se d SS/CP, a revis. derá ser solici a aumento sala otocolado jun colaração do e ês. os índices	s por de apólice contada por tada por tada por tada por tada por tada por tada de autoras de autoras e, autora	onta projece de seguratos co indice de r V.Sa, s sua cate agência dor ou comentos seguratos segu	pria, ou pro puro não se reajustam empre que goria profis de atendir do sindicate salariais de ada dos ho	omover a retiria prejudicada nas condiçõe ento aplicado esse reajuste ssional. O ped nento acima o, contendo d sua categori lerites dos me	s do SFH, regidos pe à sua prestação mens for superior ao percentu lido de revisão deverá s indicada, instruído co discriminadamente, mês a profissional a partir de eses correspondentes, de
Instruções de Pagame			EM			SUA COM		AGUE AS PRES- TO EM CONTA.

do Banco

Recibo do Sacado.

#### RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário ROBERTO DE SOU	ZA TEIXEIRA								cimento 10.03.1999
Contrato 333739574	Carteira SFH		ta Contrato 30.09.1986	Plano PES/		stema TP	Nº Presta	ção/Prazo	
Period. Reaj. Prestação EQ. PLENA	Padrão Reaj. Prestação 60 DIAS	Data Ba			Saldo Deverto	, 1999	Valor	27.266	
Ag. Atendimento: TAUB Ag. Cobrança: TAUB				1	G. CEDENT	955	000017		990659770 1
Composição da Prest Descrição  (+) PRESTAÇÃO MENSAL: (+) ENCARGOS COBR. A M (+) DIFER. PREST. ANTERIO (+) TAXAS E OUTROS ENC. (+) DIFER. DE PRODUTIVID (-) FGTS PARA ABATIMEN (-) ENCARGOS COBR. A M (-) DIFER. PREST. ANTERIO (-) OUTROS CRÉDITOS.	Valor 2 ENOR:  ORES: ARIGOS: ADE: TO: AIOR:	0.00 0.00 1.20 0.00 0.00 0.00	a esta entidade no imóvel deve reparar os dan que a proteção 2-Tratando-se PES/CP, a revispoderá ser solic de aumento sal protocolado jui declaração do	nvalidez até 20 ará ser a os por co da apólide de cont são do í itada po arial de nto à a	permanente dias após de avisada ime onta próprio de de segur ratos cono molice de ro r V.Sº, sem sua catego gência de dor ou do	a data de ediatame a, ou pro o não se edidos eajustam pre que ria profin atendin sindicate	o evento. Inte. Em somover a ja prejudic nas condi ento aplic esse reaju ssional. O contento	A ocorre seu bene retirada ada. ições d ado à s ste for pedido ma ind	everá ser comunicado encia de danos físico efício, não deve V.S dos escombros, par o SFH, regidos pel sua prestação mensi superior ao percentu- de revisão deverá se icada, instruído co iminadamente, mês
QUALQUER AGE		PAGAF	quais serão con	siderado	ompanhada s apenas of Mensagens PARA S	dos hos reajust	ODIDADE,	meses alariais.	ofissional a partir of correspondentes, do E AS PRES- EM CONTA.
Recebimento através do cheq Esta quitação só terá validade Sacador/Avalista:		ue pelo ban	do Banco co sacado.		834	280546	Autenticeçã	io Mecánic	0 228,0280 014

151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Recibo do Sacado

#### RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA Carteira 10.04.1999 Data Contrato 333739574 SFH Sistema Nº Prestação/Prazo 30.09.1986 Taxa de Juros PES/CP Period. Reaj. Prestação Padrão Reaj, Prestaçã TP 150/288 9,20 Data Base EQ. PLENA BO DIAS ABR 0,00000 28.02.1999 TAUBATE Ag. Atendimento: 27.513,24 CEDENTE TAUBATE Cobrança COD. CEDENTE NOSSO NUMERO 4680 Composição da Prestação 04 000017 990687637 0 AVISOS IMPORTANTES Valor 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S. reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos (+) PRESTAÇÃO MENSAL 223,02 (+) ENCARGOS COBR. A MENOR 0.00 (+) DIFER. PREST. ANTERIORES 0,00 (+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS 1,20 (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE: 0,00 ( - ) FGTS PARA ABATIMENTO 0.00 ( - ) ENCARGOS COBR. A MAIOR 0,00 ( - ) DIFER. PREST. ANTERIORES: 0,00 ( - ) OUTROS CRÉDITOS 0.00 TOTAL 224,22 Instruções de Pagamento Mensagens

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA R\$ 1,20

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE AS PRES-TACOES ATRAVES DE DEBITO EM CONTA

flecebimento através do cheque n' Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo ba do Banco

12H Auterxicação Mecânica

224,22RD 021#

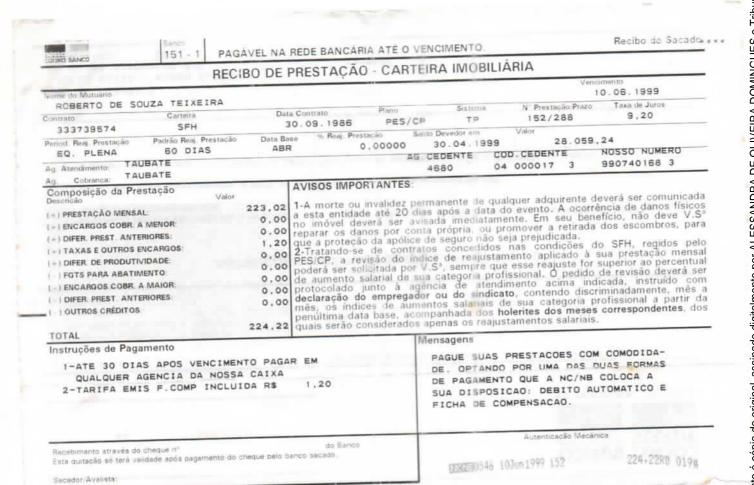
Sacador/Avalista:

Sacador: Avalista

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado

Nome do Mutuário							Vencir	
ROBERTO DE S Contrato 333739574	OUZA TEIXEIRA Carteira SFH		ta Contrato 30 . 09 . 1986	Plano PES/	Sisten CP TP		ção Prazo	7.05.1999 Taxa de Juros 9.20
Period. Reaj. Prestação EQ. PLENA	Padrão Real Prestação 60 DIAS	Data Ba	se % Reaj. Pre	1 11.10	Saldo Devedor em	Valor	7.856,4	
Ag. Atendimento:	UBATE UBATE			Δ.	4680	04 000017		NOSSO NUMERO 390714101 1
Composição da Pro- Descrição  (+) PRESTAÇÃO MENSA (+) ENCARGOS COBR. A (+) DIFER. PREST. ANTE (+) TAXAS E OUTROS E (+) DIFER. DE PRODUTO (-) FGTS PARA ABATIN (-) ENCARGOS COBR. A (-) DIFER. PREST. ANTE (-) QUTROS CRÉDITOS.	Valor AL: A MENOR: ERIORES: ENCARGOS: VIDADE: AMAIOR: ERIORES:	1,20 0,00 0,00 0,00 0,00	reparar os da que a proteçã 2-Tratando-sa PES/CP, a re poderá ser so de aumento s protocolado declaração do mês, os indio penúltima dat	invalidez per de até 20 de até 20 de control	nta próphia, de de seguro natos concedi atos concedi idice de reaji V.Sª, sempre sua categoria gência de al dor ou de sin aentos salaria ompanhada de	ou promover a ra ão seja prejudicidos nas condi- ustamento aplica que esse reaju profissional. O tendimento acir dicato, contenda is de sua cate	retirada d ada. ções do ado à su ste for su pedido de ma indica lo discrim goria pro meses co	verá ser comunicada icia de danos físicos ício, não deve V.Sª os escombros, para SFH, regidos pelo a prestação mensal iperior ao percentual e revisão deverá ser ada, instruído com inadamente, mês a fissional a partir da orrespondentes, dos
QUALQUER A	mento S APOS VENCIMEN GENCIA DA NOSSA S F.COMP INCLUI	CAIXA	1,20		TACOES A	COMODIDADE, TRAVES DE DE	BITO EM	

do Banco



F18700298263 fls. 161 8 Recibo do Sa núm Taxa de Juros o gos 9,20 Este documento è copia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/09/2018 às 15/10 , s Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946D00 15:10, Paulo, Sao Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de 224,22RD 021#

151 - 1 PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO. RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA 333739574 Data Contrato SFH 10.04.1999 Period. Reaj. Prestação 30.09.1986 Padrão Reaj. Prestação Nº Prestação/Prazo PES/CP EQ. PLENA TP Data Ras % Reaj. Prest 60 DIAS 150/288 Ag. Atendimento: Devedor em ABR TAUBATE 0,00000 28.02.1999 TAUBATE 27.513,24 AG. CEDENTE Composição da Prestação COD. CEDENTE NOSSO NUMERO 4680 AVISOS IMPORTANTES 04 000017 3 (+) PRESTAÇÃO MENSAL 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicación a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.SV. que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada dos escombros, para 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelca poderá ser solicitada por V.S°, sempre que esse reajuste for superior ao percentuaros de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser o protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído como mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da O penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos O Mensagens 990687637 0 (+) ENCARGOS COBR. A MENOR. 223,02 (+) DIFER. PREST. ANTERIORES 0.00 (+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS 0.00 (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE: 1.20 ( - ) FGTS PARA ABATIMENTO: 0,00 0.00 (-) ENCARGOS COBR A MAIOR ( - ) DIFER, PREST, ANTERIORES: 0.00 0.00 ( - ) OUTROS CRÉDITOS 0.00 TOTAL 224,22 Instruções de Pagamento 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA RS PARA SUA COMODIDADE, PAGUE AS PRES-TACOES ATRAVES DE DEBITO EM CONTA 1,20 Recebimento através do cheque nº Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado 12HAutenticedapoMecani Sacador/Avalista 151 - 1 PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA Recibo do Sacado 333739574 Carteira Period, Reaj, Prestação SFH Data Contrato Padrão Reaj. Prestação PLENA 30.09.1986 Ag. Atendimento: 60 DIAS Sisteme Data Base TAUBATE PES/CP % Reaj. Prestação 10.03.1999 Cobranca: ABR TP TAUBATE Composição da Prestação Descrição 149/288 Taxa de Juros 0,00000 em 31.01.1999 9,20 (+) PRESTAÇÃO MENSAL AG. CEDENTE AVISOS IMPORTANTES: COD. CEDENTE 27.266,73 Valor (+) ENCARGOS COBR. A MENOR: 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos preparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de Contratos equiro não seja prejudicada dos escombros, para poderá ser solicitada por V.S., sempre que esses reajustados do SFH, regidos pelo protocolado junto à agência de sua categoria profissional. O pedido de revisão do empregador ou de atendimento acima indicada, instruído mes, os índices de aumentos salarial de sua categoria profissional de revisão do empregador ou de atendimento acima indicada, instruído com penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos Mensagens 4680 NOSSO NUMERO (+) DIFER, PREST. ANTERIORES: 04 000017 223,02 (+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS 0.00 (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE: 0,00 ( - ) FGTS PARA ABATIMENTO: 1,20 - ENCARGOS COBR A MAIOR 0,00 (-) DIFER PREST ANTERIORES: 0,00 - ( ) OUTROS CRÉDITOS 0,00 0,00 0.00 TOTAL Instruções de Pagamento 224,22 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA R\$ PARA SUA COMODIDADE, PAGUE AS PRES-

nento através do cheque n Secador/Avalista:

recebimento atraves do cheque n-Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

1,20

Autenticácão Mecánio

TACOES ATRAVES DE DEBITO EM CONTA.

40404 GROADE DODOT 151911 TCA

24884

### A REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Recibo do Sacado

### PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Cor	itrato	Plano	Sisten				07.1999
0.0	9.1986	PES/	CP TP	Nº Presta 153/2			Taxa de Juros 9,20
	% Reaj. Prest.	,04550	31.05.1	alor 2	8.251	24	
710	SOS IMPOR		G. CEDENTE 4680	CEDENT 00017		NO	550 NUMERO 0764949 2

#### VISOS IMPORTANTES:

A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos i imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª parar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo 3S/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal oderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual otocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com seclaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a enuitima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos justamentos salariais.

Mensagens

ESTAMOS EM PROCESSO REGULAR DE AUDI

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM

OUGI OHER AGENCIA DA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO 151 - 1 Recibo do Sacado. RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA Carteira Data Contrato 10.08.1999 333739574 SEH Sistema Nº Prestação Prazo 30.09.1986 Taxa de Juros PES/CP id. Reaj. Prestação TP o Reaj. Prestação 154/288 9,20 \* Real Prestacé EQ. PLENA 60 DIAS ABR 0,00000 TAUBATE 30.06.1999 28.352,12 TAUBATE AG. CEDENTE COD. CEDENTE Cobranca NOSSO NUMERO 4680 Composição da Prestação 04 000017 990788886 2 AVISOS IMPORTANTES 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S³ que a proteção da apólica de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a penúltima data base, acompanhada dos holerites dos messes correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais. (+) PRESTAÇÃO MENSAL 247.64 (+) ENCARGOS COBR. A MENOR: 0.00 (+) DIFER. PREST. ANTERIORES: 0,00 1+1 TAXAS E OUTROS ENCARGOS 1,20 (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE 0,00 ( ) FGTS PARA ABATIMENTO 0.00 ( ) ENCARGOS COBR. A MAIOR 0.00 ( - ) DIFER. PREST. ANTERIORES. 0.00 ( ) OUTROS CRÉDITOS 0.00 TOTAL 248,84 Instruções de Pagamento Mensagens 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA ESTAMOS EM PROCESSO REGULAR DE AUDI 2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA RE TORIA DE NOSSOS CONTROLES INTERNOS 1.20 CASO HAJA ALGUMA DIVERGENCIA NO SAL DO, CONTACTAR TREVISAN AUDITORES CX. POSTAL 1881 - CEP 01059-970 SP

mento através do cheque n

Autenticação Mecánica

Esta quitação so terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado Secedor Avalista

MANUAL 18 10Ag01999 042

248.84RD 026

REC	BO DE PRESTAÇÃO - (	CANTON	Vencin 10	.09.1999
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  ONITATO  333739574  SH	30.09.1986	PES/CP TP Saldo Devedor em 0000 31.07.1999	Nº Prestação Prazo 155/288 Valor 28.447,	9,20 9,20 02 NOSSO NUMERO
eriod. Real. Prestação EQ. PLENA BO DIAS  (g. Atendimento: TAUBATE TAUBATE Composição da Prestação Descrição (+) PRESTAÇÃO MENSAL (+) ENCARGOS COBR. A MENOR: (+) DIFER. PREST. ANTERIORES: (+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS: (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE: (-) FGTS PARA ABATIMENTO:  LENCARGOS COBR. A MAIOR:	AVISOS IMPORTA  1-A morte ou inva a esta entidade a no imóvel dever reparar os danos que a proteção d 2-Tratando-se d PES/CP, a revise poderá ser solicit o, oo de aumento sala	AG. CEDENTE  4680  AGRICA SERVICIA SERV	alquer adquirente de do evento. A ocorre ente. Em seu bene romover a retirada e par prejudicada nas condições de esse reajuste for fissional. O pedido dimento acima ind	everá ser comunicada ncia de danos físicos efício, não deve V.S dos escombros, para o SFH, regidos pel- sua prestação mensa superior ao percentua de revisão deverá se icada, instruído cor iminadamente, mês
(-) DIFER PREST. ANTERIORES: (-) OUTROS CRÉDITOS:  TOTAL  Instruções de Pagamento  1-ATE 30 DIAS APOS VENCIM  QUALQUER AGENCIA DA NOS  2-TARIFA EMIS F. COMF INCL	248,99 quais serão cons	Mensagens  ESTAMOS EM  TORIA DE N  CASO HAJA	PROCESSO REGUI OSSOS CONTROLE: ALGUMA DIVERGE CTAR TREVISAN A 1881 - CEP 01	LAR DE AUDI S INTERNOS. NCIA NO SAL UDITORES 059-970 SP
			10Set1999 093	248.4480 0104

CHANG BANC

151

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Recibo do Sacado

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946D00

#### - CARTEIRA IMOBILIÁRIA RECIBO DE PRESTAÇÃO 10.10.1999 Taxa de Juros Nº Prestação/Prazo 9,20 Sistem 156/288 ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA Nome do Mutuari TP Data Contrato PES/CP 30.09.1986 28.542,98 Sal NUSSO NUMERO 31.08.1999 Contrato SFH COD. CEDENTE 0.00000 333739574 990835509 7 Data Base CEDENTE drão Reaj. ABR 3 04 000017 Period. Reaj. Prestação EQ. PLENA BO DIAS 4680 EQ. TAUBATE Ag. Atendimento TAUBATE Cobrança

# ESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263 AVISOS IMPORTANTES: 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos a no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S° a no imóvel deverá por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para preparar os descontratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo que a proteção da spólica de seguro não seja prejudicada. do SFH, regidos pelo pelo de a solicitado por V.S°, sempre que esse reajusta for superior ao percenta de percenta de atendimento acima indicada, instruido com de atendimento acima indicada, instruido com a de atendimento acima indicada, instruido com de atendimento acima indicada, instruido com mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da mes, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da mes, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da mes, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional partir da mes, os índices de aumentos salariais. Mensagens PAGUE EM DIA AS PRESTACOES PARA EVI PARA FACILIDADE, AUTORIZE O PAGAMEN PARA Composição da Prestação 247.64 0.00 (+) PRESTAÇÃO MENSAL (+) ENCARGOS COBR. A MENOR 0.00 (+) DIFER. PREST. ANTERIORES: 1,35 (+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS 0,00 (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE 0.00 (+) FGTS PARA ABATIMENTO: 0.00 ( -) ENCARGOS COBR. A MAIOR 0,00 ( - ) DIFER, PREST, ANTERIORES 0.00 ( - ) OUTROS CRÉDITOS 248,99

TOTAL Instruções de Pagamento

-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TAKIFA EMIS F. CONP INCLUIDA RE

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista:

		RECIB	O DE PRE	STAÇÃO	- CAN	LIII	INOBILIA		Venci	mento 0 . 12 . 1999
CHEN CALKE									ção/Prazo	Taxa de Juros
do Mutuário BERTO DE SOU	ZA TEIXE	IRA	Data Co	etrato	Plano	570-10	Sistema	158/2		9,20
	Cartetro		30 .	09.1986	PES/	CP	7.7	Valor		
3739574	SFH		Data Base	of Real Prest		Saldo De	. 10. 1999		28.712,	NOSSO NUMERO
. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. F	Prestação	ABR	0	00000	31	SENTE CO	D. CEDEN	TE	990880803 8
. PLENA	60 DIA	is	-		Д	468	-	000017	3	990880803
TAU	BATE				DTANTES					iand
Cohranca:			A	ISOS IMPO	MIMITE	5	do que	lauer adqu	uirente d	everá ser comunicad
posição da Pres	stação	Valor	1-	A morte ou	invalidez	permai	nente de que	o evento.	A ocorre	everá ser comunicad ência de danos físico efício, não deve V.S dos escombros, par
rição	10									dos escombros, par
PRESTAÇÃO MENSAL	MENOR:		no	Illioner de	noe not c	onta p	ropria, ou p	ain projecti	cada.	idee no
ENCARGOS COBR. A	DIORES:		0,00 16	parar os de	o da apoli	ce de l	seguro mao s	pag con	dicoes C	10 SFR, Togiste
DIFER. PREST. ANTE	MCARGOS:		1,35 0	-Tratando-se	de con	Indice	de reajusta	mento apl	icado a	sua prestação meno superior ao percentu de revisão deverá s dicada, instruído co
TAXAS E OUTROS E	//DADE:		- 00	ESICE, a in	licitada D	or V.S	, sempre qu	Ganional (	pedido	de revisão do co
DIFER. DE PRODUTIV	NENTO:		p	odera sur su	nalarial de	sua c	categoria pro	imanto a	cima inc	dicada, manana
FGTS PARA ABATIN	MAIOR		0,0010	e aumonic	Lunto B	agenc	la de atomo	t- conto	ndo disc	riminadamento
ENCARGOS COBR. A	PHORES:									
DIFER. PREST. ANTE	ENIONES		0,00	nês, os indi	ta base.	compa	anhada dos l enas os reaju	etamentos	salariais	9.
OUTROS CRÉDITOS			248,99	enuitina do	considerac	los ape	enas os reajo	o com		77
			240,00	duns -						
TAI.	to							TA AS PE	RESTACO	MORATORIOS
struções de Pay	amento		TO PAGAR	EM		P	AGUE EM D	CA DE EN	CARGOS	MORATORIUS
struções de Paga	W	ENCIMEN	NTO PAGAR	EM		T	AR COBRAN	CA DE EI	AUTORIZ	E O PAGAMEN
1-ATE 30 DI	AS APOS V	ENCIMEN A NOSS	NTO PAGAR	1,35		T	ARA FACIL	IDADE,	AUTORIZ	CONTA.
1-ATE 30 DI	AS APOS V	ENCIMENTO A NOSSA	NTO PAGAR A CAIXA IDA R\$	1,35		T	ARA FACIL	IDADE,	AUTORIZ	CONTA.
	AS APOS V	ENCIMENTA NOSS	NTO PAGAR A CAIXA IDA R\$	1,35		T	ARA FACIL	IDADE,	AUTORIZ	E O PAGAMEN
1-ATE 30 DI	AS APOS V	A NOSS	NTO PAGAR A CAIXA IDA R\$	1,35		T	ARA FACIL	IDADE, DE DEB GERENTE	ITO EM	CONTA.
1-ATE 30 DI	AS APOS V	ENCIMENDA NOSSA	NTO PAGAR A CAIXA IDA R\$	1,35	0	T	ARA FACIL	IDADE, DE DEB GERENTE	AUTORIZ	CONTA. A AGENCIA.
QUALQUER QUALQUER 2-TARIFA EM	AS APOS V AGENCIA D IS F.COMP	INCLU	IDA R\$	de Band	00	T	ARA FACIL	IDADE, DE DEB GERENTE	ITO EM	CONTA.  A AGENCIA.
QUALQUER QUALQUER 2-TARIFA EM	AS APOS V AGENCIA D IS F.COMP	INCLU	IDA R\$	de Band	00	T	ARA FACIL	IDADE, DE DEB GERENTE	ITO EM	CONTA. A AGENCIA.
QUALQUER 2-TARIFA EM	AS APOS V AGENCIA D IS F.COMP	INCLU	IDA R\$	de Band	50	T	ARA FACIL	IDADE, DE DEB GERENTE	ITO EM	CONTA. A AGENCIA.
QUALQUER 2-TARIFA EM	AS APOS V AGENCIA D IS F.COMP	INCLU	IDA R\$	de Band		T	ARA FACIL	IDADE, DE DEB GERENTE	ITO EM	CONTA. A AGENCIA.
QUALQUER 2-TARIFA EM	AS APOS V AGENCIA D IS F.COMP	INCLU	IDA R\$	de Band	0	T	ARA FACIL	IDADE, DE DEB GERENTE	ITO EM	CONTA. A AGENCIA.
QUALQUER QUALQUER 2-TARIFA EM	AS APOS V AGENCIA D IS F. COMP	agamento do	cheque pelo ba	do Banc		T F 1	PARA COBRAN PARA FACIL TO ATRAVES PROCURE O	TDADE, DE DEB GERENTE Auten	ITO EM	CONTA. A AGENCIA.
QUALQUER QUALQUER 2-TARIFA EM  Recebimento através d Este quitação só terá v Sacador/Avalista:	AS APOS V AGENCIA D IS F. COMP  io cheque nº validade após pa	inclu	cheque pelo ba	do Banc		TÉ O V	PROCURE O	Auten	ITO EM	CONTA. A AGENCIA.
QUALQUER QUALQUER 2-TARIFA EM  Recebimento através d Este quitação só terá v Sacador/Avalista:	AS APOS V AGENCIA D IS F. COMP  io cheque nº validade após pa	agamento do	cheque pelo ba	do Banc		TÉ O V	PROCURE O	Auten	AUTORIZ ITO EM DE SU/	CONTA. A AGENCIA. Ficha de
QUALQUER  QUALQUER  2-TARIFA EM  Recebimento através de  Esta quitação só terá y  Sacador/Avalista:	AS APOS V AGENCIA D IS F. COMP  io cheque nº validade após pa	inclu	cheque pelo ba	do Banc		TÉ O V	VENCIMENTO	Auten	AUTORIZ  ITO EM  DE SU  ticação Mec	CONTA. A AGENCIA. Ficha de 10.12.1999
QUALQUER 2-TARIFA EM  Recebimento através d sate quitação só terá y  Sacador/Avalista:	AS APOS V AGENCIA D IS F. COMP do cheque ne validade após pa	agamento do	cheque pelo ba	de Bandonce sacado.	ICÁRIA A	TÉ O V	PROCURE O	Auten Auten  0.17 3	AUTORIZ  ITO EM  DE SUI  ticação Mec	Ficha de 10.12.1999
QUALQUER 2—TARIFA EM  Pecebimento através de Esta quitação só terá y Sacador/Avalista:  COSCO BANCO Cedente  NOSSA CAIX	AS APOS V AGENCIA D IS F. COMP  do cheque ne validade apos pa	agamento do	cheque pelo ba	de Bandonce sacado.	ICÁRIA A	TÉ O V Agência	PROCURE O	Auten	AUTORIZ  ITO EM  DE SUI  ticação Mec	Ficha de 10.12.1999
QUALQUER 2-TARIFA EM  Recebimento através de  Esta quitação só terá y  Sacador/Avalista:  COSTO BANGO  Cedente  NOSSA CAIX  Data Documento	AS APOS V AGENCIA D IS F. COMP  So cheque nº validade após pa  Banx 15	agamento do  1 - 1 F  BANCO ocumento	cheque pelo ba	do Banconco sacado.  A REDE BAN	ICÁRIA A	TÉ O V Agência	PROCURE O	Auten Auten  0.17 3	AUTORIZ  ITO EM  DE SUI  ticação Mec	Ficha de 10.12.1999
QUALQUER 2-TARIFA EM  Recebimento através de  Esta quitação só terá y  Sacador/Avalista:  COMO BANCO  Cedente  NOSSA CAIX  Data Documento  19.11.1995	AS APOS V AGENCIA D IS F. COMP  do cheque nº validade após pa  Bank 15  KA NOSSO  Nº Do	egamente do	cheque pelo ba	de Bandonce sacado.	ICÁRIA A	TÉ O V Agência.	VENCIMENTO Cod. do Cedente Data Processamer 22.1	Auten Auten  0.17 3	Vendmento	Ficha de 10.12.1999 nero 990880803 8 de Decumento 248,99
QUALQUER  QUALQUER  2-TARIFA EM  Recebimento através de  Esta quitação só terá y  Sacador/Avalista:  Costo posso  Costo para o  Costo posso  Costo para o  Costo posso  Costo para o  Co	AS APOS V AGENCIA D IS F. COMP  do cheque ne validade após pa  Bance 15  KA NOSSO Nº Do Carte	egamente do	cheque pelo ba	do Banconco sacado.  A REDE BAN	ICÁRIA A	TÉ O V Agência	PROCURE O  PENCIMENTO  Cod. do Cedente  BO 04 000  ata Processamer  22.1	Auten Auten  1.1999	Vandmente  Nosso Nún    Valor	Ficha de 10.12.1999  10.12.1999  10.12.1999  10.12.1999  248,99
QUALQUER  QUALQUER  2-TARIFA EM  Recebimento através d sta quitação só terá v  Sacador/Avalista:  10317 NOSSO CEDENTE  NOSSA CAIX Data Documento 19.11.1998  Data do Operação	AS APOS V AGENCIA D IS F. COMP  do cheque ne validade após pa  Banx 15  KA NOSO  Nº Do 3  Carte	agamento do  1 - 1 F  BANCO occumento 33373957 eira Esper	cheque pelo ba	de Bandonco sacado.  A REDE BAN  Espécie Do RC  Quantidad	ICÁRIA A	TÉ O V Agência 460 A	VENCIMENTO PROCURE O VENCIMENT	Auten  O17 3  TEIRO LO	Vandmente  Nosso Nún    Valor	Ficha de 10.12.1999 mero 990880803 8 de Decumento 248,99
QUALQUER 2—TARIFA EM  Recebimento através d Esta quitação só terá v Sacador/Avalista:  Cedente  NOSSA CAIX Data Documento 19.11.1998  Data da Operação	AS APOS V AGENCIA D IS F. COMP  do cheque nº validade após pa  Banc 15  KA NOSO  R Carte CI	agamento do  1 - 1 F  BANCO occumento 33373957 eira Esper	cheque pelo ba	de Bandonco sacado.  A REDE BAN  Espécie Do RC  Quantidad	ICÁRIA A	TÉ O V Agência 460 A	PROCURE O  PENCIMENTO  Cod. do Cedente  BO 04 000  ata Processamer  22.1	Auten  O17 3  TEIRO LO	Vandmente  Nosso Nún    Valor	Ficha de 10.12.1999 nero 990880803 8 de Decumento 248,99

CID	CC I	ďΑ	ic:	

Banco 151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Recibo do Sacado

# RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

ROBERTO DE SOUZA Contrato 333739574	Carteira	Data Co	ntrato 09.1986	Plano PES/		Sistema	Nº Prestação/Prazo 159/288	Taxa de Juros 9,20
The second secon	adrão Reaj. Prestação BO DIAS	Data Base ABR	% Reaj. Prestaç O ,	00000		1.1999	28.784	4,38 NOSSO NUMERO
Ag. Atendimento: TAUBA Ag. Cobrança: TAUBA					4680		000017 3	995103166 5
Composição da Presta Descrição (+) PRESTAÇÃO MENSAL: (+) ENCARGOS COBR. A MEN (+) DIFER. PREST. ANTERIOR (+) TAXAS E OUTROS ENCA: (+) DIFER. DE PRODUTIVIDAI (-) FGTS PARA ABATIMENTO COMPOSIÇÃO COBR. A MA	Valor 2 NOR: EES: RIGOS: DE: O:	47.64 1-/ 0,00 a a c 0,00 rep 1,35 qu 0,00 2- 0,00 po	esta entidade imóvel develorar os dano e a proteção of Tratando-se o S/CP, a revis derá ser solici aumento sala	validez até 20 rá ser s s por c da apóli de cont ão do tada po	permanen dias após avisada in onta próp ce de segu tratos con índice de or V.S., se	s a data do mediatamen ria, ou proj uro não seja ncedidos n	evento. A ocor tre. Em seu ber mover a retirada a prejudicada. as condições ento aplicado à esse reajuste for	deverá ser comunicado rência de danos físicos nefício, não deve V.S a dos escombros, para do SFH, regidos pelo sua prestação mensar superior ao percentua

oN 801100

ATAG 22, 12, 1999

dS

CONT/ECT



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946D00.

#### PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Recibo do Sacado

#### RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário ROBERTO DE SOU	ZA TEIXEIRA							Vencin	nento ), 11, 1999	
Contrato	Carteira	Date	a Contrato	Plano		Sistema	Nº Prestação/	Prazo	Taxa de Juros	
333739574			0.09.1986	PES	CP	TP	157/288		9,20	
Period. Reaj. Prestação EQ. PLENA	Padrão Reaj. Prestação 60 DIAS	Data Bar ABR	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	00000	Saldo Dev 30	edor em . 09 . 1999	Valor 28.	633,5	88	
Ag. Atendimento: TAUE Ag. Cobrança: TAUE								10550 NUMERO 190858309 6		
Composição da Prestação Descrição Valor			AVISOS IMPORT	ANTES						
(+) TAXAS E OUTROS ENG (+) DIFER. DE PRODUTIVID (-) FGTS PARA ABATIMEN (-) ENCARGOS COBR. A M (-) DIFER. PREST. ANTERIO (-) OUTROS CRÉDITOS.  TOTAL	ADE: TO: AIOR: RES:	0.00	2-Tratando-se d PES/CP, a revis poderá ser solici de aumento sala protocolado jun declaração do e mês, os índices	le cont ão do i tada po trial de to à a mprega de aur	ratos c ndice d r V.S°, s sua cate gência dor ou nentos ompanh	guro não seja oncedidos n e reajustame sempre que e egoria profiss de arendim do sindicato salariais de ada dos bole	a prejudicada las condiçõe ento aplicado esse reajuste sional. O ped ento acima , contendo o sua categori	s do à sur for su lido de indica liscrim a prof	SFH, regidos pelos escombros, para SFH, regidos pelos prestação mensa perior ao percentua, revisão deverá se da, instruído con inadamente, mês a issional a partir do prespondentes, dos	
Instruções de Pagame	ento				Mensag	jens				
QUALQUER AGE	APOS VENCIMENTO NCIA DA NOSSA C F.COMP INCLUIDA	AIXA	1,35		PARA TO A	COBRANCA FACILIDA ATRAVES DE	AS PRESTAI DE ENCARGI DE, AUTOR DEBITO EI	OS MO	PAGAMEN TA.	
Recebimento através do chec Esta quitação só terá validad Sacador/Avalista:		e pelo bano	do Banco co sacado.			10Vo	Autenticação Me	ecânica	243,6770,2198	

151 -

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Recibo do Sacado.

MA. 7939 0180

RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA e do Mutuá ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA Carteira Data Contrato 333739574 10.10.2000 SFH 30.09.1986 d. Reaj. Prestaçã Nº Prestação/P PES/CP adrão Reaj. Prestaçã Taxa de Juros TP EQ. PLENA Data Base 168/288 BO DIAS 9,20 ABR Ag. Atendimento: 0,00000 31.08.2000 29.456,27 Cobranca TAUBATE CEDENTE COD. CEDENTE Composição da Prestação NOSSO NUMERO 4680 04 000017 AVISOS IMPORTANTES 995306416 6 Valor 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sº reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo poderá ser solicitada por V.Sº, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos Mansagors. (+) PRESTAÇÃO MENSAL 264.79 (+) ENCARGOS COBR. A MENOR 0,00 (+) DIFER, PREST, ANTERIORES: 0,00 (+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS 0.00 (+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE: 0,00 ( - ) FGTS PARA ABATIMENTO: 0.00 ( - ) ENCARGOS COBR. A MAIOR 0,00 ( - ) DIFER. PREST. ANTERIORES. 0,00 ( - ) OUTROS CRÉDITOS 0.00 TOTAL 264,79 Instruções de Pagamento 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM

QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA RS

Recebimento através do cheque nº Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco secado do Banco Sacador/Avalista;

TENE 20546 10(m)12000 119

Autenticação Mecânica

					VENCIMEN			Recibo do Sac
Name and Address of the Owner, when the Owner, which	RECI	30 DE PR	ESTAÇÃO	- CAR	TEIRA IM	OBILIA	ÁRIA	
Nome do Mutuário ROBERTO DE SO	OUZA TEIXEIRA						1	Vencimento
Contrato	Carteira	Data Co		Plano	let-			10.09.2000
333739574	SFH		09.1986	PES/		ema P	N° Prestação/Pra 167/288	
Period. Real. Prestação EQ. PLENA	Padrão Reaj, Prestação 80 DIAS	Data Base ABR	% Reaj. Presta	10000000	Saldo Devedor e	m	Valor 29.39	9,20
Ag. Atenumento.	JBATE				G. CEDENTE		D. CEDENTE	NOSSO NUMERO
Au. Contança.	JBATE				4680	550	000017 3	995283415 5
Composição da Pre	stação Valor	AV	ISOS IMPOR	TANTES:				-30200410 0
(+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIMI (-) ENCARGOS COBR. A (-) DIFER. PREST. ANTER	ENTO: MAIOR:	0,00 PES 0,00 de 0,00 pro	S/CP, a revis derá ser solic aumento sali tocolado jun	arial de s	atos conce dice de rea V.S*, semp sua categori gência de	justame justame re que e profis atendim	ento aplicado a esse reajuste fo sional. O pedid ento acima in	do SFH, regidos p a sua prestação men or superior ao percent o de revisão deverá
				nase acc	mentos salar	lais de	Ollo cotooorio	criminadamente, mê: profissional a partir
TOTAL Instruções de Pagar				base, acc siderados	mentos salar	lais de	sua categoria	criminadamente, mê: profissional a partir
TOTAL Instruções de Pagar 1-ATE 30 DIAS QUALQUER AG		PAGAR E	ais serão cons	base, acc siderados	ompanhada apenas os	lais de	sua categoria	criminadamente, mê: profissional a partir

Recibo do Sacado

Limited.	Banco   DAGÁV	EL NA REDE	BANCARIA	ATÉ O VENCI	IMOBILIÁ	RIA	Vencir	nento
100550	151 - 1 PAGAV	O DE DRES	TAÇÃO	- CARTEIN			Vencii 10	11.2000
THE LANCE	RECIB	O DE PRIE				N° Prestação		Taxa de Juros 9.20
					Sistema	169/2	88	9,20
ome do Mutuário ROBERTO DE SOUZ	A TEIXEIRA	Data Conti	rato	Plano PES/CP	TP			0.0
ROBERTO DE SOUZ	Carteira	30.09	1980		Devedor em	2	9.493,	
trato	SFH	Data Base		,00000	0.09.2000	OD . CEDENT	E 3	995327945 6
233739574	Padrão Reaj. Prestação	ABR		AG. CE	O.	4 000017	-	
Period. Real. Prestages	60 DIAS				380			deverá ser comunic ência de danos fís nefício, não deve a dos escombros,
EQ. PLENA	ATE		- INAROL	RTANTES:		adal	irente c	deverá ser comunic fencia de danos físi nefício, não deve a dos escombros, do SFH, regidos
Ag. Atendimento: TAUB	ATE	AV	ISOS IMPO	ni - narm	anente de qu	alquer auqu	A ocorr	do SFH, regidos sua prestação ma
Ag Cobrança: Composição da Pres	tação Valor	1.0	morte ou	invalidez per	após a data	nente. Em	seu Dei	do SFH, regidos sua prestação mo r superior ao perce r superior ao perce
Composição da Fies		264.79	sta entidad	de ate zer avisa	da imediata	promover a	cada.	aru regidos
Descrição	4	no	Imover da	nos por conta	e seguro não	Seja P. COD	dicoes.	do prestação me
(+) PRESTAÇÃO MENSAL (+) ENCARGOS COBR. A	MENOR	D. UMI TEL	Jaiu.	on da apono	concediuo	o an an	hcado o	TOTAL SO DOLLO
		2-	Italance			uo out	O pealu	Usada instruido
(+) DIFER. PREST. CO.	CARGOS:	0,00	SICP, a I	Visac da nor V	S°, semple	ofissional.	-im 9 II	ndicada, mante n
(+) DIFER PREST ANTER		0.00 PE	S/CP, a re	olicitada por V	categoria pr	ndimento 8	cima in	criminadamente, n
(+) TAXAS E OUTROS	IDADE:	0,00 PE	s/CP, a re oderá ser s e aumento	olicitada por V salarial de sua junto à agê	categoria pr	ndimento a icato, conte	ecima in endo dis etegoria	criminadamente, n profissional a par
(+) TAXAS E OUTROS	TIDADE:	0.00	e aumento	junto à age	ou do sind	de sua ci	ategoria	profissiona
(+) TAXAS E OUTROS (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM	IDADE:	0.00	e aumento	junto à age	ou do sind	de sua ci	ategoria	profissionandente
(+) TAXAS E OUTNO (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FOTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. A	MIDADE: MENTO: A MAIOR: ENIORES:	0.00	e aumento	junto à age	ou do sind	de sua ci	ategoria	profissionandente
(+) TAXAS E OUTNO (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FOTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. A	MIDADE: MENTO: A MAIOR: ENIORES:	0.00	e aumento	junto à age	ou do sind	de sua ci	ategoria	profissiona
(+) DIFER DE PRODUTIV	MIDADE: MENTO: A MAIOR: ENIORES:	0.00	e aumento	olicitada por V salarial de sur junto à agê do empregado dices de aume ata base, acor considerados	ou do sind	de sua ci	ategoria	profissionandente
(+) TAXAS E OUTROS (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. A (-) DIFER. PREST. ANTE (-) OUTROS CRÉDITOS	IDADE: IENTO: A MAIOR: ERIORES:	0.00	e aumento	junto à age	ou do sind	de sua ci	ategoria	profissionandente
(+) TAXAS E OUTROS (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) PGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. (-) DIFER. PREST. ANTI (-) OUTROS CRÉDITOS	IDADE: IENTO: \$ MAIOR: ERIORES:	0,00 do 0,00 do 0,00 do	e aumento rotocolado eclaração nês, os inc penúltima d quais serão	junto à age	ou do sind	de sua ci	ategoria	profissiona
(+) TAXAS E OUTROS (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. F (-) DIFER. PREST. ANTI (-) OUTROS CRÉDITOS TOTAL	IDADE: IENTO: 5 MAIOR ERIORES:	0,00 d 0,00 p 0,00 d 264.79	e aumento rotocolado eclaração nês, os inc penúltima d quais serão	junto à age	ou do sind	de sua ci	ategoria	profissiona
(+) TAXAS E OUTROS (+) DIFER DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. (-) DIFER PREST. ANTI (-) OUTROS CRÉDITOS TOTAL Instruções de Pag	MAIOR ERIORES:	0,00 d 0,00 p 0,00 g 264.79 d	e aumento rotocolado eclaração nês, os inc penúltima d quais serão	junto à age	ou do sind	de sua ci	ategoria	profissiona
(+) TAXAS E OUTROS (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. A (-) DIFER. PREST. ANTI (-) OUTROS CRÉDITOS  TOTAL  Instruções de Pag	MAIOR ERIORES:	0,00 d 0,00 p 0,00 g 264.79 d	e aumento rotocolado eclaração nês, os inc penúltima d quais serão	junto à age	ou do sind	de sua ci	ategoria	profissiona
(+) TAXAS E OUTNO (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. / (-) DIFER. PREST. ANTI (-) OUTROS CRÉDITOS  TOTAL  Instruções de Pag 1-ATE 30 DI QUALQUER	AMAIOR: SENIORES: SAMON: SENIORES: SAMON: SENIORES: SAMON:	0,00 d 0,00 p 0,00 g 264.79 d	e aumento rotocolado eclaração nês, os inc penúltima d quais serão	junto à age	ou do sind	icato, control s de sua co s holerites ( ajustamento	ategoria dos mes es salaria	es correspondente
(+) TAXAS E OUTNO (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. / (-) DIFER. PREST. ANTI (-) OUTROS CRÉDITOS  TOTAL  Instruções de Pag 1-ATE 30 DI QUALQUER	AMAIOR: SENIORES: SAMON: SENIORES: SAMON: SENIORES: SAMON:	0,00 d 0,00 p 0,00 g 264.79 d	e aumento rotocolado eclaração nês, os inc penúltima d quais serão	junto à age	ou do sind	icato, control s de sua co s holerites ( ajustamento	ategoria dos mes es salaria	es correspondente
(+) TAXAS E OUTROS (+) DIFER DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. (-) DIFER PREST. ANTI (-) OUTROS CRÉDITOS TOTAL Instruções de Pag	AMAIOR: SENIORES: SAMON: SENIORES: SAMON: SENIORES: SAMON:	0,00 d 0,00 p 0,00 g 264.79 d	e aumento rotocolado eclaração nês, os inc penúltima d quais serão	junto à age	ou do sind	icato, control s de sua co s holerites ( ajustamento	ategoria	es correspondente
(+) TAXAS E OUTNO (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. / (-) DIFER. PREST. ANTI (-) OUTROS CRÉDITOS  TOTAL  Instruções de Pag 1-ATE 30 DI QUALQUER	AMAIOR: SENIORES: SAMON: SENIORES: SAMON: SENIORES: SAMON:	0,00 d 0,00 p 0,00 g 264,79 d	e aumento rotocolado eclaração nês, os inc senúltima d quais serão	junto à age do empregado icies de aume ata base, acor considerados	ou do sind	icato, control s de sua co s holerites ( ajustamento	ategoria dos mes es salaria	es correspondente
(+) TAXAS E OUTNO (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. /- (-) DIFER. PREST. ANTI- (-) OUTROS CRÉDITOS  TOTAL  INSTRUÇÕES DE PAG 1-ATE 30 DI QUALQUER 2-ATE 13/11 AGENCIA E	AS APOS VENCIMA AGENCIA DA NOS PAGAVEL	0,00 do 0,00 d	e aumento rotocolado eclaração nês, os inc penúltima d quais serão	junto à age do empregado icies de aume ata base, acor considerados	ou do sind	icato, control s de sua co s holerites ( ajustamento	ategoria dos mes es salaria	es correspondente:
(+) TAXAS E OUTNO (+) DIFER DE PRODUTIV (+) FOTS PARA ABATIM (+) ENCARGOS COBR. / (-) DIFER. PREST. ANTI (-) OUTROS CRÉDITOS  TOTAL  INSTRUÇÕES DE PAG 1-ATE 30 DI QUALQUER 2-ATE 13/11 AGENCIA E	AS APOS VENCIMA AGENCIA DA NOS PAGAVEL	0,00 do 0,00 d	e aumento rotocolado eclaração nês, os inc penúltima d quais serão	junto à age do empregado icies de aume ata base, acor considerados	ou do sind	icato, control s de sua co s holerites ( ajustamento	ategoria dos mes es salaria	es correspondente:
(+) TAXAS E OUTNO (+) DIFER. DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. /- (-) DIFER. PREST. ANTI- (-) OUTROS CRÉDITOS  TOTAL  INSTRUÇÕES DE PAG 1-ATE 30 DI QUALQUER 2-ATE 13/11 AGENCIA E	AS APOS VENCIMA AGENCIA DA NOS PAGAVEL	0,00 do 0,00 d	e aumento rotocolado eclaração nês, os inc penúltima d quais serão	junto à age do empregado icies de aume ata base, acor considerados	ou do sind	icato, control s de sua co s holerites ( ajustamento	ategoria dos mes es salaria	es correspondente
(+) TAXAS E GUTINO (+) DIFER DE PRODUTIV (-) FGTS PARA ABATIM (-) ENCARGOS COBR. /- (-) DIFER. PREST. ANTI (-) OUTROS CRÉDITOS  TOTAL  Instruções de Pag 1-ATE 30 DI QUALQUER 2-ATE 13/11 AGENCIA E	AMAIOR: SENIORES: SAMON: SENIORES: SAMON: SENIORES: SAMON:	0,00 do 0,00 d	e aumento rotocolado eclaração nês, os inc penúltima d quais serão	junto à age do empregado icies de aume ata base, acor considerados	ou do sind	icato, control s de sua co s holerites ( ajustamento	ategoria dos mes es salaria	

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO. 10.11.2000 Banco 151 -4680 04 000017 995327945 6 31.10.2000 (=) Valor do Docu NOSSA CAIXA NOSSO BANCO 264,79 RC 333739574 Deduções Data Documento 30.10.2000 RES MONTEIRO LO Acréscimos Data da Operação CIDEN ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA QD B 043073394/0001-10 372 RUA HUM TAUBATE 12043-110 264+79RD 020# Sacador/Avalista

EXPERIOS 46 10Nov2000 061

07/97 - LD09 - JFA015

200	151 - 1 PAGA	O DE DDE	STAÇÃO	CAR	TEIRA I	MOBILIA	ARIA		
	RECIB	O DE PRE	STAÇAC					Vencime 10	12.2000
ROBERTO DE SOL	JZA TEIXEIRA	Data Con	trato	Plano	en.	Sistema	Nº Prestação/P		Taxa de Juros 9,20
333739574	SFH Padrão Reaj. Prestação	Data Base	9.1986 % Real. Prestay	PES/ 00000	Saldo Deve	10.2000		537,8	9 USSO NUMERO
EQ. PLENA  Ag. Atendimento:	60 DIAS	ABR	0,	1	4680	NTE CO	D. CEDENTE	9	95351608 9
Composição da Prei Descrição (+) PRESTAÇÃO MENSA: (+) ENCARGOS COBR. A (+) DIFER. PREST. ANTE (+) TAXAS E OUTROS E (+) DIFER. DE PRODUTIV. (-) FGTS PARA ABATIN (-) ENCARGOS COBR. A (-) DIFER. PREST. ANTE (-) OUTROS CRÉDITOS TOTAL.	MENOR: RIORES: RICARGOS: R	264,79 1-A 0,00 0 0,00 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0 0 0	imóvel deve- arar os danto a a proteção ratando-se S/CP, a revi- derá ser solir aumento sa otocolado ju claração do ês, os índice múltima data lais serão co	até 20 prá ser ps por da apól de con são do citada p larial de mpreg	permane dias apo avisada onta pro ce de se tratos c índice d or V.S°, sua cat agência ador ou umentos	imediatami pria, ou p guro não s oncedidos e reajustal sempre qu egoria pro da atend do sindica salariais ( hada dos has os reaju	romover a ret leja prejudicad nas condiçõ mento aplicad e esse reajust fissional. O pe limento acima	rada d a. es do o à su e for su edido d indic discrir oria pro	rerá ser comunicada cia de danos físicos (cio, não deve V.S. cos escombros, para SFH, regidos pelo la prestação mensa aperior ao percentua e revisão deverá se cada, instruído con ninadamente, mês fissional a partir do correspondentes, do
1-ATE 30 DIA	AS APOS VENCIMEN AGENCIA DA NOSSA ES F.COMP INCLUI	- war	EM				7-4, Autenticacă		
2-TARIFA EM									

sa Caixa o banco de São Paulo	151 - 1 P	AGAVEL NA N	EDE BANCÁRIA RESTAÇÃO	CART	EIRA IM	OBILIÁ	RIA			
	RE	CIBO DE PI	RESTAÇÃO	- OAIC				Ven	ncimento	
e do Mutuário								I - IDenze	10.01.2001 Taxa de Juros	
ROBERTO DE SOU	ZA TEIXEIRA	Data (	Contrato	Piano	Sist	ema	Nº Prestaç		9,20	
rato	Gartena		09 1986	PES/C		P	171/2 Valor	88		
333739574	SFH Padrão Reaj. Prest		% Reaj. Presta	****	30.11			9.579	3,58	
ou. reag. r	BO DIAS	ABR	0,	,00000	. CEDENT		CEDENT	E	NOSSO NUMER	0
EQ. PLENA				AU	4680		000017	3	995366468 7	100
Atendimento: TAUB Cobrança: TAUB			VISOS IMPOR	TANTES:					2. 20	
mposição da Prest	tação v	dor	100 100 100 100	All days make	nanente de	qualquer	adquirente	e dever	rá ser comunicada danos físicos no / Sª reparar os dar	a esta imóvel
scrição		264,79	-A morte ou inv	dias após	a data do	evento.	d ocorren	deve V	danos físicos no / Sª reparar os dar a proteção da apo	nos por
PRESTAÇÃO MENSAL.	ENOR:	0.000	devera ser avisa	ua illiculati	a rotirada	rins escor	nbros, pai	a que	a protegue an a	
ENCARGOS COBR. A MI	DRES:	n noi (	COURT DIODIIG	a production				100 march 100	the pole DES	SICP A
TAXAS E OUTROS ENC	ARGOS:	0,00	2-Tratando-se d	e contratos	concedido	is has cor	ia presta	cão me	nsal podera ser so	licitada
DIFER. DE PRODUTIVID	ADE:	0.00	revisão do illului	e de reejes	remitted to	or superior	ao perce	Illuai u	C dullionte à agai	ncia de
FGTS PARA ABATIMEN	ITO:	0,00	categoria profisi	sional. O	pedido de	ido com	declara	ção d	le aumento salarial olado junto à agêr lo empregador de aumentos sala empanhada dos ho	ou do
ENCARGOS COBR. A I	MAIOR:									
DIFER PREST. ANTER	IORES:	0,00	sua categoria p	rofissional	a partir da	penultima	o conside	rados a	ompanhada dos ho apenas os reajusta	mentos
			doc meses col	rresponde	ntes, dos	quais sera				
OUTROS CRÉDITOS:			dos meses es	il colo						
		264,79	salariais.	1100175						
otal estruções de Pagar	APOS VENC	264.79 IMENTO PAGAI OSSA CAIXA	salariais.		Mensager					
OTAL Instruções de Pagar	APOS VENC	264.79 IMENTO PAGAI OSSA CAIXA	salariais.							
OTAL  Instruções de Pagar	APOS VENC	264.79 IMENTO PAGAI OSSA CAIXA	R EM				Autentica			
OTAL  nstruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS  QUALQUER AC  2-TARIFA EMIS	S APOS VENC GENCIA DA NO S F.COMP IN	IMENTO PAGAI OSSA CAIXA CLUIDA R\$	R EM							
OTAL  nstruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS  QUALQUER AC  2-TARIFA EMIS	S APOS VENC GENCIA DA NO S F.COMP IN	IMENTO PAGAI OSSA CAIXA CLUIDA R\$	R EM							
OTAL  nstruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS  QUALQUER AC  2-TARIFA EMIS  Recebimento através do Esta quitação só terá val	S APOS VENC GENCIA DA NO S F.COMP IN	IMENTO PAGAI OSSA CAIXA CLUIDA R\$	R EM							
OTAL  nstruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS  QUALQUER AC  2-TARIFA EMIS  Recebimento através do Esta quitação só terá val	S APOS VENC GENCIA DA NO S F.COMP IN	IMENTO PAGAI OSSA CAIXA CLUIDA R\$	R EM							
otal struções de Pagar 1-ATE 30 DIAS QUALQUER AC 2-TARIFA EMIS	S APOS VENC GENCIA DA NO S F. COMP IN Cheque n°	264.79  IMENTO PAGAI OSSA CAIXA CLUIDA R\$	do Banco banco sacado.		Mensager	is				
OTAL  Istruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS  QUALQUER AC  2-TARIFA EMIS  Recebimento através do  Esta quitação só terá val  Sacador/Avalista:	Cheque no lidade após pagame	264.79  IMENTO PAGAI OSSA CAIXA CLUIDA R\$	do Banco banco sacado.	ÁRIA ATÉ	Mensager	IENTO.	Autentica		cânica Ficha	
nstruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS QUALQUER AG 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do Esta quitação só terá val Sacador/Avalista:	Cheque no lidade após pagame	264.79  IMENTO PAGAI OSSA CAIXA CLUIDA R\$	R EM	ÁRIA ATÉ	O VENCIN Incia/Cód. do	ENTO.	Autentica	ação Me	cânica Ficha	
nstruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS QUALQUER AO 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do Esta quitação só terá val Sacador/Avalista:  Novas Caixa O novo banco de São Pau Cedente	cheque no lidade após pagame	264.79  IMENTO PAGAI OSSA CAIXA CLUIDA R\$	do Banco banco sacado.	ÁRIA ATÉ	O VENCIN incialCód. do	MENTO. Cedente	Autentica	ação Med	Ficha	
OTAL  Instruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS QUALQUER AG 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do Esta quitação só terá val Sacador/Avalista:  Nossa Caixa Cedente  NOSSA CAIXA	cheque no lidade após pagame	264.79  IMENTO PAGAI OSSA CAIXA CLUIDA R\$  ento do cheque pelo	do Banco banco sacado.	ÁRIA ATÉ	O VENCIN incialCód. do	MENTO. Cedente O00017	Autentica Ve	ação Medinanto	Ficha (10.01.2001)	
nstruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS QUALQUER AG 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do Esta quitação só terá val Sacador/Avalista:  Nossa Caixa Data Documento	cheque no lidade após pagame	264.79  IMENTO PAGAI OSSA CAIXA CLUIDA R\$  ento do cheque pelo PAGÁVEL N	do Banco banco sacado.  A REDE BANC.  Espécie Doc.	ÁRIA ATÉ	O VENCIN ncia/Cód. do 4680 O4	MENTO. Cedente	Autentica Ve	ação Medinanto	Ficha (10.01.2001) mero 995366468 7	de Cai
nstruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS QUALQUER AG 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do Esta quitação só terá val Sacador/Avalista:  Nossa Caixa Data Documento 21.12.2000	cheque no lidade após pagamento la DA NOSSO BANC	264.79  IMENTO PAGAI OSSA CAIXA CLUIDA R\$  ento do cheque pelo PAGÁVEL N	do Banco banco sacado.  A REDE BANC	ÁRIA ATÉ	O VENCIN Incia/Cód. do 4680 O4 Data Proci	MENTO. Cedente O00017	Autentica Ve	ação Medinanto	Ficha (10.01.2001)	de Cai
DTAL  Istruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS  QUALQUER AG  2-TARIFA EMIS  Recebimento através do  Esta quitação só terá val  Sacador/Avalista:  Nosa Caixa  Data Documento	cheque no lidade após pagamento la DA NOSSO BANC	PAGÁVEL N	do Banco banco sacado.  A REDE BANC.  Espécie Doc.	ÁRIA ATÉ	O VENCIN ncia/Cód. do 4680 O4	MENTO. Cedente O00017	Autentica 7 3 No 2000 (m	ação Medinanto	Ficha 10.01.2001 mero 995366468 7 to Documento 264.7	de Cai
POTAL  1-ATE 30 DIAS QUALQUER AG 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do Esta quitação só terá val Sacador/Avalista:  Nosa Caixa Data Documento 21.12.2000 Data da Operação	cheque no lidade após pagame la	PAGÁVEL N  O  SEPÉCIE  R\$	do Banco banco sacado.  A REDE BANC.  Espécie Doc.	ÁRIA ATÉ	O VENCIN Incia/Cod. do 4680 04 Data Proci	IENTO. Cedente O00017 essamento 26.12.2	Autentica  Ve	ncimento osso Núr ) Valor d eduções	Ficha (10.01.2001) mero 995366468 7 to Documento 264.7	de Cai
nstruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS QUALQUER AO 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do Esta quitação só terá val Sacador/Avalista:  Noma Carr Cedente  NOSSA CAIXA Data Documento 21.12.2000 Data da Operação Sacado:	cheque n° lidade após pagame  Banco 151 - 1  NOSSO BANC N° Document 33373 Carteira CIDEN	PAGÁVEL N  O  SEPÉCIE  R\$	do Banco banco sacado.  A REDE BANC.  Espécie Doc.	ÁRIA ATÉ Agi	O VENCIN Incia/Cod. do 4680 04 Data Proci Valor X	ENTO. Cedente 000017 essamento 26.12.2	Autentica  Ve	ncimento osso Núr ) Valor d eduções	Ficha (10.01.2001) mero 995366468 7 to Documento 264.7	de Cai
POTAL  Instruções de Pagar  I - ATE 30 DIAS QUALQUER AG  2 - TARIFA EMIS  Recebimento através do Esta quitação só terá val  Sacador/Avalista:  NOSA CAIXA  Data Documento 21.12.2000  Data da Operação  Sacado:  ROBERT RUA HU	cheque no lidade após pagame la	PAGÁVEL N  O  SEPÉCIE  R\$  TEIXEIRA	do Banco banco sacado.  A REDE BANC.  Espécie Doc.  RC  Quantidade	ÁRIA ATÉ Agi	O VENCIN Incia/Cod. do 4680 04 Data Proci	ENTO. Cedente 000017 essamento 26.12.2	Autentica  7 3 No 2000 (**	ncimento osso Núr ) Valor d eduções	Ficha (10.01.2001) mero 995366458 7 to Documento 284,7	de Cai
nstruções de Pagar  1-ATE 30 DIAS QUALQUER AO 2-TARIFA EMIS  Recebimento através do Esta quitação só terá val Sacador/Avalista:  Noma Carra Cedente  NOSSA CAIXA Data Documento 21.12.2000 Data da Operação Sacado: ROBERT	cheque no lidade após pagame la	PAGÁVEL N  O  SEPÉCIE  R\$	do Banco banco sacado.  A REDE BANC.  Espécie Doc.  RC  Quantidade	ÁRIA ATÉ Agi	O VENCIN Incia/Cod. do 4680 04 Data Proci Valor X	ENTO. Cedente 000017 essamento 26.12.2	Autentica  7 3 No 2000 (=	ncimento psso Núr ) Valor d eduções créscimo faior Cob	Ficha (10.01.2001) mero 995366458 7 to Documento 284,7	de Cai

# EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, devidamente qualificados nos autos, por sua procuradora que esta subscreve, com o devido respeito vem à presença de Vossa Excelência, manifestarem-se quanto à r. decisão de fls. 121, nos seguintes termos:

Os autores entendem que as provas documentais anexas à inicial são suficientes para o deslinde da questão.

A existência do condomínio em partes iguais restou incontroversa.

Desta forma, a total procedência do pedido, nos exatos termos da inicial, é medida que se impõe.

Entretanto, se este não for o entendimento de Vossa Excelência, protestam pela produção de prova oral, consistente no depoimento pessoal do requerido e oitiva das seguintes testemunhas:

ROSANA TERASHIMA, RG 18.846.336; CPF 057.885.658-12;

ANTONIO CARLOS MARCONDES, RG 12.929.324; CPF 975.602.518-20;

DALVA CRISTINA ZANARDO, RG 8.105.841-X; CPF 988.902.048-34.

Por fim, esclarecem que as testemunhas arroladas podem esclarecer os fatos descritos na inicial, notadamente quanto ao estado de saúde da requerente Cláudia.

CONTA NOCUETRA HAMADEC

Termos em que,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, data do protocolo

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

1. Em obediência ao disposto no artigo 437, § 1°, do Código de Processo Civil, manifestem-se os autores, em quinze (15) dias, sobre os documentos de fls. 126/169.

2. Int.

Taubaté, 13 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 21/03/2018 10:53

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0036/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Em obediência ao disposto no artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil, manifestem-se os autores, em quinze (15) dias, sobre os documentos de fls. 126/169.2. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 21 de março de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA

Página: 1

Emitido em: 23/03/2018 12:06

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2018, foi disponibilizado na página 3436/3457 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Em obediência ao disposto no artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil, manifestem-se os autores, em quinze (15) dias, sobre os documentos de fls. 126/169.2. Int."

Taubaté, 23 de março de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA Estagiário Nível Superior

# EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, devidamente qualificados nos autos da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO que movem em face de ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, vêm por sua procuradora que esta subscreve, manifestarem-se acerca dos documentos de fls. 126/169, nos seguintes termos:

Os documentos juntados são intempestivos e devem ser desentranhados dos autos ou tornados "sem efeito"; a ocorrência da preclusão consumativa não pode ser revertida.

Não bastasse isso, tratam-se de documentos velhos sobre fatos velhos, os quais não alteram a verdade de fato incontroverso, provado por averbação regular junto à matrícula do imóvel.

Apenas para argumentar, é notória a incoerência do pedido do réu, no tocante à partilha do produto da alienação, pretendendo agora percentual maior do que aquele estabelecido anteriormente; em sua contestação reconheceu a existência do condomínio e a proporção cabível a cada qual.

A juntada de fls. 126/169, ao que parece, representa retrocesso processual desnecessário, colocando em perigo a entrega da prestação jurisdicional almejada, podendo inclusive caracterizar "litigância de má fé".

As provas que instruíram a inicial, notadamente a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, permitem o julgamento antecipado do mérito, face ao que dispõe o artigo 355, inciso I, c/c artigo 374, inciso III e artigo 406, todos do Código de Processo Civil.

De se anotar que a preclusão consumativa se deu também quanto ao prazo para a especificação de prova oral, por parte do réu.

Por todo o exposto, pugna pelo desentranhamento dos documentos juntados.

Caso Vossa Excelência entenda pela necessidade de prova oral, aguarda-se designação de audiência de instrução, debates e julgamento.

Termos em que,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, data do protocolo

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802 **SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

#### VISTOS.

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE. VASCONCELLOS TEIXEIRA ajuizaram contra ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO a presente ação de extinção de condomínio.

Alegam que o coautor Roberto e o réu adquiram, em 1986, o imóvel objeto da matrícula nº 13.598, sito na Rua Waldemar Bonelli, 372, Bairro Cecap I, nesta cidade, avaliado em R\$ 147.795,00; ocorre que, desde a aquisição, o réu ocupa o bem sem qualquer contraprestação e não atendeu notificação para exercer o direito de preferência.

Requerem, a final, a procedência da ação, para decretar a extinção do condomínio, condenar o réu ao pagamento de R\$ 73.897,50 referente a 50% do valor do imóvel ou, se restar infrutífera a conciliação, determinar a desocupação do bem em 60 dias, para facilitar a alienação ou fixar aluguel na proporção de 50% do valor de mercado, até a venda em hasta pública, além dos ônus da sucumbência (fls. 1/8). Instruem a inicial os documentos de fls. 9/29 e 36/58.

O réu foi citado (fls. 79) e, infrutífera a tentativa de conciliação (fls. 80, 81 e 86), apresentou contestação, em cuja peça alega que autor e réu residiram no imóvel, juntamente com a genitora e três sobrinhos, o autor deixou o local quando se casou e, atualmente, não possui condições de deixar o bem, pois está desempregado; impugna a cobrança de aluguel, sob a alegação de que nunca coibiu o uso do imóvel e arcou com todas as despesas de IPTU, benfeitorias necessárias e manutenção e os autores devem responder por 50% do tributo, pois se trata de obrigação *propter rem*.

Requer, a final, a decretação da extinção do condomínio, a condenação

dos autores ao pagamento de 50% dos valores pagos a título de IPTU no último triênio, do total de R\$ 1.402,36, ou a compensação com eventual aluguel a ser arbitrado (fls. 91/95). Instruem a defesa os documentos de fls. 96/114.

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Réplica a fls. 118/120.

Após, o réu juntou novos documentos e requereu retenção de 80% do preço do imóvel, ante o pagamento da maior parte das prestações (fls. 124/125), pedido impugnado pelos autores (fls. 170/171 e 175/176).

#### É O RELATÓRIO.

#### FUNDAMENTO E DECIDO.

Trata-se de ação de extinção de condomínio de imóvel e arbitramento de aluguel, cujo julgamento antecipo, em face da prova documental coligida aos autos e dos arrazoados das partes, que permitem a solução da lide, independentemente da produção de provas em audiência.

Com efeito, não houve impugnação específica, na defesa, acerca da indivisibilidade física do imóvel descrito na inicial, tendo o réu concordado com a venda do bem e divisão do produto, na proporção de 50% para cada condômino.

E revela-se incabível o pedido deduzido posteriormente, para alteração da cota-parte do requerido a 80% do produto da alienação, uma vez que, a despeito da alegação de pagamento da maior parte das prestações, o bem pertence ao autor e réu em partes iguais (cf. certidão de matrícula de fls. 16/18).

Assim, presentes os requisitos para deferimento da venda, ou seja, a condição de condôminos das partes e a indivisibilidade do bem, deve-se por termo à comunhão, estado anormal da propriedade.

Em relação ao preço, não há discordância das partes ao valor de mercado do imóvel, estimado em R\$ 147.795,00 (fls. 23).

E não tendo as partes acordado sobre a desocupação voluntária do imóvel, a ocupação exclusiva sujeita o réu ao pagamento de aluguel, que deve ser fixado no percentual correspondente a 0,5% da avaliação, a partir da citação.

Inafastável, ainda, a responsabilidade dos autores pela metade das despesas com IPTU, que não decorre da posse mas da propriedade de parte ideal do bem e pode ser reconhecida independentemente de reconvenção, dada a natureza dúplice da ação.

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté - SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Nesse sentido: "APELAÇÃO. Extinção de condomínio. Ação de obrigação de fazer cumulada com pedido de arbitramento de aluguel. Sentença de parcial procedência. Reconhecida a extinção da composse sobre o imóvel. Condenada a ré ao pagamento de aluguel, na proporção de 50% do valor fixado, desde a citação e incidente até efetiva alienação dos direitos pessoais sobre o imóvel ou desocupação do bem pela ré, descontados os valores pagos a título de tributos. Inconformismo. Pedido de gratuidade de justiça. Desacolhimento. Elementos nos autos que desautorizam a concessão da benesse. Hipossuciência não comprovada. Suscitada preliminar de nulidade por cerceamento de defesa. Despicienda a reabertura processual. Autos bem instruídos. Homenagem ao princípio do livre convencimento motivado. No mérito, requer a reforma da sentença, ao aduzir que não foi acordado, quando da homologação do acordo em ação de divórcio, o arbitramento de aluguéis do citado imóvel. Afastamento. Cabível a indenização a título de aluguel pelo uso exclusivo do bem. Fixação em 0,5% do valor do imóvel. Sentença mantida na integralidade. Recurso a que se nega provimento. "(...) Quanto ao valor representativo dessa taxa de ocupação, não é possível aceitar aquele indicado pela parte autora às fls. 166/171. Considerando que já foi apurado o valor médio do mercado para a venda do imóvel em R\$ 689.200,00 (fls. 172), nos autos da dissolução da unidade conjugal, é possível mensurar, com segurança, a taxa de ocupação mensal em 0,5% de tal importe, totalizando R\$ 3.446,00, patamar equivalente ao valor de aluguel do bem e amplamente reconhecido na jurisprudência como adequado" (TJSP, Apelação 1010974-67.2015.8.26.0224, Relator José Rubens Queiroz Gomes, 7ª Câmara de Direito Privado, julgamento: 13/04/2018).

"EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Divórcio consensual que determina o condomínio de imóvel de propriedade comum na proporção de 60% para a ré e 40% para o autor. Posse exclusiva da ré e exercida de forma gratuita. Sentença determinando a extinção do condomínio por alienação judicial após apresentação de 3 avaliações de imobiliárias locais, pagamento de 0,25% do valor de avaliação 60 dias após a publicação da decisão e obrigação do autor ao pagamento de IPTU nos três últimos anos na proporção de seu quinhão. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. Desnecessidade de avaliação pericial. Preço de mercado que pode ser facilmente obtido pela consulta em sites e imobiliárias locais privilegiando a celeridade e economia processual. BENFEITORIAS. A ré juntou apenas comprovantes de compras de material para reforma e construção, pelos quais não é possível concluir se as alegadas benfeitorias eram necessárias, úteis ou voluptuárias. IPTU. Imposto decorrente da propriedade do bem, independente da posse. Ausência de pactuação para assunção da dívida pela ré. Manutenção da sentença. Recurso não provido" (TJSP, Apelação 1034889-48.2015.8.26.0224, Relator Enio Zuliani, 30ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, j. 27/03/2018).

Por último, ante o arbitramento do aluguel, desnecessária a desocupação imediata do bem ou após decurso de seis meses, cabendo às partes, após o trânsito em julgado, optarem pela tentativa de alienação particular ou em hasta pública.

EM FACE DO EXPOSTO e considerando o mais que dos autos consta,

julgo **PROCEDENTE, EM PARTE,** a ação proposta por ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA C. VASCONCELLOS TEIXEIRA contra ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, assim como acolho parcialmente o pedido deduzido na defesa.

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Em consequência, determino a extinção do condomínio do imóvel objeto da matrícula nº 13.598, autorizo a alienação por iniciativa particular ou em hasta pública, pelo preço da avaliação, de R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), que será corrigida monetariamente, a partir do ajuizamento da ação, cujo produto da venda será repartido, proporcionalmente, entre os condôminos, descontando-se, em relação ao quinhão de cada parte, as despesas da venda.

Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação.

As despesas processuais serão distribuídas e cada parte pagará ao advogado da parte contrária honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da ação, observando-se, quanto à execução , o art. 98, § 3°, do Código de Processo Civil, ante os benefícios da gratuidade, concedidos a fls. 59, item 1 e fls. 87, item 1.

P.R.I.

Taubaté, 18 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 19/04/2018 11:50

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0051/2018, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E

Teor do ato: "EM FACE DO EXPOSTO e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a ação proposta por ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA C. VASCONCELLOS TEIXEIRA contra ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, assim como acolho parcialmente o pedido deduzido na defesa. Em consequência, determino a extinção do condomínio do imóvel objeto da matrícula nº 13.598, autorizo a alienação por iniciativa particular ou em hasta pública, pelo preço da avaliação, de R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), que será corrigida monetariamente, a partir do ajuizamento da ação, cujo produto da venda será repartido, proporcionalmente, entre os condôminos, descontando-se, em relação ao quinhão de cada parte, as despesas da venda. Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação. As despesas processuais serão distribuídas e cada parte pagará ao advogado da parte contrária honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da ação, observando-se, quanto à execução, o art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil, ante os benefícios da gratuidade, concedidos a fls. 59, item 1 e fls. 87, item 1.P. R. I."

Do que dou fé. Taubaté, 19 de abril de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA

Emitido em: 20/04/2018 12:52

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2018, foi disponibilizado na página 3022/3036 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) Sonia Noqueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "EM FACE DO EXPOSTO e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a ação proposta por ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA C. VASCONCELLOS TEIXEIRA contra ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, assim como acolho parcialmente o pedido deduzido na defesa.Em consequência, determino a extinção do condomínio do imóvel objeto da matrícula nº 13.598, autorizo a alienação por iniciativa particular ou em hasta pública, pelo preço da avaliação, de R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), que será corrigida monetariamente, a partir do ajuizamento da ação, cujo produto da venda será repartido, proporcionalmente, entre os condôminos, descontando-se, em relação ao quinhão de cada parte, as despesas da venda.Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação.As despesas processuais serão distribuídas e cada parte pagará ao advogado da parte contrária honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da ação, observando-se, quanto à execução, o art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil, ante os benefícios da gratuidade, concedidos a fls. 59, item 1 e fls. 87, item 1.P. R. I."

Taubaté, 20 de abril de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA Estagiário Nível Superior

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio,** requerido já qualificado nos autos da presente ação, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência interpor **Embargos de Declaração**, a título de prequestionamento e, sobretudo, para sanar contradição e omissão no r. julgado, observando-se o procedimento previsto nos artigos 1.022 e seguintes do CPC, pelos motivos de fato e de direito que a seguir expõe.

A respeitável sentença de fls. 177/180 julgou procedente, em parte, o pedido exordial e acolheu parcialmente o pedido deduzido na defesa, textualmente:

#### VISTOS.

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE. VASCONCELLOS TEIXEIRA ajuizaram contra ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO a presente ação de extinção de condomínio. Alegam que o coautor Roberto e o réu adquiram, em 1986, o imóvel objeto da matrícula nº 13.598, sito na Rua Waldemar Bonelli, 372, Bairro Cecap I, nesta cidade, avaliado em R\$ 147.795,00; ocorre que, desde a aquisição, o réu ocupa o bem sem qualquer contraprestação e não atendeu notificação para exercer o direito de preferência. Requerem, a final, a procedência da ação, para decretar a extinção do condomínio, condenar o réu ao pagamento de R\$ 73.897,50 referente a 50% do valor do imóvel ou, se restar infrutífera a conciliação, determinar a desocupação do bem em 60 dias, para facilitar a alienação ou fixar aluguel na proporção de 50% do valor de mercado, até a venda em hasta pública, além dos ônus da sucumbência (fls. 1/8). Instruem a inicial os documentos de fls. 9/29 e 36/58. O réu foi citado (fls. 79) e, infrutífera a tentativa de conciliação (fls. 80, 81 e 86), apresentou contestação, em cuja peça alega que autor e réu residiram no imóvel, juntamente com a genitora e três sobrinhos, o autor deixou o local quando se casou e, atualmente, não possui condições de deixar o bem, pois está desempregado; impugna a cobrança de aluguel, sob a alegação de que nunca coibiu o uso do imóvel e arcou com todas as despesas de IPTU, benfeitorias necessárias e manutenção e os autores devem responder por 50% do tributo, pois se trata de obrigação propter rem. Requer, a final, a decretação da extinção do condomínio, a condenação dos autores ao pagamento de 50% dos valores pagos a título de IPTU no último triênio, do total de R\$ 1.402,36, ou a compensação com eventual aluguel a ser arbitrado (fls. 91/95). Instruem a defesa os documentos de fls. 96/114. Réplica a fls. 118/120. Após, o réu juntou novos documentos e requereu retenção de 80% do preço do imóvel, ante o pagamento da maior parte das prestações (fls. 124/125), pedido impugnado pelos autores (fls. 170/171 e 175/176).

#### É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO.

Trata-se de ação de extinção de condomínio de imóvel e arbitramento de aluguel, cujo julgamento antecipo, em face da prova documental coligida aos autos e dos arrazoados das partes, que permitem a solução da lide, independentemente da produção de provas em audiência. Com efeito, não houve impugnação específica, na defesa, acerca da indivisibilidade física do imóvel descrito na inicial, tendo o réu concordado com a venda do bem e divisão do produto, na proporção de 50% para cada condômino. E revela-se incabível o pedido deduzido posteriormente, para alteração da cota-parte do requerido a 80% do produto da alienação, uma vez que, a despeito da alegação de pagamento da maior parte das prestações, o bem pertence ao autor e réu em partes iguais (cf. certidão de matrícula de fls. 16/18). Assim, presentes os requisitos para deferimento da venda, ou seja, a condição de condôminos das partes e a indivisibilidade do bem, deve-se por termo à comunhão, estado anormal da propriedade. Em relação ao preço, não há discordância das partes ao valor de mercado do imóvel, estimado em R\$ 147.795,00 (fls. 23). E não tendo as partes acordado sobre a desocupação voluntária do imóvel, a ocupação exclusiva sujeita o réu ao pagamento de aluguel, que deve ser fixado no percentual correspondente a 0,5% da avaliação, a partir da citação. Inafastável, ainda, a responsabilidade dos autores pela metade das despesas com IPTU, que não decorre da posse mas da propriedade de parte ideal do bem e pode ser reconhecida independentemente de reconvenção, dada a natureza dúplice da ação. Nesse sentido: "APELAÇÃO. Extinção de condomínio. Ação de obrigação de fazer cumulada com pedido de arbitramento de aluguel. Sentença de parcial procedência. Reconhecida a extinção da composse sobre o imóvel. Condenada a ré ao pagamento de aluguel, na proporção de 50% do valor fixado, desde a citação e incidente até efetiva alienação dos direitos pessoais sobre o imóvel ou desocupação do bem pela ré, descontados os valores pagos a título de tributos. Inconformismo. Pedido de gratuidade de justiça. Desacolhimento. Elementos nos autos que desautorizam a concessão da benesse. Hipossuciência não comprovada. Suscitada preliminar de nulidade por cerceamento de defesa. Despicienda a reabertura processual. Autos bem instruídos. Homenagem ao princípio do livre convencimento motivado. No mérito, requer a reforma da sentença, ao aduzir que não foi acordado, quando da homologação do acordo em ação de divórcio, o arbitramento de aluguéis do citado imóvel. Afastamento. Cabível a indenização a título de aluguel pelo uso exclusivo do bem. Fixação em 0,5% do valor do imóvel. Sentença mantida na integralidade. Recurso a que se nega provimento. "(...) Quanto ao valor representativo dessa taxa de ocupação, não é possível aceitar aquele indicado pela parte autora às fls. 166/171. Considerando que já foi apurado o valor médio do mercado para a venda do imóvel em R\$ 689.200,00 (fls. 172), nos autos da dissolução da unidade conjugal, é possível mensurar, com segurança, a taxa de ocupação mensal em 0,5% de tal importe, totalizando R\$ 3.446,00, patamar equivalente ao valor de aluguel do bem e amplamente reconhecido na jurisprudência como adequado" (TJSP, Apelação 1010974-67,2015.8.26.0224, Relator José Rubens Queiroz Gomes, 7ª Câmara de Direito Privado, julgamento: 13/04/2018). "EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Divórcio consensual que determina o condomínio de imóvel de propriedade comum na proporção de 60% para a ré e 40% para o autor. Posse exclusiva da ré e exercida de forma gratuita. Sentença determinando a extinção do condomínio por alienação judicial após apresentação de 3 avaliações de imobiliárias locais, pagamento de 0,25% do valor de avaliação 60 dias após a publicação da decisão e obrigação do autor ao pagamento de IPTU nos três últimos anos na proporção de seu quinhão. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. Desnecessidade de avaliação pericial. Preço de mercado que pode ser facilmente obtido pela consulta em sites e imobiliárias locais privilegiando a celeridade e

economia processual. BENFEITORIAS. A ré juntou apenas comprovantes de compras de material para reforma e construção, pelos quais não é possível concluir se as alegadas benfeitorias eram necessárias, úteis ou voluptuárias. IPTU. Imposto decorrente da propriedade do bem, independente da posse. Ausência de pactuação para assunção da dívida pela ré. Manutenção da sentença. Recurso não provido" (TJSP, Apelação 1034889-48.2015.8.26.0224, Relator Enio Zuliani, 30ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, j. 27/03/2018). Por último, ante o arbitramento do aluguel, desnecessária a desocupação imediata do bem ou após decurso de seis meses, cabendo às partes, após o trânsito em julgado, optarem pela tentativa de alienação particular ou em hasta pública.

EM FACE DO EXPOSTO e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a ação proposta por ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA C. VASCONCELLOS TEIXEIRA contra ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, assim como acolho parcialmente o pedido deduzido na defesa. Em consequência, determino a extinção do condomínio do imóvel objeto da matrícula nº 13.598, autorizo a alienação por iniciativa particular ou em hasta pública, pelo preço da avaliação, de R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), que será corrigida monetariamente, a partir do ajuizamento da ação, cujo produto da venda será repartido, proporcionalmente, entre os condôminos, descontando-se, em relação ao quinhão de cada parte, as despesas da venda. Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação. As despesas processuais serão distribuídas e cada parte pagará ao ao advogado da parte contrária honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da ação, observando-se, quanto à execução, o art. 98, § 3°, do Código de Processo Civil, ante os benefícios da gratuidade, concedidos a fls. 59, item 1 e fls. 87, item 1. P. R. I.

Taubaté, 18 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Não obstante o brilhantismo da r. sentença, há que se observar:

#### CONTRADIÇÃO DO JULGADO

Em sua peça inicial o requerente, <u>letra e (fls.07)</u>, postula:

e) Caso persista a ocupação, seja fixado valor correspondente ao aluguel que caberia aos autores, na proporção de 50% do valor de mercado, até final julgamento da ação e desocupação do imóvel.

Pedido corretamente anotado no relatório da r. sentença, in verbis:

Requerem, a final, a procedência da ação, para decretar a extinção do condomínio, condenar o réu ao pagamento de R\$ 73.897,50 referente a 50% do valor

do imóvel ou, se restar infrutífera a conciliação, determinar a desocupação do bem em 60 dias, para facilitar a alienação ou fixar aluguel na proporção de 50% do valor de mercado, até a venda em hasta pública, além dos ônus da sucumbência (fls. 1/8).

Entretanto, em sua fundamentação e decisão a r. sentença fixou aluguel no percentual correspondente a 0,5% da avaliação do imóvel, decisão que vai além do valor pedido pelos requerentes em relação ao aluguel (na proporção de 50% do valor de mercado de aluguel de imóvel).

Os requerentes em sua inicial indicaram o valor que pretendem receber a título de aluguel: na proporção de 50% do valor de mercado, ou seja, somente pleitearam a condenação do requerido no pagamento de metade do valor da locação.

Neste sentido a jurisprudência do TJ/SP:

TJ-SP 10079819420168260554 SP 1007981-94.2016.8.26.0554, Relator: Luiz Antonio de Godoy, Data de Julgamento: 23/04/2018, 1ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 23/04/2018 RECURSO – Apelação – Razões que se prestaram a impugnar a sentença – Recurso conhecido. SENTENÇA – "Ultra petita" – Ocorrência – Hipótese em que se extrapolou o pedido do autor - Nulidade em parte da sentença reconhecida. COISA COMUM - Arbitramento de alugueres – Dever da ré de efetuar o pagamento de aluguel pelo uso exclusivo da coisa comum – Recurso desprovido. Sob esse aspecto, portanto, a sentença apelada é nula em parte, por ser" ultra petita ", uma vez que o autor somente pleiteou a condenação da ré no pagamento de metade do valor da locação. Com efeito, "A sentença ultra petita é nula, e por se tratar de nulidade absoluta, pode ser decretada de ofício. Contudo, em nome do princípio da economia processual, quando possível, a decisão deve ser anulada apenas na parte que extrapola o pedido formulado" (REsp. nº 263.829 SP, 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, v. un, Rel. Min. Fernando Gonçalves, em 4/12/01, DJ de 18/2/02, pág. 526).

TJSP; Apelação 1030839-43.2014.8.26.0602; Relator (a): Augusto Rezende; Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sorocaba - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/01/2018. Data de Registro: 18/01/2018. Coisa comum Extinção de condomínio Procedência Conformismo das partes Pedido de adjudicação a ser deduzido após a avaliação, observando-se a preferência dos condôminos (art. 1322 c/c art. 504 do CC)- Arbitramento de aluguel Ocupação exclusiva por um dos condôminos - Indenização devida e a ser fixada segundo o valor indicado pelos autores, que além de não ter sido impugnado pelos réus, não parece exacerbado em razão das comprovadas condições do bem - Recurso dos autores provido. (grifei)

Conforme o art. 141 do CPC, é o autor quem, na petição inicial, fixa os limites da lide e o art.492, do mesmo código, veda ao juiz condenar a parte em quantidade superior do que lhe foi demandado.

Em que pese, em regra, ser outro o recurso para corrigir decisão extra ou ultra petita, Nelson Nery Junior e Rosa Maria Andrade Nery entendem cabíveis os

Embargos de Declaração para dissipar obscuridade ou contradição (Código de Processo Civil Comentado – 2ª Tiragem, p.2121.

Restando por essa forma a premente necessidade de que Vossa Excelência esclareça e corrija a contradição apontada, sobre o valor do aluguel, prevalecendo o valor pleiteado pelos autores.

#### OMISSÃO DO JULGADO

Verifica-se que a r. sentença contém a seguinte omissão: não estabeleceu a incidência da correção monetária e dos juros moratórios sobre os valores a serem restituídos ao requerido em relação às despesas com IPTU.

Em sua peça de defesa, fls. 94, o requerido pleiteou a condenação dos requerentes ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos valores pagos pelo requerido correspondente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano dos anos de 2015, 2016 e 2017, no valor de R\$ 1.402,36 (um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), a ser devidamente corrigida cada uma das parcelas, desde o desembolso, bem como dos valores do IPTU referente ao ano de 2018, que venha a ser pago pelo requerido em sua totalidade ou, alternativamente, a compensação dos referidos valores no valor do aluguel (50% do valor de mercado).

Por esta forma resulta tal omissão suscetível de correção, sendo a correção monetária e os juros de mora consectários legais da condenação principal.

Data vênia, pelas razões acima explicitadas é necessário que se esclareçam os seguintes fatos:

1- O valor do aluguel, vez que os requerentes em sua inicial indicaram o valor que pretendem receber a título de aluguel: na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado, ou seja, somente pleitearam a condenação do requerido no pagamento de metade do valor da locação.

**2-** A incidência da correção monetária e dos juros moratórios sobre os valores a serem restituídos ao requerido em relação às despesas com IPTU, a ser devidamente corrigida cada uma das parcelas, desde o desembolso, bem como dos valores do IPTU referente ao ano de 2018, que venha a ser pago pelo requerido em sua totalidade ou, alternativamente, a compensação dos referidos valores no valor do aluguel (50% do valor de mercado).

#### Ante o exposto, requer:

a) sejam os embargos recebidos e providos, para que pronuncie-se Vossa Excelência, sanando, assim, as contradições e omissões apontadas.

E. Deferimento.

Taubaté, 25 de abril de 2018.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ

VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Condomínio** Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo réu em face da sentença proferida as fls. 177/180, sob a alegação de que não deve prevalecer a condenação ao pagamento de aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, superior à pleiteada, correspondente a 50% do valor de mercado, e omissa no tocante à correção monetária e juros em relação a condenação dos autores ao pagamento de 50% das despesas de IPTU.

Assiste razão ao réu, uma vez que, ante o condomínio sobre o bem, o aluguel deve corresponder a 0,25% do valor da avaliação do imóvel e comporta aclaramento respeito do cômputo da correção monetária e juros de mora sobre os valores devidos pelos autores a título de IPTU, que devem incidir a partir dos desembolsos.

Assim, acolho os embargos declaratórios de fls. 183/188, para retificar o segundo parágrafo do dispositivo da sentença (fls. 180), que passa a ter a seguinte redação: "Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,25% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação e prestações subsequentes, com correção monetária e juros de mora a partir dos desembolsos.".

No mais, fica mantida a sentença tal como lançada.

Int.

Taubaté, 27 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 04/05/2018 13:38

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0060/2018, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo réu em face da sentença proferida as fls. 177/180, sob a alegação de que não deve prevalecer a condenação ao pagamento de aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, superior à pleiteada, correspondente a 50% do valor de mercado, e omissa no tocante à correção monetária e juros em relação a condenação dos autores ao pagamento de 50% das despesas de IPTU. Assiste razão ao réu, uma vez que, ante o condomínio sobre o bem, o aluguel deve corresponder a 0,25% do valor da avaliação do imóvel e comporta aclaramento respeito do cômputo da correção monetária e juros de mora sobre os valores devidos pelos autores a título de IPTU, que devem incidir a partir dos desembolsos.Assim, acolho os embargos declaratórios de fls. 183/188, para retificar o segundo parágrafo do dispositivo da sentença (fls. 180), que passa a ter a seguinte redação: "Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,25% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação e prestações subsequentes, com correção monetária e juros de mora a partir dos desembolsos.".No mais, fica mantida a sentença tal como lançada.Int."

Do que dou fé. Taubaté, 4 de maio de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA

Emitido em: 09/05/2018 13:06

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0060/2018, foi disponibilizado na página 3477/3498 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Vistos.Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo réu em face da sentença proferida as fls. 177/180, sob a alegação de que não deve prevalecer a condenação ao pagamento de aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, superior à pleiteada, correspondente a 50% do valor de mercado, e omissa no tocante à correção monetária e juros em relação a condenação dos autores ao pagamento de 50% das despesas de IPTU. Assiste razão ao réu, uma vez que, ante o condomínio sobre o bem, o aluguel deve corresponder a 0,25% do valor da avaliação do imóvel e comporta aclaramento respeito do cômputo da correção monetária e juros de mora sobre os valores devidos pelos autores a título de IPTU, que devem incidir a partir dos desembolsos.Assim, acolho os embargos declaratórios de fls. 183/188, para retificar o segundo parágrafo do dispositivo da sentença (fls. 180), que passa a ter a seguinte redação: "Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,25% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação e prestações subsequentes, com correção monetária e juros de mora a partir dos desembolsos.".No mais, fica mantida a sentença tal como lançada.Int."

Taubaté, 9 de maio de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA Estagiário Nível Superior

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio,** requerido já qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com espeque na r. decisão de fls. 189, realizar proposta nos termos a seguir aduzidos.

1- A compensação dos IPTUs (referentes aos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação e prestações subsequentes, com correção monetária e juros de mora a partir dos desembolsos, conforme docs. de fls. 96/114 e anexos) com o valor dos alugueres devidos até o presente mês, conforme memória de cálculo anexa, sendo o pagamento da diferença, no valor de R\$1.471,98, pago pelo requerido quando da venda do imóvel.

2- O requerido pagará o aluguel no valor de R\$ 369,49 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme memória de cálculo anexa, todo quinto dia útil de cada mês, iniciando-se em junho (dia 07) do corrente ano, mediante depósito em conta bancária a ser fornecida pelos requerentes.

3- Pagará o requerido metade do número de parcelas do IPTU do presente ano e os requerentes pagarão a outra metade. Iniciando-se este ano com o requerido, o qual após o pagamento das respectivas parcelas, entregará (mediante recibo) o carnê, para os requerentes quitarem a outra metade do IPTU.

E. Deferimento.

Taubaté, 19 de maio de 2018.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

Mês A:	Valor Pago	Valor atualizado
1- Fev/2014	R\$ 42, 76	R\$ 55, 24
2- Mar/2014	R\$ 42,76 R\$ 42,23	R\$ 53,87
3- Abril/2014	R\$ 42,23 R\$ 41,70	R\$ 51,88
4-Maio/2014	R\$ 41,70 R\$ 41,12	R\$ 51,68 R\$ 51,63
5-Junho/2014	R\$ 40,55	R\$ 50,61
6-Julho/2014	R\$ 40,04	R\$ 49,84
		*
7-Ago./2014 8-Set./2014	R\$ 39,64 R\$ 39,20	R\$ 49,28
		R\$ 48,64
9-Out/2014	R\$ 35,73	R\$ 44,12
10-Nov/2014	R\$ 31,76	R\$ 39,07
Total		R\$ 494,18
B:		
11-Mar/2015	R\$ 46,20	R\$ 54,53
12-Abril/2015	R\$ 44,67	R\$ 52,13
13-Maio/2015	R\$ 44,82	R\$ 51,94
14-Junho/2015	R\$ 44,25	R\$ 50,78
15-Julho/2015	R\$ 43,21	R\$ 49,21
16-Ago/2015	R\$ 46,61	R\$ 52,77
17-Set/2015	R\$ 42,41	R\$ 47,90
18-Out/2015	R\$ 41,98	R\$ 47,17
19-Nov/2015	R\$ 35,39	R\$ 39,42
20-Dez/2015	R\$ 33,78	R\$ 37,26
Total		R\$ 483,11
C:		
21-Fev/2016	R\$ 50,75	R\$ 54,64
22-Mar/2016	R\$ 49,79	R\$ 53,10
23-Abril/2016	R\$ 45,75	R\$ 48,37
24-Maio/2016	R\$ 48,51	
25-Junho/2016	R\$ 47,89	R\$ 51,18 R\$ 50,04
26-Julho/2016	R\$ 47,15	R\$ 49,04
27-Ago/2016	R\$ 46,60	R\$ 48,15
28-Set/2016	R\$ 45,99	R\$ 47,39
29-Out/2016	R\$ 45,59 R\$ 45,50	R\$ 47,39 R\$ 46,84
	•	
30-Nov/2016 Total	R\$ 38,39	R\$ 39,74 R\$ 488,49
10141		1τψ 100, 19
D:	P. 42.23	70 45 10
31-Fev/2017	R\$ 42,21	R\$ 43,10
32-Mar/2017	R\$ 40,44	R\$ 41,20
33-Abril/2017	R\$ 41,64	R\$ 42,28
34-Maio/2017	R\$ 41,64	R\$ 42,25
35-Junho/2017	R\$ 40,44	R\$ 40,89
36-Julho/2017	R\$ 41,64	R\$ 42,33

37-Ago/2017	R\$ 49,41	R\$ 50,25
38-Set/2017	R\$ 41,64	R\$ 42,17
39-Out/2017	R\$ 49,90	R\$ 50,54
40-Nov/2017	R\$ 45,43	R\$ 45,84
Total		R\$ 440,85
_		

F:

Fev/2018 R\$
Mar/2018 R\$
Abril/2018 R\$
Maio/2018 R\$

A+B+C+D = R\$ 1.906,33

R\$ 1.906,33x 0,40% = R\$ 762,53 (juros de 1% ao mês, 40 meses)

R\$ 1.906,33+ R\$ 762,53= R\$ 2.668,86

R\$ 2.668,86: 2= R\$ 1.334, 43

Valor devido pelos requerentes: R\$ 1.334,43

### Índice de atualização — Tabela TJ/SP

#### Termo inicial

Fev/2014: 52,537233	Fev/2016 :63,040288	Jan/2018:67,556931Fev/2018:67,7123
Mar/2014: 53,206573	Mar/2016:63,639170	Março/2018: 67,834193
Abril/2014 :53,642866	Abril/2016:63,919182	Abril/2018:67,881676 ( <b>Termo Final</b> )
Maio/2014 :54,061280	Maio/2016:64,328264	110111 201010,001070 (101110 111111)
Junho/2014:54,385647	Junho/2016:64,958680	
Julho/2014:54,527049	Julho/2016:65,263985	
Ago/2014: 54,597934	Ago/2016:65,681674	
Set/2014: 54,696210	Set/2016:65,885287	
Out/2014: 54,964221	Out/2016:65,937995	
Nov/2014: 55,173085	Nov/2016:66,050089	
,	Fev/2017:66,466851	
Mar/2015: 57,292336	Mar/2017:66,626371	
Abril/2015:58,157450	Abril/2017:66,839575	
Maio/2015:58,570367	Maio/2017:66,893046	
Junho/2015:59,150213	Junho/2017:67,133860	
Julho/2015:59,605669	Julho/2017:66,932458	
Ago/2015:59,951381	Ago/2017:67,046243	
Set/2015:60,101259	Set/2017:67,026129	
Out/2015:60,407775	Out/2017:67,012723	
Nov/2015:60,872914	Nov/2017:67,260670	
Dez/2015:61,548603	Dez/2017:67,381739	

Aluguel mensal correspondente a 0,25% do valor da avaliação do imóvel, conforme E.D. fls.189:**R\$ 369,49:** 

Valor de avaliação do imóvel: R\$ 147.795,00 – conforme doc. de fls. 23 R\$ 147.795,00x 0,25% = R\$369,49

Data de citação: 18 de outubro de 2017 – doc. de fls.79

Memória do calculo:

Mês	Valor	Atualização
Out/2017	R\$ 369,49	R\$ 372,90
Nov/2017	R\$ 369,49	R\$ 372,90
Dez/2017	R\$ 369,49	R\$ 372,23
Jan/2018	R\$ 369,49	R\$ 371,26
Fev/2018	R\$ 369,49	R\$ 370,41
Março/2018	8 R\$ 369,49	R\$ 369,74
Abril/2018	R\$ 369,49	R\$ 369,49
Maio/2018	R\$ 369,49	R\$ 369,49
TOTAL		R\$ 2.598,68

R\$ 2.598,68x 0,08 = R\$ 207,73 ( juros de 1% ao mês, 08 meses) R\$ 2.598,68+ R\$ 207,73=

Total de alugueres devidos: R\$ 2.806,41

Proposta: compensar os IPTUs com o valor dos alugueres devidos , restando ( do aluguéis) : R\$1.471,98, a serem pagos quando da venda do imóvel.

O requerido pagará o aluguel todo quinto dia útil de cada mês, iniciando-se em junho (dia 07), mediante depósito em conta bancária a ser fornecida pelos requerentes.

O pagamento do IPTU, correspondente ao ano de 2018 e os demais que se seguirem até a venda do imóvel, será da seguinte forma:

Pagará o requerido metade do número de parcelas do correspondente ano do IPTU e os requerentes pagarão a outra metade. Iniciando-se este ano com o Sr. Rogério, o qual após o pagamento das respectivas parcelas, entregará (mediante recibo) o carnê, para os requerentes quitarem a outra metade dos IPTU.

54.452,59

1° VENCIMENTO

28/02/2014

21/11/2014

ÚLTIMO VENCIMENTO

IMPOSTO PREDIAL - R\$

TOTAL ANUAL - R\$

317,60

317,60

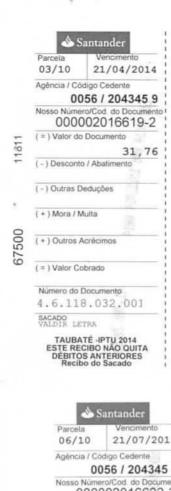
11811

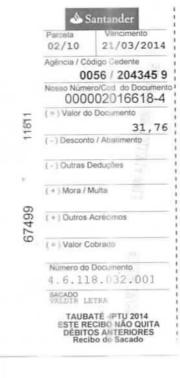
67494

VALOR DE GADA PARCELA - R\$

0,00

31,76





	C. F.	antander
	Parcela	Vencimento
	06/10	21/07/2014
	The second second second	digo Cedente 056 / 204345 9
	Nosso Núme	002016622-2
-	(=) Valor do	Documento
00		31,76
+	( - ) Descont	o / Abatimento
	( - ) Outras I	Deduções
	(+) Mora / N	Aulta
3		1
67503	(+) Outros	Acrécimos i
9	( = ) Valor C	obrado
	Número do	Documento
	4.6.11	8.032,001
	SACADO VALDIR LE	ETRA .
	ESTE RE	ATÉ -IPTU 2014 CCIBO NÃO QUITA OS ANTERIORES bo do Sacado

	44	Santander	
	Parcela 05/10	21/06	
	Agência / Co	odigo Cedeni 056 / 204	
	Nosso Núme 0000	0020166	
1811	( = ) Valor do		31,76
+	( - ) Descont	o / Abatimen	to
	(-) Outras [	Jeduções .	9
	( + ) Mora / N	Aulia	
67502	(+) Outros	Acriicimos	
9	( = ) Valor C	obrado	
	Número do	Documento	
	4.6.11	8.032.	001
	VALDIR LE	TRA	
	ESTE RE	ATE -IPTU 20 CIBO NÃO 0 OS ANTERIO DO do Sacado	QUITA



Vencimento 28/02/2010

31

número

0

Santland19

0056 / 204345

Agência / Código Cedente

( = ) Valor do Documento

( - ) Desconto / Abatimento

Nosso Número/Cod do Docur

000002016617

01/10

1181

	Parcela	Vencimento
	10/10	21/11/2014
	Agência / Có	digo Cedente
		56 / 204345 9
		002016626-5
-	( = ) Valor do	Documento
20		31,76
-	( - ) Descont	o / Abatimento
	( - ) Outras I	Deduções:
	(+) Mora / N	Multa
7507	(+) Outros	Acrécimos
9	( = ) Vaior C	obrado
	Número do	Documento
	4.6.11	8.032.001
	SACADO VALDIR LA	ETRA
		ATÉ -IPTU 2014 ECIBO NÃO QUITA

& Santander



	100000	antander	-
	Parcela 08/10	21/09/20	14
	Agéncia / Có	digo Cedente	= 1
-	00	056 / 20434	D :
	Nosso Núme 000	00201662	4-9
-	(=) Valor d	o Documento	
50		31	, 7
+	(-) Descon	to / Abatimento	
	( - ) Outras	Deduções	J
ď.	( + ) Mora	Multa	Ī
505	(+) Outro	s Acrècimos	
67	( = ) Valor	Coorado	
	Número	do Documento	0.7
	4.6.1	18.032.0	01
	SACADO VALDIB	LETRA	4
	COTE	RECIBO NÃO C BITOS ANTERIO	2U1 I

Santander

Vencimento

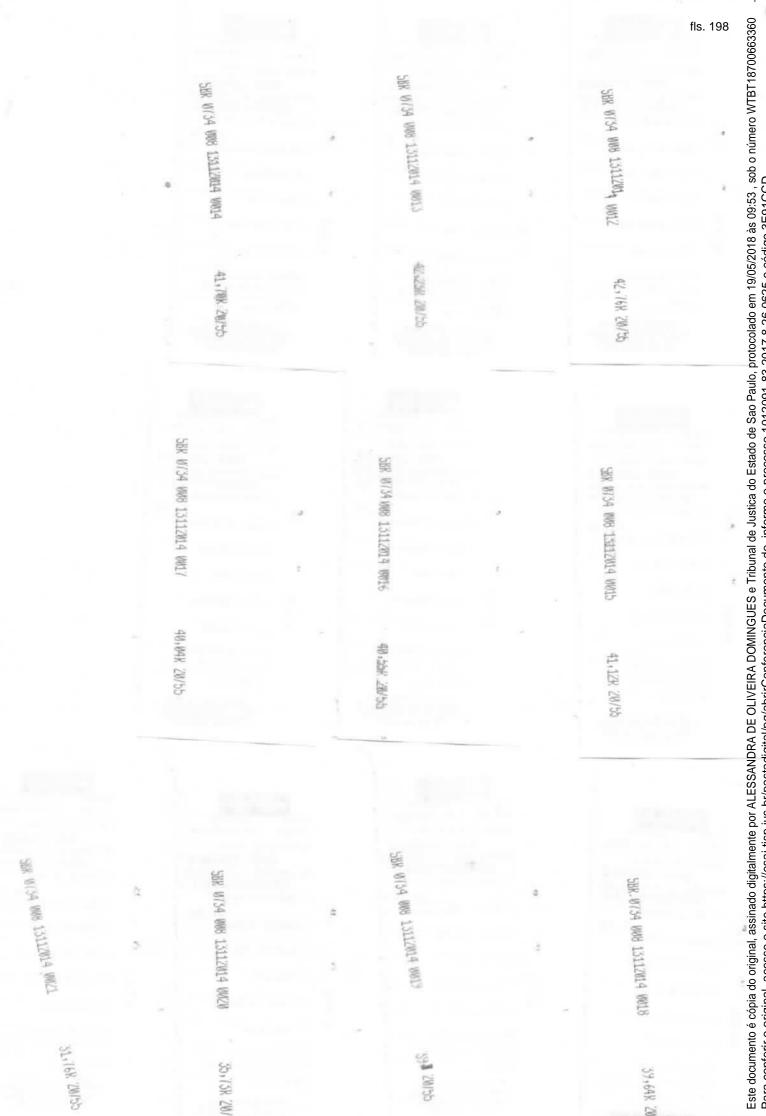
21/08/2014

Vencimento

21/08/2014

Ooto 1/08/2014

Oot 11811 ( - ) Desconto / Abatimento ( - ) Outras Deduções (+) Mora / Multa 67504 (+) Outros Acrécimos ( = ) Valor Cobrado Número do Documento 4.6.118.032.001 SACADO VALDIR LETRA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2018 às 09:53, sob o número WTBT18700663360 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3E91CCD.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

1. Sobre a proposta de acordo e documentos (fls. 192/198), manifestem-se os

2. Int.

autores.

Taubaté, 22 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 29/05/2018 11:08

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0080/2018, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Sobre a proposta de acordo e documentos (fls. 192/198), manifestem-se os autores.2. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 29 de maio de 2018.

Maristela Faria

Emitido em: 04/06/2018 09:36

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2018, foi disponibilizado na página 2900/2935 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Sobre a proposta de acordo e documentos (fls. 192/198), manifestem-se os autores.2. Int."

Taubaté, 4 de junho de 2018.

Araiane Campos Gonçalves Estagiário Nível Superior

## EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, devidamente qualificados nos autos da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO que movem em face de ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, vêm por sua procuradora que esta subscreve, manifestarem-se acerca dos documentos de fls. 192/198, nos seguintes termos:

A proposta trazida aos autos merece algumas considerações, pois o que se almeja é a alienação do imóvel.

O requerido não informou qual o seu emprego atual e horário disponível, para que possíveis interessados visitem o imóvel.

Caso persista a situação de desemprego, alegada em sua resposta, entende-se que haja disponibilidade em horário comercial para que possíveis interessados compareçam ao local.

A contraproposta dos autores é que a visitação ao imóvel ocorra em horário comercial, de segunda a sábado, com um aviso prévio de 24 horas, disponibilizando o requerido números de telefone para contato pelo corretor, a ser indicado em breve.

Quanto a compensação dos valores devidos: sem oposição, desde que o saldo remanescente seja devidamente atualizado, por ocasião da alienação.

Quanto ao IPTU do ano em exercício: no "site" da prefeitura local consta que as parcelas estão em aberto; assim, comprove o requerido o pagamento do que devido aos cofres públicos. A entrega do carnê aos autores, com atraso, não pode ser acolhida. Em caso de comprovação, a entrega deve se dar entre as patronas.

\_\_\_\_\_

Para depósito do valor a título de aluguéis vincendos, requer-se determinação judicial para abertura de conta bancária em nome do Sr. Roberto, em agência oficial, facilitando, assim, a conferência dos depósitos futuros.

A única conta bancária que o correquerido Roberto possui destina-se ao recebimento da sua aposentadoria.

Na hipótese de indeferimento, requer-se desde já autorização para depósito judicial.

Por derradeiro, esclarecem que a concordância não encerra a tramitação processual, pendente de possível alienação através de hasta pública.

Termos em que,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, data do protocolo

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

1. Manifeste-se o réu sobre a petição de fls. 202/203.

2. Int.

Taubaté, 12 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 15/06/2018 13:14

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0102/2018, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se o réu sobre a petição de fls. 202/203. 2. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 15 de junho de 2018.

Araiane Campos Gonçalves

Emitido em: 19/06/2018 08:49

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0102/2018, foi disponibilizado na página 3445/3457 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se o réu sobre a petição de fls. 202/203. 2. Int."

Taubaté, 19 de junho de 2018.

Ana Maria Turina Prado Escrivão Judicial II

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio,** requerido já qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho às fls. dos autos, manifestar-se nos seguintes termos:

O requerido está cursando curso técnico no período da manhã, por tal razão o horário da visitação do imóvel deve ser a partir das 14:30 horas durante a semana e após os requerentes informarem os nomes e endereços das imobiliárias, compromete-se a entrar em contato com as mesmas para disponibilizar seu número de contato e para a colocação das respectivas placas de venda.

O requerido pagará o IPTU do corrente ano.

Tendo em vista os requerentes não terem informado número de conta bancária, o requerido concorda com a abertura de conta bancária mediante ofício judicial em nome dos requerentes para o depósito dos alugueres mensais.

E. Deferimento.

Taubaté, 26 de junho de 2018.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos

Vistos.

- 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 207.
- 2. Int.

Taubaté, 26 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 03/07/2018 12:10

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0119/2018, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 207. 2. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 3 de julho de 2018.

Araiane Campos Gonçalves

Emitido em: 04/07/2018 09:21 Página: 1

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0119/2018, foi disponibilizado na página 4654/4667 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 207. 2. Int."

Taubaté, 4 de julho de 2018.

Ariane Campos Gonçalves Estagiário Nível Superior

## EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, devidamente qualificados nos autos, por sua procuradora que esta subscreve, com o devido respeito vem à presença de Vossa Excelência, manifestarem-se quanto a petição de fls. 207, nos seguintes termos:

Os autores não se opõem quanto a visitação no período da tarde, entretanto por certo período, ou seja, até que termine o curso alegado e desde que comprovado nos autos; quanto aos sábados não há como impedir as visitas em horário comercial, haja vista que eventuais interessados devem trabalhar durante a semana.

Nesta fase processual os autores indicam apenas um corretor devidamente habilitado para a venda do imóvel, O Sr. **RODOLFO FERNANDES LOBÃO, CRECI 129.332.** 

Outrossim, <u>pugnam pela intimação pessoal do</u> <u>requerido</u>, advertindo-o que não deve impedir o acesso de possíveis interessados ao local e ele é quem deve disponibilizar telefone para contato, para que o profissional possa avisá-lo com antecedência de 24 horas das visitas.

Por fim, reiteram o pedido de abertura de conta bancária em nome do Sr. Roberto.

Termos em que,

pedem deferimento.

Taubaté, data do protocolo

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802

CONIA NOCLIFIDA TAVADEC

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP 390.802



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio** Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

#### CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 177/180 transitou em julgado em 12 de junho de 2018. Nada Mais. Taubaté, 12 de julho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos

Vistos.

- 1. Manifeste-se o réu sobre a petição de fls. 211.
- 2. Int.

Taubaté, 12 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 17/07/2018 15:48

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0134/2018, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se o réu sobre a petição de fls. 211. 2. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 17 de julho de 2018.

Ana Maria Turina Prado

Emitido em: 19/07/2018 10:18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2018, foi disponibilizado na página 2813/2819 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se o réu sobre a petição de fls. 211. 2. Int."

Taubaté, 19 de julho de 2018.

Ana Maria Turina Prado Escrivão Judicial II

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

Rogério Teixeira Basilio, requerido já qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho às fls. dos autos, manifestar-se nos seguintes termos:

O requerido estuda em curso técnico no período da manhã, consoante documento anexo, após o término do curso, caso ele não esteja trabalhando, o horário para a visita do imóvel ocorrerá também no período da manhã, sendo que o horário de visitação do imóvel aos sábados será no horário comercial.

O requerido concorda em pagar a diferença restante dos alugueres em atraso quando da venda do imóvel, sendo o valor da diferença, R\$1.471,98, atualizado conforme tabela do TJ/SP, com juros de 1% ao mês.

O corretor, sr. Rodolfo Fernandes Lobão, deverá avisar o requerido sobre as visitas de possíveis compradores com no mínimo 24 horas de antecedência, sendo o fone do requerido para contato: 12 996447936.

Assim como os requerentes, o requerido poderá indicar corretor/imobiliária para a tentativa de venda do imóvel, para tanto solicita o número do telefone dos requerentes para que, caso surja oportunidade para a venda do imóvel, o corretor/imobiliária entre em contato com os mesmos.

O requerido pagará o IPTU do corrente ano.

Tendo em vista os requerentes não informarem número de conta bancária, o requerido concorda com a abertura de conta bancária mediante oficio judicial em nome dos requerentes para o depósito dos alugueres mensais, sendo o valor mensal do aluguel: R\$ 369,49 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

E-mail: edomingu@adv.oabsp.org.br

Acquired Terreira Rabella de contente o conferio o criginal, acesse o

# ADVOCACIA Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

Ante o exposto, requer:

- a) a juntada do documento anexo.
- b) seja, com urgência, expedido oficio judicial para abertura de conta bancária em nome dos requerentes.

E. Deferimento.

Taubaté, 27 de julho de 2018.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

Rogério Teixeira Basilio
Requerido



# SENAC TAUBATÉ

Instalação e funcionamento credenciado pela Portaria CEE nº 16/81 de 27/04/1981

Rua Nelson Freire Campello, 202 - Jardim Eulália - Taubaté - SP - CEP: 12010-700

# **DECLARAÇÃO**

Declaramos que **Rogerio Teixeira Basilio**, RG nº 18.593.890, é aluno regularmente matriculado sob o nº de inscrição 01793770, no curso de **Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem**, Autorizado conforme Conselho Regional do Senac São Paulo Resolução nº 15/2016 de 26/07/2016 com início em 18/04/2017 e término previsto para 23/05/2019, realizado de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h30

CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF STREET OF STREET OF THE STREET

Taubaté, 26 de julho de 2018.

Debooor C. Santos

Deborah Camile dos Santos Secretária Escolar em Exercício RG nº 48.238.234-X

Karina Marcon Dalprat Pinto Diretora RG nº 29.999.266-4

Karinaun falmost

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio** Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos

Vistos.

- 1. Fls. 216/218: dê-se ciência aos autores.
- 2. Com o fim de solucionar a demanda, e evitar sucessivas petições das partes, com necessidade de abertura de vista a parte adversa, formulem as partes, peça conjunta, contendo todos os termos do acordo para fins de homologação.
  - 3. Int.

Taubaté, 27 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 30/07/2018 12:17

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0151/2018, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 216/218: dê-se ciência aos autores. 2. Com o fim de solucionar a demanda, e evitar sucessivas petições das partes, com necessidade de abertura de vista a parte adversa, formulem as partes, peça conjunta, contendo todos os termos do acordo para fins de homologação. 3. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 30 de julho de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

Emitido em: 01/08/2018 09:18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0151/2018, foi disponibilizado na página 3157/3171 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 216/218: dê-se ciência aos autores. 2. Com o fim de solucionar a demanda, e evitar sucessivas petições das partes, com necessidade de abertura de vista a parte adversa, formulem as partes, peça conjunta, contendo todos os termos do acordo para fins de homologação. 3. Int."

Taubaté, 1 de agosto de 2018.

Ariane Campos Gonçalves Estagiário Nível Superior

EXCDELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA VARA CÍVEL DE TAUBATÉ – SP

Requerentes: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA

Requerido: ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO

Proc. n. 1012091.83.2017.8.26.0625

MM. Juíza:

Em cumprimento à r decisão de fls., as partes apresentam petição conjunta, para efetivação de acordo quanto ao cumprimento provisório da r. sentença.

As tabelas anexas, devidamente compensadas, apontam crédito em favor dos autores no valor de R\$ 1.848,87 (Um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), assim entendidos:

Débito aluguéis até o mês de julho:

Aluguel do mês de agosto/2018:

Débito IPTU, devidamente corrigido:

R\$ 3.984,86

R\$ 369,49

R\$ 2.505,48

Saldo em favor dos autores: R\$ 1.848,87

De se acrescentar que o mês de agosto foi incluído, a pedido do requerido.

O saldo em favor dos autores (R\$ 1.848,87 – Um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), será pago pelo requerido por ocasião da venda do imóvel, devidamente corrigido conforme tabela do TJ/SP, com juros moratórios de 1% ao mês.

A partir do Mês de setembro de 2018, o valor do aluguel arbitrado em R\$ 369,49 será pago até o dia 10, mediante depósito bancário no banco ITAÚ, agência 0158, conta 81243-8 com quitação mediante comprovação da regularidade do depósito.

O imóvel já disponibilizado para venda será visitado por futuros interessados, com agendamento prévio de 24 horas de antecedência; os autores indicam o Sr. RODOLFO FERNANDES LOBÃO, CRECI 129.332, com telefone para contato e em horário comercial através do número (12) 997083737.

Jandahar Docceso Version - Bo

Até que o requerido termine o curso por ele alegado as visitas de segunda à sexta feira serão no período da tarde, das 14:00 às 18:00 horas e aos sábados no período da manhã, das 09:00 às 13:00 horas.

O requerido também poderá indicar profissional habilitado para efetivação da venda, totalmente sob sua responsabilidade.

De se acrescentar que o corretor que efetivamente concluir a venda fará jus ao recebimento da corretagem devida e que o acerto com referido profissional é de inteira responsabilidade de quem o contratou.

O Sr. Rogério, ora requerido, se compromete a não criar obstáculos para a efetiva alienação do imóvel.

As despesas de IPTU do ano de 2018 serão de inteira responsabilidade do requerido, enquanto os autores arcarão com o IPTU do ano de 2019, caso a venda não tenha sido concluída.

As despesas de conservação do imóvel, assim como consumo de água, energia elétrica, gás etc serão de inteira responsabilidade do requerido, que ocupa o bem com exclusividade.

E por estarem de acordo, firmam a presente proposta, pugnando pela homologação.

Caso Vossa Excelência entenda de forma diversa, requerse designação de audiência conciliatória.

Taubaté, 17 de agosto de 2018

ADVOGADAS:

AUTORES:

REQUERIDO:

Jaije



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria da Primeira Instância ——

3.5.1 — Serviço de Desenvolvimento de Planilhas e Sistemas
Praça Doutor João Mendes, s/n - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900 - Tel: (11) 2171-6410 — São Paulo - SP



# Atualização do Débito

# Liquidação

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Juros Morat. a.a:- 2     1-Percentual:   1,00%     2-Cf.Lei 10.406(até 10/01/03-6% as, após 12% as)     2   1 - Data da Parcela     2 - Desde	Data da Atualização:	31/jul/2018	Honorários:	0,00%	
1-Percentual: 1,00% 2-Cf.Lei 10.406(até 10/01/03-6%ª, após 12% ªª)  Juros - Tipo 2 1 - Data da Parcela 2 - Desde: 01/10/2017 3 - Data Fixa:  Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais  Tabela utilizada: 2 1 - TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PUBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (Lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se	Índice - data atualiz.:	69,293660	Multa Contratual:		
2-Cf.Lei 10.406(até 10/01/03-6% <sup>88</sup> , após 12% <sup>88</sup> )  Juros - Tipo 2 1 - Data da Parcela 2 - Desde	Juros Morat. a.a:-	2			_
Juros - Tipo 2 1 - Data da Parcela 2 - Desde		1-Percentual:	1,00%		
2 - Desde:  2 - Desde:  2 - Desde:  Tabelas Fráticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais  Tabela utilizada:  2		2-Cf.Lei 10.406(até 10/0	01/03-6% <sup>aa</sup> , após 12% <sup>aa</sup> )		
2 - Desde:  2 - Desde:  2 - Desde:  Tabelas Fráticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais  Tabela utilizada:  2			_		
Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais  Tabela utilizada:  2	Juros - Tipo 2	1 - Data da Parcela			
Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais  Tabela utilizada:  2		2 - Desde:	01/10/2017		
Tabela utilizada:21 - TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PUBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante(Lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se		3 - Data Fixa:			
Tabela utilizada:21 - TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PUBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante(Lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se	•				
(Lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se		Tabelas Prá	áticas do Tribunal de d	Justiça de São I	Paulo para Atualização de Débitos Judiciais
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Tabela utilizada:	2	1 - TAB. PRÁTICA CÁL	C. FAZENDAS PU	JBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante
TD do A = 200 - May 2004 F at DOA F do Aby 2004 F and display	•		(Lei nº 11.960/2009-	Res. nº 510/2010)	- MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se
a TR de Ago/09 a Mar/2015 e IPCA-E de Abr/2015 em diante.			a TR de Ago/09 a Ma	ar/2015 e IPCA-E d	de Abr/2015 em diante.
2 - TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diar			2 - TABELA PRÁTICA A	TUAL P/CÁLC. AT	TUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante
aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante.			aplicando-se 10,14%	em 03/89 (índice	de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante.

Data de início do período das parcelas.:	01/10/2017
Data do final do período das parcelas:	31/07/2018

## IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Data	\$	Valor da parcela	ÍNDICE	Valor Corrigido	Multa Contrat.	Juros Morat.	Valor a PAGAR
::::::::::	:::::::	:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	da data da parcela	:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	0,00%	Cf. Lei 10.406	:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::
01/10/2017	R\$	369,49	67,012723	382,07	0,00	38,33	420,40
01/11/2017	R\$	369,49	67,260670	380,66	0,00	34,39	415,05
01/12/2017	R\$	369,49	67,381739	379,97	0,00	30,52	410,49
01/01/2018	R\$	369,49	67,556931	378,99	0,00	26,66	405,65
01/02/2018	R\$	369,49	67,712311	378,12	0,00	22,81	400,93
01/03/2018	R\$	369,49	67,834193	377,44	0,00	19,00	396,44
01/04/2018	R\$	369,49	67,881676	377,18	0,00	15,21	392,39
01/05/2018	R\$	369,49	68,024227	376,39	0,00	11,42	387,81
01/06/2018	R\$	369,49	68,316731	374,77	0,00	7,62	382,39
01/07/2018	R\$	369,49	69,293660	369,49	0,00	3,82	373,31
	Totais:	3.694,90		3.775,08	0,00	209,78	3.984,86

Valor Corrigido + Multa: 3.775,08

Juros: 209,78

SUBTOTAL: 3.984,86

Multa Moratória (art.523,  $\S1^\circ$  do NCPC): caso devida 0% 0,00 Honorários Advocatícios (art.523,  $\S1^\circ$  do NCPC): se devido 0% 0,00

TOTAL-1: 3.984,86

Taubaté, 06 de agosto de 2018.

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui



# \_\_\_\_ Secretaria da Primeira Instância \_\_\_\_



SPI 3.5.1 – Serviço de Desenvolvimento de Planilhas e Sistemas

# Atualização do Débito

# Liquidação

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqu

Proc. nº: 1012091	-83.2017.8.26.0625	4ª Vara Cível - Comarca de Taubaté/SP
Data da Atualização:	31/jul/2018	Honorários:
Índice - data atualiz.:	69,293660	Multa Contratual:
Juros Morat. a.a:-	2	
	1-Percentual:	1,00%
	2-Cf.Lei 10.406(até 10/01	1/03-6% <sup>aa</sup> , após 12% <sup>aa</sup> )
		_
Juros - Tipo 2	1 - Data da Parcela	<u>1</u>
•	2 - Desde:	01/02/2014
	3 - Data Fixa:	
•		
	Tabelas Prá	iticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais
Tabela utilizada:	2	1 - TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PUBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante
•		(Lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se
		a TR de Ago/09 a Mar/2015 e IPCA-E de Abr/2015 em diante.
		2 - TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante
		aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante.
Obs.:- Correção	IPTU com juros	
Obs Coneção	ir 10 com juios	

# IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

01/02/2014

31/07/2018

Data de início do período das parcelas.:

Data do final do período das parcelas...:

Data	\$	Valor da parcela	ÍNDICE	Valor Corrigido	Multa Contrat.	Juros Morat.	Valor a PAGAR
	:::::::		da data da parcela		0,00%	Cf. Lei 10.406	
01/02/2014	R\$	42,76	52,868217	56,04	0,00	30,28	86,32
01/03/2014	R\$	42,23	53,206573	55,00	0,00	29,17	84,17
01/04/2014	R\$	41,70	53,642866	53,87	0,00	28,03	81,90
01/05/2014	R\$	41,12	54,061280	52,71	0,00	26,90	79,61
01/06/2014	R\$	40,55	54,385647	51,67	0,00	25,85	77,52
01/07/2014	R\$	40,04	54,527049	50,88	0,00	24,95	75,83
01/08/2014	R\$	39,64	54,597934	50,31	0,00	24,17	74,48
01/09/2014	R\$	39,20	54,696210	49,66	0,00	23,36	73,02
01/10/2014	R\$	35,73	54,964221	45,04	0,00	20,73	65,77
01/11/2014	R\$	31,76	55,173085	39,89	0,00	17,96	57,85
01/03/2015	R\$	46,20	57,292336	55,88	0,00	22,93	78,81
01/04/2015	R\$	44,67	58,157450	53,22	0,00	21,31	74,53
01/05/2015	R\$	44,82	58,570367	53,03	0,00	20,70	73,73
01/06/2015	R\$	44,25	59,150213	51,84	0,00	19,72	71,56
01/07/2015	R\$	43,21	59,605669	50,23	0,00	18,60	68,83
01/08/2015	R\$	46,61	59,951381	53,87	0,00	19,41	73,28
01/09/2015	R\$	42,41	60,101259	48,90	0,00	17,13	66,03
01/10/2015	R\$	35,39	60,407775	40,60	0,00	13,82	54,42
01/11/2015	R\$	33,78	60,872914	38,45	0,00	12,70	51,15
01/02/2016	R\$	50,75	63,040288	55,78	0,00	16,75	72,53
01/03/2016	R\$	49,79	63,639170	54,21	0,00	15,74	69,95
01/04/2016	R\$	45,55	63,919182	49,38	0,00	13,84	63,22
01/05/2016	R\$	48,51	64,328264	52,25	0,00	14,12	66,37
01/06/2016	R\$	47,89	64,958680	51,09	0,00	13,30	64,39
01/07/2016	R\$	47,15	65,263985	50,06	0,00	12,53	62,59
01/08/2016	R\$	46,60	65,681674	49,16	0,00	11,81	60,97
01/09/2016	R\$	45,99	65,885287	48,37	0,00	11,14	59,51
01/10/2016	R\$	45,50	65,937995	47,82	0,00	10,54	58,36
01/11/2016	R\$	38,39	66,050089	40,28	0,00	8,47	48,75



# — Secretaria da Primeira Instância —



SPI 3.5.1 – Serviço de Desenvolvimento de Planilhas e Sistemas

01/02/2017	R\$	42,21	66,466851	44,01	0,00	7,94	51,95
01/03/2017	R\$	40,44	66,626371	42,06	0,00	7,16	49,22
01/04/2017	R\$	41,64	66,839575	43,17	0,00	6,92	50,09
01/05/2017	R\$	41,64	66,893046	43,13	0,00	6,48	49,61
01/06/2017	R\$	40,44	67,133860	41,74	0,00	5,86	47,60
01/07/2017	R\$	41,64	66,932458	43,11	0,00	5,62	48,73
01/08/2017	R\$	49,41	67,046243	51,07	0,00	6,15	57,22
01/09/2017	R\$	41,64	67,026129	43,05	0,00	4,75	47,80
01/10/2017	R\$	49,90	67,012723	51,60	0,00	5,18	56,78
01/11/2017	R\$	45,43	67,260670	46,80	0,00	4,23	51,03
	Totais:	1.676,58		1.899,23	0,00	606,25	2.505,48

Valor Corrigido + Multa: 1.899,23

Juros: 606,25

SUBTOTAL: 2.505,48

Multa Moratória (art.523, §1º do NCPC): caso devida 0% 0,00
Honorários Advocatícios (art.523, §1º do NCPC): se devido 0% 0,00

TOTAL-1: 2.505,48

Taubaté, 06 de agosto de 2018.

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

SPI 3.5.1-Serviço de Desenvolvimento de Planilhas e Sistemas - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS-256 PARCELAS - (Débito-Parcelas)



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

Homologo o acordo de fls. 222/223, para que produza os regulares efeitos de

Aguarde-se a venda do imóvel, que deverá ser noticiada pelas partes.

Int.

direito.

Taubaté 21 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 22/08/2018 11:19

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0202/2018, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 222/223, para que produza os regulares efeitos de direito. Aguarde-se a venda do imóvel, que deverá ser noticiada pelas partes. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 22 de agosto de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

Emitido em: 23/08/2018 13:16

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0202/2018, foi disponibilizado na página 3257/3263 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 222/223, para que produza os regulares efeitos de direito. Aguarde-se a venda do imóvel, que deverá ser noticiada pelas partes. Int."

Taubaté, 23 de agosto de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA Terceiros

# ADVOCACIA Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

Alessandra de Oliveira Domingues, advogada, OAB/SP 252.344, nos autos do processo sobredito, que tramita por este Juízo, nomeada pela Defensoria Pública, Convênio DPE/OAB-SP, para defender os interesses do requerido, Rogério Teixeira Basilio, no citado processo, conforme indicação às fls. 82 dos autos, tendo ocorrido a homologação do acordo realizado entre as partes, às fls.229, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer certidão de honorários.

Ante o exposto, requer:

a) seja expedida certidão de honorários.

Taubaté, 14 de setembro de 2018.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro** 

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

1. Em face da indicação de fls. 82, defiro o pedido de fls. 230; expeça-se certidão de honorários em 70% da Tabela da OAB/PGE.

- 2. Aguarde-se a venda do bem, como determinado a fls. 227.
- 3. Int.

Taubaté, 17 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 19/09/2018 12:02

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0243/2018, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "1. Em face da indicação de fls. 82, defiro o pedido de fls. 230; expeça-se certidão de honorários em 70% da Tabela da OAB/PGE. 2. Aguarde-se a venda do bem, como determinado a fls. 227. 3. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 19 de setembro de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

#### CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté

Código de Vara:856

Ação: Procedimento Comum

Código de Ação: 101

**Processo nº:** 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Condomínio Advogado(a) nomeado(a): Alessandra de Oliveira Domingues, Número da OAB: 252344/SP Data da nomeação: (30/10/2017)

Beneficiário(a): ROGERIO TEIXEIRA BASILIO

Autor ( ) Réu ( X )

Registro Geral de Indicação: 201711 060304 005225 23447

Valor dos honorários: 70% do valor da tabela

<b>Data da sentença:</b> 21/08/2018
( ) 1- Procedente
( ) 2- Parcialmente Procedente
( ) 3- Improcedente
( ) 6- Acordo com 1 (um) advogado para todas as partes (Inserido pelo 4º aditamento, datado d
20/04/2016)
(x) 7 – Acordo com 2 (dois) ou mais advogados ( <i>Inserido pelo 4º aditamento</i> , datado de 20/04/2016)
(Se outros, informar, marcar e descrever a decisão ou o motivo que ensejou a expedição da certidão.)

Data do trânsito em julgado: não consta ( aguardando cumprimento do acordo)

#### Atos praticados:

- ( x )1- Todos os atos do processo
  ( ) 2- Atuação parcial
  ( ) 4- Recurso
  ( ) 10 2º Júri
  ( ) 16 Produção Antecipada de Provas Art. 366, CPP.

Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II do Cartório da 4ª. Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, certifica que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB. NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. Taubaté, 19 de setembro de 2018.

Eu, Edésio de Sousa Leite, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Ana Maria Turina Prado, subscrevo e assino.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Eu, Alessandra de Oliveira Domingues, advogado(a) nomeado(a) pelo Juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito(a) junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo V do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Emitido em: 20/09/2018 13:20

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0243/2018, foi disponibilizado na página 3227/3235 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "1. Em face da indicação de fls. 82, defiro o pedido de fls. 230; expeça-se certidão de honorários em 70% da Tabela da OAB/PGE. 2. Aguarde-se a venda do bem, como determinado a fls. 227. 3. Int."

Taubaté, 20 de setembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA Terceiros



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

- 1. Manifestem-se as partes sobre a venda do bem.
- 2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.
- 3. Int.

Taubaté, 07 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 10/05/2019 09:32

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0137/2019, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes sobre a venda do bem. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 10 de maio de 2019.

andre neves santos

Emitido em: 13/05/2019 15:04

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2019, foi disponibilizado na página 3325/3336 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes sobre a venda do bem. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Taubaté, 13 de maio de 2019.

Ana Maria Turina Prado Escrivão Judicial II EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, já qualificados nos autos acima mencionados, que movem em face de ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, vêm, por sua procuradora, em cumprimento à r. decisão de fls. 235, informarem a Vossa Excelência que o imóvel não foi alienado.

Informam que o requerido não cumpriu o acordo homologado, haja vista que não pagou nenhuma das parcelas do aluguel, o que ensejará medida processual própria.

Assim sendo, requerem a Vossa Excelência se digne sobrestar o feito por 6 (seis) meses, evitando-se a alienação por hasta pública o que acarretaria perda considerável do bem.

Outrossim, **solicitam a expedição de ofício ao SENAC**, localizado à Rua Nelson Freire Campelo, 202 — Jardim Eulália, CEP 12010-700, para que informem se o requerido efetivamente frequentou o curso "Técnico de Enfermagem" que, segundo alegação de fls. 207, tem o término previsto para o dia 23 próximo.

Justifica-se o requerimento haja vista que a instituição informou verbalmente que o fato de estar matriculado não significa que tenha dado continuidade ao curso e só poderia dar a comprovação mediante requisição judicial.

Nestes termos,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, 20 de maio de 2019

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Justiça Gratuita

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que embora intimado, deixou o devedor de se manifestar sobre o despacho de fls. 235 . Nada Mais. Taubaté, 27 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

1. Fls. 238: oficie-se como requerido.

2. Com a resposta, dê-se vista aos credores.

3. Int.

Taubaté, 27 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 30/05/2019 16:59

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0179/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 238: oficie-se como requerido. Com a resposta, dê-se vista aos credores. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 30 de maio de 2019.

andre neves santos

Emitido em: 04/06/2019 12:52

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

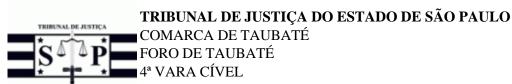
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2019, foi disponibilizado na página 3739/3754 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 238: oficie-se como requerido. Com a resposta, dê-se vista aos credores. Int."

Taubaté, 4 de junho de 2019.

andre neves santos Estagiário Nível Superior



Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### **OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Tramitação prioritária Justiça Gratuita

Taubaté, 28 de maio de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que informe se **Rogerio Teixeira Basílio**, RG: 18.593.890, CPF: 072.322.808-66, efetivamente frequentou curso de "Técnico de Enfermagem", nesta instituição.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) SENAC Rua Nelson Freire Campelo, 202, Jardim Eulália 12010-700 Taubaté/SP



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encontra-se disponível o ofício solicitado, para impressão e encaminhamento ao órgão competente. Nada Mais. Taubaté, 28 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, andre neves santos, Estagiário Nível Superior.



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- intimar os credores a comprovar a postagem do ofício, nos termos da certidão de fls. 244, comprovando-se, posteriormente, nos autos.

Nada Mais. Taubaté, 01 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

Emitido em: 03/07/2019 16:39

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2019, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "- intimar os credores a comprovar a postagem do ofício, nos termos da certidão de fls. 244, comprovando-se, posteriormente, nos autos."

Do que dou fé. Taubaté, 3 de julho de 2019.

andre neves santos

Emitido em: 05/07/2019 12:05

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2019, foi disponibilizado na página 3485/3496 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "- intimar os credores a comprovar a postagem do ofício, nos termos da certidão de fls. 244, comprovando-se, posteriormente, nos autos."

Taubaté, 5 de julho de 2019.

andre neves santos Estagiário Nível Superior EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, já qualificados nos autos acima mencionados, que movem em face de ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, vêm, por sua procuradora, informarem a Vossa Excelência que o ofício foi entregue no SENAC em mãos; ao recebê-lo, equivocadamente a funcionária prestou as informações diretamente na certidão que o acompanhava.

O requerido concluiu o curso, de acordo com informações prestadas pelo estabelecimento de ensino, comprovando que possui qualificação profissional.

Ademais, reside consigo um filho maior, apto ao trabalho; a inadimplência com o pagamento dos aluguéis mostra total desrespeito para com o Poder Judiciário e má fé ao firmar o acordo.

Assim, requer-se a intimação pessoal do requerido e por Auxiliar do Juízo, advertindo-o que o inadimplemento importará em sanções processuais específicas.

Tal medida se faz necessária haja vista seu descaso para com a obrigação que assumiu perante esse E. Juízo.

Nestes termos,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, data do protocolo

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital no:

1012091-83.2017.8.26.0625

Classe - Assunto:

Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente:

Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido:

Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encontra-se disponível o oficio solicitado, para impressão e encaminhamento ao órgão competente. Nada Mais. Taubaté, 28 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, andre neves santos, Estagiário Nível Superior.

O referido aluno ja ter no senar Laulati.

> Patricia Mara Amadei Pinuo Setor Técnico Senac Taubaté



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

1. Sobre a petição e documento de fls. 248/249, manifeste-se o réu.

2. Int.

Taubaté, 17 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 24/07/2019 13:11

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0266/2019, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre a petição e documento de fls. 248/249, manifeste-se o réu. 2. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 24 de julho de 2019.

Ana Maria Turina Prado

Emitido em: 25/07/2019 14:40

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2019, foi disponibilizado na página 3499/3517 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre a petição e documento de fls. 248/249, manifeste-se o réu. 2. Int."

Taubaté, 25 de julho de 2019.

JHENIFER SIMÃO Estagiário Nível Superior

# ADVOCACIA Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

Alessandra de O. Domingues, advogada que esta subscreve, devidamente constituída nos presentes autos para a defesa dos interesses do requerido, Rogério Teixeira Basilio, já qualificado às fls. do presente processo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 252, informar e requerer o que se segue.

Após tentativas de contato com o requerido, sem sucesso, foi enviada correspondência ao mesmo, solicitando contato para informá-lo sobre o r. despacho, consoante cópia da solicitação e comprovante do correio anexos.

Ante o exposto, objetivando tempo hábil para contatar o requerido, bem como juntar aos autos o AR (aviso de recibo) da correspondência acima explicitada, requer:

- a) a juntada dos documentos anexos.
- b) seja deferido o prazo de 20 (vinte) dias.
- E. Deferimento.

Taubaté, 30 de julho de 2019.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

```
ECT - EMP. BRAS, DE CORREIDS E TELEBRAFOS
     Ag: 74902440 - ACC CHIQUINHA DE MATTOS
     CNPJ....: 48403539000118 Ins Est.: 688001848116
                COMPROVANTE DO CLIENTE
     Movimento..: 30/07/2019 Hara..... 15:05:56
     Caixa.....; 92712389 Matricula..: 1990******
    Lancamento.: 111 Atendimento: 00110
     Modalidade.: A Vista
                        ID Tiquete.: 1681152208
    ......
    DESCRIÇÃO
                            QTO.
                                      PRECO(Rs)
    CARTA HAD COML REGI
     ARTA HAO COML REGI |
Valor do Porte(R$)..: 1.30
                                     19,60+
     Peso Tarifado:....: 0.013
     OBJETO..... JU348503725BR
                     .....
                     -----
     MAO PROPRIA A VISTA.: 6.80
     REGISTRO A VISTA...:
                             5,75
     AVISO DE RECEBIMENTO:
                             5,75
    Destinatario...: ROGERIO TEIXEIRA BASILIO
    None Remetente.: ALESSANDRA DOMINGUES
  TOTAL DO ATENDIMENTO(R$)
                                        19,60
    Valor Declarado não solicitado(Rs)
    No caso de objeto com valor.
   utiliza o serviço adicional de valor declarado
 TOTAL (R$) ======>
                                      19.60
 VALOR RECEBIDO(RS)=>
Ganha tempu!
Baixe a APP de Pré-Atendimento dos Correlos
Tenha sempre en nãos o número do ID Tiqueta
deste comprovente, para eventual contato com
os Correios.
.....
VIA-CLIENTE
                               SARA 7.9.00
```

## ADVOCACIA Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

## Solicitação de Contato

Referência: Processo Físico nº 1012091-83.2017.8.26.0625

Endereçada ao Sr. Rogério Teixeira Basilio

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que entre em contato, **urgente**, via fone: 12-991309047, para tratar de assunto referente ao processo acima sobredito: manifestar-se no referido processo, o qual tramita na 4ª Vara Cível desta cidade, conforme decisão do Juízo:

Data de Disponibilização: 25/07/2019. Data de Publicação:26/07/2019 Processo 1012091-83.2017.8.26.0625 - Procedimento Comum Civel - Condominio - Roberto de Souza Teixeira - Claudia Regina C. Vasconcellos Teixeira - Rogerio Teixeira Basilio - Vistos. 1. Sobre a peticao e documento de fls. 248/249, manifeste-se o reu. 2. Int. - ADV: SONIA NOGUEIRA TAVARES (OAB 390802/SP), ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES (OAB 252344/SP)

Outrossim, informo que foi tentado, sem sucesso, contato com Vossa Senhoria via fone por várias vezes.

Aproveito a oportunidade para informar meu novo endereço profissional: rua Domingues Ribas, 81 - Chácara do Visconde, Taubaté/SP.

No aguardo.

Taubaté, 30 de julho de 2019.

Att. Alessandra de O. Domingues

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira
Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

1. Fls. 253: aguarde-se pelo prazo de vinte dias.

2. Int.

Taubaté, 01 de agosto de 2019.

Emitido em: 05/08/2019 15:52

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0287/2019, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 253: aguarde-se pelo prazo de vinte dias. 2. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 5 de agosto de 2019.

Jhenifer Simão

Emitido em: 07/08/2019 10:53

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0287/2019, foi disponibilizado na página 3708/3728 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 253: aguarde-se pelo prazo de vinte dias. 2. Int."

Taubaté, 7 de agosto de 2019.

André Neves Santos Estagiário Nível Superior

# ADVOCACIA Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio,** requerido já qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho às fls. dos autos, manifestar-se nos seguintes termos.

O requerido terminou o curso técnico cuja habilitação para o trabalho, como técnico de enfermagem, está na dependência da expedição de certificado, o qual foi solicitado.

O requerido está desempregado, conforme cópia de sua Carteira de Trabalho anexa, por tal razão não consegue pagar o aluguel, tendo grande interesse na venda do imóvel e recebido pretensos compradores, porém até o momento não surgiu uma proposta efetiva para a compra do imóvel com o pagamento em dinheiro.

O requerido pretende iniciar o pagamento do aluguel tão logo esteja empregado e sobre o aluguel atrasado pretende pagar quando da venda do imóvel.

E. Deferimento.

Taubaté, 27 de agosto de 2019.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

## A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que de ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para á colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato Individual de trabalho.

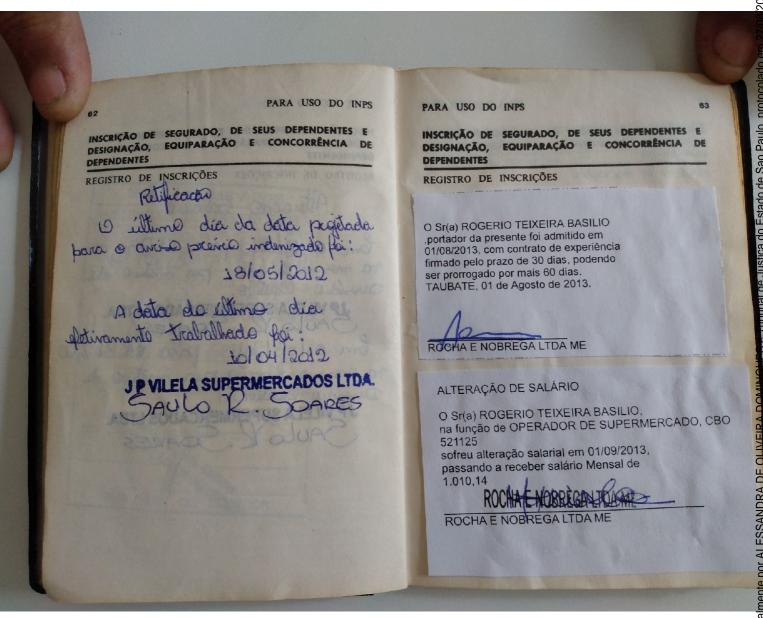
A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Ouem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

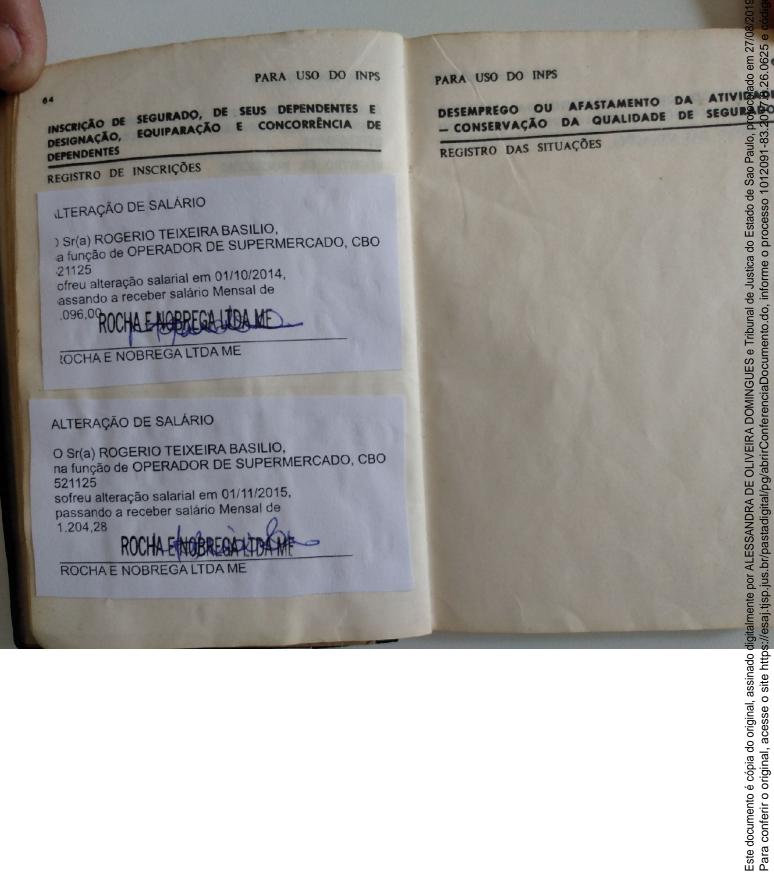
(a) Alexandre Marcondes Filho



Assinatura do Funcionario	DANIEL HILARIO DA STLVA	Data Emissão 08 06 1983 DRT pulbale	Obs.	Estado	Doc. Ident. N° Exp. em/	Chegada ao Brasil em	ESTRANGEIROS	Naturalizado Dec. N.º Em Em	Nº 206489 ÓTRÃO M.E. EST & Paulo	Situação Militar: Doc. C.D.I.	Outro doc	FIs. Liv. Reg Civil	Est. Civil Scallano Doc No	Elsa teiteira Rosili	Filiação Pacente Basilio	Est. S. J.	Loc Nasc Conchiscino Paulist	Lessana Basalio	Nome Resolution +	6 QUALIFICAÇÃO CIVII
		Doc	Nascimento	Doc		Est. Civil	Doc.		7	-	Yome		Doc	Nome			Nome			The state of the s

Data Emissão 0.8 06 1983 DRT bulbale  UANIEL HILARIO DA SAVA  Assinatura do Funcionario	Nome Regerie Texeira Basilio  Loc. Nasc. Cordholaro Poulista  Est. S.D. Data 28 10 1964  Filiação Facente Basilio  Est. Civil Scelleiro Doc. N°  Fis. Situação Militar: Doc. C.D.I.  N° 206489 órgão M.E. Est S. Paulo  Naturalizado Dec. N°  ESTRANGEIROS  Chegada ao Brasil em  Doc. Ident. N°  ESTRANGEIROS  Chegada A Dec. N°  ESTRANGEIROS
Doc.	Nome Nome Nome Nome Nome Nome Nome Nome





COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

1. Fls. 259/165: manifeste-se o autor.

2. Int.

Taubaté, 30 de agosto de 2019.

Emitido em: 06/09/2019 11:39

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0340/2019, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 259/165: manifeste-se o autor. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 6 de setembro de 2019.

Ana Maria Turina Prado

Emitido em: 09/09/20

Página: 1

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 760DE3E. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN FERREIRA, liberado nos autos em 09/09/2019 às 09:36 .

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação  $n^0$  0340/2019, foi disponibilizado na página 3304/3325 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 259/165: manifeste-se o autor. Int."

Taubaté, 9 de setembro de 2019.

André Neves Santos Estagiário Nível Superior

## EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625

MMa. Juíza:

A alegação do requerido não merece acolhida e reforça seu descaso com o Poder Judiciário, haja vista <u>que à época do acordo já se encontrava desempregado</u>, conforme documento juntado pelo mesmo (cópia da CTPS).

Desde já, pugnam os autores pelo afastamento da pretensão do requerido em pagar o que devido somente quando ocorrer a alienação do bem.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Taubaté, data do protocolo

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira
Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RITA DE CASSIA SPASINI DE SOUZA LEMOS

Vistos.

1. Ante a discordância manifestada pelos autores as fls. 269, afasto o pedido deduzido pelo réu as fls. 259.

Ademais, a r. sentença proferida as fls. 177/180 e 189, que transitou em julgado (fls. 212), condenou o réu ao pagamento de aluguel em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação do imóvel. E, posteriormente, por r. decisão proferida as fls. 227, foi homologado o acordo firmado entre as partes, no qual o réu obrigou-se a pagar aluguel de R\$ 369,40, até o dia 10, a partir do mês de setembro de 2018.

Observo que, eventual cobrança dos aluguéis em atraso deverá ser dedzudi em incidente próprio.

- 2. Manifestem-se as partes sobre a venda do bem.
- 3. Int.

Taubaté, 17 de setembro de 2019.

Emitido em: 25/09/2019 12:46

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0374/2019, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a discordância manifestada pelos autores as fls. 269, afasto o pedido deduzido pelo réu as fls. 259. Ademais, a r. sentença proferida as fls. 177/180 e 189, que transitou em julgado (fls. 212), condenou o réu ao pagamento de aluguel em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação do imóvel. E, posteriormente, por r. decisão proferida as fls. 227, foi homologado o acordo firmado entre as partes, no qual o réu obrigou-se a pagar aluguel de R\$ 369,40, até o dia 10, a partir do mês de setembro de 2018. Observo que, eventual cobrança dos aluguéis em atraso deverá ser dedzudi em incidente próprio. 2. Manifestem-se as partes sobre a venda do bem. 3. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 25 de setembro de 2019.

André Neves Santos

Emitido em: 26/09/2019 12:24 Página: 1

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0374/2019, foi disponibilizado na página 3322/3334 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a discordância manifestada pelos autores as fls. 269, afasto o pedido deduzido pelo réu as fls. 259. Ademais, a r. sentença proferida as fls. 177/180 e 189, que transitou em julgado (fls. 212), condenou o réu ao pagamento de aluguel em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação do imóvel. E, posteriormente, por r. decisão proferida as fls. 227, foi homologado o acordo firmado entre as partes, no qual o réu obrigou-se a pagar aluguel de R\$ 369,40, até o dia 10, a partir do mês de setembro de 2018. Observo que, eventual cobrança dos aluguéis em atraso deverá ser dedzudi em incidente próprio. 2. Manifestem-se as partes sobre a venda do bem. 3. Int."

Taubaté, 26 de setembro de 2019.

André Neves Santos Estagiário Nível Superior EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625

MMa. Juíza:

Os autores informam que apesar de algumas visitas realizadas, o imóvel não foi vendido até a presente data;

A conservação do mesmo está comprometida e, de acordo com corretores imobiliários, não atende aos requisitos de financiamento imobiliário, dificultando a venda.

A única proposta feita até o momento foi por valor inferior, ou seja, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerando-se o estado precário do imóvel e as reformas necessárias;

Tratando-se de valor abaixo da avaliação inicial, sem que haja prejuízo do pagamento do percentual de corretagem e débitos pendentes em razão do descumprimento do acordo, necessária se faz a manifestação expressa do requerido.

Esclarece, por fim, que caso seja determinada a venda por hasta pública, o valor a ser considerado deve ser atualizado, evitando-se maiores prejuízos.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Taubaté, data do protocolo

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira
Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que embora intimado na pessoa de sua procuradora (fls. 272) deixou o réu de se manifestar nos autos. Nada Mais. Taubaté, 15 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio** 

Requerente: Roberto de Souza Teixeira
Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

#### Vistos.

- 1. Fls. 273: manifeste-se o réu.
- 2. No silêncio será apreciado o pedido para alienação em hasta pública, por meio eletrônico.
- 3. Int.

Taubaté, 15 de outubro de 2019.

Emitido em: 21/10/2019 10:27

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0420/2019, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que embora intimado na pessoa de sua procuradora (fls. 272) deixou o réu de se manifestar nos autos. Nada Mais. Taubaté, 15 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário."

Do que dou fé. Taubaté, 21 de outubro de 2019.

André Neves Santos

Emitido em: 21/10/2019 10:27

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0420/2019, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 273: manifeste-se o réu. No silêncio será apreciado o pedido para alienação em hasta pública, por meio eletrônico. 3. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 21 de outubro de 2019.

André Neves Santos

Emitido em: 22/10/2019 10:55

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2019, foi disponibilizado na página 3148/3162 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsegüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que embora intimado na pessoa de sua procuradora (fls. 272) deixou o réu de se manifestar nos autos. Nada Mais. Taubaté, 15 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário."

Taubaté, 22 de outubro de 2019.

Ana Maria Turina Prado Escrivão Judicial II

Emitido em: 22/10/2019 10:55

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2019, foi disponibilizado na página 3148/3162 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 273: manifeste-se o réu. No silêncio será apreciado o pedido para alienação em hasta pública, por meio eletrônico. 3. Int."

Taubaté, 22 de outubro de 2019.

Ana Maria Turina Prado Escrivão Judicial II

# ADVOCACIA Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Proc. principal n°1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio,** requerido, qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 279, manifestar-se sobre a possibilidade de venda do imóvel em hasta pública.

Sobre a venda do imóvel, objeto da presente ação, em hasta pública, o requerido entende que tal forma não beneficiará nenhuma das partes.

Mormente o requerido, pois encontra-se desempregado e a depender das condições da venda realizada em hasta pública poderá ser obrigado a sair de sua habitação sem um local para residir, haja vista que deve pagar os aluguéis em atraso e o acordo firmado às fls. dos autos, por esta forma não concorda com a venda do imóvel em hasta pública e pugna pela venda por iniciativa particular, conforme acordo homologado às fls.222/223 dos autos.

Ante o exposto, requer:

a) seja mantida a venda do imóvel por iniciativa particular, conforme acordado às fls. 222/223 dos autos.

E. Deferimento.

Taubaté, 24 de outubro de 2019.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

1. Fls. 280: manifeste-se o autor.

2. Int.

Taubaté, 25 de outubro de 2019.

## EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

MMa. Juíza:

A manifestação do requerido, smj, é intempestiva, de acordo com a certidão de fls. 276, dando conta do decurso do prazo de fls. 272.

Por mais uma vez o mesmo <u>alega fato velho</u>, ao tentar justificar o descumprimento do acordo que entabulou na condição de "desempregado". Essa era sua condição desde julho de 2016, conforme CTPS juntada às fls. 31/36 do incidente em apenso.

Apesar disso, os autores concordam com o sobrestamento do feito por no máximo seis meses, na derradeira tentativa de alienação particular, desde que não haja prejuízo dos alugueis mensais e demais cláusulas do acordo, bem como do andamento do incidente de cumprimento de sentença em apenso.

Termos em que,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, data do protocolo

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802

SONIA NOGLIEIRA TAVARES

Emitido em: 01/11/2019 11:41

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0436/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 280: manifeste-se o autor. 2. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 1 de novembro de 2019.

André Neves Santos

Emitido em: 04/11/2019 09:35

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2019, foi disponibilizado na página 3726/3748 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsegüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 280: manifeste-se o autor. 2. Int."

Taubaté, 4 de novembro de 2019.

André Neves Santos Estagiário Nível Superior

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira
Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

1. Manifestem-se os devedores sobre a petição de fls. 282.

2. Int.

Taubaté, 05 de novembro de 2019.

Emitido em: 06/11/2019 16:22

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0447/2019, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifestem-se os devedores sobre a petição de fls. 282. 2. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 6 de novembro de 2019.

André Neves Santos

Emitido em: 11/11/2019 09:32

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0447/2019, foi disponibilizado na página 3246/3258 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifestem-se os devedores sobre a petição de fls. 282. 2. Int."

Taubaté, 11 de novembro de 2019.

André Neves Santos Estagiário Nível Superior

# ADVOCACIA Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Proc. principal nº1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio,** requerido, qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 287, manifestar-se acerca da petição de fls. 282.

Tempestiva a manifestação do requerido às fls. 280, protocolada em 24 de outubro do corrente ano, vez que atende ao r. despacho de fls. 279, disponibilizado na página 3148/3162 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2019.

A situação de desemprego do requerido é a razão do mesmo não conseguir honrar o acordo que realizou às fls. dos autos.

O requerido concorda com a suspensão do processo até a venda particular do imóvel.

E. Deferimento.

Taubaté, 12 de novembro de 2019.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio** 

Requerente: Roberto de Souza Teixeira Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

## Vistos.

- 1. Ante a concordância do devedor, acolhido o pedido de fls. 282, e determino o sobrstamento do feito pelo prazo de cento e oitenta dias.
  - 2. Decorrido, dê-se vista às partes.
  - 3. Int.

Taubaté, 14 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA Foro de Taubaté Certidão - Processo 1012091-83,2017,8,26,0625

Emitido em: 21/11/20

Página: 1

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0470/2019, encaminhada para publicação.

Forma Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB D.J.E 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues D.J.E (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a concordância do devedor, acolhido o pedido de fls. 282, e determino o sobrstamento do feito pelo prazo de cento e oitenta dias. 2. Decorrido, dê-se vista às partes."

Do que dou fé. Taubaté, 21 de novembro de 2019.

André Neves Santos

Emitido em: 25/11/2019 11:31 Página: 1

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0470/2019, foi disponibilizado na página 3791/3807 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a concordância do devedor, acolhido o pedido de fls. 282, e determino o sobrstamento do feito pelo prazo de cento e oitenta dias. 2. Decorrido, dê-se vista às partes."

Taubaté, 25 de novembro de 2019.

André Neves Santos Estagiário Nível Superior



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio** 

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nos autos de processo nº 0010772-29.2019.8.26.0625 - cumprimento de sentença, foi <u>deferida</u> penhora no rosto dos presentes autos, em favor dos exequentes Roberto de Souza Teixeira e Cláudia Regina C. Vasconcellos Teixeira, no valor de R\$ 11.732,13, atualizado em 13.10.2020. Nada Mais. Taubaté, 21 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Wania Maria Fogliene, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Dar vista às partes, uma vez que decorreu o prazo de fls. 289. Nada Mais. Taubaté, 16 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

Emitido em: 23/11/2020 17:56

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0541/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Dar vista às partes, uma vez que decorreu o prazo de fls. 289."

Do que dou fé. Taubaté, 23 de novembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira

Emitido em: 25/11/2020 06:56 Página: 1

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0541/2020, foi disponibilizado na página 3238/3249 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Dar vista às partes, uma vez que decorreu o prazo de fls. 289."

Taubaté, 25 de novembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira Chefe de Seção Judiciário

# ADVOCACIA Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Proc. digital n°0010772-29.2019.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio,** requerido, qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls.295, manifestar-se nos seguintes termos.

Tendo em vista que, até o presente momento, as partes não conseguiram efetivar a venda do imóvel objeto do presente feito, o requerido pugna pela venda do imóvel por hasta pública, nos termos do art. 879, II, do CPC, com o estabelecimento do preço mínimo do imóvel, conforme a avaliação juntada às fls. 23 dos autos e estabelecimento das condições de pagamento, bem assim as eventuais garantias que poderão ser prestadas.

Ante o exposto, requer:

a) a venda do imóvel por hasta pública, nos termos do art. 879, II, do CPC, com o estabelecimento, pelo Juízo, do preço mínimo do imóvel, conforme a avaliação juntada às fls. 23 dos autos, bem como das condições de pagamento e eventuais garantias que poderão ser prestadas.

E. Deferimento.

Taubaté, 25 de novembro de 2020.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344 EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625

MMa. Juíza:

Em cumprimento á r. decisão de fls. 295, os autores informam que não foi possível concretizar a venda do imóvel por iniciativa particular.

Assim, a alienação por hasta pública é medida necessária.

Nos termos da r. sentença (fls. 177/180) o valor do imóvel deve ser corrigido monetariamente **a partir do ajuizamento da ação**; efetuado o cálculo, conclui-se que o valor mínimo para venda por hasta pública deve ser de R\$ 230.824,25 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Os autores pugnam pelo prosseguimento da ação, nos termos dos artigos 879, inciso II c/c art. 880, par. 1º, com fixação do valor mínimo de R\$ 230.824,25 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Taubaté, data do protocolo

SONIA NOGUEIRA TAVARES OAB/SP nº 390.802

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 147.795,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	10/8/2017 a 1/11/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	10/8/2017 a 1/11/2020

Dados calculados				
Fator de correção do período	1179 dias	1,121168		
Percentual correspondente	1179 dias	12,116773 %		
Valor corrigido para 1/11/2020	(=)	R\$ 165.702,98		
Juros(1179 dias-39,30000%)	(+)	R\$ 65.121,27		
Sub Total	(=)	R\$ 230.824,25		
Valor total	(=)	R\$ 230.824,25		

Memória analítica do cálculo					
Valor inicial		147.795,00			
Data inicial		10/8/2017	10/8/2017		
Data final		1/11/2020	1/11/2020		
Periodicidade		Mensal			
Metodologia de cálculo		Calculado pro-rata die.			
Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor		
10/8/2017	1/9/2017	-0,0213 (%)	147.763,53		
1/9/2017	1/10/2017	-0,0200 (%)	147.733,98		
1/10/2017	1/11/2017	0,3700 (%)	148.280,60		
1/11/2017	1/12/2017	0,1800 (%)	148.547,50		
1/12/2017	1/1/2018	0,2600 (%)	148.933,72		
1/1/2018	1/2/2018	0,2300 (%)	149.276,27		
1/2/2018	1/3/2018	0,1800 (%)	149.544,97		
1/3/2018	1/4/2018	0,0700 (%)	149.649,65		
1/4/2018	1/5/2018	0,2100 (%)	149.963,91		
1/5/2018	1/6/2018	0,4300 (%)	150.608,76		
1/6/2018	1/7/2018	1,4300 (%)	152.762,46		
1/7/2018	1/8/2018	0,2500 (%)	153.144,37		
1/8/2018	1/9/2018	0,0000 (%)	153.144,37		
1/9/2018	1/10/2018	0,3000 (%)	153.603,80		
1/10/2018	1/11/2018	0,4000 (%)	154.218,22		
1/11/2018	1/12/2018	-0,2500 (%)	153.832,67		
1/12/2018	1/1/2019	0,1400 (%)	154.048,04		
1/1/2019	1/2/2019	0,3600 (%)	154.602,61		
1/2/2019	1/3/2019	0,5400 (%)	155.437,47		
1/3/2019	1/4/2019	0,7700 (%)	156.634,34		
1/4/2019	1/5/2019	0,6000 (%)	157.574,14		
1/5/2019	1/6/2019	0,1500 (%)	157.810,50		
1/6/2019	1/7/2019	0,0100 (%)	157.826,28		
1/7/2019	1/8/2019	0,1000 (%)	157.984,11		
1/8/2019	1/9/2019	0,1200 (%)	158.173,69		
1/9/2019	1/10/2019	-0,0500 (%)	158.094,60		

Valor total		(=)		R\$ 230.824,25
Sub Total		(=)		R\$ 230.824,25
Juros(1179 dias-39,3	30000%)	(+)		R\$ 65.121,27
	Acréscin	nos de juro, mu	lta e honorários	
1/10/2020	1/11/2020		0,8900 (%)	165.702,9
1/9/2020	1/10/2020		0,8700 (%)	164.241,2
1/8/2020	1/9/2020		0,3600 (%)	162.824,
1/7/2020	1/8/2020		0,4400 (%)	162.240,
1/6/2020	1/7/2020		0,3000 (%)	161.529,
1/5/2020	1/6/2020		-0,2500 (%)	161.046,
1/4/2020	1/5/2020		-0,2300 (%)	161.450,
1/3/2020	1/4/2020		0,1800 (%)	161.822,
1/2/2020	1/3/2020		0,1700 (%)	161.531,
1/12/2019 1/1/2020	1/1/2020 1/2/2020		1,2200 (%) 0,1900 (%)	160.951, 161.257,
1/11/2019	1/12/2019		0,5400 (%)	159.011,
1/10/2019	1/11/2019		0,0400 (%)	158.157,



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

Vistos.

1. Sobre a petição e planilha de cálculo de fls. 297/299, manifeste-se o réu.

2. Int

Taubaté, 26 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 02/12/2020 18:12 Página: 1

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0564/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre a petição e planilha de cálculo de fls. 297/299, manifeste-se o réu. 2. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 2 de dezembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira

Emitido em: 04/12/2020 08:24

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0564/2020, foi disponibilizado na página 3118/3129 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre a petição e planilha de cálculo de fls. 297/299, manifeste-se o réu. 2. Int."

Taubaté, 4 de dezembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira Chefe de Seção Judiciário

# ADVOCACIA Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Proc. digital n°0010772-29.2019.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio,** requerido, qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 302, manifestar-se nos seguintes termos.

O requerido concorda com o valor apurado pelos requerentes como preço mínimo para a venda do imóvel.

E. Deferimento.

Taubaté, 10 de dezembro de 2020.

Alessandra de O. Domingues OAB/SP 252.344



COMARCA DE TAUBATÉ FORO DE TAUBATÉ 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Pedro Henrique do Nascimento Oliveira

Vistos.

- 1. Ante as manifestações de fls. 296/297 e 303, proceda-se a alienação judicial eletrônica do imóvel objeto desta ação de extinção de condomínio, em consonância com o artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL.
- 2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.
- 3. A alienação far-se-á em praça única, observando-se o valor mínimo da arrematação, de R\$ 230.824,25.

4. Int.

Taubaté, 14 de dezembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## Nomeação processo nº 1012091-83.2017.8.26.0625

## WANIA MARIA FOGLIENE <wfogliene@tjsp.jus.br>

Sex, 18/12/2020 18:22

Para: contato@lancejudicial.com.br < contato@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

### Boa tarde!

Intimo V.Sa., acerca da nomeação no processo nº 1012091-83.2017.8.26.0625, nos termos da r.Decisão, a seguir transcrita: "Vistos. 1. Ante as manifestações de fls. 296/297 e 303, proceda-se a alienação judicial

eletrônica do imóvel objeto desta ação de extinção de condomínio, em consonância com o artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 3. A alienação far-se-á em praça única, observando-se o valor mínimo da arrematação, de R\$ 230.824,25. 4. Int." Grata pela atenção. Att. Wania Maria Fogliene, escrevente técnico judiciário - 4º Vara Cível de Taubaté/SP.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Emitido em: 15/01/2021 15:44

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0005/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) D.J.E Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante as manifestações de fls. 296/297 e 303, proceda-se a alienação judicial eletrônica do imóvel objeto desta ação de extinção de condomínio, em consonância com o artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 3. A alienação far-se-á em praça única, observando-se o valor mínimo da arrematação, de R\$ 230.824,25. 4. Int."

Do que dou fé. Taubaté, 15 de janeiro de 2021.

Ana Maria Turina Prado

Emitido em: 22/01/2021 10:25

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0005/2021, foi disponibilizado na página 5579/5604 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se a data de publicação em 25/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP) Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante as manifestações de fls. 296/297 e 303, proceda-se a alienação judicial eletrônica do imóvel objeto desta ação de extinção de condomínio, em consonância com o artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 3. A alienação far-se-á em praça única, observando-se o valor mínimo da arrematação, de R\$ 230.824,25. 4. Int."

Taubaté, 22 de janeiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira Chefe de Seção Judiciário